SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA BIBLIOTECA

LAVOURA

BOLETIM DA SOCIEDADE NACIONAL de AGRICULTURA BRAZILEIRA

VIRIBUS UNITIS

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 1897

Endereço postal:
Caixa n. 1245

Séde: Repartição de Estatistica
Capital Federal

Directoria

Presidente — Dr. Antonino Fialho.
1º *Vice-Presidente* — Dr. João Baptista de Castro.
2º *Vice-Presidente* — Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.
3º *Vice-Presidente* — Dr. Aristoteles Gomes Calaça.
Director de Culturas — Dr. Philippe Aristides Caire.
Secretario Geral — Dr. Domingos Sergio de Carvalho.
1º *Secretario* — Dr. Eurico Jacy Monteiro.
2º *Secretario* — Dr. Augusto Bernacchi.
3º *Secretario* — Dr. Eduardo Augusto de Caldas Brito.
1º *Thesoureiro* — João da Silva Gandra.
2º *Thesoureiro* — Jens Sand.

Redacção da " LAVOURA "

Redactor Chefe — Dr. Domingos Sergio de Carvalho.
(Professor do Museu Nacional.)

Collaboradores: — Dr. Antonino Fialho. — Barão de Capanema. — Dr. Moura Brasil. — Dr Luiz Pereira Barreto. — Dr Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello. — Dr. Aristoteles Gomes Calaça. — Dr. João Baptista de Castro. — Dr. Augusto Ramos. — Dr. Joaquim Ignacio Tosta. — Dr. Fabio Nunes Leal. — Dr. Philippe Aristides Caire. — Dr. Eurico Jacy Monteiro. — Dr. Gustavo D'Utra. — Dr. Von Ihering. — Dr. Morales de los Rios. — Alberto de Araujo Ferreira Jacobina. — Antonio Augusto Pereira da Fonseca. — Carlos Moreira. — Dr. Frederico M. Draenert. — Alipio de Miranda Ribeiro. — Dr. Augusto Bernacchi. — Antonio de Medeiros. — Dr. Joaquim Travassos. — Dr. Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho. — Dr. Guilherme Missen. — Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas em artigos assignados, e que serão publicados sob a exclusiva responsabilidade dos autores.

Os originaes não serão restituidos.

As communicações e correspondencias devem ser dirigidas á Redacção d'A LAVOURA na séde da Sociedade Nacional de Agricultura.

A *Lavoura* não acceita assignaturas.

E' distribuida gratuitamente aos socios da Sociedade Nacional de Agricultura.

Condições da publicação dos annuncios

UMA VEZ:		POR 3 MEZES:	
pagina	20$000	1 pagina	50$000
1/2 »	12$000	1/2 »	30$000
1/3 »	8$000	1/3 »	20$000
1/4 »	6$000	1/4 »	15$000

Tiragem 5000 exemplares

A LAVOURA

Directoria da Sociedade Nacional de Agricultura, em 19 de Outubro de 1903

Presidente — Dr. Antonino Fialho.
1º *Vice-Presidente* — Dr. João Baptista de Castro.
2º *Vice-Presidente* — Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.
3º *Vice-Presidente* — Dr. Aristoteles Gomes Calaça.
Director de Culturas — Dr. Philippe Aristides Caire.
Secretario Geral — Dr. Domingos Sergio de Carvalho.
1º *Secretario* — Dr. Eurico Jacy Monteiro.
2º *Secretario* — Dr. Augusto Bernacchi.
3º *Secretario* — Dr. Edmardo Augusto de Caldas Brito.
1º *Thesoureiro* — João da Silva Gandra.
2º *Thesoureiro* — Jens Sand.

COMMISSÃO ORGANIZADORA DA EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL DE APPARELHOS A ALCOOL E DO CONGRESSO

Dr. Domingos Sergio de Carvalho, Presidente.
Dr. Edmardo de Caldas Brito, Secretario.
Dr. Joaquim Ignacio Tosta.
Dr. Estacio Coimbra.
Dr. J. J. da Silva Freire.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. João Baptista de Castro.
Dr. Wenceslão Leite de Oliveira Bello.
João da Silva Gandra.
Dr. Augusto Ramos.
Dr. Castro Barbosa.
Dr. E. Jacy Monteiro.
Emmanuel Couret.
Dr. Aristides Caire.
Dr. Augusto Bernacchi.

MESA DO CONGRESSO DAS APPLICAÇÕES DO ALCOOL

PRESIDENTE — Dr. Cornelio da Fonseca Lima.
VICE PRESIDENTE — Dr. Luiz da Silva Castro.
1º SECRETARIO — Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.
2º » — Dr. José Manuel Pereira Pacheco.

PRESIDENTE DA 1ª SECÇÃO DO CONGRESSO

Dr. Antonio Candido Rodrigues.

PRESIDENTE DA 2ª SECÇÃO

Dr. Pandiá Calogeras.

PRESIDENTES HONORARIOS

MINISTRO DA INDUSTRIA E VIAÇÃO — O Exm. Sr. Dr. Lauro Severiano Müller.
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — O Exm. Sr. Barão do Rio-Branco.

REPRESENTANTES NOMEADOS AO CONGRESSO E REPRESENTAÇÕES

Estado do Amazonas

Annibal Porto — Praça de Manáos.

Estado do Pará

Dr. Augusto Mendes — Governo do Estado.

Estado do Maranhão

Coronel Ignacio Parga — Governo do Estado.
Dr. Christino Cruz, Deputado — Governo do Estado e Camara Municipal de Caxias.
Dr. José Francisco Viveiros — Um grupo de agricultores.

Estado do Ceará

Dr. José F. Bezerril Fontenelle — Camara Municipal de Viçosa.
João Cordeiro — Sociedade Cearense de Agricultura.
Ataliba Montezuma Ribeiro — Idem.
Antonio Papy Junior — Idem.
Dr. Ignacio de Souza Dias — Idem.
José Gomes de Moura — Idem.
José Carlos Peixoto — Idem.
Jonathas Monte — Idem.
Julio Moraes — Idem.
Alvaro Miranda — Idem.

Estado do Piauhy

Dr. Nogueira Paranaguá, Senador — Governo do Estado.

Estado do Rio Grande do Norte

Dr. Pereira Reis, Deputado — Governo do Estado.
Dr. Augusto Leopoldo Raposo Camara — Associação Commercial e grupo de agricultores.
José Pacheco Dantas — Intendencia do Ceará-mirim.

Estado da Parahyba

Dr. Paula e Silva, Deputado — Governo do Estado.
Dr. José Manoel Pereira Pacheco — Governo do Estado e Companhia Tecidos Parahybuna.
Dr. Antonio Trindade Meira Henriques, Deputado — Conselhos Municipaes da Parahyba e de Souza.
Padre Walfrido Soares dos Santos, Deputado — Conselho Municipal de Villa de Serraria.
Dr. Celso Columbano da Costa Cirne — Conselhos Municipaes de Bananeiras e de Araruna.

Estado de Pernambuco

Dr. Cornelio da Fonseca, Deputado — Governo do Estado.
Samuel Hardman — Governo do Estado.
Dr. Estacio Coimbra — Governo do Estado, Conselho Municipal e Club Agricola de Bezerros.
Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti — Sociedade Auxiliadora da Agricultura, Companhia Luz e Força Motriz pelo Alcool.
Dr. Francisco da Costa Maia — Idem, idem, e Conselho Municipal e Syndicato Agricola de Palmares.
Dr. João de Macedo Franca — Prefeitura Municipal de Amaragy.
Dr. José de Godoy e Vasconcellos — Prefeitura Municipal de Escada, Syndicato Agricola de Gamelleira, Amaragy e Escada.
Dr. Rodrigues de Senna e Santos — Idem, idem, idem, idem.
Dr. João Coelho Brandão — Conselho Municipal da Boavista.
Dr. Antonio Leitão Vieira de Mello — Conselho Municipal de Itambé, Syndicato Agricola Nazareth e Timbaúba.
Dr. João Vieira de Araujo — Conselhos Municipaes de Itambé e de Goyanna.
Dr. José Marcellino Rosa e Silva, Deputado — Conselho Municipal de Goyanna.
Dr. Jayme Pombo Bricio Filho, Deputado — Idem.
Dr. Manoel Xavier Paes Barreto — Conselho Municipal de Curaça, Gremio Polymathico Manoel Xavier da Cidade de Petrolina e Club Agricola do Rio Formoso.
Dacio Paes Barreto — Conselho Municipal de Guipápá.
Julio de Mello, Deputado — Idem.
Coronel Leonardo Orlando de Barros — Syndicato Agricola de Palmares.
Coronel Rodolpho Silva Valença — Idem.
Dr. José Raulphode Queiroz — Syndicato Agricola de Nazareth e Timbaúba.

Capitão Bellarmino de Souza Rodrigues — Idem.
Dr. Luiz Caldas Lins — Syndicatos Agricola de Gamelleira, Amaragy e Escada.
Coronel Enéas Carvalho Soares Brandão — Idem, idem, idem.
Coronel Silviano Moreira Cavalcanti — Idem, idem, idem.
Capitão Henrique Bernardes — Companhia Luz e Força-motriz pelo Alcool.
Major J. Vicente da Silva, agricultor.
Dr. José da Cunha Rabello — Syndicato Agricola de Goyana.
Flavio José Bezerra Cavalcanti — Syndicato Agricola de Jaboatão.
Dr. Joaquim Nobre de Lacerda — Idem.
Dr. Sophronio Portella — Idem.
João Demetrio de Menezes — União Commercial de Palmares.
Engenheiro J. Francisco Lione de Almeida — Municipio de Canhotinho.
Dr. Francisco Vieira Boutitsé — Escola de Engenharia.
Garcino Tavares — Companhia de Transportes da Goyana.
Major Affonso Marinho Cavalcanti — Distillaria Marinho.
Dr. Fernando Barroca — *Diario de Pernambuco*.
Rodolpho Garcia — *Jornal do Recife*.
Santos Dias Filho, agricultor.
Coronel Appolonio Peres — Agricultor de Serinhaen.
Demetrio Bastos Filho, negociante.

Estado de Sergipe

Dr. Joviniano Joaquim de Carvalho, Deputado — Governo do Estado.
Dr. José Maria Moreira Guimarães — Sociedade Sergipana de Agricultura.
Dr. José Rodrigues Costa Doria, Deputado — Conselho Municipal do [illegible]rto da Folha.

Estado de Alagôas

Dr. Eusebio de Andrade, Deputado — Governo do Estado e Sociedade de Agricultura Alagoana.
Dr. Wanderley de Mendonça, Deputado — Governo do Estado e Sociedade de Agricultura Alagoana.
Commendador Luiz do Amorim Leão — Sociedade de Agricultura Alagoana.
Commendador Tiburcio Alves de Carvalho — Idem.
Dr. Francisco Isidoro Rodrigues da Costa — Idem e *Revista Agricola de Alagôas*.
Dr. Luiz Joaquim da Costa Leite — Idem.
Dr. Affonso José de Mendonça — Idem.
Capitão Firmino Lima — Idem.
Dr. Francisco de Paula Leite e Oliveira — Idem.
Dr. Manoel Clementino do Monte — Idem.
Dr. Antonio Gytirana — Idem.
Dr. Miguel Guedes Nogueira — *Revista Agricola de Alagôas*.

Estado da Bahia

Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, secretario da Agricultura — Governo do Estado.
Dr. Francisco Felix de Barros — Sociedade Bahiana de Agricultura.

Dr. Joaquim Bião — Idem.
Reinaldo José Pereira — Idem.
Henrique Laciague — Idem.
Dr. Domingos Rodrigues Guimarães — Associação Commercial.
Dr. Joaquim dos Reis Magalhães — Conselho Municipal de S. Salvador da Bahia.
Coronel João Severino da Luz Netto — Conselho Municipal de S. Felix de Paranaguá.
Dr. Americo Alves de Souza — Conselhos Municipaes de Joazeiro e Santo Sé.
Dr. Juvenal da Silva Pinto — Conselho Municipal de Villa Cruz das Almas.
Pimentel — *Jornal de Noticias*.
Dr. Manoel Xavier Paes Barreto — *O Athleta*, da Cidade do Bomfim; *Correio de S. Francisco*, de Joazeiro.

Estado do Espirito Santo

Senador Henrique da Silva Coutinho — Governo do Estado.
Deputado Bernardo Horta de Araujo — Governo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
Deputado José Francisco Monjardim — Governo Municipal de Villa Nova de Almeida.
Deputado Dr. Galdino Teixeira Lins Barros e Loreto — Governo Municipal de Beneven.

Estado do Rio de Janeiro

Dr. Matheus Nogueira Brandão, Deputado — Governo do Estado.
Dr. Fidelis Alves, Deputado — Governo do Estado e Camara Municipal de Itaborahy.
Dr. Elysio de Araujo Governo do Estado.
Coronel Cornellio de Souza Lima — Camara Municipal de Cantagallo.
Dr. Modesto Alves Pereira de Mello — Idem.
Dr. Benedicto Galvão Pereira Baptista, Deputado — Camara Municipal de Campos de Goytacazes e da de Itaperuna.
Dr. Julio Verissimo da Silva Santos, Deputado — Camara Municipal de Sant'Anna de Japuhyba.
Coronel João de Mattos Travassos — Camara Municipal de Angra dos Reis.
Major Pedro Cunha — Camara Municipal da Barra do Pirahy.
Dr. Eugenio de Andrade — Camara Municipal de Petropolis.
Dr. Oscar Varady — Camara Municipal de Sumidouro.
Dr. J. Roberto de Escragnolle — Associação Agricola Pastoril de Petropolis.
Capitão-tenente Luiz Gomes — Idem.
Hermogenes Valle de Almeida — Idem.
Dr. Luiz da Silva Castro — Club Agricola do Alto Imbé.
Dr. João de Carvalho Borges Junior — Companhia União Valenciana.

Estado de S. Paulo

Dr. Antonio Candido Rodrigues, Deputado — Governo do Estado e Camara Municipal de Cajurú.
Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza — Camara Municipal de Santos.

Capitão Antonio Pinto Nunes Cintra — Camara Municipal da cidade do Amparo.
Dr. Antonio Alves de Carvalho — Camara Municipal de Piracicaba.
Major João Baptista Pereira Telles — Camara Municipal de Itapecerica.
Major João Frederico Redher — Camara Municipal de Santa Barbara e Sociedade Paulista de Agricultura.
Dr. João P. Cardoso — Camaras Municipaes de Campinas, Soccorro, Leme, São José do Rio Claro, Serra Negra, Limeira e Mogy-Mirim.

Estado do Paraná

Dr. Candido Ferreira de Abreu, Deputado — Governo do Estado, Camara Municipal de Morretes e Sociedade Estadual de Agricultura do Paraná.
Major Annibal Esteves — Sociedade Agricola Pastoril Castrense.

Estado de Santa Catharina

Dr. Felippe Schimidt, deputado — Governo do Estado.
Dr. Ablon Baptista, idem — Super Intendencia Municipal de Joinville.
Dr. Victorino Paula Ramos, idem — Sociedade de Agricultura de Cedro, Municipio de Blumenau.
Jacintho Magalhães — Associação Beneficente e Recreativa dos Empregados no Commercio.

Estado do Rio Grande do Sul

Coronel Vespasiano de Albuquerque, deputado — Governo do Estado.
Dr. Juvenal Miller, idem — Idem.
Dr. Diogo Fortuna, idem — Idem.
Antonio Rebello — Praça do Commercio de Porto Alegre.
Francisco de Paula Chaves Campello — Associação Commercial do Rio Grande.

Estado de Minas Geraes

Dr. Manoel Thomaz Carvalho Brito, deputado — Governo do Estado.
Dr. João Pandiá Calogeras, idem — Governo do Estado e Camara dos Deputados Estadoal.
Dr. Astolpho Vieira de Rezende — Camara Municipal de Cataguazes.
Dr. Rodolpho Gustavo Paixão — Idem idem de Araguary.
Dr. Ildefonso de Souza — Idem idem de Poços de Caldas.
João Alves de Oliveira — Idem idem de Oliveira.
Olympio de Castro — Idem idem de Oliveira.
Dr. Augusto Ramos — Idem idem de Franca.
Dr. Ribeiro Junqueiro, deputado — Idem idem de Leopoldina.
Dr. Francisco Alvares Bueno de Paiva, idem — Camaras Municipaes de Cambuhy e Ouro-Fino.
Dr. Antenor de Andrade Botelho, idem — Idem idem e idem.

Estado de Goyaz

Senador Francisco Lecpoldo Rodrigues Jardim — Governo do Estado, e Sociedade de Agricultura de Goyaz.
Deputado Bernardo Antonio de Faria Albernaz — Governo do Estado.
Senador Urbano Gouvêa — Sociedade de Agricultura de Goyaz.

CONGRESSO DAS APPLICAÇÕES INDUSTRIAES DO ALCOOL

EXM. SR. — Com o objectivo de imprimir ao Congresso das Applicações Industriaes do Alcool a feição mais pratica e consentanea com as exigencias do problema que se procura resolver, em beneficio da industria assucareira, organizou esta Commissão o seguinte questionario, que servirá de base ás discussões do mesmo Congresso e ao qual poderão ser additados, no decurso dos respectivos trabalhos, outros assumptos suggeridos pela experiencia e tino pratico das pessoas que a elle concorrerem :

Eis as questões propostas pela Commissão :

1.ª Meio de vulgarização do alcool industrial.

2.ª Custo de producção do alcool, segundo sua origem.

3.ª A cultura da canna em suas relações com a propaganda das applicações industriaes do alcool.

4.ª Possibilidade e meios de baratear o alcool, assegurando a estabilidade de seu preço.

5.ª Deve ser adoptada a desnaturação do alcool.

6.ª Na hypothese da desnaturação, qual o processo a seguir ?

7.ª Estudo dos diversos desnaturantes.

8.ª Devem ser augmentados os direitos sobre os liquidos combustiveis estrangeiros ?

9.ª Tarifas de transporte do alcool, difficuldades inherentes a sua circulação, estabelecimento de depositos.

10.ª Organização do commercio do alcool.

11.ª Syndicatos de producção e valorização do alcool.

12.ª Premios ao alcool industrial.

13.ª Legislação comparada sobre o alcool industrial, no ponto de vista das medidas adaptaveis ao Brazil.

14.ª O alcool como materia prima de diversas industrias.

15.ª Impostos estadoaes, municipaes, inter-estadoaes e inter-municipaes sobre o alcool.

16.ª Meio de cohibir a falsificação do alcool.

17.ª Applicação dos apparelhos a alcool á agricultura e ás industrias ruraes.

18.ª Estudo dos diversos apparelhos a alcool, sob o ponto de vista economico e industrial.

19.ª Influencia do cambio sobre o desenvolvimento das applicações do alcool.

20.ª Estado actual da industria do alcool e meios de melhoral-a.

Rio de Janeiro, agosto de 1903.

Pela Sociedade Nacional de Agricultura

A COMMISSÃO

Domingos Sergio de Carvalho.
Joaquim Ignacio Tosta.
Estacio Coimbra.
J. J. da Silva Freire.
José Agostinho dos Reis.
João Baptista de Castro.
Wenceslão Bello.
João da Silva Gandra.
Caldas Brito.
Augusto Ramos.
Castro Barbosa.
Jacy Monteiro.
Emmanuel Courel.
A. Caire.
Augusto Bernacchi.

Acta da sessão inaugural da Exposição de Apparelhos a Alcool e do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool

Em o dia 18 de outubro de 1903, ás 8 1/2 horas da noite, na séde da Exposição Internacional de Apparelhos a Alcool, á rua do Lavradio n. 104, presentes os Exms. Srs. Drs. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente da Republica, Lauro Severiano Müller, Ministro da Industria e Viação, a Commissão Organisadora da Exposição, a Directoria da Associação das Crianças Brazileiras, A. C. Vieira de Mello, Getulio Lins da Nobrega, Mario Moreira Bastos, Luiz de Amorim Leão, Domingos Rodrigues Guimarães, Oscar Varady, Barão de Capanema, Alvaro Leal de Miranda, Augusto Mendes, Astolpho Vieira de Rezende, Miguel Guedes Nogueira, Luiz J. da Costa Leite, J. J. da Silva Freire, Antonio Pinto Nunes Cintra, Julio C. Pimenta Velloso, Eugenio Artigas, Leonardo Orlando de Barros, Julio Bueno Brandão, Francisco Alvaro Bueno da Silva, Luiz da Silva Castro, Dr. Joviniano Joaquim de Carvalho, Arthur da Silva Castro, Henrique da Silva Coutinho, João de Aquino Ribeiro, João Pandiá Calogeras, Francisco Serafico da Nobrega, Jonathas Monte, Euzebio de Andrade, José B. Wanderley, Christino Cruz, Luiz de Souza Mattos, Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, Dr. Bricio Filho, F. Canella, engenheiro João Carlos Brandão, Miguel Soares Palmeira, Dr. José Rodrigues da Costa Doria, Francisco de Paula Leite e Oiticica, Manoel Clementino do Monte, Candido Ferreira de Abreu, Antonio Carlos Simões da Silva, Antonio Baptista Neiva e Figueiredo, Dr. Benedicto Galvão Pereira Baptista, José Moreira Bastos, Antonio de Medeiros, F. Roberto Escragnolle, Edgardo Ferreira de Carvalho, José Antonio dos Santos Lima, A. Gomes Carmo, Luiz Gomes, Dr. Hermogenes de Almeida, Dr. Rodrigues, Dr. Julio Delamare Rocha, João Pedro Cardoso, Silvio Ferreira Rangel, Dr. Henrique Borges Monteiro, engenheiro militar José Maria Moreira Guimarães, Dr. Fidelio Alves, Elysio de Araujo, Matheus Brandão, Dr. Alfredo Backer, Dr. Alves Costa, M. Jullem, Joaquim Verissimo do Rego Barros, C. Pexe, João Lopes Azevedo, A. Lopes Cardoso Filho, Joaquim Simões da Cruz, Dr. Nicoláo Tolentino dos Santos, Antonio Rebello, Emmanuel Couret, Arthur Diniz Lagarde, João Leitão de Paula e Silva, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Dr. Herculano Bandeira de Mello, Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, Alberto de Mendonça, Ildefonso de Souza, Dr. Cornelio da Fonseca, Dr. Aristoteles Calaça, Dr. Candido Rodrigues, Dr. Vicente Machado, Dr. Eduardo Ramos, João Augusto Neiva, Dr. Leovigildo Filgueiras, Dr. Filippe Schmidt, capitão Pamplona representando o Sr. Ministro da Guerra, Dr. Juliano Moreira, Pedro

Severiano de Rezende, Rogaciano Teixeira, Solfieri Albuquerque, tomaram assento á mesa presidencial os Exms. Srs. Presidente da Republica, Dr. Lauro Müller, Cornelio da Fonseca, presidente do Congresso de Applicações Industriaes do Alcool, Sergio de Carvalho, Ignacio Tosta, Wenceslão Bello, Silva Gandra, Eduardo Caldas Brito, Aristides Caire, Silva Freire, Castro Barbosa, Baptista de Castro, Jacy Monteiro, Estacio Coimbra, Emanuel Couret, Augusto Ramos, Dr. Miguel Calmon, representando o governo da Bahia, Augusto Bernacchi, membros da Commissão Organisadora da Exposição, o Exm. Sr. Ministro da Industria e Viação, Dr. Lauro Müller, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, dando a palavra ao Sr. Dr. Sergio de Carvalho, Presidente da Commissão Organisadora da Exposição Internacional de Apparelhos a Alcool.

* * *

O Sr. Sergio de Carvalho :

Exmo. Sr. Presidente da Republica, Exmo. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, Minhas Senhoras, Meus Senhores.

Em meio as fulgurações desta solemnidade, edificante em seus propositos, auspiciosa em suas deducções, a esplender, em ondas de luz, em um ambiente perfumoso, engalanado de tantas graças, agitam-se dentro em mim, como o ultimo dos obreiros deste feito, as vibrações de uma emoção indizivel, que participa dos felizes augurios com que se offerece á minha intuição a idéa grandiosa que o determina.

Quando se ella levantou no Congresso Nacional de Agricultura, consubstanciando-se em um dos votos emittidos pela douta assembléa, dir-se-ia simples idealidade de theoricos, concepção illusoria de visionarios e ingenuos, sem importar que os espiritos clarividentes que a solidariedade da classe congregara para dilucidar o intricado de altos problemas economicos deixaram-se impressionar do exito surprehendente que paizes outros já colhiam, em larga e abundante messe, das applicações industriaes do alcool.

Idéa grandiosa, promettida aos mais fecundos triumphos na vastidão de um paiz que enthesoura, em sua uberdade inexhaurivel, a acção vivificante da mesologia tropical e identificada á natureza de nossas terras de cultura, de cujo seio carinhoso, a desbordar de riquezas e louçanias, brota, exhuberante, a canna de assucar, tocando com o verde glauco de sua folhagem rumorejante bellos e ridentissimos paineis, ella recebeu a consagração da Conferencia Assucareira, nascida sob feliz inspiração da Sociedade Nacional de Agricultura, confiada á hospitalidade fidalga da Bahia e do seu primeiro magistrado.

Acolheu-a o Poder Legislativo, deu-lhe vigor e prestigio o Exm. Sr. Ministro da Industria, concretisando em sua orientação de homem de

Estado o pensamento do Governo da Republica, e eil-a crystallisada no primeiro concurso internacional que se verifica no Brazil, commettimento inapreciavel, ante o qual devem jubilar, comprasiados com as impulsões de seu patriotismo quantos se devotaram, sem intermissão de esforços, a lhe conferir a feição concreta desta esplendente realidade.

Não ha porque memorar as resistencias passivas que empeceram a acção desses que, sem desfallencias, propugnaram a causa da Exposição Internacional de Apparelhos a Alcool. Nas lucillações desta festa, na significação inapreciavel que lhe imprime a honrosissima presença do Exm. Sr. Presidente da Republica, do Exmo. Sr. Ministro da Industria e Viação e dos mais altos dignatarios dos poderes constituidos e da opinião nacional, no concurso abnegado dos illustres cavalheiros, representantes de diversos Estados, que se não eximiram a sacrificios por cumprir o mandato que lhes foi commettido junto a este certamen e ao Congresso das applicações industriaes do alcool, em toda essa cooperação intelligente, patriotica, desvanecedora, realçada pelo comparecimento de dignissimas Senhoras, ha largo conforto para dulcificar as impressões dos agros momentos em que parecera periclitante tão estremecido ideal.

E eil-o que affiue como a promessa alviçareira da rehabilitação de uma industria, minada pela inclemencia de uma crise aterradora, a se estender com o negror de suas calamidades, com os desvarios de suas devastações por toda a região assucareira, roubando o pão ao misero trabalhador, trocando o placido viver do proprietario agricola pela mediania de uma existencia embaraçosa, cumulada de apprehensões, suffocando a actividade nos grandes centros ruraes, disseminando por toda a parte, em troca do labor honesto, proficuo, perseverante, a ruina e a miseria.

A essa industria heroica, cuja evolução lenta, mas effectiva, synthetisa uma das raras demonstrações da iniciativa privada em um paiz de formação communitaria, a esse ramo de producção que a clarividencia de Martim Affonso implantou em terras do Brazil, avultando em largo periodo da historia patria como uma das caracteristicas de nossa prosperidade, a collaboradora solicita do poder publico, na prodigalidade de recursos e de energias com que acudia a fortifical-o, sempre que periclitava a ordem institucional ; a esse agente prodigioso de nossa capacidade productora, antolha-se, em verdade, o ensejo de solver suas proprias necessidades, com o consectario de subtrahir ao computo de nossa importação os milhares consignados ao seu succedaneo — estrangeiro.

O que ora nos apresenta o engenho da industria moderna nas diversas modalidades da utilisação industrial do alcool, desperta enthusiasmo nos que se presam de patriotas, instilla coragem nos desalentados, desvenda á industria assucareira, preordenada para as mais

decisivas conquistas, como fonte inexhaurivel do poderoso agente de energia, de calor e de luz, bello e radioso futuro, que será uma como evocação de sua idade de ouro, na amplitude dos grandes successos que aguardam o liquido nacional.

Aos vastos depositos de petroleo, a esse dom inestimavel prodigalisado ás terras da California, da Pensylvania e do Caucaso, resultem dos milhões de seres que habitaram os mares silurianos e devonianos ou tenham ligada sua producção originaria á mera acção chimica, demonstrada pela formação dos carburetos metallicos, nas experiencias de Moissan, a essa riqueza assombrosa que se converte em milhões nas arcas do Standart Oil opporemos tenazmente a fecundidade de nosso solo, banhado pelas rutillações candentes do sol ardente dos tropicos, eterno manancial de calor e de luz, a agir perennemente no protoplasma da cellula para elaboração indirecta do alcool pela formação do assucar que lhe dá origem.

Nesses poderosos motores que ahi tendes construidos pela capacidade da industria européa, vêde como o alcool, puro ou addicionado de um hydro-carbureto, manifesta, na superioridade de seu rendimento thermico, a excellencia de suas applicações como agente de força motriz; vêde como elle se adapta aos multiplos apparelhos de aquecimento, produzindo temperaturas que se elevam a 1800 gráos, fundindo os metaes mais refractarios; admirae o seu poder illuminante nesses fócos de luz limpida e esplendente, transformadas as radiações caloricas que elle produz, em radiações luminosas, ao contacto da camisa Auer, cuja materia principal, os oxidos de terras raras, emanam profusamente das extensas e formosissimas costas que orlam o nosso territorio.

A multiplicidade de elementos que se antolham neste paiz admiravel, ás producção do alcool e á cultura da canna, tão adaptada ás nossas condições climatericas que já permittio a hypothese de sua espontanea vegetação na antiga capitania de Matto Grosso e cuja cultura se pratica, ha mais de tres seculos, no mesmo solo uberrimo, livre da acção de fertilisantes e não raro sem processos racionaes de cultura, nas propriedades physicas e chimicas que asseguram ao alcool indiscutivel preeminencia sobre seus succedaneos, seja o petroleo, o acetylene ou o gaz carbonico, reside a garantia de exito da propaganda benefica, cujos primeiros paladinos se levantaram na tradicional terra pernambucana, tão estremada nessa precedencia, como outr'ora na defesa da causa liberal.

Nos annaes de nossa vida economica se ha de registar de futuro esse acto de benemerencia, como já o fazem os contemporaneos, deixando preluzir por entre as creações com que a imaginação e a arte esmaltaram este concurso internacional os nomes de Pereira Lima,

José Bezerra, os primeiros evangelisadores, e ao lado delles, como uma constellação fulgurante, Lauro Müller, o primeiro factor deste certamen, Miguel Calmon, o joven propagandista que, no seio da terra adorada a que devo o berço e a educação, constituio-se, na virilidade de seus talentos, na precocidade de seu saber, o centro de irradiação da idéa nova, seguindo-se-lhes os sabios Delbrucker e Maercker, Guilherme II, o soberano de genio que deu a seu povo, n'uma emulação que o exalteee, o exemplo de illuminar a alcool seus sumptuosos palacios, Jean Dupuy, Léon Mougeot os notaveis estadistas á cuja iniciativa reviçaram, em' significativos concursos internacionaes as idéas vulgarisadas, na França em 1832, sobre as applicações industriaes do alcool, Trillat, Brangiér, Arachequesne e tantos outros que corporisam a pleiade dos benemeritos desse apostolado.

Os paizes assucareiros da Europa mórmente a França e a Allemanha condensam na historia dessa propaganda ensinamentos applicaveis á nossa situação economica. A Allemanha, na dolorosa experiencia da crise de 1884, consequente á plethora de producção, posto que attenuada com a legislação de 1897, em que se integra o sabio dispositivo do chamado contingente, não poude evitar os desastres de 1892 e só as applicações industriaes do alcool, mais que o espirito do legislador, poderam amparar e desenvolver as distillarias agricolas, com o concurso efficaz da lei complementar de 1895 e sob o influxo do espirito de associação, symbolisado em duas organisações harmonicas e solidarias.

Em França o movimento se accentua em 1900, o ministro Jean Dupuy, crea a commissão technica do alcool desnaturado, commette a homens de sciencia o estudo pratico de suas applicações em Allemanha, organisa concursos e Congressos, prestigia a iniciativa da Sociedade das Agriculturas de França, vae ao encontro dos propagandistas e nessa obra meritoria desbrava o caminho por onde enveredou com a segurança de um estadista de nota, o ministro Léon Mougeot, conscio dos fecundos beneficios da propaganda do alcool industrial, ainda mais evidenciados após a conferencia de Bruxellas.

Nós, os propagandistas, que alvejamos neste fadario a expansão de uma das forças vivas do paiz, antevendo a perda irremediavel dos unicos mercados que, exiguamente, se abrem ao assucar brasileiro —a Inglaterra fortalecida nos favores directos conferidos por Chamberlain aos cultivadores das Indias occidentaes, os Estados Unidos, empenhados em confirmar a sentença do presidente Grant sobre sua independencia economica que o imperialismo tende a precipitar, devemos n'um appello desauctorisado, mas sincero, concitar os homens publicos, as classes, directamente, interessadas a que se congreguem em torno do problema da vulgarisação do alcool industrial, guiados

pelas lições dos povos cultos, orientadas pela eloquente consagração deste certamen.

A iniciativa privada, sob os auspicios das classes dirigentes, plantou o primeiro marco milenario na longa estrada que lhes cumpre percorrer; a industria assucareira já não é o simulacro, daquelle typo lendario de Tolstoi, invocado por Léon Bourgeois- a tatear na escuridade de uma noite calliginosa, perdido em meio das steppes, sem encontrar um limite ao seu caminho—O alcool industrial é a sua luz directriz, o seu guia; a solidariedade fará o resto.

O Exm. Sr. Ministro da Industria e Viação dá a palavra ao Sr. Dr. Cornelio da Fonseca, Presidente do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool.

* * *

O Sr. Cornelio da Fonseca:

Exmo. Sr. Presidente da Republica, Exmo. Sr. Ministro da Industria, Minhas Senhoras, Meus Senhores. — Honrado com a escolha para Presidente da Mesa que tem de dirigir os trabalhos do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, devo, antes de tudo, agradecer essa honra aos dignos congressistas que tão generosos foram para commigo. Não era eu, com certeza, dentre tantos e tão illustres representantes da lavoura, o mais digno dessa escolha, sendo como fui, eleito por acclamação, foi mais uma prova de bondade que me dispensaram os que me acclamaram.

Agradecido por tão extrema bondade, empregarei todos os esforços para corresponder aos bons desejos de todos estes mui dignos congressistas.

Pertenço a classe dos lavradores do Estado de Pernambuco, minha terra natal, faço parte dos soffredores dos grandes males, que ha muitos annos perseguem a lavoura, sem desanimar um só instante e, como soldado leal, tenho estado ao lado dos batalhadores na defesa dos direitos que nos assistem. E' conhecida a crise horrorosa que affllige a lavoura, sem ter acertado com o verdadeiro remedio para sua salvação, tenho feito uma dolorosa jornada, vendo cahir inanida uma grande porção desses heróes a quem não falta coragem, mas faltam os recursos.

O quadro que representa a lavoura de canna e do café actualmente, é triste; semelhantes aos naufragos, os lavradores destes dous ramos de cultura procuram a taboa de salvação e sem a encontrar, luctam com as impetuosas ondas; a crise não desapparece, continúa com os seus horrores, apesar dos ingentes esforços empregados por aquelles que teem o dever de melhorar as condições dessa classe digna de melhor sorte. No meio da lucta e com relação á lavoura da canna,

appareceram idéas que pareciam salvadoras e uma dellas, foi a das applicações industriaes do alcool como força e luz.

Assim, como todas as idéas novas, encontrou no caminho das experiencias as difficuldades que nestes casos perturbam a marcha rapida que deveria ter o seu progresso. Em diversos logares foi ella estudada com tenacidade, no meu Estado; distinctos e laboriosos lavradores escreviam os resultados de seus trabalhos, aconselhavam o aproveitamento da descoberta, outros faziam as experiencias das applicações para obterem o desejado resultado e esses grandes e dignos luctadores, como outros em diversos logares, tendo dado a prova de suas experiencias, mostravam as vantagens que deveria trazer a applicação do alcool, representando força e luz, o que quer dizer a descoberta para seu maior consumo e, portanto, um dos remedios para minorar os males. Si os preços do assucar não dão resultados satisfactorios, si, na opinião de alguns, a superabundancia dessa mercadoria lhe diminúe o valor, a transformação do producto em alcool, em grande parte, deveria, si não dar o resultado completo do bom aproveitamento da cultura da canna, ao menos remediar o grande mal que nos flagella.

E, então, meus senhores, vieram em prol da idéa outras industrias, abrindo caminho seguro a esse emprehendimento. Ecoaram na Europa e em outros logares as vantagens das applicações do alcool e logo appareceram os diversos meios de fazer dessas applicações uma realidade. Foi mais uma vez conhecida a sabia lei que rege os destinos da humanidade ; duas industrias auxiliando-se reciprocamente deram ao mundo civilisado mais uma prova do poder do homem.

Eis, meus senhores, diante de vós o resultado dessa harmonia admiravel. Diante de vós estão expostas as grandezas da força do trabalho. O carvão e a lenha que alimentavam outr'ora o fogo e davam movimento as machinas, poderão ser postos de lado por uma das applicações do alcool. As illuminações que se faziam por formas diversas vão encontrar nesse producto um preferente. E o alcool que tinha circumscripta applicação já é uma grande fonte de riqueza individual e publica. As glorias dos luctadores e de seus auxiliares, pelo desenvolvimento da idéa, deveriam ser bem conhecidas; a grande Sociedade Nacional de Agricultura, comprehendendo o valor de uma exposição em um centro grandioso como é o desta Capital, acompanhando o exemplo de grandes nações civilisadas, promoveu a exposição que se inaugura, monstrando as vantagens da descoberta e o valor dos denodados amigos do progresso.

Ainda não fica ahi o valor da exposição que temos diante de nós : ella vem mostrar que uma classe honesta e laboriosa, apezar de afflicta, não desfallece, procura para si e para seus associados, com a maior perseverança, a prosperidade da classe. E, Senhores, tenho fallado dos

resultados das applicações industriaes do alcool, do auxilio que recebeu de outras industrias, da firmeza e resignação dos lavradores brazileiros, é preciso dizer-vos ainda que essa classe não teria com tanta rapidez adquirido um meio de dar remedio a males que a affligem, si não tivesse tido a seu lado os esforçados amigos de sua prosperidade, a muito digna Sociedade Nacional de Agricultura, incançavel na obra para a realisação de seus fins, sendo por sua vez ajudada pelo Governo da Nação, tendo, portanto, direito a mais cordial homenagem.

E senhores, ainda as vantagens das diversas applicações industriaes do alcool encontrou na digna commissão promotora desta exposição verdadeiras dedicações. Composta de sinceros amigos da classe agricola, o seu concurso, além de grandioso, constitue uma prova do nosso adiantamento no progresso das industrias.

Aos laboriosos expositores devemos gratidão pelo seu concurso valioso nas applicações industriaes do alcool. Ao illustre e digno Exmo. Sr. Ministro da Industria muito devemos; seu nome tem logar distincto no quadro dos factores desse emprehendimento; S. Ex. por si e representando o Governo do Paiz deu a prova mais exuberante de amor á uma classe que nos orgulha por seu valor.

Cheios de satisfação pelo que valem os nossos esforços, felicitando os distinctos factores dessa parte do progresso, devemos ter como exemplo o que está deante de nossas vistas para sem enfraquecermos, confiarmos no futuro da nossa patria.

Saudando o Exm. Sr. Presidente da Republica, em nome da grande e incançavel classe dos lavradores e da Sociedade Nacional de Agricultura, agradeço a honra de sua presença nesta sessão solemne, que prova que S. Ex. é e será uma garantia segura para os nossos emprehendimentos, vindo collaborar comnosco na grande obra do engrandecimento da patria brasileira.

***

O SR. MINISTRO DA VIAÇÃO

O Sr. Ministro da Viação elogia a energia e actividade dos iniciadores da exposição e o patriotismo do Congresso que permittiu ao Poder Executivo da Nação mostrar o seu vivo interesse por aquelle tentamen como por todos que visam rehabilitar a producção nacional, restituir-lhe o valor, fazel-a de novo victoriosa entre as rivalidades internacionaes.

Diz que o governo da Republica está satisfeito em prestar a sua contribuição á iniciativa como essas que provam exhuberantemente a boa vontade, a fé, o esforço de uma classe como a dos productores de

canna, que, ao envez de esgotar as suas energias em lamentações e queixas, procura em si mesmo encontrar a força moral que a deve fatalmente reerguer á prosperidade dos tempos idos.

Estende-se em considerações de alcance valiosissimo sobre os milagres das iniciativas autonomas, quer individuaes quer collectivas, iniciativas que só assim fazem jús ao apoio efficaz aos poderes publicos e declara inaugurada a Exposição e o Congresso.

Encerra-se a sessão.

Em seguida, os Exms. Srs. Presidente da Republica, Ministro da Industria e Viação, senhoras e cavalheiros presentes dirigiram-se para o pavilhão da Exposição, procedendo-se á inauguração da Exposição de flores, promovida pela Associação das Crianças Brasileiras, achando-se representada a respectiva commissão pelas Exmas. Sras. D. Alice Varady, presidente; D. Adelina Lopes Vieira, secretaria; D. Senhorinha Tronconi, thesoureira e D. Alice Costa Ferreira.

Congresso das Applicações Industriaes do Alcool

1ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE OUTUBRO DE 1903

Presidencia do Sr. Miguel Calmon, 1º Secretario

A uma hora da tarde, na sala do theatro do edificio em que se realiza a Exposição Internacional de Apparelhos a Alcool, presentes os Srs: Miguel Calmon du Pin e Almeida, José Manoel Pereira Pacheco, E. Jacy Monteiro, Joaquim Ignacio Tosta, João Pandiá Calogeras, Emmanuel Couret, João Leite de Paula e Silva, Oscar Várady, Herculano Bandeira de Mello, Antonio Candido Rodrigues, Ribeiro Junqueira, João Pedro Cardoso, Sylvio S. Rangel, Joaquim dos Reis Magalhães, Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, Aristides Caire, Yry Mendes, Christino Cruz, J. Süllüks, Alvaro Leal de Miranda, Augusto Leopoldo R. da Camara, José Randolpho da Costa Queiroz, Bellarmino de Souza Rodrigues, Dacio Paes Barreto, Francisco da Costa Maia, Flavio José Bezerra Cavalcanti, Leonardo Orlando de Barros, José de Macedo Franco, José Francisco Eleone de Almeida, A. da Costa Leite, José de Godoy Vasconcellos, Rodolpho Valença, Demetrio Bastos Junior, Hermes Cardoso, José Rodrigues de Souza Santos, José Rufino Bezerra Cavalcanti, Arthur Peixoto, J. S. de Castro Barbosa, Eugenio Artigas, João Baptista de Castro, Affonso Pimenta Velloso, Luiz Bodaine, Domingos Sergio de Carvalho, Serafim M. Barreto, Joaquim Carlos Travassos, Vespasiano de Albuquerque e Diogo Fortuna, abre-se a sessão.

O SR. JACY MONTEIRO (2º Secretario) procede á leitura dos nomes inscriptos no livro de presença e convida os Srs. congressistas, que ainda não se inscreveram, a fazel-o.

Em seguida, é lido pelo mesmo Sr. 2.º Secretario um officio do Sr. coronel Cornelio da Fonseca, declarando que, por motivo de sua saude alterada, não póde presidir aos trabalhos do Congresso.

O Sr. Presidente declara que as questões propostas ao Congresso pela Commissão da Sociedade Nacional de Agricultura foram divididas em dous grupos; cada um dos quaes será confiado a uma commissão e que se vae proceder á eleição dos membros dessas duas commissões.

O Sr. Tosta pede a palavra para esclarecer a assembléa e lê o art. 7º e seus paragraphos do Regimento do Congresso.

Para evitar delongas e poupar tempo, pretende apresentar uma proposta contendo os nomes dos membros das duas commissões que teem do ser eleitas; precisa, porém, que a Mesa informe qual o numero de membros que deve ter cada commissão.

O Sr. Presidente submette á apreciação dos Srs. congressistas a indicação do Sr. Tosta.

O Sr. Tosta (*pela ordem*) pede que a sua indicação seja submettida a votos em duas partes: a 1ª, sobre o numero de membros que devem compor cada uma das commissões; a 2ª, si a assembléa approva os nomes que vae ler para constituirem as referidas commissões.

Para a 1ª Commissão propõe os Srs.:

Antonio Candido Rodrigues.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.
Emmanuel Couret.
Antonio Medeiros.
Matheus Brandão.
J. J. da Silva Freire.
Christino Cruz.
Daniel Henninger.
E. Jacy Monteiro.

A esta commissão incumbirá o estudo das seguintes questões:

2.ª Custo de producção do alcool segundo sua origem;

3.ª A cultura da canna em suas relações com a propaganda das applicações industriaes do alcool;

5.ª Deve ser adoptada a desnaturação do alcool?

6.ª Na hypothese da desnaturação, qual o processo a seguir?

7.ª Estudo dos diversos desnaturantes;

14.ª O alcool como materia prima de diversas industrias;

17.ª Applicação dos apparelhos a alcool á agricultura e ás industrias ruraes;

18.ª Estudo dos diversos apparelhos a alcool, sob o ponto de vista economico e industrial;

20.ª Estado actual da industria do alcool e meios de melhoral-a.

Para a 2ª commissão os seguintes Srs.:

João Pandiá Calogeras.
José Agostinho dos Reis.
L. J. da Costa Leite.
Antonio Gomes Carmo.
Francisco da Costa Maia.

Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.
João Baptista de Castro.
Sylvio S. Rangel.
Joaquim dos Reis Magalhães.
Flavio José Bezerra Cavalcante.
Coronel Eugenio Artigas.

As questões propostas ao estudo desta Commissão são as seguintes:

1.ª Meios de vulgarisação do alcool industrial;

4.ª Possibilidade e meios de baratear o alcool, assegurando a estabilidade de seu preço;

8.ª Devem ser augmentados os direitos sobre os liquidos combustiveis estrangeiros?;

9.ª Tarifas de transporte do alcool, difficuldades inherentes á sua circulação, estabelecimentos de depositos;

10.ª Organisação do commercio do alcool;

11.ª Syndicatos de producção e valorisação do alcool;

12.ª Premios ao alcool industrial;

13.ª Legislação comparada sobre o alcool industrial, no ponto de vistas das medidas adaptaveis ao Brazil;

15.ª Impostos estadoaes, municipaes, interestadoaes e intermunicipaes sobre o alcool;

16.ª Meios de cohibir a falsificação de bebidas;

19.ª Influencia do cambio sobre o desenvolvimento das applicações do alcool;

O Sr. Presidente declara que, si ninguem pedo a palavra, vae submetter a votos a primeira parte da indicação do Sr. Tosta.

Posta a votos a primeira parte, é approvada.

O Sr. Presidente submette á votação a segunda parte, sobre os nomes dos Srs. Congressistas para membros das referidas Commissões e é unanimemente approvada.

O Sr. Presidente lê as questões que competem a cada uma das commissões, de accordo com a indicação do Sr. Tosta.

O Sr. Sergio de Carvalho diz que a Commissão incumbida pela Socicdade Nacional de Agricultura de organisar a Exposição Internacional de Apparelhos a Alcool e de promover o Congresso das Applicações Industriaes do Alcool dirigiu circulares aos poderes publicos nos Estados, solicitando estatisticas, tarifas de estradas de ferro e os demais esclarecimentos relativos ao objectivo do Congresso.

A Commissão aguarda o resultado da sua iniciativa e em tempo opportuno entregará á Mesa do Congresso o que houver obtido.

O Sr. Tosta occupa de novo a tribuna para alvitrar aos Srs. Congressistas eleitos para as duas Commissões incumbidas do estudo das diversas questões sujeitas ao seu exame que, a bem dos interesses e ordem dos trabalhos, se reunam sem perda de tempo, hoje mesmo, si for possivel, afim de elegerem os seus presidentes, vice-presidentes e secretarios e darem começo ao estudo de que estão encarregadas, designação de logar e hora de suas reuniões e o mais que entendam proveitoso á boa marcha dos trabalhos.

Pondera ainda, que, segundo o precedente do Congresso Nacional de Agricultura, as reuniões das Commissões devem ter toda a publicidade, podendo qualquer

Sr. Congressista propor e discutir os assumptos que lhe aprouver, competindo sómente aos membros da Commissão o direito de voto.

Lembra tambem a conveniencia de, á proporção que forem adoptadas no seio das Commissões as respectivas conclusões, serem pelos presidentes remettidos á Mesa do Congresso os trabalhos effectuados, e realizarem-se então as sessões plenas.

O SR. PRESIDENTE communica á Assembléa que as Commissões, como o Congresso, terão ao seu dispor um serviço de redacção de debates, que se encarregará de apanhar todos os assumptos tratados nas respectivas sessões, levando-os ao conhecimento do Congresso.

Encerra-se a sessão ás 2 horas.

1ª COMMISSÃO — 1ª SESSÃO

Sessão em 21 de outubro de 1903

Acta da 1ª sessão da 1ª Commissão do Congresso das Applicações do Alcool, realizada, em 21 de outubro de 1903, na séde da Sociedade Nacional de Agricultura.

PRESIDENCIA DO DR. ANTONIO CANDIDO RODRIGUES

No dia 21 de outubro de 1903, á 1 hora pm., na séde da Sociedade Nacional de Agricultura, presentes os Srs. Drs. Antonio Candido Rodrigues, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Christino Cruz, Ignacio Tosta, Visconde de Barbacena, João de Macedo França, João P. Cardoso, Luiz de Amorim Leão, Daniel Tourinho de Pinho e Antonio de Medeiros, assume a presidencia o Dr. Antonio Candido Rodrigues e declara aberta a sessão.

EXPEDIENTE

E' lido um officio do Sr. C. Jacy Monteiro solicitando dispensa de Membro da Commissão, por isso que serviço publico de caracter urgente o impedia de tomar parte nos seus labores, e indicando o nome do Dr. João de Carvalho Borges Junior para substituil-o, o que é approvado.

Trabalhos dos Srs. Miguel Calmon e João Pedro Cardoso, apresentados á mesa. Vão a imprimir.

Depois de uma ligeira troca de idéas entre os membros presentes, ficou resolvido que os trabalhos existentes sobre a mesa fossem a imprimir para servir de base á discussão.

Para cada uma das questões que teem de ser submettidas ao estudo da Commissão, ficou assentado que se nomeasse um relator com o encargo de formular as conclusões que deverão ser enviadas ao Congresso.

O SR. PRESIDENTE põe em discussão a seguinte questão: « Custo da producção do alcool, segundo sua origem ».

O SR. VISCONDE DE BARBACENA levanta-se para propôr que se fizessem experiencias com o alcool fabricado pelo processo de diffusão.

Está informado que a aguardente assim preparada tem sabor desagradavel, que quasi importa em desnaturação.

O Sr. Antonio de Medeiros pede permissão para fazer sentir aos dignos companheiros que a hora designada para os trabalhos da Commissão é um tanto impropria. Cada qual tem affazeres que, não podem ser cuidados fóra dessa hora, e dahi incommodos e prejuizos.

Propõe, pois, que d'ora avante a Commissão se reuna das 4 ás 6 da tarde, em dias alternados, de accordo com o Presidente da 2ª Commissão, hora em que todos se acham inteiramente livres das occupações que lhes cabem.

Sr. Emmanuel Couret.—Da serie de trabalhos submettidos ao estudo da Commissão, o orador limita-se á apreciação de algumas questões, por lhe faltar o tempo, conforme desejaria.

Entretanto, nota que uma questão releva entre as mais, ao seu ver: é a do barateamento do alcool por meios racionaes e efficazes. Quer deixar consignado o seu modo de ver no assumpto.

A industria do alcool, em larga escala e por processos modernos é relativamente nova no Brazil, dezeseis annos, mais ou menos.

A primeira fabrica de alcool em condições vantajosas, aproveitando os resultados da experiencia scientifica dos outros paizes, foi estabelecida na Colonia do Porto Real.

O alcool assim produzido era destinado ao consumo sob a fórma de bebidas, e a materia prima era a batata doce; D. Pedro II ligou toda a importancia á industria nascente, fazendo chegar a sua protecção efficaz até ao engenho central em que se fabricava o alcool. E' empregada hoje para os mesmos fins a canna de assucar. O engenho foi montado por negociantes francezes que muito contribuiram para a divulgação do bom alcool no Brazil.

No primeiro anno, a empreza deu um resultado magnifico, mas a desillusão sobreveio no segundo e terceiro annos, a ponto de serem obrigados ao abandono da mesma empreza, porque os terrenos não produziam mais a batata de modo a compensar as despezas.

Um dos directores, o fallecido Gaspar Paille, procurou o orador, que, annuindo á sua proposta, fez com o mesmo sociedade para fundação de uma usina de alcool em Campos, para trabalhar com os residuos do assucar.

Como prosperasse aquelle emprehendimento, o orador, em 1888, dirigiu-se a Pernambuco, onde fundou na capital, no logar denominado Viveiro do Muniz, uma fabrica em identicas condições.

Era a época do Ensilhamento, e, naturalmente seduzido pela offerta do preço por que lhe propunham a compra do estabelecimento o orador vendeu-o, deixando-o na melhor e mais franca situação; não havia então os impostos prohibitivos sob os vinhos artificiaes, e a pipa de alcool attingiu a 600$000.

Havia apenas em Pernambuco um alambique, que só podia produzir alcool de 38° para baixo; todos os demais continuavam na rotina da aguardente e do alcool de baixa especie. As cousas posteriormente melhoraram, o typo commum dava de 50 a 60 °/₀ em aguardente. Nas Antilhas chega-se a tirar 75 °/₀ em rhum (aguardente) de 60° gráos Cartier. Poucas usinas no Brazil attingem a esta porcentagem; as usinas que o orador conhece acham-se localisadas em Campos, Bahia e Alagôas.

Nas condições do trabalho actual, o prejuizo em alcool é grande.

Esse prejuizo redunda em pura perda da propaganda do alcool, nas diversas applicações industriaes. Qual a causa dessa perda?

O orador, com a opinião geral, pensa que a primeira causa está muito em Pernambuco, onde hoje se fabricam annualmente 12.000 pipas de alcool, tendo como exclusiva materia prima o melaço.

E não havendo experimentações, que possam instruir os nossos lavradores, difficilmente conseguiremos o barateamento.

Entende que se poderá conseguir o barateamento do alcool, desde que se obtenha a producção da gramminea rica em saccharose.

E' preciso a selecção na cultura.

O Sr. Antonio de Medeiros entende que se deve tomar como ponto de reparo muito importante a parte que diz respeito aos syndicatos agricolas como estão organisados na Bahia e cujos resultados são já extraordinarios.

Quanto ao custo da producção do alcool, é esta uma das questões mais sérias e, com relação ao Estado de S. Paulo, particularisando, acha que os lavradores deveriam tentar a extracção do alcool da casca do café maduro, como em Vassouras se tem feito, obtendo da casca secca do café um producto magnifico de 38 a 40^{0} cents.

Pergunta por que razão não aproveitam em S. Paulo essa casca, que é abandonada e atirada como cousa inutil? Si se cuida de obter o alcool por preço minimo, é claro que todos os esforços devem ser empregados no sentido de que a materia-prima seja procurada nesses residuos, que são abandonados por imprestaveis.

No Estado do Maranhão, que exporta para o estrangeiro porção avultada de farinha de mandioca, com o fito de que desse corpo extraiam alcool, seria de grande conveniencia para os lavradores, em vez da exportação que fazem da mandioca, tirarem della o alcool.

Em synthese, acha que se deve procurar materias primas differentes, de pouco custo, de onde se possa extrahir o alcool, afim de que este seja exposto á venda por preço moderado.

O Sr. Emanuel Couret diz que, para que o alcool seja uma realidade, como fonte de luz e calor e como força motriz, faz-se mister que o preço delle seja barato para cada região, pouco importando a materia prima donde se o possa extrahir.

Quanto á mão de obra, si ella fôr de pouco custo, o producto tambem sol-o-ha. Acha, porém, que da canna de assucar é que se póde ainda obter um producto mais vantajoso, quer para o productor, quer para o consumidor.

A questão do combustivel no fabrico do alcool é simples de resolver, pois que na propria materia prima se póde empregar esse elemento precioso sem ser necessario lançar mão da lenha, como é costume.

Encerra-se a sessão.

O preço do alcool está directamente subordinado ao fabrico do assucar, e o seu preço varia conforme o valor da materia prima de que é extrahido, aproveitando-se ou não os ultimos jactos para a producção do alcool, conforme o bom ou máo preço do assucar.

Entre nós o mel de 40 gráos Baumé evidencia o desprezo lamentavel com que em regra se trata o alambique nas nossas distillarias agricolas. Observa que na

maioria das fabricas em Campos se perde em uma fabricação de 10.000 saccos de assucar cerca de vinte contos, por causa do máo trabalho e pessimas fermentações do melaço; isto é, um prejuizo de 2$ em cada sacco.

O Congresso deve aconselhar aos interessados que modifiquem os processos de fermentação. A falta de asseio nas cubas, a natureza das espumas, etc., produzem um fermento putrido, o acido butyrico, em prejuizo do alcool ethylico.

O Sr. Miguel Calmon em aparte observa que a esse respeito o subdito allemão Fred. Seypell, director technico da Distillaria Modelo, na Bahia, melhorou o fabrico do alcool, não sendo, porém, seguido pelos agricultores e industriaes, que, após tentativas baldadas, abandonaram o methodo aconselhado, por não se quererem dar ao trabalho de applicar um processo que só lhes podia trazer vantagens.

Julga que é indispensavel a educação dos nossos lavradores.

Deve-se-lhes aconselhar a selecção dos fermentos, para evitar que sejam prejudicados.

E' necessario que elles lavem a miudo as cubas com acido sulphurico, diluido em agua, pois que a falta de asseio é uma das causas do grande prejuizo que soffrem.

Si houver a selecção dos fermentos, obterão resultados muito superiores ao actual.

Ha um processo superior, mas que demanda de algum trabalho, com o qual se obtém o fermento absolutamente puro. Esse processo é o de fermentações successivas, com acido fluorhydrico; mas, como merece muita attenção em sua applicação, não insiste por emquanto. Garante, entretanto, que esse processo poderá elevar a producção de 55 a 75 %.

O Sr. Antonio de Medeiros acha que o Sr. E. Couret, tendo-se referido á causa mais importante, que julga ser a falta de asseio, se esqueceu de um ponto não menos importante.

Pensa que não só é pelo asseio que se poderá conseguir o barateamento, mas sim pela selecção da cultura.

Os lavradores, em geral, andam á cata-cega. No Brazil não ha, á excepção de S. Paulo, uma instituição que cuide de orientar ou de dar informações aos lavradores. Torna-se indispensavel o estabelecimento de estações agronomicas, proprias a experimentações.

1ª COMMISSÃO — 2ª SESSÃO

Em 23 de outubro de 1903

A's 4 horas da tarde, em uma das salas da Sociedade Nacional de Agricultura, reuniu-se hontem a 1ª commissão do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, sob a presidencia do Sr. A. Candido Rodrigues.

Lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, é sem debate approvada.

O Sr. secretario Christino Cruz lê os nomes dos seguintes Srs. Congressistas presentes: Candido Rodrigues, Christino Cruz, Miguel Calmon, Antonio de Medeiros, Emmanuel Couret, Miguel Nogueira, Augusto Ramos, João Cardoso, Ignacio Tosta, Pereira Pacheco, Matheus Brandão, Pedro Cunha, Jonathas

Montes, Senna Santos, Silva Freire, Costa Maia, Hermes Cardoso, Leonardo de Barros, Flavio Cavalcante, Neves Armond, Macedo França e Amorim Leão.

O Sr. Miguel Calmon apresenta o seu trabalho—*Na hypothese da desnaturação qual o processo a seguir ?*

O Sr. Antonio Medeiros lê um trabalho traduzido do inglez do Dr. A. F. Plicque—*O assucar na alimentação dos tuberculosos*, que envia á Mesa e foi a imprimir.

O Sr. Miguel Calmon, achando interessante o trabalho traduzido por seu collega, faz referencias sobre o emprego do assucar não só como alimentação do homem, como dos animaes propriamente.

O Sr. E. Couret discute amplamente a questão da alimentação pela canna, especialisando a da de forragens, dizendo que se prefere, no Brazil, entretanto, a da canna.

Disse que, em 1901, fez propostas nesse sentido ao Ministerio da Guerra e ao Corpo de Bombeiros, não tendo obtido resposta alguma do Ministerio, e do Corpo de Bombeiros recebeu aviso de que tinha sido aceita aquella e que, no emtanto, não lhe fez encommenda alguma.

Pede que o Congresso indique aos lavradores o meio mais conveniente da alimentação dos animaes.

O Sr. Ignacio Tosta propõe e é approvado que a 1ª commissão a formule conclusões praticas sobre a memoria que o Sr. A. de Medeiros leu, afim de que, seguidos os tramites naturaes da importante questão, esta seja affecta ao Congresso, para que o Governo, nos fornecimentos ás repartições publicas, da canna de assucar como forragem e do mesmo producto como alimentação mais larga no Exercito e Armada, aceite as conclusões do trabalho lido.

O Sr. Antonio Medeiros lê as seguintes conclusões sobre—« *A cultura da canna em suas relações com a propaganda das applicações do alcool* »:

1.º Para o barateamento do custo da producção do alcool obtido da canna de assucar:

a) o aperfeiçoamento dos processos de cultura dessa graminea, usando-se para isso, entre outros, dos seguintes meios:

I. Da lavra mecanica das terras que tiverem de ser occupadas pelos cannaviaes;

II. Da selecção methodica e rigorosa das sementes a reproduzir, incinerando-se toda e qualquer canna que não se apresente absolutamente sã;

III. Do emprego de correctivos e adubos, quer de origem mineral, vegetal ou animal, sós ou misturados, e dosados de accordo com as exigencias evidenciadas pela analyse mecanica, physica e chimica do sólo cultivavel ;

IV. A transplantação das mudas obtidas dos seminarios de *seedlings*, e reconhecidas previamente como as mais ricas em sacchrose ;

V. A irrigação dos cannaviaes como meio seguro de attenuar os damnosos effeitos das seccas, que, periodicamente, flagellam alguns centros de cultura da canna de assucar ;

VI. A generalisação no Brazil do emprego dos processos diffusorios, reconhecidos como os mais efficazes para o maximo rendimento do alcool ;

VII. A mais rigorosa limpeza e desinfecção no vazilhame e mecanismos, dornas, tachas, moendas, turbinas, alambiques, esteiras sem fim, etc., no intuito de obstar ao apparecimento dos fermentos putridos prejudicialissimos, que tanto

oneram os lavradores e os industriaes de canna, concorrendo para a diminuição da média de porcentagem de extração de assucar e alcool e para o não aproveitamento dos residuos das fabricas e subsequente producção de alcool industrial;

VIII. O nivelamento e a impermeabilisação do sólo em que estiverem assentados os mecanismos e utensilios das fabricas, afim de obstar-se á estagnação de garapa e detritos geradores dos fermentos maleficos;

IX. O emprego exclusivo dos fermentos seleccionados para a perfeita e rapida fermentação dos môstos saccharinos.

2.º Para o barateamento do custo de producção do alcool obtido de outras origens:

a) O aproveitamento das cascas e do amido existente no café maduro ou em cereja e trabalhado pelos despolpadores, tão vulgarisados nas nossas fazendas cafeeiras;

b) A vulgarisação desses apparelhos despolpadores em todas as fazendas do café do Brazil, no intuito de augmentar a producção industrial do alcool;

c) O aproveitamento da mandioca e de seus residuos;

d) O aproveitamento do milho nos locaes em que os preços correntes desse cereal seja compensador para a producção do alcool industrial por preços minimos.

3.º Para o barateamento do alcool em geral o Congresso das Applicações Industriaes do alcool faz instante appello;

a) Ao Governo Federal—quanto ás estradas de ferro de propriedade da União, áquellas que gozam de garantias de juros e subvenções kilometricas, e quanto ás linhas de navegação em identicas condições;

b) Aos Governos estadoaes e ás Intendencias municipaes, afim de que sejam reduzidos ao minimo os fretes e os impostos sobre todo o alcool desnaturado, destinado a usos industriaes e domesticos, assim como sobre todos os machinismos, apparelhos e utensilios destinados á producção do alcool e igualmente ás substancias desnaturantes que não sejam ainda produzidas no Brazil.

c) Para que os Governos federal e estadoaes obtenham das estradas de ferro do Brazil a reducção no frete das cannas e de todas as materias primas destinadas ao fabrico do alcool industrial;

4.º Quanto á cultura da canna em suas relações com a propaganda das applicações industriaes do alcool, o Congresso reconhece e proclama:

1.º A necessidade urgente e imprescindivel dos poderes federaes auxiliarem os Estados com razoavel contribuição para as despezas de primeiro estabelecimento, de campos de experiencias e demonstração e de estações agronomicas, onde se estudem, sob o maximo rigor scientifico, a cultura da canna de assucar, multiplicando-se as hybridações e aproveitando-se os *seedlings* para a obtenção de variedades novas altamente sacchariferas e remuneradoras.

2.º A publicação e a distribuição gratuita de conselhos e instrucções de caracter pratico, afim de guiarem os lavradores de canna em suas culturas;

3.º A necessidade de serem gratuitas as analyses scientificas, feitas nesses estabelecimentos, de todas as variedades de cannas que lhes forem remettidas pelos lavradores do Estado;

4.º A imprescindibilidade da cultura dos fermentos e a sua selecção nesses institutos, de fórma que possam ser adquiridos pelos lavradores por preços minimos e razoaveis.

5.° O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool opina que todo o alcool destinado a fins industriaes deve ser entregue ao consumo rigorosamente desnaturado, de modo que o seu preço baixo e a natureza de sua desnaturação impeçam o seu uso como gerador da embriaguez.

6.° No intuito de normalisar a vida agricola no Brazil e de impulsionar toda a sua industria rural, o Congresso das Applicações Industriaes do Alcool faz sentir aos Poderes Publicos Federaes a necessidade da instituição urgente de um Ministerio de Agricultura, servindo de base o projecto apresentado pelo Sr. Dr. Christino Cruz, Deputado pelo Estado do Maranhão.

7.° No intuito de augmentar o consumo do assucar e do alcool de producção brazileira no exterior, o Congresso lembra ao Governo Federal a necessidade e a conveniencia de serem,quanto antes,firmados tratados commerciaes com o Uruguay e Portugal.

8.° O Congresso, no intuito de cultivar o espirito de solidariedade e de união das classes agricola e industrial do Brazil, reclama da Sociedade Nacional de Agricultura perante os Poderes Publicos uma exposição nacional de productos agricolas, industriaes, nesta Capital, em 7 de setembro de 1904.

9.° O Congresso faz sentir ao Governo Federal a conveniencia de se estabelecer uma linha de navegação subvencionada entre esta Capital e o porto de Aracajú, capital de Sergipe, dando pelo menos duas viagens mensaes.

10.° O Congresso salienta a vantagem e alta conveniencia de serem instituidos nas capitaes dos Estados assucareiros, syndicatos commerciaes de assucar e alcool, a exemplo do que já funcciona actualmente no Estado da Bahia.

Taes syndicatos, federando-se, regularisarão o commercio de assucar e alcool, podendo simultaneamente tratar directamente com os Poderes Federaes, no sentido de a elles serem feitos os adiantamentos autorizados nas leis de orçamento da União.

11.° Os syndicatos de que trata a conclusão anterior manterão nesta Capital, e onde fôr mais conveniente, um *comité* central executivo de vigilancia, que informará diariamente de tudo quanto interessar o commercio de assucar, alcool e aguardente, podendo ser o regulador dos productos sacchariferos nos mercados internos e externos.

Ao terminar a leitura das conclusões, o Sr. Medeiros disse que ellas formam a base de uma organisação commercial.

O Sr. Pandiá Calogeras lembra que, dos diversos assumptos que se acham incluidos na memoria apresentada, alguns estão sujeitos ao estudo e discussão da 2ª commissão, de que é presidente, como a organisação da propaganda do assucar e do alcool, que constitue um dos quesitos affectos áquella Commissão.

Pedio, concluindo, que essas questões fossem destacadas, afim de serem discutidas pela respectiva commissão.

Ora, pela ordem, o Sr. Ignacio Tosta, dizendo que, desde que as duas commissões funccionam alternadamente e como todos os congressistas se interessam pelos assumptos a discutir, os trabalhos podem ser remettidos á 2ª commissão, que se reunirá amanhã.

O Sr. Pandiá Calogeras diz que, entre as conclussões apresentadas, algumas se não traçam normas de conducta ao Governo, podem ir, comtudo, contrariar os projectos deste e, assim, acha que ellas não deviam ir ao extremo.

OSr. A. de Medeiros propõe, o que é approvado sem debate, que, para regularidade dos debates e com as propostas do Sr. Pandiá Calogeras, sejam impressas juntamente as propostas, separando-as depois para sujeital-as ao estudo da commissão a que competirem.

O Sr. Augusto Ramos lembra um detalhe para ser addicionado ás conclusões apresentadas. Refere-se á enorme diversidade de especies e variedade de cannas, com designações por inteiro differentes, espalhadas por todo o Brazil, tomando um nome em cada Estado, o que torna a escolha difficilima.

Termina pedindo que uma conclusão restabeleça a unificação de nomenclatura.

O Sr. E. Couret apresenta uma memoria sob o titulo — *Cultura da canna em suas relações com a propaganda das applicações industriaes do alcool.*

O Sr. Pedro Cardoso accentúa as desvantagens da nomenclatura das cannas e assignala a deficiencia de analyses, que são em numero insignificante em relação ás qualidades.

Cita o Estado de S. Paulo, onde são conhecidas, apenas, 64 especies analysadas.

O orador lembrou a formação de estabelecimentos officiaes e particulares em toda a Republica, onde se examinassem as diversas qualidades, analyse que seria a base para a creação de uma nomenclatura una.

O Sr. Miguel Calmon diz que as lacunas apontadas pelos oradores que o procederam só pódem ser curadas com o estabelecimento de campos de experiencia, que tem justamente isto como principal objectivo, porquanto só elles podem offerecer conclusões certas sobre as qualidades da canna, que variam extraordinariamente segundo o clima e a natureza do terreno.

O Sr. A. de Medeiros lê uma memoria do Sr. E. Couret, sob o titulo — *Deve ser adoptada a desnaturação do alcool?* que se refere a uma das questões propostas pela commissão.

O Sr. Miguel Calmon declara que o seu trabalho, que foi a imprimir, elucida a questão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente designa para a sessão de segunda-feira, a seguinte ordem do dia :

Custo de producção do alcool, segundo sua origem ;

A cultura da canna em suas relações com a propaganda das applicações industriaes do alcool.

Levanta-se a sessão ás 6 horas da tarde.

RECTIFICAÇÃO

O Sr. Emmanuel Couret, na reunião de hontem da 2ª commissão, declarou que se poderia montar uma usina de diffusão da canna para o fabrico do alcool por menos da metade do que custariam as usinas para o fabrico de assucar, trabalhando quantidade igual de cannas.

1ª COMMISSÃO — 3ª SESSÃO

Em 31 de outubro de 1903

A's 4 horas da tarde reunio-se hontem, em uma das salas da Sociedade Nacional de Agricultura, a primeira commissão do Congresso das Applicações Industriaes, sob a presidencia interina do Sr. Miguel Calmon.

Estiveram presentes os Srs. congressistas: Miguel Calmon, Christino Cruz, Pandiá Calogeras, José Bezerra, Bezerra Cavalcante, Jonathas Monte, Pereira Cardoso, Eugenio Artigas, Emmnual Couret, Augusto Ramos, Candido Rodrigues, Elysio de Araujo, Macedo França, Silva Freire, Carvalho Borges Junior, Augusto Camara, Godoy Vasconcellos, Arthur Peixoto, Ignacio Tosta, Henrique Borges, Felippe Schmidt, Sylvio Rangel, Costa Maia, Leonardo de Barros, Baptista de Castro, Rodolpho Valença, Dacio Barreto, Hermes Cardoso e Antonio de Medeiros. (29).

O Sr. Antonio de Medeiros, pela ordem, requereu a dispensa da leitura dos actos da Commissão, por que elles já são conhecidos dos congressistas pela publicação feita na imprensa. Faz esse pedido para que seja poupado tempo, em beneficio dos proprios trabalhos da primeira commissão.

Consultados os presentes, é approvado unanimente o requerimento verbal do Sr. Antonio de Medeiros.

O Sr. Christino Cruz, secretario, declara que se acham sobre a mesa as memorais impressas sobre varias questões debatidas no seio da Commissão, a disposição dos Srs. membros do Congresso.

(*Comparece o Sr. Candido Rodrigues, que assume a cadeira da presidencia*).

O Sr. Antonio de Medeiros procede á leitura de um longo trabalho sob o titulo — *A cultura da canna em suas relações com a propaganda das applicações do alcool*.

Varios congressistas apartearam o orador durante a leitura do seu trabalho, notadamente o Sr. Elysio de Araujo, que protestou contra as digressões politicas que o Sr. A. Medeiros fez em varios topicos de sua memoria.

A Mesa deliberou mandar tirar em avulso o trabalho lido.

O Sr. Carvalho Borges Junior pede permissão para ler um trabalho sobre assumpto que se relaciona com a 9ª questão — *Tarifas de transporte do alcool*; *difficuldades inherentes á circulação*; *estabelecimento de depositos*.

Aproveita estar com a palavra para agradecer a inclusão de seu nome na 1ª Commissão e promette envidar todos os esforços para bem cumprir o seu dever.

O Sr. Pandiá Calogeras diz que a Commissão não póde deliberar sobre o trabalho do illustre congressista Dr. Carvalho Borges porque á these pertencente á 2ª Commissão, para a qual deve ser remettida a memoria.

Informa que a commissão Organisadora da Exposição Internacional de Apparelhos a Alcool dirigiu a todas as estradas de ferro circulares pedindo informações sobre as tarifas relativas ao transporte de alcool.

O Sr. Miguel Calmon diz que reconhece os esforços do Sr. José Bezerra em favor da propugnação do alcool como poder illuminativo, e que disso dão provas as cidades de Pernambuco, que são illuminadas a alcool.

E' o primeiro a dar fé da competencia do seu collega, mas pede-lhe licença para dizer alguma couza que se relaciona com o problema da photometria relativamente á luz do alcool.

O Sr. José Bezerra disse, por exemplo, que uma lampada «Stella» dá um fóco de luz tres vezes maior de intensidade que a de kerozene «Imperial Russa».

Esse assumpto ainda é muito discutido principalmente na Allemanha, sem que ainda se pudesse chegar a conclusões positivas.

Acha que a questão principal que se deve ter em mira é a quantidade de liquido gasto.

Refere-se depois a diversos typos de lampadas e faz um cotejo relativo á intensidade de luz que ellas podem dar, desde que se determinem os factores de tempo e quantidade de liquido.

Diz que o numero de calorias produzidas pelo alcool em unidade de tempo, na lampada Washington, é menor que a do kerozene, em identicas circumtancias.

O Sr. Castro Barbosa diz que a falta de pratica no accender a lampida Washington, occasiona certos inconvenientes no seu funccionamento quando nellas se emprega o kerozene

Conclue affirmando não receiar a concurrencia do petroleo, encarada a questão por este lado.

O Sr. Miguel Calmon não nega os factos expostos pelo Sr. Castro Barbosa. Competentes teem estudado a « Washington » e vão empregal-a em estradas de ferro.

O Sr. José Bezerra diz que quando foi á conferencia assucareira daB ahia, já conhecia a « Imperial Russa » e quando installou as lampadas desse typo nas usinas em Pernambuco, teve occasião de verificar os inconvenientes que ella offerece no seu funccionamento,

O Sr. Castro Barbosa propõe que sejam feitas experiencias com as lampadas « Washington » e « Imperial Russa », applicando-lhes ora o alcool, ora o petroleo.

Pela pratica que possue do manejo destes apparelhos, o orador tem certeza de que o alcool demonstrará ser mais approveitavel nestas lampadas que o petroleo.

O orador, pelo estudo que tem feito, chegou á conclusão de que a illuminação pelo alcool é superior á do petroleo. Cita varios sitios onde teem sido experimentadas estas lampadas. São innumeras as reclamações de que tem conhecimento. Descreve uma das lampadas mais usadas, dizendo que ella se compõe de um deposito de ferro onde está o petroleo, que sobe por um tubo. Se encontra temperatura que permitta o accendimento, a lampada funcciona regularmente ; não encontrando, porém, essa temperatura, a lampada pinga, prejudicando o asseio do local onde está installada.

Não foi sómente essa a causa que determinou a sua convicção de que a lampada a alcool é a melhor.

O orador diz quetambem a questão de residuos é digna de ser apurada. O petroleo deixa tanto residuo, que muitas vezes perturba o funccionamento da lampada.

O Sr. Miguel Calmon faz diversas considerações tendentes a demonstrar que tudo depende dos typos de lampadas. Somos incipientes, não sabemos lidar com os apparelhos, dahi, muitas vezes, o seu máo funccionamento. Narra que em domicilio viu como eram estas apparelhos tratados, asseverando, porém, que umas e outras podem trazer vantagens e que os factores para a sua apreciação são tão variados, que exigem cautela na conclusão a tirar da experiencia.

Dá, entre outras causas, a do preço do alcool.

O Sr. José Bezerra abunda em considerações e diz que tambem póde verificar que as lampadas «Washington » e « Imperial Russia » não funccionam com a regularidade a que se referiu o Sr. Miguel Calmon.

O Sr. Castro Barbosa diz que o alcool até bem pouco tempo tinha uma applicação restricta e que o seu preço estava de accordo, mais ou menos, com a safra.

O Sr. Emmanuel Couret diz que o preço do alcool começou a soffrer quando surgiu a lei prohibindo a fabricação de vinhos.

O Sr. Emmanuel Couret replica dizendo saber bem a distincção entre vinhos fermentados e vinhos falsificados. E' de opinião que se devia permittir o fabrico de vinhos fermentados, porque concorreria para melhor aproveitamento do alcool.

Pensa que se devia tolerar a industria de vinhos fermentados e licores, com grande brilho para o paiz.

O Sr. Miguel Calmon acha que o alcool sempre occasiona males.

Cita a opinião de psychiatras notaveis que fizeram estudos a respeito.

O Sr. Castro Barbosa, não entrando a discutir neste terreno, acha que o uso moderado do alcool, longe de prejudicar, serve de alimento.

Tornando á questão do custo da luz, faz apreciações sobre o confronto do petroleo com o alcool, affirmando que a luz produzida pelo alcool excede por muitas razões á luz do petroleo.

Trocam-se demorados apartes entre os Srs. Miguel Calmon, E. Couret, José Bezerra, Castro Barbosa e outros congressistas.

O Sr. Pandiá Calogeras resume a opinião dos Srs. Miguel Calmon e Castro Barbosa. Este acha que o alcool é melhor que o petroleo sob todos os pontos de vista, no tocante á illuminação; o Dr. Miguel Calmon ao contrario.

Propõe que o jury faça experiencias e que julgue a pendencia com inteiro rigor.

Vem á Mesa e é lida a seguinte proposta do Sr. Antonio de Medeiros:

« No intuito de demonstrar, por uma experiencia comparativa, as vantagens da illuminação a alcool sobre a do kerosene, ambas produzidas por lampadas da mesma natureza, proponho que o Sr. Presidente da 1ª Commissão nomeie uma commissão de congressistas para, durante dez dias, procederem a experiencias rigorosas, cercadas do maior criterio, ficando a juizo da commissão o emprego de meios illimitados para a consecução do resultado que todos almejamos. — *Antonio de Medeiros.* »

O Sr. José Bezerra diz que é todo o seu empenho que se faça luz nessa questão de alcool e analysa trechos de um trabalho onde estão constatadas experiencias que evidenciaram ser a luz do alcool, comparada com a do petroleo, em tudo superior; que ella é mais barata tres vezes e muito mais asseiada, não possuindo as inconveniencias do petroleo.

Cita a França, com a lampada « Monopol », onde o alcool é muito inferior ao nosso e cheio de impurezas e onde o petroleo é superior e mais barato.

Faz considerações demonstrando que se deve fazer, activa e energicamente, a propaganda do alcool.

Entra na questão do transporte do alcool, dizendo que em S. Paulo é muito barato, custando apenas 380 réis o litro.

Em Pernambuco empregou a lampada a alcool substituindo o kerosene, tendo conseguido obter a luz por tres vezes menos que o custo do petroleo.

O Sr. Presidente diz que a approvação da proposta do Sr. A. de Medeiros poderá melindrar os cavalheiros que compõem o jury da Exposição de Apparelhos exhibidos.

E' de opinião que se deve, em nome da primeira Commissão, officiar ao Jury da Exposição para que elle amplie os seus estudos comparativos em todos os appa-

relhos, afim de serem conhecidas as conveniencias e inconveniencias do alcool e do petroleo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encarrega o Sr. Miguel Calmon de formular as conclusões dos trabalhos apresentados e que foram discutidos e designa para 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, a seguinte

Ordem do dia

1ª parte — Discussão das conclusões apresentadas;
2ª parte — Apresentação de memoriaes, requerimentos, etc.
Levanta-se a sessão ás 7 horas da noite.

A cultura da canna em suas relações com a propaganda das applicações industriaes do alcool

Graminea introduzida no Brazil ha longos seculos, tendo encontrado um sólo e um clima incomparaveis, a cultura da canna de assucar, apezar dos esforços conhecidos de uma pleiade brilhante de espiritos soffregos de progresso, pouco, muito pouco tem progredido no Brazil.

Nação de 85 % de analphabetos, de communicações difficeis, esterilisada pela politicagem enervante e desanimadora, com os corpos dirigentes ainda saturados de velhas idéas e de theorias fosseis, nós todos, mão grado o trabalho constante de alguns lutadores, temos sido criminosamente mantidos num regimen ferrenho de escravidão intellectual, que é a causa primaria das nossas desventuras e dos nossos embaraços de ordem economica e financeira.

Outr'ora, nos tempos denominados *ominosos* pelas vigentes dynastias estadoaes e pelos Adons de hoje, tinhamos *Alguem* philosopho e Imperador, Marco Aurelio americano, que dedicava todos os seus instantes á cultura espiritual do seu povo, disseminando institutos, multiplicando escolas, visitando sem cessar academias e laboratorios, assistindo a conferencias, presidindo concursos e nomeando para as cathedras professoraes, não os mais protegidos, porém os mais competentes, pouco lhe importando que a sabedoria se aninhasse num peito de republicano e que este trouxesse convicto, altaneiro, desassombrado, juvenilmente provocador, o barrete phrygio proclamador da sua crença sincera e pura.

Nesses tempos, que hoje *una voce* são lembrados com amargas saudades, porque se foram como os sonhos bellos e as miragens consoladoras, os presidentes de provincia, nomeados pelo Imperador, que com o seu lapis historico assignalava os incompetentes e afastava os impuros e malsãos; os presidentes de provincia, conhecendo a santa mania do Grande Ancião, procuravam agradal-o, entregando-se, durante o seu governo, á fundação de escolas, á creação de institutos e associações scientificas que propagassem a instrucção por todos os gráos, por todas as fórmas, do alphabeto ao laboratorio, num irradiar constante de sol nascente, dourando os campos, fecundando os embryões resguardados nos cotyledoneos, e fazendo as sementes desabrochar em plantas, as plantas em flores, as flores em fructos, os fructos em messes, as messes em recursos, os recursos em prosperidades, as prosperidades em corymbos alvissimos de progressos materiaes e em perduraveis conquistas intellectuaes.

Em toda a vastissima nave deste templo que abrange cerca de nove milhões de kilometros quadrados celebrava-se todos os dias, a todas as horas do dia, o santo sacrificio da missa da instrucção, *sacerdos magnus*, o velho imperante de alvas barbas venerandas, acolytos dedicados a mocidade talentosa que ia, após haver praticado nas vereanças, na judicatura, nas assembléas provinciaes e ahi feito o tirocinio indispensavel, brilhar e refulgir na governança das provincias para, ganhando nellas as esporas de cavalleiro, vir depois, no seio da representação nacional, continuar a sua trajectoria de patriotismo, de dedicação por esta Patria una, alvo de todos os amores, crystalisação de todos os anhelos.

Neste caminhar methodico, neste evoluir lento e seguro, cujo movimento inicial partia do pincaro mais elevado da hierarchia social, as conquistas contavam-se pelos dias, e os louros colhidos no derramamento prodigo da instrucção vinham ás braçadas engrinaldar as frontes dos infatigaveis hierophantes da nova, da verdadeira, da unica religião dos povos modernos.

Com o advento do novo regimen, com a implantação dessa federação exotica, casúla digna exclusivamente de povos instruidos, arma de precisão que só deve ser manejada por homens educados num longo regimen de liberdade, apparelho delicadissimo que só poderá ser utilisado por cultores adiantadissimos na sciencia polyforme; com o advento dessa federação que nos atrophia, que nos esterelisa, que nos vai aos poucos matando, todo esse concerto de progresso, todo esse rumor benefico de labor em prol da instrucção, toda essa constante, infatigavel, ininterrupta sementeira de futuras conquistas, tudo isso cessou, tudo isso emmudeceu, paralysou-se tudo!

Preoccupados em se fortalecerem; absorvidos em cimentarem o poderio; entregues exclusivamente á organisação do dominante olygarchismo absorvente; deslembrados propositalmente de seus mais imperiosos deveres patrioticos; os modernos donatarios das novas capitanias, com rarassimas excepções — *rari nantes in gurgite vasto* — deixaram que a instrucção minguasse, que o professorado medicasse, que as escolas se fechassem, a escuridão substituindo a luz, a noite caliginosa tomando o logar do dia clarissimo, a ignominiosa ignorancia, polypo enorme reapossando-se da victima imbelle, e estreitando-a, e estortegando-a, e esgotando-a á acção dos seus tentaculos viscosos e insaciaveis?

O impulso não mais partia do centro para a peripheria, pois a federação desatando os velhos laços seculares, desinteressava o poder central e entregava tudo á meninada de instincto rublos, envergando rubras gravatas, gorro, tudo quente, tudo desorientado, alheiado tudo dos grandes interesses nacionaes!

A' excepção de S. Paulo e da Bahia, onde as instituições de ensino teem augmentado em numero e especialidades, nos outros quasi todos a luz do ensino foi minguando, e em muitos delles os mestres mendigam, porque a 15 mezes não são pagos; a pobre, a infeliz, a desemparada instrucção vae aos poucos diminuindo, sendo ella, em geral, a primeira victima, quando se trata de effectuar reducções orçamentarias para aterrar algum fosso aberto por esbanjamentos anteriores.

Se no que se refere á situação da instrucção, o quadro é este; no que particularisa ao ensino agricola o painel é porventura mais desolador.

Paiz essencialmente agricola, vivendo exclusivamente das industrias ruraes, possuindo solos e climas e aguas inegualaveis em todo o mundo, apto a todos os cultivos, remunerando com assombrosa prodigalidade todos os labores, o Brazil possue tão poucas instituições de ensino agronomico, que desalentada e rapidamente as posso enumerar.

S. Paulo, além de uma organisação agronomica altamente proficua e patriotica, levada a cabo no Governo do nosso illustre Presidente o Sr. Dr. A. Candido Rodrigues, cujos serviços á causa da instrucção e do progresso rural devem sempre ser proclamado; S. Paulo possue o Instituto Agronomico de Campinas, a Escola Agricola Pratica Luiz de Queiroz, em Piracicaba; a Escola Agricola de Batataes, de iniciativa municipal; a Escola de trabalhadores ruraes, em Araras; o Aprendizado Agricola de Iguape; e a repartição de sua carta geologica, instituição de extraordinarias vantagens em proximo futuro; o Rio Grande do Sul, além do Lyceu Agronomico de Pelotas, possue um posto zootechnico em Caty e um posto agronomico em Ijuhy; Santa Catharina, uma estação agronomica em Blumenau; a Bahia, uma fazenda modelo, que precisa ser remodelada; um futuroso campo pratico de viticultura; e uma desmantelada escola agricola de São Bento do Lages, que necessita de ser resuscitada sob outros moldes, surgindo de seus escombros alguma estação agronomica,como a de Campinas, ou alguma estação experimental, como as que existem em profusão na União Americana.

Apenas, portanto, quatro Estados, possuem centros de irradiação agronomica; aos 16 outros e no Districto Federal, o centro da federação, reina a treva, predomina o silencio, impera a ignorancia, no que esta tem de mais triste e de mais cabrunhador!

Como ha de caminhar o Brazil, como ha de prosperar e progredir a lavoura se a Nação palmilha em trevas, se a lavoura tacteia na escuridão da mais deploravel das ignorancias?

E' impossivel progredirmos neste regimem de desalentos, de desesperanças, de difficuldades de todo o genero, de quasi absoluta falta de instrucção agricola!

Como haveremos de obter rendimentos de assucar de 15 % das nossas cannas, quado haveremos, sob esta estagnação scientifica, de obter o que obteve Manaury em San Isidro, na Argentina, 13, 25 % de assucar de canna?

Com os meios actuaes é materialmente impossivel!

A cultura, salvo rarissimas excepções, ainda é feito por processos barbaros, primitivos, carissimo, pouco remuneradores; a enxada e o chuço ainda predominam quasi geralmente. A charrua, o arado commum e o de discos, as grades os arados de sulco, os destouvadores, os scarifadores, os cultivadores, os ciscadores, tudo isso é ainda quasi desconhecidos, apenas usado aqui e alli por espiritos adiantados, alvo das criticas ignonorantonas, assumpto de palestras dos descrentes doidos, a todos os progeiros rotineiros incuraveis, que alcunham de poetas, senão de theso predilecta do progresso.

O resultado de todo esse atrazo imperdoavel, dessa rotina predominante,

desse emperramento incuravel é esse desproposito que ahi está patente aos nossos olhos a — média de rendimentos em assucar extrahido no Brazil pouco excede de 6 %, quando a canna, neste sólo e neste clima privilegiados, comem mais de 15 %! Isto é, nós outros, cultivadores de canna e productores de assucar, desperdiçamos, lançamos fóra, numa diathese chronica de ignorantite e de incapacidade, 9 % da saccharose que a nossa planta produz, o que representa 150 % de seu rendimento aproveitado!

A que é devido tudo isto senão ao atrazo dos nossos processos extractaes, ao nosso desconhecimento criminoso dos methodos modernos e scientificos postos em pratica em Hawai, em Barbadas, nas Antilhas, na Lousiania, no Egypto, em Java, na Australia, em todo o mundo emfim, onde não se dá um passo sem a bussola fornecida pelos laboratorios das *Experimental Stations*?

E onde esses institutos nos nossos Estados assucareiros—onde os lavradores de canna vão aprender, vão praticar, vão abeberar-se de instrucção, dessedentando-se nos fartos mananciaes de sciencia, vindo demonstrar em suas culturas as experiencias effectuadas pelos agronomos, pelos chimicos collocados á sua frente?

Em nenhum delles ha um só estabelecimento desse genero?

E, entretanto, todos os Estados vivem da lavoura, exclusivamente da lavoura, pois o commercio só prospera á custa das culturas, que lhe fornecem os generos de exportação e lhe compram os de importação.

Besta de carga ha mais de 80 annos, cruelmente explorada pelos dirigentes, á lavoura tem sido negado o pão espiritual da instrucção, do ensino, e ella se vae mirrando na desunião, bracejando no vacuo insondavel da ignorancia e do desamparo!

Não parecemos um povo de quatro seculos de existencia, de mais de oitenta annos de independencia e de 14 annos de republica federativa e salvadora.

E' contra esse mar morto de estagnação e de esterilidade que eu, envelhecido lavrador no Sul, me revolto e protesto com calor!

Não podemos mais continuar neste regimen, sob pena de morte, pois a tanto equivale o deixarmo-nos ennuear na ignorancia, amodorrando nos no desconhecimento de todas as grandes conquistas das modernas sciencias agronomicas.

E' indispensavel que deste Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, que demonstra poder a canna de assucar ser transformada em força, em luz, em calor, saiam as instituições que vão levar a todos os nossos Estados assucareiros o lábaro fremente da transformação dos nossos condemnados processos culturaes e dos nossos atrazadissimos e arruinadores methodos extractaes.

Para attingirmos a esta méta almejada por espiritos que se germinam em esforços sobrehumanos, não precisamos nem de grandes despezas, nem de idealisar invenções impossiveis de se realizarem.

Basta que olhemos para o que os outros povos, nossos concurrentes, teem feito e estão fazendo, para conseguirmos o mesmo, senão mais do que elles teem alcançado em alguns decennios de perseverança patriotica e scientifica em pról de seus immediatos interesses.

E' preciso que a federação não seja mais a indifferença pela communhão agricola nacional; que a autonomia dos Estados e dos municipios não continue a ser o que tem sido — o senhor barbaro, cruel, deshumano de uma classe rural escravisada da qual só se lembram para sobrecarregal-a de impostos e de fintas, sem um

olhar de piedade para a misera que se inanisa á falta de carinhos, de desvelos, de protecção, de pabulo scientifico e espiritual.

E' preciso que neste paiz sem iniciativa, alguem tenha a iniciativa dessa transformação salvadora, não de uma classe, mas de toda uma nacionalidade !

Que os congressistas, que de paragens tão longinquas aqui vieram reconfortar-se, voltem aos seus lares, sobre-retemperados de esperanças, além de saturados de fé, conscios, certos, de que esta longa jornada não se limitou ás festas, ás musicas, ás flores, ás empolgantes orações dos nossos oradores e ás trovas dulcissimas dos nossos poetas ; e possam, de regresso, dizer aos companheiros, que lá os esperam, o olhar longamente saudoso, projectado pela estrada vermelha e poeirenta:

— Animo ! Bem haja a Sociedade Nacional de Agricultura, que nos convocou e nos reuniu a todos ! Alguma cousa de util, de estavel, de salvador, absteve-se dessa campanha. Ahi veem as instituições salvadoras, que vão regenerar as nossas culturas, fornecendo-nos armas fortes e inalmogaveis com que doravante poderemos, serenos e confiantes, lutar e vencer, salvando os nossos interesses periclitantes e pondo-nos em condições de lutar com vantagem com todos os nossos temiveis concurrentes externos.

Descerei agora ás individuações.

A cultura da canna de assucar em suas relações com a propaganda das applicações do alcool deverá ter em vista antes de tudo o barateamento do custo da producção do alcool obtido dessa graminea.

Não sou dos que pensam que o alcool por preços elevados, mais altos do que os do kerozene, possa bater a essa substancia, máo grado as vantagens apresentadas pela lampada *Stella*, que gasta um litro de espirito em 20 horas, quando uma lampada belga commum gasta um litro de kerozene em cinco horas.

Neste ponto, hão de m'o perdoar os meus eminentes collegas Congressistas, eu divirjo fundamentalmente de suas respeitaveis opiniões.

Taes vantagens da lampada *Stella*, que são aliás evidentes e palpaveis, só poderão ser apprehendidas pelos espiritos superiores e educados, e esses estão em minoria tão insignificante, que minimo será o consumo se elle for exclusivamente derivado dessa fonte.

Nós devemos nos esforçar para que o alcool destinado á illuminação tenha um largo consumo pelas classes populares, tornando-se o uso do alcool illuminante e corriqueiramente popular.

A 1$, a $800, a $600, a $400, o uso do alcool para a producção de luz nunca — cuçam bem — nunca se tornará popular.

O povo não quer, nestes assumptos que interessam a sua economia, á sua algibeira, saber de theorias ou de vantagens apregoadas — aquillo que elle quer saber é do que elle sente, é que, de cada vez, elle poderá obter uma garrafa ou um litro de alcool pelo mesmo preço porque obtém uma garrafa de kerozene.

Ainda mais: habituado ao uso das lampadas de kerozene, das lamparinas sem chaminé, aos lampeões conhecidos e baratos, elle difficilmente irá adquirir por 10$ ou 12$ um bico ou um bocal gazeificador, ainda mais addicionado de despeza quasi mensal de um véo Auer, do custo, no interior do paiz, de mais de 1$000.

E' necessario produzir muito alcool e alcool muito barato ; é necessario inventar lampadas, bicos, bocaes e véos de custo muito insignificante, para que o uso dessa illuminação se torne verdadeiramente popular, brilhando na choupana do pobre, como no palacio do millionario.

Com os altos preços actuaes taes *desiderata* serão absolutamente impossiveis, eu o affirmo.

Para termos alcool barato, eu o repito, é indispensavel aperfeiçoarmos os nossos processos culturaes e de extracção.

Os processos culturaes á enxada são carissimos e anti-economicos. Só os processos mechanicos poderão produzir cannas de 4$ e 5$ a tonelada metrica, compensando os plantadores e dando margem para lucros aos fabricantes e aos negociantes.

A lavra e a cultura mechanica por si sós, porém, não produzirão cannas de alta porcentagem saccharina — é intuitivo.

Para que obtenhamos no paiz variedades de cannas superiores, precisamos de lançar mão da selecção rigorosa e methodica das sementes a reproduzir, extinguindo-se ao mesmo tempo as pragas, pela incineração inexoravel dos exemplares enfermos e seus propagadores.

Mais ainda : além, e antes dessa selecção rigorosa e methodica, é indispensavel o emprego de correctivos e adubos, quer de origem mineral, vegetal ou animal, sós ou misturados, e dosados de accôrdo com as exigencias evidenciadas pela analyse mecanica, physica e chimica dos solos cultivaveis.

Impõe-se tambem a obtenção de mudas em seminarios de *seedlings*, pois é da creação de novas variedades obtidas por esse processo facilimo que surgirá a selecção das melhores e mais remuneradoras cannas pela sua alta potencial de saccharose.

Antes de discorrer sobre a reproducção pelas sementeiras dos *seedlings*, eu devo dizer que, para obtermos todas as vantagens acima apontadas, e que contribuirão para a producção de variedades de cannas novas e compensadoras, é materialmente indispensavel o estabelecimento, desde já, nos Estados assucareiros, de estações experimentaes, ou campos de experiencia, pois só ahi é que se poderá obtêl-as com proveito ; e só ahi será que, com certeza prévia de successo, se poderão praticar todas estas operações, analyses e processos, que irão posteriormente ser demonstrados em larga escala nas grandes culturas dos plantadores de canna,

Além dos campos de experiencia, que são urgentes, é imprescindivel que todos os Estados brazileiros se organisem agronomicamente, adaptando ás suas condições mesologicas a instituição em pleno funccionamento no Estado de S. Paulo, o unico Estado da Republica em que estes assumptos teem sido tratados com carinho patriotico, graças sejam dadas, eu o repetirei sempre, ao nosso benemerito Presidente, o Sr. Dr. A. Candido Rodrigues, quando Ministro da Agricultura alli.

Passarei, porém, a occupar-me dos campos de experiencia, pedindo desde já perdão aos meus collegas se lhes roubo tempo tão precioso com dissertação tão desprovida de merecimento e, aliás, só produzida em obediencia á these que me foi distribuida.

A experiencia é, em nossos dias, a bussola de todas as sciencias, mórmente daquellas que, como a physica, a chimica, a mecanica, a electricidade, as sciencias medicas, etc., á pratica comparativa e meticulosamente observada confiam todas as hypotheses, todos os raciocinios, todas as inducções, deducções e illações theoricas, procurando nos ensaios materiaes a confirmação ou a condemnação das tentativas para o bem estar da humanidade, alto escopo e maior gloria do verdadeiro sabio.

Em todas as nações mais adiantadas dos dous mundos, os campos de experiencias e demonstrações, *verdadeiros minusculos institutos agronomicos*, de longos annos subtrahiram a complexa industria agricola as incertezas e as vacillações do empyrismo archaico. Hoje opera-se na terra com a mesma certeza prévia e absoluta com que, conhecida a fórmula, se deduz uma equação algebrica, se demonstra um theorema geometrico ou se effectua, em calculo binominal, a analyse transcendente da binomio.

George Ville, Boussingault, Liebig, lançaram as bases da grande edificio da agricultura moderna. Rothamstead, na Inglaterra, onde Ives e Gilbert durante mais de meio seculo proseguiram com amor e evangelica dedicação os maiores, os mais notaveis e os mais proficuos estudos e investigações sobre estes assumptos magnos, foi por longos annos a Mecca stellar para onde convergiam os olhares interrogadores e gratissimos de todo o mundo agricola.

Saussure, Peligot, Grandeau, Crampton, Hotton, Berthelot, André, Wolff, Priestley, Ingenhousz, Sennebier, Seherain, Maquenne, Müntz, Autbn, Bugersicin, Haberland, Risler, Volkens, Schlaesing, Helbriegel, Wilfarth, Pagnaul, Gauthier, Drouin, Bréal, Laurent, Vinogradski, Roux, Larbaletrier, Petermann, Vilmorin, Saurey, Gayot, Laure, Moll, Leconteux, Hardy, Gosein, Frézard, Londet, Guayta, Lavallée, Pouriau, Breuil, Soulice, Milhau, Saurey, Aimé Girard, Sachs, Dyer, Dafert, Gustavo d'Utra, para não citar sinão algumas culminancias da Europa, dos Estados-Unidos e do nosso Brazil, proseguindo dos estudos theoricos e nas investigações ratificadoras do fecundo experimentalismo, teem elevado a sciencia agronomica ao apogêo de grandeza que ella reveste neste momento da vida universal. O que o futuro nos reserva, mórmente das constellações scientificas que presidem á industria agricola nos Estados-Unidos, não é facil de imaginar, pois os instantes daquelle povo incomparavel contam-se por victorias e por conquistas esplendorosas.

Não ha uma só nação importante da Europa onde os campos de experiencias e demonstrações não sejam hoje numerosas. Não ha propriedade rural de certa ordem que não tenha até mais de um, desde que a constituição do sólo seja heterogenea.

Nos Estados-Unidos, as *Experimental Stations* de caracter official, de algumas das quaes recebo regularmente constantes e numerosos boletins, são em verdade multiplas, apparelhadas de todos os elementos de successo, verdadeiros institutos de agronomia. Todos estão de accordo em lhes attribuir *directamente* a extraordinaria grandeza e a palpavel supremacia daquelle extraordinario paiz. Os campos de experiencias de particulares contam-se na Norte-America por milheiros.

Numa exploração agricola rasionalmente dirigida, ninguem hoje tenta uma cultura ou lança as sementes a terra sem *préviamente haver experimentado e encarado todas as hypotheses*. Depois de effectuada a operação experimental com todo o rigor, e, uma vez inteirado do resultado, o agricultor só terá de arrecear-se dos

phenomenos das seccas, das inundações, dos terremotos e das pragas vegetaes e animaes; tudo o mais haverá sido estudado, previsto e providenciado.

O empyrismo, a aventura, as tentativas, as incertezas da ignorancia, tudo hoje está prescripto, relegado ás gehennas do archaismo teratologico.

Todo o agricultor que se preze não ignora mais, em nossos dias, que as plantas, quaesquer que ellas sejam, contêm *invariavelmente* os seguintes corpos: acido phosphorico, acido sulphurico e acido carbonico, unidos a estas bases: potassa, cal magnesia e oxido de ferro, não sendo raro o manganez.

Ninguem mais hoje tambem ignora que essas mesmas plantas encerram em si os seguintes elementos volateis, que pela incineração se fundem na enorme massa invisivel da atmosphera: anhydrido, carbonico, hydrogeneo, oxigeneo e azoto. Todos sabem que cada planta tem a sua *dominante*, revelando a analyses chimica que esta apresenta a maior quantidade de potassa, aquella de calcio, est'outra de azoto, etc.

A terra, por tanto, que tiver de receber a cementeira de uma cultura, cuja *dominante* seja a potassa, deverá infallivelmente conter em alta proporção essa substancia, que será largamente absorvida pelas plantas. Não a tendo é imprescindivel proporcionar-lh'a, pois não fazel-o equivalerá o fracasso, ao insuccesso inevitavel.

De posse de todos esses conhecimentos, o agricultor moderno, que hoje só trabalha previamente assegurado do successo, operará exclusivamente tendo em vista as indicações e as instrucções que a experiencia lhe ministrar, experiencia oriunda da analyses da terra e da planta, ou da consulta do sólo que elle vai cultivar.

Dahi o indispensavel campo de experiencias.

Assimillando o que eminentes mestres tem doutrinado sobre o assumpto, pois em conjuncturas tão positivas impossivel é fantasiar; servindo-me da propria e longa experiencia nos labores ruraes, procurarei pôr-vos ao corrente do que praticamente é um campo de experiencias.

Todas e quaesquer experiencias terão de ser feitas pela *consulta á terra* ou pela *consulta ás plantas*.

A *consulta á terra* presuppõe um labor mais scientifico, em que a physica, a chimica e a mecanica, postas em acção, revelam no laboratorio que determinado sólo convém ou não a determinada cultura.

A *consulta ás plantas*, mais facil e menos dispendiosa, e mais apropriada a paizes de grande extensão, com exiguos meios de communicação, e deficiencia, nos centros mais povoados, de institutos scientificos que possam com rigor effectuar a analyses das terras.

Estudarei um e outro methodo.

Desde que a constituição do sólo a cultivar seja *homogenea*, pouco deverá ser o espaço occupado por um campo de experiencias: meio, um hectare bastar-lhe-ha. Menos talvez, dada a natureza do cultivo a effectuar.

Quando se consulta a terra, o que se tem em vista, estabelecendo um campo de experiencias, é reconhecer-se intimamente a natureza ou constituição physica, chimica e mecanica do sólo sobre que se vai operar. Dahi a analyse physica, chimica e mecanica das referidas terras, afim de pôl-as de accordo com a *dominante* do vegetal a cultivar.

Retiradas, portanto, pequenas porções de terra em varios logares da área em que vai ser installado o campo de experiencias, área que préviamente deverá ter

sido lavrada, destorroada e gradada pelos instrumentos de mecanica agricola, serão essas pequenas porções de terra perfeitamente misturada entre si, de modo a ter-se uma amostra média e mais ou menos homogenea de todo o sólo. Dous ou tres kilos de terra assim obtida bastarão para as analyses. Entregues ao laboratorio, este as analysará e fixará o valor médio do sólo, pondo em evidencia seus recursos naturaes e exigencias da planta a cultivar, dosando a substancia que falta para que *a cultura feita com intensidade, produza a colheita maxima, com o minimo de despeza.*

Está hoje por todos acceito que é esta, em média, a quantidade, *por mil*, de azoto, acido phosphorico e potassa nas terras:

	Azoto	Acido phosphorico	Potassa
Muito pobre, menos de.	0,5	0,1	—
Pobre	0,5 a 1,0	0,1 a 0,5	—
Média	1	0,5 a 1,0	1
Rica	1 a 2	1 a 2	—
Muito rica, mais de.	2	1 a 2	—

Quanto ao calcareo, doutrina Roux, é muito difficil determinar, dado o duplo papel de carbonato de calcio. O minimo que uma terra deve conter é 10 millésimos; se, porém, se trata de uma terra forte, póde-se tomar o algarismo de 40 millésimos como minimo. Nas terras do Brazil, em geral pobrissimas de cal, salvo raras excepções, é imprescindivel addicionar-se esse elemento aos sólos, quer sejam os de um campo de experiencias, quer os de cultura. E' um correctivo, precioso, indispensavel, que opera como desacidificante como transformador, como mobilisador de elementos inertes, permittindo a nitrificação das materias organicas, saturando o humus sendo tudo por elle posto em actividade e preparado para ser utilisado e assimilado pelas plantas.

Quanto ao acido phosphorico, o finado e grande Dehérain precisava de indicações, considerando como pauperrimas as terras que não contém 0,2 % e 300 kilos, em hectare, do acido phosphorico soluvel no acido acetico em ebulição. Dyen classifica na mesma categoria as terras que não apresentam 0,1 % de acido phosphorico soluvel na solução a 1 % de acido citrico.

Analysada, portanto, a terra no laboratorio, e conhecida a sua composição, sabidas quaes as exigencias dos cultivos que se vão fazer no terreno, dá-se começo ás experiencias, *tendo-se sempre em vista a dominante da planta.*

Para isso divide-se a área já preparada pela lavra em pequenos pedaços ou canteiros de um are, ou seja um quadrado de dez metros por lado. Cem desses canteiros equivalerão a um hectare, ou 10.000 metros quadrados. Entre um e outro canteiro deve-se deixar uma rua de dous metros de largura para facilidade dos grangeiros.

Vai-se dest'arte ter a confirmação, pela planta, do que a analyse do laboratorio revelou, pondo em parallelo a composição da planta e a da propria terra.

Se a analyse evidenciou a existencia no solo de uma alta porcentagem de potassa ; se a *dominante* da planta a cultivar é a potassa, torna-se inutil e super-

fluo preoccuparmo-nos com esse elemento, limitando-nos unicamente a addicionar potassa a um dos ares consagrados á experiencia, afim de verificarmos se a que o solo contém póde ser solubilisada e assimilada, e as vantagens que podem resultar do emprego do gesso para a cultura das leguminosas, isto é, das plantas de raizes profundas, que aproveitam particularmente a potassa das camadas subjacentes. Da mesma fórma, se opera em relação ao azoto, ao acido phosphorico e á cal.

Como as operações são semelhantes reservar-me-hei para descrevel-as opportunamente, tratando da segunda modalidade dos campos de experiencias — quando se opera directamente consultando as plantas.

As experiencias a effectuar, é bem de ver-se, não se apoiam na analyse chimica, physica e mechanica, nem no exame geologico do solo.

Preparado o terreno, como já ficou indicado, é elle dividido em ares, separados uns dos outros pelas mesmas faixas de 2m de largura.

Quer a consulta se faça á terra, tendo-se em vista a dominante do vegetal, quer se faça directamento ao vegetal, sem a prévia analyse do sólo, o methodo a seguir é identico.

No primeiro canteiro ou are, que se denomina *a testemunha*, pois demonstrará o que a terra poderá produzir naturalmente, com as suas proprias forças e reservas mineraes, nada se addiciona, limitando-se o experimentalista ás operações aratorias preindicadas e aos grangeios communs ás culturas.

O segundo are terá a terra perfeitamente misturada a um *adubo completo*, isto é, que contenha carbonato de cal, azoto, acido phosphorico e potassa, tudo em fartas dóses concentradas. Esse adubo completo será para cada canteiro de um are:

7.500 grammas de nitrato de soda, ou sejam 75 kilos de azoto por hectare;

2.000 grammas de phosphato precipitado, ou sejam 70 kilos de acido phosphorico;

2.000 grammas de carbonato de cal, ou sejam 200 kilos de cal por hectare;

2.000 grammas de chlorureto de potassa, ou sejam 100 kilos de potassa;

Ao terceiro canteiro de um are misturar-se-ha nitrato de soda, phosphato precipitado e cal;

Ao quarto, nitrato de soda, cal e chlorureto de potassa;

Ao quinto, cal, chlorureto de potassa e phosphato precipitado.

Se na propriedade agricola onde tiver se operando experimentalmente houver abundancia de esterco de curral transformado em *composto*, em nitreiras ou estrumeiros, é de optimo aviso aproveital-o assim como a palha do café, do bacaço de canna, ás cinzas, etc., desde que esses primeiros materiaes estejam mais ou menos curtidos.

Se puder se conseguir os tres estrumes — o esterco composto de dejecções animaes, de restos de forragens, etc., acumulados na estrumeira; palha de café e bagaço de canna — a serie de canteiros de um are elevar-se-ha a 17 parcellas, sendo:

1ª, testemunha, de terra pura; 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, com adubos mineraes, na fórma já descripta; 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, cada uma com os mesmos adubos mineraes e mais 25

kilos de composto ; 10ª, 11ª, 12ª e 13ª, com os mesmos adubos mineraes e mais 25 kilos de palha de café curtida ; 14ª, 15ª, 16ª e 17ª, com os mesmos adubos mineraes e mais 25 kilos de bagaço de canna bem decomposto.

Como subsidio a um mais rigoroso estudo comparativo, poderemos ensaiar em outros tres ares a experiencia isolada de terra com palha — de café , de terra com esterco de estrumeira ; de terra com bagaço curtido de canna, tudo na proporção de 25 kilos para cada canteiro. Teremos, assim, ao todo, 20 ares em experiencia.

Nos campos de experiencia de feição puramente scientifica, e localisados nas escolas de agricultura, dos postos e institutos agronomicos, ou nas vastas propriedades agricolas da Europa e dos Estados Unidos, é de estylo determinar a dóse do adubo a empregar e o resultado economico do adubamento.

Tomarei a V. Sébastian um exemplo, adaptando-o ao nosso meio agricola e economico.

Para fixar-se a dose de adubo a empregar são commummente adoptados dous methodos.

Consiste o primeiro em empregar as substancias fertilisantes sujeitas aos estudos experimentaes em porção tal, que representem quantidade igual de elemento util.

Restringe-se o segundo a não investigar a igualdade potencial da substancia fertilisante, mas a obter a igualdade do preço para uma mesma área de terreno.

No primeiro caso as quantidades de adubos a empregar são inversamente proporcionaes a sua riqueza em elementos fertilizantes. Supponhamos que se trate de comparar o valor do azoto do sangue de gado e do sulfato de ammoniaco. Sabido que o primeiro contém 10,5 % de azoto, e o segundo 21 %, empregaremos metade de sulfato de ammoniaco e dupla quantidade de sangue secco pulverisado.

No segundo caso, se quizermos comparar estes dous mesmos adubos e se houvermos empregado 200 kilos de sulfato de ammoniaco a 30$ por 100 kilos, ou a despeza total de 60$, *será preciso tambem empregar igual quantia* em sangue secco e pulverisado, ou sejam 300 kilos, dado que seu preço seja de 20$ por 100 kilos.

A determinação do resultado economico dos adubamentos tem por fim evidenciar ao experimentalista se os resultados obtidos são bastante importantes para cobrir as despezas de excesso ou supplemento de adubos. A simples verificação de um resultado bruto não deve satisfazer ao agricultor.

Exemplificarei.

Empregando, por exemplo, 270 kilos de superphosphato por hectare, um agricultor colheu 2.620 litros de milho.

Empregando 300 kilos do mesmo adubo, colheu elle 2.700 litros.

O canteiro de um are, que serve de *testemunha*, e que, como sabemos, não levou adubo ou estrume de especie alguma, indica que um hectare não adubado produziu sómente 1.120 litros de milho.

Por conseguinte, com a addição de 270 kilos de superphosphato ganhou-se :

2.260 — 1.120 = 1.500 litros de milho.

Addicionando-se 300 kilos de superphosphato obteve-se :

2.700 — 1.120 = 1.580 litros de milho.

Supponhamos que o preço do superphosphato empregado haja sido de 8$ por 100 kilos.

No primeiro caso o lavrador despendeu

$$21\$600 \left(\frac{270 \times 8}{100} \right)$$

No segundo caso a despeza foi de

$$24\$000 \left(\frac{300 \times 8}{100} \right)$$

Comparemos agora estes preços com as quantidades de milho colhido pela influencia da addição do superphosphato.

No primeiro caso o hectolitro de milho foi obtido por 1$440 de dispendio de adubo.

$$\left(\frac{21\$000}{15} \right)$$; na segundo, por 1$520 $$\left(\frac{24\$000}{15,80} \right)$$

E' evidente, portanto, que a primeira operação, isto é, a que misturou á terra 270 kilos de superphosphato por hectare, é mais vantajosa do que a segunda, que lhe addicionou 300 kilos, e que não haverá absolutamente vantagens nem lucro, e sim visivel prejuizo, em augmentar a dose de adubo por hectare, 270 kilos serão, portanto, a quantidade maxima de adubo a empregar para obter a maior colheita de milho com o menor dispendio.

A sciencia economica e a sciencia chimica, postas em acção, terão demonstrado á evidencia os seus valores potenciaes, além do qual nada mais haverá a experimentar nem a tentar em beneficio do interesse do lavrador.

O mesmo trabalho experimental, é bem de ver-se, poderá ser effectuado em relação a todos os outros adubos e estrumes.

Voltemos, porém, ao estudo pratico das operações a effectuar em um campo de experiencias.

Adubados e estrumados os 19 canteiros de are; deixada em seu estudo natural a terra do *are testemunha*, espera-se a opportunidade para effectuar as sementeiras. E' de bom conselho não lançar á terra as sementes immediatamente após a addição do adubos e estrume. Os praticos aconselham um pequeno repouso depois de bem misturadas as addições, afim de dar tempo a que tudo *amadureça* e se possa então operar sem risco de especie alguma.

Em todas as parcellas de are serão semeadas as mesmas quantidades qualidades de sementes, recebendo todas igualmente os mesmos cuidados culturaes.

Assim iniciadas as experiencias, o aspecto da vegetação fornecerá desde logo as primicias dos futuros resultados das colheitas.

A coloração das folhas evidenciará dentro em pouco a abundancia e a facilidade de assimilação do azoto. Quanto mais intenso e escuro fôr o verde das folhas mais abundante será o azoto e mais facilmente haverá sido a sua assimilação pelo vegetal. Se essa substancia for pouca ou existir escassamente na terra, o verde tomará uma coloração amarellada especial, denunciadora da *fome de azoto*.

O mesmo, respectivamente, em relação á acção dos outros adubos.

A parcella de um are que houvermos reservado para *testemunha*, que teve a terra apenas amanhada, e que jazerá sem addição alguma estranha será a base do nosso estudo comparativo e experimental.

Verdadeiro ponto de comparação, de seu cotejo com os outros, resultará o conhecimento evidente.

a) se a terra lucrará e nos compensará em productos, com a addição de adubos ou estrumes;

b) qual a exigencia do sólo em azoto, em acido phosphorico, em potassa e em cal;

c) qual a dóse maxima para a obtenção de colheita maxima compensadora;

d) se convirão unicamente as operações aratorias, não havendo vantagem no adubamento e na estrumação, pois o que terra produz de si mesma comparada com o que ella produz com o auxilio de adubos e de estrumes é superior a despeza effectuada com a acquisição e emprego das substancias addicionadas.

No conhecimento, portanto, de todas estas synthesos; sabidas quaes as exigencias maximas do sólo em relação á planta a cultivar, cuja *dominante* estará reconhecida, ao experimentalista só restará ponderamos resultados e attribuil-os ao hectare. Para isso bastar-lhe-ha multiplicar por 100 o resultado do are, o que se obtem addicionando um zero á direita do algarismo dos litros ou dos kilos colhidos.

O criterio do lavrador resolverá em ultima instancia, pondo os resultados syntheticos de suas experiencias de accordo com os seus interesses e tendo sempre em vista o meio em que opera.

Nos campos de experiencias de caracter scientifico, existentes na Eurooa e nos Estados Unidos, costuma-se levar o estudo experimental ao mais alto gráo, empreendendo-se varias séries de ensaios para a determinação das dóses realmente vantajosas e remunerados. Ensaiam-se desta arte dóses progressivas de nitrato de soda, que correspondem a 30, 50, 75 e 100 kilos de azoto por hectare. Tambem se ensaiam comparativamente dóses iguaes de azoto sob uma outra fórma, como sulfato de ammoniaco, sangue secco pulverisado, etc. Comparam-se tambem os phosphatos moidos dos superphosphatos, e as escorias de desphospharação; os superphosphatos entre si, etc., tendo-se sempre em vista que, quando se experimentar com materias lentamente assimilaveis, é indispensavel levar em conta a influencia dellas sobre colheitas ulteriores, pois sua acção póde manifestar-se durante annos seguidos.

E' tambem indispensavel, conclue Raux, ter em consideração a profundidade a que as raizes das plantas vão buscar os alimentos de que precisão, afim de saber se os elementos de fertilidade estão na superficie ou nas camadas profundas, pois se o trigo e a aveia aprofundam, as suas raizes até 1m,50, a colza e a luzerna até 1m,75, a beterraba vai até 2m,50, conforme foi verificado por Aimé Girard em suas experiencias.

Nas nossas terras de matto virgem todas as experiencias poderão limitar-se a consulta á planta.

Prèviamente sabemos que taes terras são de espantosa fertilidade, apresentando médias de producção em verdade desconhecidas em outros quaesquer paizes.

Esgotadas, porém, as suas reservas naturaes pelas queimas repetidas e pelo cultivo, no mesmo terreno, de uma só especie vegetal, o campo de experiencias

tendo por base a dominante ou exigencias da planta e a analyse physica, chimica e mecanica do sólo, *é uma dependencia indispensavel a todas as nossas propriedades agricolas*, pois sómente as syntheses nellas colhidas poderão com segurança guiar o lavrador, proporcionando-lhe as colheitas maximas com o minimo de dispendio.

Excuso me demorar em salientar a vantagem e a importancia de institutos dessa ordem em todos os nossos Estados, mórmente nos Estados assucareiros.

Sem os campos de experiencia, sem as estações experimentaes, sem os Institutos Agronomicos, toda a nossa vida, todo o nosso progresso agricola serão d'ora avante impossiveis, e continuaremos a patinnar nesse tijucal em que temos vivido por mais de 80 annos, se viver se póde chamar a esse estado de panico e de desalento, que nos vai aos poucos e sinistramente conduzindo ao tremedal das fallencias pavorosas.

E' preciso, entretanto, que o Governo Federal desinsule-se e mova-se, arrancando-se dessa indifferença criminosa e desse desamor inexplicavel pelos altos interesses da lavoura brasileira.

Ainda soam aos meus ouvidos as palavras sobrias, medidas e ponderadas do Sr. Ministro da Viação, fallando em nome do Sr. Presidente da Republica, por occasião do inicio dos nossos trabalhos, e assegurando-nos toda a enorme valia do seu concurso em prol dos nossos legitimos interesses.

Que o Congresso vote as medidas ora solicitadas no orçamento da Viação, e que a União auxilie os Estados com uma insignificante verba para crearem-se estações experimentaes em cada um delles.

Com esse minimo e insignificante auxilio, ao mesmo tempo que, quebrada a crosta de inercia estadoal, ter-se-ha operado a maior e a mais pacifica das revoluções em nossa agricultura, que para evoluir completamente, só precisará então da organisação agronomica paulista, por mim já lembrada.

Será com estas conquistas, sobraçando essas soluções fecundas, que deverão regressar a seus lares os nossos collegas lavradores em varios Estados, e que para aqui vieram com os olhos brilhantes de esperanças e a alma plena de fé, em melhores dias para a classe agricola brazileira.

A selecção das cannas, obtidas pela semente das flechas, selecção effectuada tendo em vista a sua riqueza saccharina, é a reproducção vulgarmente conhecida por *seedling* entre os inglezes.

A's estações experimentaes e aos proprios lavradores incumbe a obtenção dessas novas e salvadoras variedades, que, rigorosamente analysadas nos laboratorios, revelaram a sua potencial saccharina, senão augmentar a producção do assucar e do alcool, concorrendo para baratear o custo de producção dessa ultima substancia.

Como sobre este ponto não poderia dizer mais e melhor do que já o fez o eminente lavrador Dr. Paulo de Amorim Salgado, de Pernambuco, limitar-me-hei a transcrever o que se lê em sua monographia :

« Os paizes intertropicaes precisam, para salvarem-se, de que a canna, imitando o que se deu com a beterraba, augmente até duplical-a a proporção de saccharose,

que ainda hoje é a mesma apresentada ha uns 200 ou 300 annos. Para conseguir-se este resultado com a plantação por tóros, os processos culturaes tão importantes, e a natureza, não nos offerecem outro meio senão a reproducção sexual, isto é, por meio de sementes fecundadas da propria canna que, em virtude das leis da hereditariedade e da variação, produzirão variedades, ás quaes applicar-se-ha a selecção.

Desconhecida até bem pouco tempo a possibilidade de obter das minusculas sementes de flexa a reproducção da canna não é mais sujeita a duvidas, e na ultima metade do seculo XIX, as ilhas Barbadas, Guadeloupe e Martinique teem presenciado tentamens desse genero, seguidos do mais favoravel exito.

O processo que indiquei na circular endereçada aos municipes do Cabo é o mesmo que seguiram os agronomos de Barbadas com pequenas modificações ; mas, os agricultores de Pernambuco vão conseguindo facil germinação da flexa sem se preoccuparem com as leis de selecção.

Temos observado que nas regiões, onde ainda se cultiva unicamente a canna Cayenna, as sementes não nascem, tenha ella embora grande desenvolvimento.

E' muito provavel que a fecundação das flexas se realize pela influencia das diversas variedades de canna, e assim se explica como da flexa de uma canna provém typos de côres diversas.

Igualmente já se sabe que as flexas de cannas de mais de 2 annos germinam com mais facilidade.

A sementeira deve ser feita em caixões ou canteiros, cheios de terra vegetal bem curtida, sendo melhor a de matta virgem.

Antes de fazer-se a plantação deve-se regar e esperar que brotem as ervas damninhas, cujos germens sempre ha na terra, para, depois de extirpados, se espalhar a flecha madura colhida no mesmo dia, preferindo-se aquella que fôr mais consistente no tacto. Espalha-se a semente sobre a superficie da terra do caixão ou do canteiro, calcando-se a mão e humedecendo-se com regador de furos muito pequenos, para que a semente tão minuscula não fique soterrada.

Esse viveiro deve estar abrigado do vento, que traz sementes cujo nascimento embaraça a germinação da flecha. Deve-se tambem procurar logar sombrio, que possa dispensar a réga antes de nascer a semente, que por certo não grelará havendo excesso de humidade ou deslocação da semente pelo jacto dagua.

No fim de seis dias começam a nascer as plantinhas : primeiro brota uma folha com a extremidade superior arrendondada, que vae estreitando para o peciolo. Nasce depois outra, alternada, com a extremidade aguda, e assim durante um mez vão emergindo as canninhas, umas coloridas de verde claro ou verde escuro, roxas e muitas amarellas. Estas ultimas definham e morrem ; as demais vão crescendo, rapidamente, exigindo com tudo assidua inspecção contra as formigas, lagartas, etc. Não menos prejudicial é o musgo e outras vegetações que cobrem o terreno, e que devem ser extirpadas, revolvendo-se a terra de modo a não offender as raizes das plantinhas e cobrindo-se com fumo bem curtido e misturado com areia fina para dar mais firmeza ás hastes.

No fim de dous mezes, quando as folhas já têm mais de palmo, se póde transplantar. As covas devem ter um pé de profundidade e um metro de diametro e ficar cheias de terra vegetal curtida, misturada com areia.

De preferencia se plante flecha de canna cayanna, a variedade predilecta em

O Sr. A. de Medeiros, como um dos signatarios da proposta apresentada pelo seu collega Sr. Couret, deseja pôr em seus verdadeiros termos a questão, que terá solução definitiva e vantajosa desde que seja essa proposta approvada.

Lê de novo a sua proposta.

E' sua opinião que todo o alcool destinado a produzir luz, força e calor deve ser desnaturado, de fórma a não ser empregado senão para esses fins e os destinados ao fabrico de bebidas, de perfumarias, etc., esses não, porque seria absurdo pedir a sua desnaturação, seria exigir que o alcool só tivesse como fim fornecer luz, força e calor.

Qualifica a nossa legislação sobre o consumo de bebidas defeituosa, porquanto o Laboratorio como já foi dito, se limita a saber se o vinho é nocivo.

Conta que ha dias comprou por preço elevado certa quantidade de ervilhas, verificando sua familia que a agua em que as lavara tinha ficado verde.

Mostrando ao director do estabelecimento uma das ervilhas o orador vio, nessa occasião, um deposito alli existente, no qual se achavam armazenados productos falsificados em quantidade.

Faz uma serie de considerações sobre o assumpto, affirma que quasi todos os vinhos de pasto que aqui se vendem são falsificados; que os do Porto são preparados com passas, assucar e alcool.

O orador é contrario á protecção á fabricação dos vinhos falsificados que deve ser igual á que se dér ao alcool.

Propõe que fique autorizado o vice-presidente da commissão a formular uma conclusão equiparando os vinhos estrangeiros aos nossos vinhos artificiaes.

A sua opinião é que todo o vinho que não fôr de uva deve ser taxado do mesmo modo.

Vêm á mesa, são lidas e postas em discussão as seguintes conclusões apresentadas pelo Sr. Miguel Calmon :

« O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool pede :

1.° A adopção immediata, pelo poder publico federal, estadoal e municipal, de medidas tendentes a transformar, systematica e efficazmente, as praticas agricolas usadas na cultura da canna de assucar e de outros productos utilisaveis para a fabricação do alcool ;

2.° A intervenção dos mesmos poderes para determinarem a modificação do systema actual de compra de cannas, de modo a que em taes compras sejam levados em conta a porcentagem da saccharose e o gráo de impurezas das cannas ;

3.° Installação urgente e imprescindivel de estações agronomicas nas diversas zonas assucareiras, afim de estudar-se, com o maximo rigor scientifico, tudo quanto se possa relacionar com a cultura, phytopathologia e selecção da canna de assucar ; devendo o typo destes estabelecimentos approximar-se o possivel das suas congeneres, existentes em Java e Honolulu ;

4.° A classificação chimica e botanica das diversas variedades de canna de assucar existente no paiz ;

5.° O estudo e selecção de fermentos apropriados ao nosso clima e ás diversas especies de mosto a fermentar ;

6.° A creação de um Ministerio de Agricultura nos moldes do de Washington ;

7.° Uma propaganda persistente e efficaz, que deverá ser auxiliada com instituição de premios por parte dos Poderes Publicos, no intuito de :

a) Generalizar-se a lavra mecanica das terras ;

b) Seleccionar-se, methodica e rigorosamente, as sementes a reproduzir, escolhendo sempre para isso os specimens que mais se distinguirem pelo vigor, belleza e riqueza saccharina ;

c) Manter-se meticuloso cuidado em examinar a miudo as plantações, para incinerar qualquer individuo doente, procurando-se sempre pesquizar as causas da molestia e determinar a sua natureza ;

d) Destruir-se completamente pelo fogo qualquer plantação contaminada em larga escala, não se devendo de modo algum servir de sementes que della promanem ;

e) Empregar-se correctivos e adubos, quer de origem animal, quer mineral, ou mesmo vegetal, sós ou misturados, conforme os dados fornecidos pela analyse mecanica, physica, chimica e bacteriologica do sólo a cultivar ;

f) Crear-se viveiros com as sementes da flecha da canna, afim de se fazer a sua selecção chimica e obter-se boas mudas para as plantações, a exemplo do que se tem feito em Pernambuco ;

g) Irrigar-se os cannaviaes, como meio efficiente de attenuar os desastrosos effeitos das seccas e supprir ás irregularidades das estações ;

h) Transformar-se os meios de transporte, ainda em uso nos centros agricolas.

8.° A introducção de um meio desnaturante para o alcool destinado a fins industriaes, para o que se torna indispensavel a modificação prévia da legislação fiscal sobre bebidas alcoolicas ;

9.° Que o custo da desnaturação não exceda a 30 réis por litro e, tambem, a composição do desnaturante geral se approxime da seguinte formula:

Methyleno.	1 %
Acetonas superiores.	1/2 %
Pyridina (bases)	1/2 %
Fluoresseina	1/10 %

10.° A creação de desnaturantes especiaes, a juizo de uma commissão technica nomeada pelo governo e até dispensa de desnaturação, quando se possa indefectivelmente provar o emprego dado ao alcool.»

Tomaram parte na discussão os Srs. Ignacio Tosta, A. de Medeiros e E. Couret.

O Sr. Macedo França, pede permissão para dirigir-se ao Sr. Miguel Calmon para que o illucide acerca da vantagem da desnaturação do alcool. Até hoje tem-se applicado o alcool puro aos usos industriaes, como se dá em larga escala em Pernambuco, sem que se note a necessidade da desnaturação. O alcool entre nós não está sujeito ao mesmo regimen de tributação a que está sujeito na Allemanha. Ahi comprehende-se a desnaturação do alcool, porque os governos dos paizes da Europa têm como preoccupação a extincção do alcoolismo, que entende não existe entre nós. Assim não lhe parece que deva ter adoptada a desnaturação do alcool.

O Sr. Aristoteles Calaça falla sobre a connexão que, sob o ponto de vista da producção do assucar, ha entre as industrias de canna e a vinhateira. A proposito

refere-se á falsificação dos vinhos que, em nosso paiz, tem sido o obstaculo mais sério do desenvolvimento da legitima industria vinicola.

O orador é aparteado por muitos congressistas.

Continuando, o orador lê um documento que demonstra cabalmente o auxilio que ás usinas de assucar, em França, prestam á fabricação dos vinhos, accrescentando que em Minas e Paraná já está perfeitamente creada essa industria, sendo que o primeiro dos dous Estados tem decretado medidas rigorosas prohibindo a introducção de vinhos estrangeiros falsificados.

O orador cita ainda o Estado do Rio Grande do Sul, affirmando que nelle é uma das industrias mais florescentes.

O Sr. Carlos Travassos secunda os argumentos apresentados pelo Sr. A. Calaça.

O Sr. Presidente submette á votação a 9ª conclusão, que é approvada.

E' posta em discussão a proposta dos Srs. E. Couret e A. de Medeiros.

Ora o Sr. Miguel Calmon, que defende a instituição do premio, em desaccordo com o pensamento da proposta.

E' sua opinião que se deve uniformisar essa providencia por um accordo entre os governos estadoaes.

Sobre o assumpto faz considerações o Sr. Bezerra Cavalcante.

O Sr. Miguel Calmon volta á tribuna afim de alvitrar outra redacção á proposta Medeiros—Couret: a suppressão da ultima parte.

O Sr. Presidente diz que está affecta ao estudo da 2ª Commissão a conclusão 10ª das conclusões apresentadas.

Em seguida lê a conclusão apresentada pelos Srs. Ignacio Tosta e Carvalho Borges Junior:

« Areias monaziticas—O Congresso emitte o voto de que

1.º Os poderes publicos federaes e estadoaes providenciem de modo a fomentar-se no paiz a creação da industria de preparação das areias monaziticas e vêos *Auer*, destinados á incandescencia da luz a alcool.

Que sejam concedidos premios ás primeiras fabricas que se fundarem no paiz em condições de supprirem o mercado nacional de vêos Auer—Rio, 29 de outubro de 1903—*Ignacio Tosta—Carvalho Borges Junior*.»

O Sr. Presidente declara terminada a 1ª parte da ordem do dia.

Annunciada a 2ª parte da ordem do dia, ora o Sr. E. Couret que lê um trabalho de sua autoria sob o titulo—*Custo de producção do alcool segundo a sua origem*.

O Sr. Presidente declara que vae a imprimir, afim dos Srs. congressistas tomarem conhecimento do trabalho.

O Sr. A. de Medeiros apresenta, como conclusões subsidiarias, as que teve occasião de formular e que foram rejeitadas na 2ª commissão.

O Sr. Pandiá Calogeras diz que esta pendencia faz parte do quesito 4º, organisado pela commissão preparatoria.

Reivindica, portanto, para a 2ª commissão esse estudo.

O Sr. Miguel Calmon vem á tribuna para dizer que as condições technicas, que nelle estão compendiadas, permittem que elle seja tambem ventilado na 1ª commissão.

O Sr. Antonio de Medeiros diz, que ha tres itens, sobre os quaes não appareceram trabalhos.

Juntamente com o Sr. E. Couret, explanará um delles—*O alcool como materia prima em diversas industrias.*

O Sr. Carvalho Borges Junior tomou o compromisso de trazer uma memoria escripta sobre *Applicações dos apparelhos a alcool sob o ponto de vista economico.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente designa para 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, a seguinte

ORDEM DO DIA

Apresentação das conclusões das diversas questões estudadas e apresentação de trabalhos. Levanta-se a sessão ás 5 horas e 30 minutos da tarde.

1ª COMMISSÃO — 5ª SESSÃO

A's 3 horas da tarde de 30 de outubro, sob a presidencia do Sr. Candido Rodrigues, reuniu-se a 1ª Commissão do Congresso das Applicações Industriaes de Alcool, com a presença dos Srs. congressistas: Candido Rodrigues, Miguel Calmon, Christino Cruz, Antonio de Medeiros, Emmanuel Couret, Gomes Carmo, José Senna dos Santos, Costa Maia, Macedo França, Godoy Vasconcellos, Louis Bodaine, João Cardoso, José Bezerra, Hermes Cardoso, A. Velloso, Pimenta Velloso, Ignacio Tosta, Wenceslau Bello, Pandiá Calogeras, Xavier Barreto, Aristoteles Calaça, Leonardo Barros e Baptista de Castro.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Presidente annuncia a discussão de varias conclusões que foram apresentadas.

Ora o Sr. José Bezerra, que se pronuncia contra a 18ª conclusão, dizendo que tendo o Congresso por fim proteger a lavoura de canna, não lhe parecia curial que se trate de fabricação do alcool de outros productos, se bem que o orador não receie da concurrencia desses outros productos.

O Sr. Pedro Cardoso se pronuncia a favor da 18ª conclusão, fazendo sentir que o fim do Congresso é estudar as diversas applicações do alcool, seja de onde fôr extrahido e, portanto, não é descabido aconselhar-se o aproveitamento de outras substancias que não a canna para o fabrico do alcool, uma vez que a barateza de seus preços o permittam.

Diz que o Estado de S. Paulo está em condições de produzir muito milho barato, pelo que póde ser perfeitamente aproveitado para a producção do alcool, por preço bastante baixo.

Pronuncia-se contra o aproveitamento da casca do café para o fabrico do alcool, porque dessa casca se tem melhor e mais proveitosa applicação como adubo para os cafezaes.

Desviar desse emprego esses residuos seria animar o adubo estrangeiro, que viria fatalmente supprir a falta do que tão facil e proveitosamente se prepara nas fazendas de café.

O Sr. A. de Medeiros faz ver que a producção actual do alcool é insufficiente até para abastecer os ferros de engommar, para o que, por um calculo que apresenta, serão precisos uns 60.000 tonneis de 500 litros cada um.

Esse facto, diz o orador, justifica a conclusão 18ª, que recorda outras substancias capazes de produzir o alcool economicamente.

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA BIBLIOTECA

Diz que neste Congresso se tem procurado fazer tudo, excepto apresentar os meios que produzam o barateamento do alcool, chegando mesmo a apresentar proposta para ser fixado em 1$ o litro de alcool industrial.

O Sr. Miguel Calmon contesta essa affirmativa, dizendo que o que o Dr. José Bezerra fez foi um estudo do preço do alcool em Pernambuco e que é de 800 réis.

No mais, o que se tem procurado é justamente estudar a questão sob esse ponto de vista.

O Sr. Emmanuel Couret contesta o Sr. A. de Medeiros. Ha grande quantidade de trabalhos apresentados ao Congresso, tendentes a produzir o barateamento do alcool industrial.

O Sr. Antonio de Medeiros refere-se á proposta do Sr. Pedro Cardoso, ácerca das cascas de café maduro, qualificando de erroneas as suas affirmativas.

Mostra como se póde facilmente, e sem prejuizo algum, extrahir dessas cascas assucar, alcool e aguardente, servindo ellas depois para fertilisar as terras.

Condemna a organisação agricola de S. Paulo que, na sua opinião, adoptada como está lá a monocultura, é condemnada e até perigosa, sendo necessario que medidas urgentes sejam adoptadas para modifical-a, no sentido do fazer com que os fazendeiros produzam tudo quanto lhes é necessario. Para isso basta que o fazendeiro tenha methodo rigoroso e não vê inconveniente algum em se aconselhar a abolição nas praxes actuaes.

O Sr. Pedro Cardoso faz largas considerações sobre os processos empregados para se despolpar o café, salientando que, si muitos fazendeiros não o fazem é porque não dispõem de agua em quantidade sufficiente para o fim desejado; entra em explanações acerca da quantidade de agua necessaria para esse processo de bonificação do café; responde a um aparte do Sr. A. de Medeiros relativo á compra de cascas de café para a extracção do alcool por algum industrial, e conclue dizendo que o alcool extrahido das cascas do café deve ficar por preço elevado.

O Sr. José Bezerra diz que entende ser ainda dos residuos da canna que se póde alcançar grandes vantagens no fabrico do alcool.

Julga que não se tendo ainda dados positivos sobre o alcool oriundo da casca do café, o Congresso não deve aconselhar jámais semelhante tentativa, desde que se não conhecem as suas vantagens.

O Sr. Miguel Calmon dá explicações sobre o que se referiu em outra sessão, relativamente ao preço do litro do alcool a 800 réis e levando vantagens, ainda assim, ao kerosene, segundo affirmára o Dr. José Bezerra.

O Sr. José Bezerra diz que volta á tribuna para responder á accusação formulada por todos que recusam adoptar a illuminação a alcool.

Acreditam que o alcool poderá subir tanto de preço, que esta illuminação se torne de custo caro e fique por esta circumstancia em condições de não poder entrar em concurrencia com os demais.

Esta objecção, no entender do orador, não é consistente, pois ainda que do futuro o alcool alcance no mercado o preço de 800 réis o litro, ainda assim, nas lampadas «Stella» a luz produzida nestes moldes será mais economica do que é a resultante do emprego do petroleo, no interior do nosso paiz.

O augmento fatal da producção do alcool acarretará o abaixamento do seu preço. A luz do alcool afastará a do petroleo; o bico Auer ha de supplantar o kerosene.

Submettidas á consideração da casa as conclusões ns. 19, 20, 21, 22, 23 e 24, são sem debate approvadas.

Vem á mesa e é lida, afim de ser additada ao programma, a seguinte proposta dos Srs. Ignacio Tosta e Christino Cruz:

« Convém isentar dos direitos de importação os apparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool, ficando sujeitos ao expediente na fórma da lei orçamentaria vigente, ou sujeital-os a um imposto modico, sendo completamente alliviados do expediente que é cobrado *ad valorem* sobre o valor official das mercadorias? »

O Sr. Presidente designa para estudar e interpôr parecer sobre a proposta lida, o Sr. Pandiá Calogeras.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta sessão ás 4 horas e 30 minutos da tarde.

Por ter sahido com sérias incorreções reproduzimos o seguinte mappa apresentado na sessão de 26 do mez proximo findo pelo Sr. Pandiá Calogeras sobre o frete do kerozene nas Estradas de ferro:

ESTRADAS

Central da Bahia (a 12 d):

	Ker.	*Alc.*
Até 50 km.	$718.4	$502
Até 100 km.	$593.9	$397.9
Ate 150 km.	$553.8	$368
Até 300 km.	$508	$336.1

Sapucahy;

	Ker.	*Alc.*
Até 300 km.	$360	$330
Além de 300 km	$300	$200

Bahia ao S. Francisco (a 20 d):

	Ker.	*Alc.*
Até 300 km.	$257	$186

Central do Brazil:

	Ker.	*Alc.*
Até 100 km		$320
De 101 a 300 km		$480
Além de 300 km		$090

Oeste de Minas:

	Ker.	*Alc.*
Até 100 km	$300	$400
De 101 a 300 km	$200	$300
Além de 300 km	$100	$200

Leopoldina (rôde fluminense):

	Ker.	*Alc.*
Até 100 km.	$400	$900
De 101 a 300 km	$300	$700
Além de 300 km	$200	$500

Ha tarifa especial para alcool despachado do interior directamente para o Rio de Janeiro.

Leopoldina (rêde mineira):	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$300	$700
De 101 a 300 km	$200	$500
Além de 300 km , ...	$100	$300

Southern Brasilian (R. G. do Sul) :

Tarifas identicas para kerozene e alcool.

Santo Amaro (Bahia) :	*Ker.*	*Alc.*
Até 50 km	$694	$569

Piáu :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$355	$519

Mogyana :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$393	$270
De 101 a 300	$400	$239

Nas proximidades de 800 km. a tonelada-kilometro de kerozene e alcool custa $400 e $300.

Ilatibense :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	1$133	$849

União Valenciana :

Tarifas identicas para kerozene e alcool.

Porto Alegre e Uruguayana:

	Ker.	*Alc.*
Até 100 km.	$110—$120	$320
De 101 a 200 km	$100—$110	$280
De 201 a 300 km	$070—$080	$220
De 301 a 400 km	$060—$070	$160
Além de 4000 km	$050—$060	$130

Cachoeira do Itapemirim :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$700	$500

S. Paulo Railway:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$318	318 (E) 206 (N)

Rio das Flores :

Tarifas identicas para kerozene e alcool ($800).

A partir de 1 do corrente houve abatimento de 20 a 30 % e mais o addicional de 20 % sobre os precedentes, conforme as exportações forem a 2, a 6 e mais de 10 pipas até a lotação do vagon.

	Ker.	Alc.
Caxias e Cajazeiras :		
Até 100 km.	$350	$650 (E) / $400 (N)
Paulista (bit. larga) :	Ker.	Alc.
Até 300 km.	$405	$405 (E) / $288 (N)
Paulista (bit. estreita) :	Ker.	Alc.
Até 300 km.	$486	$486 (E) / $278 (N)
Muzambinho (a 12 d):	Ker.	Alc.
Até 300 km.	$420	$420
Sorocabana (a 12 d):	Ker.	Alc.
Para todas as linhas	$410	$410 (E) / $270-280 (N)
Minas & Rio (a 13 d):	Ker.	Alc.
Até 300 km	$420	$420 (E) / $310-$285,20 (N)
Great Western (a 12 d) L. S. Francisco:	Ker.	Alc.
Até 300 km.	$347	$196
Great Western (a 12 d) linha do Limoeiro :	Ker.	Alc.
Até 100 km.	$400	$186
De 101 a 300	$300	$186

Paulo Affonso, Rio do Ouro e Porto Alegre a Nova Hamburgo :
Tarifas identicas em cada uma para ambos os generos.

NOTA — Todos os preços em réis, referem-se á tonelada kilometro. As lettras (E) e (N) collocadas diante dos numeros indicam que se trata da tarifa do alcool estrangeiro ou do alcool nacional. As estradas do Sobral, Dourado e Alagoinhas a S. Francisco não forneceram bastantos dados para os calculos.

Rio, 24 de outubro de 1903.— *Pandiá Calogeras*.

E' indispensavel que para o barateamento do alcool, destinado á luz, calor e força, os governos dos Estados, venham em auxilio dos productores, sem o que, será muito difficil o augmento da producção e consequente emprego da luz brazileira; a fórma pela qual devem ser fornecidos esses auxilios, deve merecer toda a attenção do Congresso das Applicações do Alcool, afim de evitar sorpreza dolorosa e prejuizos irremediaveis, duas indicações parecem ter um igual numero de adherentes, sendo, entretanto, oppostas em seus resultados, dizemos em suas conclusões.

A primeira patrocinada pelo illustre representante do Governo da Bahia, Sr. Dr. Calmon du Pin e Almeida, conclue pelo premio de 100 réis, e abolição de quaesquer impostos de exportação. A segunda apresentada pelo humilde escriptor destas linhas conclue, pela abolição tão sómente dos mesmos impostos.

Fabricante de alcool em grande escala, productor de assucar, e aguardente deveria aceitar de braços abertos uma medida que só me poderia trazer incontestaveis vantagens, visto como o premio de 100 réis por litro, me vantajaria, com 48$ por pipa de 480 litros, quantia superior aos gastos da fabricação, de tres pipas de alcool. Sou, entretanto, forçado combater essa medida, por julgar que os governos dos nossos Estados, não a poderão cumprir, pois que na taxação do alcool para bebidas, elles não encontrariam recursos sufficientes, para o pagamento desse premio.

O alcool de consumo, na fórma de aguardente e o alcool superior, só póde supportar um razoavel augmento de tributação, pois, sendo essa muito elevada, os preços dos productos fabricados com alcool nacional, se equipararã aos similares estrangeiros e dessa fórma, teremos morto uma industria que se não está prospera póde, entretanto, concorrer, para o bem estar da lavoura de canna consumindo avultada quantidade de productos della oriundas. O auxilio limitando-se por parte dos governos estadoaes, a simples impressão dos impostos, a reducção nas tarifas de transporte a alcool, junto a alguns favores municipaes e a indemnisação do custo do desnaturanto, é sufficiente para estimular a producção da qual virá sem contestação o abaixamento do preço do alcool tão almejado pelo consumidor e que permittirá ao Brazil arredar o kerozene e outros agentes illuminatives até agora conhecido.

Em conclusões por nós apresentadas, indicavamos que abolidos todos os direitos sobre o alcool desnaturado, poderia ser elevada a taxa de exportação para o alcool e aguardentes destinados ao consumo a 18 % e 12 % respectivamente, por calculos posteriormente feitos, julgamos que a taxa de 15 % para o alcool é sufficiente para indemnisar o Estado do imposto sobre o alcool industrial, cuja abolição solicitamos. Aceita qualquer uma das indicações pelo Congresso, é fóra de duvida que a desnaturação torna-se necessaria. »

Sobre este assumpto trava-se ligeiro debate.

O Sr. Miguel Calmon — Pronuncia-se contra a indicação, porque entre outras razões, o alcool para consumo é sempre mais abundantemente produzido que o alcool industrial.

Crê que uma taxação moderada deve ser preferido ao regimen de proprios, mas agora os premios são indispensaveis.

Quem conhece as condições do nosso paiz não póde ter outra opinião.

O Sr. E. Couret replica, dizendo que é perigoso confiar nos premios. Como productor, não quer que daqui saia uma lei que os colloque em condições peiores do que as de hoje. Desde, porém, que se affirma que o premio será limitado e provisorio...

O Sr. Gomes Carmo.— Desde que os premios sejam temporaes, convém ficar assentada a duração do regimen dos premios.

O Sr. José Bezerra.— Desde que aqui veio para tratar da propaganda do alcool industrial (illuminação, força, etc.) está no seu papel propugnando pelos premios e pelos syndicatos de agricultores que trarão a solução do problema.

O Sr. Miguel Calmon lê as seguintes propostas, cuja discussão é encerrada após ligeiro debate, e approvada pela Commissão :

O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool acha de grande vantagem para o desenvolvimento do alcool, como gerador da luz, calor e força, que o mesmo seja premiado nos primeiros annos (cinco annos no minimo) de sua applicação para estes fins :

a) A isenção de impostos deve ser completa para o alcool destinado aos fins supra ;

b) A distribuição do premio será confiada a tres dentre os membros dos syndicatos do distilladores que forem escolhidos, annualmente, pelos respectivos governos ;

c) Os governos estadoaes tributarão a mais o alcool e a aguardente que se destinarem a bebida, quanto se tornar preciso para obter a importancia, préviamente determinada, destinada a premios.

O Governo da União entrará em accôrdo com os governos dos Estados para supertaxar bebidas alcoolicas, nacionaes ou estrangeiras, afim de distribuir o producto da supertaxa pelos productores de alcool como agente de luz, força e calor, de accôrdo com as quantidades respectivamente fabricadas.

d) A desnaturação a dispensa della, em casos determinados, deverá ser adaptada de accôrdo com as conclusões da 1ª Commissão, com a unica solução capaz de tornar executaveis as medidas consignadas nas tres conclusões anteriores.

Pandiá Calogeras, Presidente.— *J. Rufino Bezerra*.— Vice-Presidente.— *Costa Leite*, Secretario.— *J. Baptista Castro*.— *Wenceslão Bello*.— *Reis Magalhães*.— *Sylvio Rangel*.— *A. Gomes Carmo*.

Propomos que se requisite ao Governo no sentido de serem reduzidas as taxas actuaes que pagam sobre vinhos e licores nacionaos, que merecerem approvação da Junta de Hygiene, precedendo analyses no laboratorio de analyses do Governo, cujos resultados serão impressos nos rotulos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1903.— *Pandiá Calogeras*, Presidente.— *José Bezerra*, Vice-Presidente.— *Costa Leite*, Secretario.— *Wenceslão Bello*.— *J. Baptista de Castro*.— *Sylvio Rangel*.— *A. Gomes Carmo*.— *Castro Maia*.

Os signatarios da presente proposta, considerando que haveria sérias vantagens de ordem economica, social e hygienica, si se creassem no paiz fabricas de vinhos de pasto, preparados com passas e os demais ingredientes precisos para a boa vinificação ; considerando que do estabelecimento dessas fabricas resultaria uma industria lucrativa e benefica ás classes menos abastadas, que encontrariam nos vinhos de passas uma bebida hygienica, muitissimo mais barata do que as que ingerem actualmente, considerando que, estabelecidas as fabricas, estas virão consumir grande quantidade de assucar e alcool, maximé se fôr permittido o fabrico do vinho de 2ª e 3ª cuba; considerando que da nacionalisação do fabrico dos vinhos de passas, a exemplo do que se dá com a cerveja, originando-se uma industria prospera, advirá como consequencia logica grande diminuição na importação dos vinhos de pastos estrangeiros ; considerando que do estabelecimento da industria de vinhos de passas, advirão sérios beneficios á lavoura e commercio do nosso café, pois que este nosso precioso producto será o instrumento necessario para a realisação do novo in-

tercambio que viermos a estabelecer para a acquisição das passas precisas, procedentes de paizes onde o café é bebida de alta estima, e infelizmente pouco vulgarisado, considerando que em assumptos patrioticos que entendem com a prosperidade, bem estar, hygiene e moralidade da população devem calar e desapparecer de vez preconceitos injustos e prejudiciaes á nação e a cada cidadão em particular, passam a formular os seguintes *desiderata*:

1.º Que o *Congresso das Applicações Industrias do Alcool*, emitta opinião favoravel ao fabrico dos vinhos de passas, no territorio da Republica, por ser esse fabrico vantajoso á industria assucareira nacional, vantajoso á economia da nação finalmente, vantajoso á hygiene, economia e moralidade publica;

2.º Que o Governo Federal, ouvidas pessoas de real competencia no assumpto regulamente a nova industria, nomeando um fiscal severo, justo e competente, junto de cada fabrica de vinhos de passas que se fundar no paiz;

3.º Que o Governo Federal isente de impostos, durante um triennio, como auxilio á industria enologicas de uvas passadas: 1º todas as passas importadas para o fabrico de vinhos de pasto; 2º os fermentos seleccionados; 3º a enocyanina; 4º o enotamino; 5º a colla de peixe e outros precipitantes vegetaes;

4.º Que os vinhos de passas fabricados na Republica não possam jámais ser vendidos sob outras denominações e sejam os recipientes indelevelmente assignalados e os vinhos accompanhados da respectiva analyse quantitativa, executada pelo Fiscal do Governo que certificará o *quantum* em alcool, em acidez, tanino, extracto secco e assucar, quando se tratar de vinhos liquorosos.

Rio de Janeiro, sala da 1ª Commissão do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, 30 de outubro de 1903.—*Antonio Gomes Carmo.— Emmanuel Couret.— José Rufino Bezerra Cavalcanti.— J. da Costa Maia.— João Baptista de Castro.*

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão, designando para ordem do dia, a continuação da mesma de hoje, e a outra sessão terça-feira, ás 3 horas da tarde.

— A's 4 horas, sob a presidencia do Sr. Dr. Pandiá Calogeras, é aberta a sessão da 2ª commissão, presentes os Srs. João P. Cardoso, Antonio de Medeiros Sylvio Rangel, F. da Costa Maia, Costa Leite, João de Macedo França, Miguel Calmon, Dacio Paes Barreto, Louis Bodaine, Hermes Cardoso, Affonso Velloso, Rodolpho Valença, Emmanuel Couret, Flavio José Bezerra Cavalcanti, Leonardo Orlando de Barros, Aristoteles Calaça, J. M. Travassos, Gomes Carmo, João Baptista de Castro, Joaquim dos Reis Magalhães, José Bezerra, J. S. de Castro Barbosa, R. José de Senna Santos.

O 1º secretario, Dr. Costa Leite, procede á leitura da acta, que é sem debate approvada.

O Sr. Gomes Carmo apresenta a seguinte emenda a uma proposta que continha, além da sua, as assignaturas dos Srs. Calogeras, Castro e Maia, Wenceslão Bello e outros e já publicada, relativa a alargamento de consumo do alcool:

«Propõem que, ao voltarem os commissarios a nossa Patria e depois de apresentarem os seus relatorios, que deverão ser *minuciosos e substanciosos*, illustrados com plantas e orçamentos, trate o Governo da Republica de promover, directa ou indirectamente, a creação de estações agronomicas para canna de assucar em locaes provimos ás capitaes ou centros populosos, em terrenos, climas e regiões

mais propicias, devendo,quanto antes, ser fundadas aquellas que forem situadas nos Estados assucareiros.» Sobre este assumpto trava-se ligeiro debate.

O Sr. Presidente pergunta se já se acham redigidas as conclusões sobre a questão dos premios, de que se tratou anteriormente e sobre a qual é preciso resolver.

O Sr. E. Couret responde affirmativamente e apresenta á Mesa as seguintes conclusões que lidas, são postas em discussão e sem debate approvadas.

1ª COMMISSÃO — 6ª SESSÃO

A's 12 horas da tarde de hontem, em uma das salas da Sociedade Nacional de Agricultura, realizou-se a 6ª sessão da 1ª Commissão do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, sob a presidencia do Sr. A. Candido Rodrigues, secretario Christino Cruz, presentes os congressistas: A. Candido Rodrigues, Christino Cruz, Miguel Calmon, A. de Medeiros, Ignacio Tosta, Emmanuel Couret e A. Gomes Carmo.

Lida a acta da sessão anterior é approvada sem debate.

O Sr. Presidente apresenta as seguintes conclusões, que são discutidas e approvadas:

CONCLUSÕES APPROVADAS PELA PRIMEIRA COMMISSÃO

25.ª Que se colhiba, por todos os meios legaes, o desflorestamento total de uma região e se impeça a devastação de matas pelo fogo, com especialidade na vizinhança de rios, corregos ou fontes;

26.ª Que o Congresso Federal institua um premio de 50:000$ para a empreza ou syndicato que primeiro produzir no paiz *carburetantes*, isto é, corpos ricos em carbono, em quantidade diaria superior a 3.000 litros e por custo maximo a 200 réis o litro, devendo estes corpos satisfazer ás seguintes condições:

a) Serem completamente soluveis no alcool, em todas as temperaturas praticamente possiveis;

b) Apresentarem, no minimo, o mesmo gráo de volatilidade que o alcool, sem que seja demasiado;

c) Não resultar de sua junecção ao alcool maior volatilidade para a mistura, de maneira a portar-se esta como um corpo unico a alta tensão, mas em cujo vapor apenas exista um vapôr;

d) Não encerrarem corpos que, atacando as partes metallicas dos apparelhos, determinem a corrosão das mesmas;

e) Terem um poder calorifico superior a 9.000 calorias por kilogramma.

27.ª Dispensa de quaesquer impostos federaes, estadoaes e municipaes para os carburetantes,e reducção de 50 % em todas as tarifas de transporte em relação ao petroleo;

28.ª Um premio de 10:000$ do Governo Federal para a primeira usina que distillar a madeira para produzir carvão, approveitando os productos da distillação, especialmente o acethyleno, quando a mesma puder fornecer uma quantidade diaria superior a 200 litros e prepará-o a menos de 500 réis o litro;

29.ª A realisação annua de uma exposição de productos agricolas e de industrias connexas, no Rio de Janeiro, sendo de conveniencia que se realize a primeira em 1905 por iniciativa da Sociedade Nacional de Agricultura, sob os auspicios do Governo Federal;

30.ª A mais severa fiscalisação por parte dos poderes publicos, para os alcools destinados a bebidas, de modo a não serem entregues ao consumo, encerrando excesso de impurezas, o que contribuiria efficazmente para tornar illusorios os beneficos effeitos da desnaturação;

31.ª A creação de um premio de 50:000$ para o primeiro estabelecimento que se installar na Republica, em ordem a produzir véos de incandescencia, utilisando a materia prima nacional, com um movimento de 10.000 véos diariamente e afiançando, com a garantia de seus machinismos, perante o Governo, manter durante cinco annos o preço do véo, não superior a 400 réis.

Nesse estabelecimento se deverão fazer experiencias sobre a composição da camisa mais conveniente ao rendimento maximo do alcool, como illuminante;

32.ª Instituição de premios pelos Estados e municipios:

a) Para os proprietarios que apresentarem plantações de canna de assucar com maior rendimento em peso, por hectare e em saccharose;

b) Para os fabricantes de alcool que obtiverem melhor aproveitamento da materia prima;

c) Para os usineiros de assucar que no cyclo da usina, depois da moagem até o ensaque, apresentarem menores perdas de saccharose, e glucose pelo completo aproveitamento dos dejectos no fabrico do alcool;

d) Para o proprietario que apresentar mais elevado rendimento, por hectare, em assucar e alcool fabricado.

CONCLUSÕES APPROVADAS PELA PRIMEIRA COMMISSÃO

O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool pede:

33.ª Que os governos estadoaes e municipaes organisem exposições e concursos agricolas nas sédes dos municipios e nas capitaes dos Estados;

34.ª Que os mesmos poderes criem premios para os fabricantes de alcool que produzirem este liquido com menor despeza de combustivel, exceptuados os combustiveis mineraes ou fosseis;

35.ª Que as municipalidades procurem vulgarisar o emprego do alcool como gerador de força, nas machinas agricolas e em todas as industrias ruraes;

36.ª Que se empregue, emquanto não houver no paiz preparo de carburetantes, o *benzol* de hulha estrangeiro a 90 %, encerrando em média: 85 % de *benzeno*, 14 % de *tolueno*, 1 % de *xylinos*. Pede tambem que se tenha o maior cuidado em não empregar benzol, contendo compostos sulfurados e que a proporção deste corpo seja entre 20 e 50 % no alcool carburetado;

37.ª Que se empregue o benzol, mesmo o seu custo excedendo de 20 % ao do alcool, pois ainda assim offerece vantagens;

38.ª Que se use benzol nas lampadas a alcool sem incandescencia e nos grandes fócos luminosos a alcool;

39.ª Que se adopte como mais conveniente o alcool carburetado nos motores;

40.ª Que as analyses officiaes dos alcools desnaturados não demorem mais de 48 horas ;

41.ª Que se declare na parte externa do vasilhame, encerrando alcool, o seu grão alcoolico, que este marca 90° alcoometricos ; exercendo-se a mais severa fiscalisação para impedir a fraude nessas declarações ;

42.ª Que se adopte a alcoometria ponderal em sustituição á volumetrica ;

43.ª Que sejam punidos com severas penas os individuos que fraudarem o grão dos alcools destinados a usos technicos e industriaes ;

44.ª Que o alcool para fins industriaes seja vendido, a retalho, a 200 réis o litro ;

45.ª Que os governos estadoaes e municipaes forneçam aos intendentes municipaes e aos professores publicos apparelhos a alcool para a propaganda e demonstração pratica das vantagens dos mesmos ;

46.ª Que as municipalidades adquiram apparelhos agrarios e locomoveis agricolas a alcool para os fazer funccionar em pequenos campos de demonstração e assim difundir o seu uso pelos lavradores das respectivas zonas ;

47.ª Que a União Federal organise um codigo rural, que assegure a garantia das propriedades e de seus fructos, e reprima a vagabundagem e o alcoolismo, que tanto contribuem para a falta de trabalhadores no campo e, especialmente para o serviço irregular e deficiente dos estabelecimentos agricolas ;

48.ª Que os Estados e os municipios estabeleçam suas policias ruraes para refreiar os furtos, a vagabundagem e o alcoolismo que é a fonte principal da miseria do trabalhador agricola ;

49.ª Que os Estados e municipios auxiliem a iniciativa particular que tenha por fim promover nas localidades exposições dos apparelhos a alcool ;

O Sr. A. de Medeiros pede que a Mesa da primeira commissão officie á do Congresso, pedindo o adiamento da discussão e votação da 3ª conclusão da segunda commissão, até que sejam remettidas as conclusões da primeira commissão relativas ao mesmo assumpto.

Apresenta uma memoria assignada por elle e pelo Sr. E. Couret sobre *o alcool como materia prima de diversas industrias*. Recebida, foi a imprimir.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão ás 4 horas e 30 minutos da tarde, marcando uma outra para terça-feira, ás 2 horas da tarde, com a seguinte ordem do dia: Discussão e votação dos trabalhos apresentados pelos Srs. A. de Medeiros e E. Couret.

1ª COMMISSÃO — 7ª SESSÃO

Sob a presidencia do Sr. Candido Rodrigues, reuniram-se hontem ás 2 horas da tarde, os membros da 1ª Commissão e os Srs. congressistas Miguel Calmon, Christino Cruz, Antonio de Medeiros, Gomes Carmo, Emmanuel Couret, Carvalho Borges Junior, Augusto Camara, Louis Bodaine, Senna Santos, Costa Queiroz, Xavier Barreto, Flavio Cavalcanti, Macedo França, Leonardo de Barros, Affonso Velloso e Julio Velloso.

Aberta a sessão, o Sr. Christino Cruz, secretario, procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate, approvada.

O Sr. E. Couret envia á Mesa a seguinte proposta do Sr. Gomes Carmo e outros, que, depois de lida, é posta em discussão :

«O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool é de parecer que se solicite do Governo Federal se digne : 1°, de reduzir os direitos sobre as passas communs destinadas ao fabrico de vinhos de pasto ; 2°, que sejam igualmente reduzidos os direitos aduaneiros sobre os seguintes productos necessarios á boa vinificação, como taes sejão : a enocyanina, o enotamino, o acido tartarico chimicamente puro, fermentos seleccionados, a colla de peixe e outros precipitantes de origem vegetal: 3ª, que seja permittido o fabrico de vinho de pasto de 2ª e 3ª cubas ; 4°, que os typos de vinhos de pasto fabricados com passas ou fructas nacionaes sejam estabelecidos e fixados invariavelmente, devendo cada typo ou marca corresponder chimicamente ao typo ou marca apresentado como padrão ; 5°, que se nomeie um fiscal competente para inspeccionar não só os vinhos como todo e qualquer producto destinado á alimentação publica ; 6°, que sejam punidos severamente os defraudadores e negociantes de bebidas e alimentos nocivas á saude publica, sendo o fiscal pago pelos proprios industriaes.

Sala da 1ª Commissão, 3 de novembro de 1903.—*Gomes Carmo.—E. Couret. —Louis Bodaine.—Julio Velloso.—Carvalho Borges Junior.—Affonso Velloso.*»

O Sr. Miguel Calmon diz que, de accordo com a praxe adoptada com relação a ultima parte de uma proposta apresentada pelo Sr. A. de Medeiros, não deve ser discutida a que é agora apresentada pelo Sr. Gomes Carmo e outros Srs. congressistas e lida pelo Sr. Emmanuel Couret, porquanto não deve o Congresso resolver sobre assumpto que não seja a applicação do alcool industrial no desenvolvimento e producção de força, luz e calor.

São entretanto, de importancia, as medidas contidas na proposta que ora se debate, mas, ao Congresso Nacional é que podem interessar, no sentido de providenciar sobre o alcool como producto destinado a confecção de vinhos.

O Sr. Couret pede a palavra, para discordar algum tanto do seu collega Dr. Miguel Calmon, a quem tributa a maior consideração pelo seu talento e illustração.

Entende, porém, que o Congresso reunio-se com o fim de estudar todos os meios tendentes á valorisação do alcool, salvando a industria da canna; mas, como o alcool destinado a fins industriaes não é aquelle que é destinado ás bebidas, pensa que, defendendo a applicação do alcool puro e bom corresponde a uma grande necessidade, cujo fim será o barateamento do alcool destinado á illuminação.

O Sr. Gomes Carmo discorda tambem do Dr. Miguel Calmon, pedindo-lhe que considere quaes as causas que determinaram a creação do Congresso das Applicações do Alcool, que resumem-se na triste crise em que se debate a canna de assucar, uma industria outr'ora florescente ; sendo, portanto, a propaganda e esforços ora empregados na salvação de tão importante industria.

O Sr. Carvalho Borges tambem entende que devem ser sujeitas ao Congresso e por elle estudadas todas as questões que se relacionem com o desenvolvimento e vulgarisação do alcool sobre qualquer aspecto que se encare a industria a que elle se destina.

Encerrada a discussão, o Sr. Presidente annuncia a votação dos *itens* da proposta.

A maioria dos congressistas approva a 1ª e 2ª conclusões.

Annunciada a votação da 3ª é approvada contra os votos dos Srs. Miguel Calmon e Antonio de Medeiros.

Annunciada a votação da 4ª, 5ª e 6ª conclusões, são approvadas unanimemente.

O Sr. Presidente declara approvadas as conclusões da proposta do Sr. Gomes Carmo e outros e manda tirar em avulsos afim de ser conhecidas pelos congressistas.

O Sr. Presidente diz que, com a approvação da proposta, dá por encerrados os trabalhos da 1ª commissão.

O Sr. Carvalho Borges Junior, pela ordem, fundamenta e manda á Mesa a seguinte proposta, que, depois de lida, é approva sem debate.

Proponho que se consigne na acta um voto de reconhecimento e admiração ao nosso distincto Presidente, Sr. Dr. Antonio Candido Rodrigues, pelo modo correcto e elevada competencia com que dirigio os trabalhos da 1ª commissão; fazendo extensivo este voto aos dignos Vice-Presidente e Secretario da Mesa, Srs. Dr. Miguel Calmon do Pin e Almeida e Christino Cruz, pelo efficaz e constante auxilio por ambos prestado para o desempenho cabal das funcções commettidas á mesma commissão.

Sala das sessões, em 4 de novembro de 1903.—*João de Carvalho Borges Junior.* —*Emmanuel Courel.*—*Antonio de Medeiros.*

O Sr. A. de Medeiros pede licença para adduzir algumas palavras, que de modo algum irão diminuir o voto de louvor á Mesa, a quem, com todos os membros da 1ª commissão, tributa a maior consideração.

Refere-se á feliz escolha que fez o Estado da Bahia enviando como seu representante no Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, o Dr. Miguel Calmon, que se tornou distincto pelos esforços que empregou em todos os trabalhos que ficaram affecto á 1ª commissão, revelando grande somma de conhecimentos e invejavel illustração.

Acha que o Sr. Miguel Calmon preencherá papel salientissimo nos destinos do Brazil, que delle muito tem a esperar.

Termina, pedindo que na indicação que acaba de ser apresentada se inclua o nome do Sr. Dr. Miguel Calmon.

O Sr. Miguel Calmon, agradece penhorado, ao Sr. Medeiros, os conceitos que proferio, dos quaes não se julga merecedor. Entende que os conceitos externados pelo Sr. A. Medeiros, devem ser extensivos o todos os membros da Commissão, que, em commum, cooperaram para o bom resultado que tiveram os trabalhos de ficou encarregada.

Pede, pois, que se consigne da proposta um voto de louvor a todos os membros da Commissão.

O Sr. Hermes Cardoso diz que, em nome de Pernambuco, não póde deixar de affirmar a sua solidariedade com a proposta apresentada pelo Sr. Antonio Medeiros para que se applauda a cooperação da Mesa, em que se notou os maiores esforços para a consecução dos fins do Congresso, isto é, o levantamento da lavoura da canna.

O Sr. Presidente diz que a Mesa não podia ter melhor interprete do que o digno representante do Estado da Bahia Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida,

que, merecendo occupar a cadeira da presidencia, se contentou com a de 1º Vice-Presidente.

Acha que o Estado da Bahia não podia demonstrar mais eloquentemente o apreço que liga ás questões que foram debatidas no Congresso do que enviando, como fez, um representante do seu governo, moço que é portador de um nome illustre e a quem está reservado o mais brilhante futuro.

Esse procedimento do Governo da Bahia significa que, emquanto houver no Brazil homens como os que o compõem, não ha motivo para duvidar de que a lavoura será um futuro de larga prosperidade, engrandecendo e enriquecendo o paiz.

Começamos a reconhecer que dessa aggremiação depende a nossa prosperidade e essa convicção é uma garantia para o progresso da nação.

Agradecendo a honra que teve de presidir ás reuniões da 1ª commissão, mostra-se grato á efficaz cooperação que á Mesa prestarão todos os seus collegas.

Congratula-se com os demais membros do Congresso pelo amor, por todos demonstrado, ao nosso progresso, declara encerrados os trabalhos da 1ª commissão e convida todos os seus membros e congressistas para a sessão plena do Congresso a realizar-se hoje, ás 7 horas da noite.

Levanta-se a sessão ás 6 horas da tarde.

2ª COMMISSÃO — 1ª SESSÃO

A 2ª commissão reuniu-se á 1 hora da tarde, em uma das salas da Sociedade Nacional de Agricultura, sob a presidencia do Sr. Pandiá Calogeras; serviu como secretario o Sr. Costa Leite. Presentes os congressistas Srs. Pandiá Calogeras, Costa Leite, Gomes Carmo, L. de Amorim Leão, Wenceslão Bello, Reis Magalhães, Vieira de Mello, Ignacio Tosta, Pereira Pacheco, Hermes Cardoso, Flavio Bezerra Cavalcante, Macedo França e Neves Armond, abre-se a sessão.

O Sr. presidente diz que a 2ª commissão tem por fim estudar os pontos praticos da industria de seus collegas á apresentação de duas theses ou memorias verbas ou escriptas. O Sr. Wenceslão Bello diz que a 2ª commissão póde além de se occupar das questões já annunciadas e propostas pela commissão, de outros assumptos que se relacionam com o principal objecto do Congresso.

O Sr. Pereira Pacheco, concorrendo com o seu auxilio para o exito dos trabalhos do Congresso, como obscuro lavrador do norte, disse que vinha pedir e lembrar que a primeira questão proposta pela Commissão—Meios de vulgarisação do alcool industrial, — fosse amplamente discutida.

Faz largas considerações sobre o assumpto, alludindo aos preços elevados dos alambiques de alcool, allegando que os productores não teem recursos, nem creditos. Quanto maior for o consumo do alcool mais subirá de preço, o que torna-o pessimista a respeito da fallada substituição do kerozene pelo alcool, desejando que o Congresso elucide o problema. Conclue as suas observações, dizendo que a propaganda deve começar pelo barateamento dos apparelhos, das lampadas de illuminação, pondo-os ao alcance do pobre e por meio da divulgação pela imprensa.

O Sr. Pandiá Calogeras diz que todos estão de accordo com a necessidade e utilidade da propaganda, e o que todos desejam actualmente é a indicação dos

meios praticos, convindo que as indicações do Congresso, acima de tudo devem ter um cunho pratico.

O Sr. Reis Magalhães é de opinião que as municipalidades estabeleçam premios aos que nos seus municipios se propuzerem a mudar a illuminação de kerozene onde a houver pela do alcool.

O Sr. Neves Armond diz que na Exposição de Apparelhos a Alcool, viu esplendidos calorificos a 50$, que são a ultima palavra quanto ao aquecimento hygienico dos aposentos e acredita que se prestaria relevante serviço áquelles que residem em logares frios, a acquisição desses apparelhos.

O Sr. Wenceslão Bello diz que os meios de propaganda são inesgotaveis, innumeros. Acha que o Congresso deve com a iniciativa solicitar do Governo da Republica a adopção de apparelhos de illuminação a alcool. E' sua opinião que a commissão deve synthetisar as opiniões que forem emittidas no seu seio e formular uma serie de conclusões ou proposições com o fim de ser adoptadas pelo Congresso.

O Sr. Pereira Pacheco, abundando sobre o assumpto, envia á mesa uma proposta como subsidio para as respostas do primeiro quesito: 1.º A propaganda pessoal de cada um dos congressistas actuaes sobre as vantagens do alcool, como luz, força motora e calorica; 2.º A mesma propaganda feita pela imprensa de todos os centros de nosso paiz; 3.º A fabricação de pequenos apparelhos de luz e de preço tal que a pobreza possa compral-os em logar das lamparinas de kerozene.

Encerrada a discussão da primeira questão, o Sr. presidente designa para ordem do dia de hoje as seguintes questões:— Possibilidade e meios de baratear o alcool, assegurando a estabilidade do seu preço. Devem ser augmentados os direitos sobre os liquidos combustiveis estrangeiros?— Tarifas de transporte do alcool, difficuldades inherentes á sua circulação, estabelecimentos de depositos. Organisação do commercio do alcool.

Levanta-se a sessão, ás 3/12 horas da tarde, sendo marcada nova reunião para hoje á 1 hora da tarde.

2ª COMMISSÃO — 2ª SESSÃO

Em 22 de outubro de 1903

APPLICAÇÕES DO ALCOOL

Na séde da Sociedade Nacional de Agricultura realisou-se hontem, á 1 hora da tarde, a 2ª reunião da 2ª Commissão do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, sob a presidencia do Sr. Pandiá Calogeras.

Estiveram presentes os Srs. congressistas Pandiá Calogeras, Costa Leite, Gomes Carmo, Luiz de Amorim Leão, Wenceslão Bello, Vieira de Mello, Reis Magalhães, Ignacio Tosta, Pereira Pacheco, Hermes Cardoso, José Bezerra, Leonardo Barros, Emmanuel Couret, Ribeiro Junqueira, Xavier Barreto, Macedo França, Souza Rodrigues, Rodolpho Valença, Flavio Cavalcante, Aristides Caire, Jonathas Monte e Augusto Ramos.

E' lida, posta em discussão e approvada a acta da sessão anterior, depois de ligeiras observações do Sr. Wenceslão Bello.

O Sr. presidente consulta á Casa si se deve dar os diversos quesitos á discussão englobadamente ou destacados, cada um de per si.

Consultada a Casa, resolve pela affirmativa pela primeira preliminar.

Ora o Sr. Emmanuel Couret, que demonstra que a montagem de uma usina de alcool não seria mais dispendiosa que a montagem de uma outra de assucar; que essa usina poderia produzir alcool pelo preço de 200 réis o litro, compensando largamente o capital empregado; que o systema até agora seguido em os nossos estabelecimentos ruraes de relegar para um plano subalterno os residuos da canna, dos quaes se póde obter o melhor proveito na fabricação de alcool não deve continuar; que o Congresso, sob a fórma de Conselho, deve levar aos lavradores e fabricantes certos expedientes industriaes que induza, para obtenção do alcool; que a fabricação nacional do alcool póde desde já, fornecer o producto a 300 réis para a illuminação das cidades e villas; que a questão da instabilidade do alcool deve preoccupar os promotores da propaganda pratica; que o premio estabelecido pelo Estado da Bahia para o alcool desnaturado vem pôr em fóco a necessidade de igualdade de legislação, quanto aos impostos sobre o alcool; que o Congresso peça aos Governos productores do alcool, a tributação forte dos alcoões não destinados a applicações industriaes; termina enviando, por escripto a synthese desses *itens* que se referem todos aos quesitos do programma em debate.

O orador envia uma outra memoria sobre o commercio do alcool, denunciando um verdadeiro monopolio desse commercio, no qual aponta medidas para o barateamento do alcool e inculca a necessidade do estabelecimento de uma federação de syndicatos de lavradores e productores, com o fim principal da defesa da producção.

O Sr. presidente põe em discussão as memorias apresentadas pelo Sr. E. Couret, resolvendo a Casa que ellas fossem a imprimir.

Ora o Sr. José Bezerra que faz o historico dos motivos que o levaram a entrar na propaganda, affirmando, por experiencia, que a illuminação a alcool é a mais barata e a mais conveniente ao nosso povo. Refere-se ao que se deu em Pernambuco com a formação de um syndicato alli projectado, pensando que não se deve esperar, para rehabilitação do commercio do alcool, pelo exito dos syndicatos, que só demoradamente se irão organisando.

A solução da crise assucareira está na propaganda lenta ininterrupta.

Diz que a Companhia que representa em Pernambuco, tem entregue este anno, ao publico, mais de tres mil lampadas no curto espaço de oito mezes.

O orador conta varios episodios da propaganda do alcool no seu Estado e cita algarismos e cifras comparativos, demonstrando a superioridade da luz do alcool.

Diz que não duvida que a propaganda dependa muitissimo dos syndicatos commerciaes; mas é de opinião, tambem, que os propagandistas devem abandonar os syndicatos e continuar na propaganda, despertando, antes de tudo, a attenção dos Governos dos Estados e dos Municipios.

O Sr. Pereira Pacheco pede ao Sr. presidente para inscrevel-o como orador na proxima sessão, pois pretende discutir o assumpto de que se occupou o seu collega Dr. José Bezerra.

O Sr. presidente declara que as sessões da 2ª commissão seriam em dias alternados, das 3 horas da tarde em diante.

Designa para a sessão de amanhã as mesmas questões que figuraram na ordem do dia de hontem, e mais as seguintes:

Premios ao alcool industrial;
Impostos estadoaes, municipaes e inter-municipaes sobre o alcool;
Meios de cohibir a falsificação do alcool e
Influencia do cambio sobre o desenvolvimento das applicações do alcool.
Levanta-se a sessão ás 4 horas e 30 minutos da tarde.

2ª SESSÃO — 3ª COMMISSÃO

Applicações do alcool

Na séde da Sociedade Nacional da Agricultura realizou-se hontem, ás 3 horas e 30 minutos da tarde, a 3ª sessão da 2ª commissão do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, sob a presidencia do Sr. Pandiá Calogeras.

Presentes os Srs. congressistas Pandiá Calogeras, Costa Leite, Antonio de Medeiros, Pereira Pacheco, Costa Maia, Paes Barreto, Hermes Cardoso, Macedo França, Emmanuel Couret, Leonardo de Barros, Wenceslão Bello, Gomes Carmo, Baptista de Castro, José Bezerra, Amorim Leão, Costa Lima, Augusto Ramos, Eugenio Artigas, Augusto Camara, Rodolpho Valença, Euzebio de Andrade e Wanderley de Mendonça (22), o Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. Costa Leite (secretario) procede á leitura da acta, que, posta em discussão, é sem debate approvada.

O Sr. Presidente declara que, antes de entrar na ordem do dia dos trabalhos, vai ler as conclusões de um projecto que redigio, concebidas nos seguintes termos:

AUXILIOS QUE O GOVERNO FEDERAL PÓDE DAR

1.º Consignar-se no orçamento da Industria, Viação e Obras Publicas verba para a transformação dos apparelhos de illuminação a kerozene, de modo a empregarem exclusivamente o alcool nas estações, officinas e depositos das estradas de ferro pertencentes á União e por ella trafegadas.

2.º Exigir cousa igual dos arrendatarios das estradas de ferro federaes, podendo para facilitar esse processo substitutivo, admittir que o custo dessa transformação figure nas contas do custeio.

3.º Exigir cousa igual das administrações das estradas concedidas pela União, e que gozem dos favores pecuniarios, admittindo que o custo da transformação dos apparelhos figure nas contas do custeio.

4.º Consignar verba para esta transformação em todas as repartições federaes, onde o kerozene é empregado.

5.º Estudar a possibilidade de ser feita a alcool a illuminação dos trens das estradas de ferro federaes.

6.º Estudar a possibilidade de ser feita a alcool a illuminação dos pharóes das costas brazileiras.

7.º Estudar a possibilidade de ser feito o balisamento luminoso de certos trechos dos portos da Republica por meio de apparelhos a alcool.

8.º Estudar e propôr ao Congresso Federal um regimen de favor para a introducção de apparelhos destinados a exposições de qualquer genero, que visem desenvolver o consumo do alcool industrial.

9.° Introduzir motores a alcoól nos serviços federaes (velocipedes de inspecção de estradas, lanchas a vapor, etc., etc.).

AUXILIOS QUE OS GOVERNOS ESTADOAES PODEM DAR

1.° Exigir das estradas de ferro concedidas pelo Estado e que gozem de favores pecuniarios, a transformação dos apparelhos de illuminação a kerozene, de modo a sómente empregarem alcool, podendo admittir que o custo da transformação figure nas contas de custeio.

2.° Consignar verba nos orçamentos estadoaes para a mesma transformação em todas as repartições do Estado, onde seja feita a illuminação com kerosene.

3.° Promover a substituição do kerozene pelo alcool na illuminação das cidades e villas. Para facilitar essa transformação, haveria vantagem em que o Estado chamasse a si, sinão toda, pelo menos, parte da despeza de transformação dos apparelhos illuminantes.

4.° Isentar de impostos estadoaes o transporte e a introducção de apparelhos destinados a exposições municipaes, regionaes ou estadoaes, que viessem desenvolver o consumo do alcool industrial.

AUXILIOS QUE OS GOVERNOS MUNICIPAES PODEM DAR

1.° Substituir o kerozene pelo alcool na illuminação publica na séde do municipio e nas povoações que constituam este.

2.° Fazer igual substituição nas repartições municipaes.

3.° Determinar que procedam de igual fórma as emprezas que gozem de favores pecuniarios concedidos pela Municipalidade, podendo admittir que corra por conta do custeio a despeza da transformação.

4.° Isentar de impostos municipaes as exposições que se fizerem com o fim de promover o desenvolvimento do consumo de alcool industrial.

MEDIOS DE PROPAGANDA DEPENDENTES DA INICIATIVA PARTICULAR

1.° Envidar todos os esforços para que se desenvolva o espirito cooperativo, sob a fórma de syndicatos de producção e de venda de alcool.

2.° Animar todos os esforços individuaes ou collectivos, a bem do desenvolvimento do consumo do alcool.

3.° Multiplicar, por meio da imprensa, de conferencias, de demonstrações praticas os meios de convencer o publico das vantagens preferenciaes do alcool, como fonte de luz, de calor e da energia mecanica. Insistir sempre sobre o aspecto financeiro das applicações industriaes do alcool, divulgando largamente os resultados obtidos nas installações já feitas.

4.° Orientar a propaganda da illuminação a alcool no sentido de, por emquanto, ter-se como principaes meios de demonstrações as repartições publicas, os serviços federaes, estadoaes e municipaes, e o emprego corrente das lampadas a alcool nas classes médias da população.

5.° Envidar esforços e estudos no sentido de obter-se uma lampada pratica e economica, que possa vir competir, no preço de acquisição e no de custeio, com as lamparinas usadas nas classes menos abastadas.

6.º Divulgar os beneficios do emprego do motor a alcool nas pequenas industrias urbanas, quer como machina thermica, quer como custo de acquisição e de custeio. Obter transformações de dispositivo actuaes, ou então novas installações, de facil accesso, franqueadas a visitantes, divulgando-se os resultados economicos colhidos.

7.º Dirigir um appello á imprensa brazileira, technica ou não, para franquear suas columnas ao trabalho de propaganda.

O Sr. E. Couret solicita alguns accrescimos aos itens das conclusões que o Sr. Pandiá Calogeras redigiu e lembra que seria conveniente obter do Governo a substituição da illuminação existente em certos estabelecimentos pela do alcool.

O Sr. Presidente faz a leitura de outras proposições apresentadas por membros do Congresso, e outras que lhe foram presentes pela 1ª Commissão.

O Sr. Antonio de Medeiros pede a publicação desses trabalhos.

O Sr. Wenceslão Bello submette á Casa varios documentos informando sobre as tarifas vigentes nas nossas ferro-vias sobre o alcool, informações em tempo prestadas á Sociedade Nacional de Agricultura, que, por falta de tempo não poude reduzil-as a mappas, que facilitariam, por certo, a consulta. Como quer que seja, esses documentos vão servir bastante ás deliberações do Congresso, que verá o diverso tratamento concedido pelas estradas de ferro ao alcool nacional.

O Sr. Antonio de Medeiros propoz que os documentos sujeitos á apreciação do Congresso pelo seu collega Dr. Wenceslão Bello, fossem entregues a um dos membros da Commissão, afim de reduzil-os a um mappa que possa ser facilmente compulsado.

O Sr. Wenceslão Bello, replicando, diz que, pela falta de uniformidade dessas informações, não seria possivel satisfazer a proposta do Sr. Medeiros no prazo limitado das sessões do Congresso.

O Sr. Presidente avoca para si o trabalho de estudar esses documentos e dar delles conhecimento á Commissão em breves dias, si não de todos, ao menos dos que puder.

O Sr. E. Couret faz referencias aos preços de frete a que a estrada de ferro de Campos condemna o alcool.

O Sr. Costa Maia faz diversas considerações sobre um artigo d' *OPaiz*, ultimamente publicado.

O Sr. Costa Leite lembra, abundando nas considerações feitas por um seu collega, que se solicitem providencias do Governo contra o abuso do Lloyd Brazileiro, que, systematicamente se recusa a receber os alcools na praça de Maceió, allegando sempre não ter praça.

Annunciada a ordem do dia, ora o Sr. Pereira Pacheco, que diz não querer desperdiçar o tempo do Congresso e por isso aproveitava o ensejo para externar o applauso com que recebeu o magistral trabalho apresentado na ultima sessão pelo Sr. E. Couret.

Abordando o assumpto, começa por dizer que, a seu ver, a questão fundamental não é o *consumo* do alcool, mas sim a sua producção.

Ao proferir estas palavras, que o orador accentuou, foi aparteado por varios Congressistas.

Continuando, diz que o que se precisa é tratar primeiramente da producção, porque a salvação da lavoura está na transformação.

Se o orador não tem a competencia dos demais Congressistas, tem, entretanto, a tenacidade do homem do Norte. Allega que ha 12 annos tem empregado seus esforços para obter isso ; a transformação do fabrico do assucar.

Os infelizes lavradores que estão no Norte, como infelizes naufragos, esperam a sua salvação do Congresso aqui reunido.

Respondendo a um aparte de um Congressista, o orador diz que o Governo nunca fez caso da lavoura do assucar, porque as celebres carteiras hypothecarias eram o balcão do caracter dos necessitados.

Termina enviando á Mesa a seguinte proposta, que depois de lida foi a imprimir:

« Que o Congresso Internacional de Apparelhos a Alcool, por intermedio de sua digna Mesa, telegraphe aos Presidentes e Governadores dos Estados da nossa Republica, pedindo-lhes que isentem de todos os impostos estadoaes e municipaes ao alcool fabricado nos seus Estados e cujo gráo alcoometrico seja superior a 36° Cartier.

Que o mesmo se faça com relação ao Governo Federal aqui, por meio de uma Mensagem ao Congresso.

Que, por fim, nestas solicitações feitas, se faça como compensação a prejuizos que possam vir para as rendas publicas em geral, a elevação da taxa no triplo da existente sobre as pessimas aguardentes fabricadas de gráos 19 a 21, industria essa derivada de canna de assucar, só propria para encher os cemiterios e prisões de nossa patria. »

O Sr. E. Couret é de opinião que a proposta do Sr. Pereira Pacheco não resolverá o problema. Póde o Governo augmentar quanto quizer as taxas sobre as aguardentes, que o consumo pelo vicio jámais se estancará.

Cita um quadro da *Lecture pour tous*, no qual se vê, graphicamente, o augmento crescente do consumo do alcool.

Fallando da possibilidade da transformação das nossas distillarias, pergunta si a aguardente for taxada prohibitivamente, o alcool não o virá substituir ?

Pensa que não se deve, para propugnar o fabrico do alcool, reprimir o de aguardentes, porque isso não seria defender os lavradores de canna.

Os Estados devem isentar em absoluto os alcools superiores, mantendo para as aguardentes os impostos que aventou.

Conclue mostrando que o que se deve desejar é que os lavradores continuem a produzir aguardentes, ficando a cargo de usinas centraes, creadas justamente para isso, a fabricação do alcool superior.

O Sr. José Bezerra faz varias considerações demonstrando que, no dia em que os Governadores se empenharem na adopção do alcool illuminativo, o problema ficará resolvido.

Quanto ao meio positivo de conseguir attrahir aquelle empenho de que falla o Sr. Pereira Pacheco na sua proposta, não adianta muito praticamente, comquanto deva ser approvada.

Diz estar de accordo com o Sr. E. Couret, na questão do excesso da producção do assucar do paiz, porque todo o remedio está no augmento do consumo do alcool.

O consumo do paiz diminuio muito, por causas que não vale externar, pela escassez de tempo, e que esse consumo só poderá se restabelecer pela propaganda iniciada pela Companhia Luz e Força, do Recife, e a que a Sociedade Nacional de

Agricultura deu o cunho brilhante que está patenteado pela exposição inaugurada na dia 18 do corrente.

Affirma, com conhecimento de causa, que a questão não é da fabricação do alcool, como quer o Sr. Pereira Pacheco, mas sim do consumo, isto é, da valorisação do alcool e da lavoura da canna.

O que levanta uma industria é a valorisação do producto.

Termina dizendo, que, quando o alcool fôr procurado e bem remunerado, por toda a parte a lavoura da canna resurgirá e surgirão usinas, fabricas aperfeiçoadas. O valor do producto operará o milagre.

O Sr. Augusto Ramos, mostra-se de accordo com o seu collega José Bezerra, comquanto pense que é necessario deixar accentuado que mesmo a 800 réis o litro, o alcool poderá bater no preço qualquer outra illuminação, nomeadamente o kerosene, que é a luz dos pobres.

O Sr. E. Couret diz que o Sr. José Bezerra ainda não se identificou inteiramente com o fim da propaganda. Pensa que para o Congresso poder affirmar que a luz do alcool é a mais barata dentre todas, deve provar que a luz do alcool póde competir até com a do kerosene.

O seu collega o que devia fazer era assegurar isso a elle e ao publico.

O Sr. José Bezerra, respondendo ao Sr. E. Couret, diz que isso é uma questão redundante. Acha-se farto de repetir que, ainda que o preço do alcool subisse a 800 réis, ainda estaria em estado de supplantar, em barateza, o custo de outra qualquer luz. Traz como exemplo a lampada *Monopole*, que fornece uma luz tres vezes mais barata do que a lampada belga de kerozene de 40 velas.

O orador em Recife fez substituir a illuminação de varios jornaes, que era de gaz carbonico, pela de alcool, com poder illuminante dez vezes maior. A muitos parecia que a despeza importaria em dez vezes mais, quando pelo testemunho dos interessados, póde affirmar que ella não attingiu a metade da despeza com o gaz.

O Sr. presidente, diz que, antes de levantar a sessão, vae mandar ler uma memoria do congressista Sr. Antonio de Medeiros, sob o titulo — *Devem ser augmentados os direitos sobre os liquidos combustiveis estrangeiros?* afim de se imprimir.

Nada mais havendo a tratar, designa para a sessão de 27 do corrente a mesma ordem do dia.

2ª COMMISSÃO — 4ª SESSÃO

Em 27 de outubro de 1903

APPLICAÇÃO DO ALCOOL

Sob a presidencia do Sr. Pandiá Calogeras reuniram-se hontem, ás 3 horas da tarde, em uma das salas da Sociedade Nacional do Agricultura, os membros da 2ª commissão do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool e os Srs. congressistas Pandiá Calogeras, Costa Leite, Pereira Pacheco, Augusto Camara, Wenceslão Bello, Estacio Coimbra, Augusto Ramos, Joviniano Carvalho, Leonardo de Barros, Antonio de Medeiros, Flavio Bezerra, Pimenta Velloso, Luiz Bodaine, Dacio Barreto, Reis Magalhães, Bernardo Horta, Carvalho Borges Junior, Eugenio Artigas, Gomes Carmo, Sylvio Rangel, Affonso Velloso, Costa Maia, Hermes Cardoso,

Senna Santos, Macedo França, Rodolpho Valença, Godoy Vasconcellos, Demetrio Bastos Filho, Aristides Caire, Aristoteles Calaça, Amorim Leão e Baptista.

O Sr. Costa Leite, secretario, procede a leitura da acta da sessão anterior, que é sem debate approvada.

O Sr. presidente consulta a seus collegas se acham conveniente formular, desde já, conclusões para ser presentes ao Congresso.

A casa responde affirmativamente.

O Sr. presidente lê as conclusões já anteriormente publicadas e discutidas, submettendo-as, uma a uma, á votação dos presentes, que approvam as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª. e seguintes, das indicações propostas pelo mesmo Sr. presidente numa das sessões anteriores.

A votação das conclusões é interrompida pelo Sr. José Bezerra, que explica os termos de uma indicação que apresentou em sessão anterior na qual dizia que os agricultores devem estabelecer casas de vendas do alcool a retalho como meio de propaganda e augmento de consumo, juntamente com os apparelhos porque, affirma, quando uma casa se propõe offerecer ao mercado lampadas, etc. e sem o alcool a tentativa não vae para diante. E' o que está succedendo com alguns negociantes de apparelhos, na Bahia.

Vem á mesa, é lida, posta em discussão e, sem debate approvada a seguinte proposta do Sr. José Bezerra:

« Montagem, por agricultores e industriaes do alcool, de estabelecimentos commerciaes que, á imitação da Companhia de Luz e Força Motriz pelo Alcool, no Recife, exponham á venda, por preços razoaveis, os apparelhos para alcool e simultaneamente vendam o alcool a retalho, de accôrdo com os preços em grosso, diminuidos os impostos dos estabelecimentos illuminados por meio do alcool e completamente dispensado daquelles os que se occuparem exclusivamente da propaganda dos apparelhos a alcool. »

Em seguida o Sr. presidente passou a ler as propostas apresentadas ao 2º quesito — *a possibilidade de baratear o alcool e manter a estabilidade do preço.*

São lidos varios conselhos indicados pelo Sr. Antonio de Medeiros, tendentes a obter um maximo de rendimento do hectare de cultura de canna e a um melhor aproveitamento da saccharina por meio de processos aperfeiçoados, de apparelhos de diffusão continua, etc.

Foram approvadas mais outras conclusões que publicaremos depois de ser apresentada a redacção final.

O Sr. Antonio de Medeiros dá explicações sobre a sua proposta da qual insinuava a conveniencia de aproveitar os residuos de café, de cereaes, etc., para a producção do alcool, dizendo que não lhe parece justificavel rejeitar indicações que podem ser bem uteis á lavoura em geral do paiz.

Levanta-se sobre este ponto, rapido debate, contrariando a proposta do Sr. A. de Medeiros, os Srs. José Bezerra, Augusto Ramos e Gomes Carmo.

Posta a votos, é rejeitada a proposta do Sr. A. de Medeiros.

O Sr. A. de Medeiros declarou que renovaria a sua proposta quando reunir-se o Congresso.

Depois o Sr. presidente levanta a questão de saber se deve ou não aconselhar a tributação das materias combustiveis e illuminantes estrangeiras?

São lidas as seguintes conclusões do Sr. A. de Medeiros:

« De tudo quanto tenho dito concluo o seguinte:

1.° O Congressso das Applicações Industriaes de Alcool é de parecer que devem ser augmentados os direitos sobre as substancias combustiveis e illuminantes estrangeiras, sejm ellas solidas ou liquidas ;

2.° O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool solicita dos poderes estadoaes e municipaes fortes tributações sobre todas as substancias liquidas combustiveis e illuminantes extrangeiras que entrarem em seus territorios ;

3.° O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool lembra ás emprezas de transportes, maritimos e fluviaes, a conveniencia de elevar os fretes sobre todas as substancias combustiveis e illuminantes de origem estrangeira, sejam ellas solidas ou liquidas ;

4.° O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool recommenda aos possuidores de apparelhos geradores de gaz acetyleno a sua adaptação e transformação em apparelhos gazeificadores do alcool industrial desnaturado;

5.° O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool solicita dos competentes o estudo para a transformação das actuaes emprezas fornecedoras de luz produzidas pelo gaz da hulha em emprezas fornecedoras de luz produzida pelo alcool gazeificado.»

Oram contra estas conclusões os Srs. Costa Maia e José Bezerra.

A requerimento do Sr. A. de Medeiros é adiada a votação das conclusões do seu trabalho.

O Sr. presidente referindo-se a um questionario respondido pelas directorias de diversas estradas de ferro e sobre o qual elle elaborou um ligeiro quadro comparativo dos preços do alcool e kerozene transportados nessas estradas, faz sobre esse thema diversas considerações, lendo detalhadamente os algarismos de fretes em relação ás distancias de applicação, etc.

E' este o quadro que foi lido e approvado pela maioria dos presentes, afim de ser divulgado:

ESTRADAS

Central da Bahia:	*Ker.*	*Alc.*
Até 50 km.	$718.4	$502
» 100 »	$593.9	$307.9
» 150 »	$553.8	$368
» 300 »	$508	$336.1
Sapucahy:	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km.	$360	$330
Além de 300 km.	$300	$200
Bahia ao S. Francisco:	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km.	$260	$180
Central do Brazil:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km		$320
De 101 a 300 km		$180
Além de 300 »		$090

Oeste de Minas:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km	$300	$400
» 150 »	$200	
» 300 »	$300	
Além de 300 km	$100	$200

Leopoldina (rede fluminense):	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$400	$900
» 150 »	$300	
» 800 »	$700	
Além de 300 km.	$200	$500

Ha tarifa especial para alcool despachado do interior directamente para o Rio de Janeiro.

Leopoldina (rêde mineira):	*Ker.*	*Alc.*
Além de 300 km.	$200	$500
Até 100 km.	$300	$700
» 150 »	$200	
» 300 »	$500	
Além de 300 km	$100	$300

Southern Brazilian (R. G. do Sul):

Tarifas identicas para kerozene e alcool.

Santo Amaro:	*Ker.*	*Alc.*
Até 50 km	$694	$589

Pidu:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$355	$519

Mogyana:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$397	$270
» 150 »	$400	
» 300 »	$239	

Nas proximidades de 500 km. a tonelada de kerozeno e alcool custa $400 e $300.

Itatibense:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	1$133	$849

União Valenciana:

Tarifas identicas para kerozene e alcool.

Porto Alegre a Uruguayana:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$110—$120	$320
De 101 a 200 km	$100—$110	$288
» 201 » 300 »	$070—$080	$220
» 301 » 400 »	$060—$070	$160
Além de 400 »	$050—$060	$130

Cachoeira do Itapemirim:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$700	$500

S. Paulo Railway:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$318	(318 (E) (206 (N)

Rio das Flores:

Tarifas identicas para kerozene e alcool ($800).

A partir de 1 do corrente houve abatimento de 20 e 30 °/₀ e mais o addicional de 20 °/₀ sobre os precedentes, conforme as exportações forem a 2, a 6 e mais de dez pipas até a lotação do vagão.

Caxias a Cajazeiras:	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$550	{ $650 (E) { $400 (N)

Paulista (bit. larga):	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km	$405	{ $405 (E) { $288 (N)

Paulista (bit. estreita):	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km.	$486	{ $496 (E) { $278 (N)

Muzambinho (a 12 d.):

Para todas as linhas 420 réis.

Sorocabana (a 13 d.):	*Ker. e Alc.*
Até 150 km..	$410
Até 300 km..	{ $410 (E) { $270-280 (N)

Minas e Rio (a 12 d.):	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km.. . . . . $420		{ $420 (E) { $310-$285,20 (N)

Great Western (a 12 d.), L. S. Francisco:	*Ker.*	*Alc.*
Até 150 km..	$347	—
Até 300 »	—	$196

Great Western (Limoeiro):	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km..	$400	$186
Até 150 »	$300	
Até 300 »	$186	

Paulo Affonso, Rio do Ouro e Porto Alegre a Nova Hamburgo:

Tarifas identicas em cada uma para ambos os generos.

NOTA — Todos os preços em réis, referem-se á tonelada e kilometro. As lettras (E) e (N) collocadas diante dos numeros indicam que se trata da tarifa do alcool estrangeiro ou do alcool nacional. As estradas do Sobral, Dourado e Alagoinhas a S. Francisco não forneceram bastantes dados para os calculos.

Rio, 24 de outubro de 1903. — *Pandiá Calogeras.*

O Sr. Presidente lê ainda as seguintes conclusões sobre o quesito IX, 4º do programma da 2ª commissão: — *Tarifas de transporte de alcool; difficuldades inherentes á sua circulação; estabelecimentos de depositos.*

« A Commissão reconhece que não póde ser dada uma solução generica á tarifação do alcool, nas estradas de ferro, por se tratar de um problema cujas condições variam em cada zona de producção e por vezes em cada estrada.

As soluções aconselhadas hão de sêl-o comparativamente ao petroleo. A Commissão lembra que:

1.º Convém que tanto o Governo Federal como os dos Estados, ao homologarem tarifas, não consintam nas pautas, que o alcool se ache em condições menos favoraveis que o petroleo. No maximo, as duas especies devem figurar na mesma classe.

2.º Convém desenvolver o systema de reducção de tarifas para o alcool, para as expedições por meia lotação completa dos vagões.

3.º Convém desenvolver o systema do pagamento dos fretes nas estações destinatarias.

4.º Convém desenvolver, nas estradas onde a tarifa é a mesma para o petroleo e para o alcool, o systema do retorno gratuito do vasilhame de expedição. Nas estradas onde ha tarifas diversas para as duas especies, o frete de retorno deveria ser tal, que addicionado ao da expedição não fosse a somma superior ao do despacho de peso igual de petroleo.

5.º Ha vantagem em estabelecerem-se tarifas especiaes para os transportes ás estações extremas das vias ferreas, contanto que a tarifa geral para as estações intermediarias não seja de tal fórma calculada, que praticamente impeça o desenvolvimento do transporte do alcool para ellas.

6.º Convém desenvolver os accôrdos do trafego mutuo entre as vias ferreas, afim de facilitar o transporte do alcool, e evitando a pratica, inconveniente e onerosa para o productor, dos despachos nas estações de entroncamento, deixando esta divisão dos fretes ás proprias administrações das vias ferreas, ao liquidarem suas contas de trafego mutuo.

7.º Convém solicitar a attenção dos Governos federal e estadoaes para as tarifas de certas vias ferreas, onde o alcool paga muito mais do que o petroleo.

A Sociedade Nacional de Agricultura dirigirá neste sentido aos Governos interessados representações mostrando, nos respectivos Estados, quaes as tarifas nestas condições.

8.º Não ha difficuldades especiaes inherentes á circulação do alcool nas estradas de ferro.

As difficuldades são as de todos os productos transportados. Quanto ao facto de ser inflammavel, elle está em condições melhores do que qualquer dos outros generos da mesma classe, como o petroleo, as polvoras, os fardos de algodão, etc.

9.º Não é opportuno ainda aconselhar a adopção de typos especiaes de vagões para o transporte exclusivo do alcool, reservando-se esta questão para quando a producção e o transporte desse genero tenham attingido proporções taes que a especialisação se imponha.

10.º Convém que a Sociedade Nacional de Agricultura se dirija aos poderes municipaes do Rio de Janeiro, mostrando as inconveniencias praticas da actual legislação sobre inflammaveis, e quanto ella tem concorrido para o estabelecimento

de um quasi monopolio, de facto, do commercio do alcool, contra os interesses legitimos da lavoura e do proprio commercio intermediario.

11.º Convém que a Sociedade Nacional de Agricultura represente ao Governo Federal no sentido de patentear as difficuldades trazidas ao commercio do alcool pela falta de transporte maritimo, das praças do norte para esta Capital, especialmente as de Sergipe e Alagôas.

12.º Convém uma reforma no systema adoptado no Brazil quanto á navegação subvencionada, systema do qual tem decorrido não só a elevação desarrasoada dos fretes maritimos, como o entorpecimento no progresso dos meios de communicação entre os portos do littoral brazileiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designa para 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, a mesma ordem do dia já publicada, e levanta a sessão ás 7 horas e 30 minutos da noite.

2ª COMMISSÃO — 5ª SESSÃO

Em 29 de outubro de 1903

APPLICAÇÕES DO ALCOOL

Sob a presidencia do Sr. Pandiá Calogeras reuniram-se hontem ás 3 horas da tarde, em uma das salas da Sociedade Nacional de Agricultura, os membros da 2ª Commissão do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool e os Srs. congressistas Pandiá Calogeras, Costa Leite, Pereira Pacheco, Augusto Camara, Wenceslão Bello, Estacio Coimbra, Augusto Ramos, Joviniano Carvalho, Leonardo de Barros, Antonio de Medeiros, Flavio Bezerra, Pimenta Velloso, Luiz Badaine, Dacio Barreto, Reis Magalhães, Bernardo Horta, Carvalho Borges Junior, Eugenio Artigas, Gomes Carmo, Sylvio Rangel, Affonso Velloso, Costa Maia, Hermes Cardoso, Senna Santos, Macedo França, Rodolpho Valença, Godoy Vasconcellos, Demetrio Bastos Filho, Aristides Cairo, Aristoteles Calaça, Amorim Leão e Baptista.

O Sr. Costa Leite, secretario, procede á leitura da acta da sessão anterior, que é sem debate approvada.

O Sr. presidente consulta a seus collegas se acham conveniente formular, desde já, conclusões para serem presentes ao Congresso.

A casa responde affirmativamente.

O Sr. presidente lê as conclusões já anteriormente publicadas e discutidas, submettendo-as, uma a uma, a votação dos presentes, que approvam as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, e seguintes, das indicações propostas pelo mesmo Sr. presidente numa das sessões anteriores.

A votação das conclusões é interrompida pelo Sr. José Bezerra, que explica os termos de uma indicação que apresentou em sessão anterior, na qual dizia que os agricultores devem estabelecer casas de venda do alcool a retalho, como meio de propaganda e augmento de consumo, juntamente com os apparelhos, porque, affirma, quando uma casa se propõe offerecer ao mercado lampadas, etc., sem o

alcool, a tentativa não vae para diante. E' o que está succedendo com alguns negociantes de apparelhos, na Bahia.

Vem á Mesa, é lida, posta em discussão e, sem debate approvada, a seguinte proposta do Sr. José Bezerra :

« Montagem, por agricultores e industriaes do alcool, de estabelecimentos commerciaes que, á imitação da Companhia de Luz e Força Motriz pelo Alcool, no Recife, exponham á venda, por preços razoaveis, os apparelhos para alcool e simultaneamente vendam o alcool a retalho, de accôrdo com os preços em grosso, diminuidos os impostos dos estabelecimentos illuminados por meio do alcool e completamente dispensado daquelles os que se occuparem exclusivamente da propaganda dos apparelhos a alcool. »

Em seguida o Sr. presidente passou a ler as propostas apresentadas ao 2º quesito — *a possibilidade de baratear o alcool e manter a estabilidade do preço.*

São lidos varios conselhos indicados pelo Sr. Antonio de Medeiros, tendentes a obter um maximo de rendimento do hectare de cultura de canna e a um melhor aproveitamento da saccharina por meio de processos aperfeiçoados, de apparelhos de diffusão continua, etc.

Foram approvadas mais outras conclusões, que publicaremos depois de ser apresentada a redacção final.

O Sr. Antonio de Medeiros dá explicações sobre a sua proposta na qual insinuava a conveniencia de aproveitar os residuos de café, de cereaas, etc., para a producção do alcool, dizendo que não lhe parece justificavel rejeitar indicações que podem ser bem uteis á lavoura em geral do paiz.

Levanta-se, sobre este ponto, rapido debate, contrariando a proposta do do Sr. A. de Medeiros, os Srs. José Bezerra, Augusto Ramos e Gomes Carmo.

Posta a votos, é rejeitada a proposta do Sr. A. de Medeiros.

O Sr. A. de Medeiros declarou que renovaria a sua proposta quando reunir-se o Congresso.

Depois o Sr. presidente levanta a questão de saber se deve ou não aconselhar a tributação das materias combustiveis e illuminantes estrangeiras ?

São lidas as seguintes conclusões do Sr. A. de Medeiros.

« De tudo quanto tenho dito concluo o seguinte :

1.º O Congresso das Applicações Industriaes de Alcool é de parecer que devem ser augmentados os direitos sobre as substancias combustiveis e illuminantes estrangeiras, sejam ellas solidas ou liquidas ;

2.º O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool solicita dos poderes estadoaes e municipaes fortes tributações sobre todas as substancias liquidas combustiveis e illuminantes estrangeiras que entrarem em seus territorios ;

3.º O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool lembra ás emprezas de transportes terrestres, maritimos e fluviaes a conveniencia de elevar os fretes sobre todas as substancias combustiveis e illuminantes de origem estrangeira, sejam ellas solidas ou liquidas ;

4.º O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool recommenda aos possuidores de apparelhos geradores de gaz acetyleno a sua adaptação e transformação em apparelhos gazeificadores do alcool industrial desnaturado.

5.º O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool solicita dos competentes o estudo para a transformação das actuaes emprezas fornecedoras de luz

produzidas pelo gaz da hulha em emprezas fornecedoras de luz produzida pelo alcool gazeificado.»

Oram contra estas conclusões os Srs. Costa Maia e José Bezerra.

A requerimento do Sr. A. de Medeiros é adiada a votação das conclusões do seu trabalho.

O Sr. Presidente referindo-se a um questionario respondido pelas directorias de diversas estradas de ferro e sobre o qual elle elaborou um ligeiro quadro comparativo dos preços do alcool e kerozene transportados nessas estradas, faz sobre esse thema diversas considerações, lendo detalhadamente os algarismos de fretes em relação ás distancias de applicação, etc.

E' este o quadro que foi lido e approvado pela maioria dos presentes, afim de ser divulgado :

ESTRADAS

Central da Bahia :	*Ker.*	*Alc.*
Até 50 kilometros	$718.4	$502
» 100 »	$593.9	$397.9
» 150 »	$553.8	$368
» 300 »	$508	$336.1
Sapucahy :	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km.	$360	$330
Além de 300 km.	$300	$200
Bahia ao S. Francisco (a 20 d.) :	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km.	$260	$180
Central do Brazil :	*Ker. e alc.*	
Até 100 km.	$320	
De 101 a 300 km	$180	
Além de 300 km	$090	
Oeste de Minas :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$300	$400
» 150 »	$200	
» 300 »	$300	
Além de 300 km.	$100	$200
Leopoldina (rêde fluminense) :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$400	$900
» 150 »	$300	
» 300 »	$700	
Além de 300.	$200	$500

Ha tarifa especial para alcool despachado do interior directamente para o Rio de Janeiro.

Leopoldina (rêde mineira) :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$300	$700
» 150 »	$200	
» 300 »	$500	
Além de 300 km.	$100	$300

Southern Brazilian (R. G. do Sul) :

Tarifas identicas para kerozene e alcool.

Santo Amaro :	*Ker.*	*Alc.*
Até 50 km.	$694	$569
Piaui :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$355	$519
Mogyana :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$397	$270
» 150 »	$400	
» 300 »	$239	

Nas proximidades de 500 km. a tonela de kerozene e alcool custa $400 e $300.

Itatibense	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	1$133	$849

União Valenciana :

Tarifas identicas para kerozene e alcool.

Porto Alegre a Uruguayana :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$110 — $120	$320
De 101 a 200 km.	$100 — $110	$288
De 201 a 300 »	$070 — $080	$220
De 301 a 400 »	$060 — $070	$160
Além de 400 km.	$050 — $060	$130
Cachoeira do Itapemirim :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$700	$500
S. Paulo Railway :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$318	$318 (E) / $206 (N)

Rio das Flores :

Tarifas identicas para kerozene e alcool ($800).

A partir de 1 do corrente houve abatimento de 20 a 30 % e mais o addicional de 20 % sobre os precedentes, conforme as exportações forem a 2, a 6 e mais de 10 pipas até a lotação do vagão.

Caxias a Cajazeiras :	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$550	$650 (E) / $400 (N)
Paulista (bit. larga) :	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km.	$405	$405 (E) / $288 (N)
Paulista (bit. estreita) :	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km.	$486	$496 (E) / $278 (N)

Muzambinho (a 12 d.):

Para todas as linhas 420 réis.

Sorocabana (a 13 d.):	*Ker. e alc.*
Até 150 km.	$410
Até 300 »	$410 (E) $270-280 (N)

Minas & Rio (a 12 d.):	*Ker.*	*Alc.*
Até 300 km.	$420	$420 (E) $310-$285,20 (N)

Great Western (a 12 d.) L. S. Francisco:	*Ker.*	*Alc.*
Até 150 km.	$347	—
Até 300 km.	—	$196

Great Western (Limoeiro):	*Ker.*	*Alc.*
Até 100 km.	$400	$186
Até 150 »	$300	
Até 300 »	$186	

Paulo Affonso, Ria do Ouro e Porto Alegre a Nova Hamburgo:

Tarifas identicas em cada uma para ambos os generos.

NOTA — Todos os preços em réis, referem-se á tonelada kilometro. As lettras (E) e (N) collocadas diante dos numeros indicam que se trata da tarifa do alcool estrangeiro ou do alcool nacional. As estradas do Sobral, Dourado e Alagoinhas a S. Francisco não forneceram bastantes dados para os calculos.

RIO, 24 de outubro de 1903. — *Pandiá Calogeras*.

O SR. PRESIDENTE lê ainda as seguintes conclusões sobre o quesito IX, 4º do programma da 2ª Commissão — *Tarifas de transporte do alcool; difficuldades inherentes á sua circulação; estabelecimentos de depositos.*

« A Commissão reconhece que não póde ser dada uma solucção generica á tarifação do alcool, nas estradas de ferro, por se tratar de um problema cujas condições variam em cada zona de producção, e por vezes em cada estrada.

As soluções aconselhadas hão de sel-o comparativamente ao petroleo. A Commissão lembra que :

1.º Convém que tanto o Governo Federal como os dos Estados, ao homologarem tarifas, não consintam nas pautas, que o alcool se ache em condicções menos favoraveis que o petroleo. No maximo, as duas especies devem figurar na mesma classe.

2.º Convém desenvolver o systema de reducção de tarifas para o alcool, para as expedições por meia lotação ou lotação completa dos vagões.

3.º Convém desenvolver o systema do pagamento dos fretes nas estações destinatarias.

4.º Convém desenvolver, nas estradas onde a tarifa é a mesma para o petroleo e para o alcool, o systema de retorno gratuito do vasilhame de expedição. Nas estradas onde ha tarifas diversas para as duas especies, o frete de retorno deveria

ser tal, que addicionado ao da expedição não fosse a somma superior ao do despacho de peso igual do petroleo.

5.º Ha vantagem em estabelecerem-se tarifas especiaes para os transportes ás estações extremas das vias ferreas, comtanto que á tarifa geral para as estações intermediarias não seja de tal fórma calculada, que praticamente impeça o desenvolvimento do transporte do alcool para ellas.

6.º Convém desenvolver os accordos do trafego mutuo entre vias-ferreas, afim de facilitar o transporte do alcool, e evitando a pratica, inconveniente e onerosa para o productor, dos redespachos nas estações de entroncamento, deixando esta divisão dos fretes ás proprias administrações das vias ferreas, ao liquidarem suas contas de trafego mutuo.

7.º Convém solicitar a attenção dos Governos federaes e estadoaes para as tarifas de certas vias-ferreas, onde o alcool paga muito mais do que o petroleo.

A Sociedade Nacional de Agricultura dirigirá neste sentido aos Governos interessados, representações mostrando, nos respectivos Estados, quaes as tarifas nestas condições.

8.º Não ha difficuldades especiaes inherentes á circulação do alcool nas estradas de ferro.

A's difficuldades são as de todos os productos transportados. Quanto ao facto de ser inflammavel, elle está em condições melhores do que qualquer dos outros generos da mesma classe, como o petroleo, as polvoras, os fardos de algodão, etc.

9.º Não é opportuno ainda aconselhar a adopção de typos especiaes de vagões para o transporte exclusivo do alcool, reservando-se esta questão para quando a producção e o transporte deste genero tenham attingido porporções taes que a especialisação se imponha.

10.º Convém que a Sociedade Nacional de Agricultura se dirija aos poderes municipaes do Rio de Janeiro mostrando as inconveniencias praticas da actual legislação sobre inflammaveis, e quanto ella tem concorrido para o estabelecimento de um quasi monopolio, de facto, do commercio do alcool, contra os interesses legitimos da lavoura e do proprio commercio intermediario.

11.º Convém que a Sociedade Nacional de Agricultura represente ao Governo Federal no sentido de patentear as difficuldades trazidas ao commercio do alcool pela falta de transporte maritimo, das praças do norte a esta Capital, especialmente as de Sergipe e Alagôas.

12.º Convém uma reforma no systema adoptado no Brazil quanto á navegação subvencionada, systema do qual teem decorrido não só a elevação desarrazoada dos fretes maritimos, como o entorpecimento no progresso dos meios de communicação entre os portos do littoral brazileiro. »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designa para 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, a mesma ordem do dia já publicada e levanta a sessão ás sete horas e 30 minutos da noite.

2ª COMMISSÃO — 5ª SESSÃO

Em 20 de outubro de 1903

A's 3 horas da tarde, sob a presidencia do Sr. Pandiá Calogeras, realizou-se hontem a 5ª sessão da 2ª Commissão do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, com a presença dos Srs. Congressistas Pandiá Calogeras, Costa Leite, Gomes Carmo, Miguel Calmon, Wenceslão Bello, Macedo França, Augusto Camara, Baptista de Castro, Sylvio Rangel, Aristides Caire, Aristoteles Calaça, Costa Maia, Ignacio Tosta, Antonio de Medeiros, Emmanuel Couret, Augusto Ramos, José Bezarra, Galvão Baptista, Reis Magalhães, Luiz Bodain, Flavio Cavalcante, Godoy Vasconcellos, Senra Santos, Affonso Velloso, Hermes Cardoso, Christiano Cruz, Henrique Borges, Xavier Barreto, Leonardo de Barros, David Guimarães e E. Jacy Monteiro, (31).

O Sr. Costa Leite, secretario, procede a leitura da acta, que posta em discussão é, sem debate, approvada.

O Sr. Wenceslão Bello, pela ordem, pergunta á Mesa se, sobre os pontos em que já ha conclusões approvadas, se póde apresentar ainda outras, visto que tem alguma cousa a offerecer, completando aquellas, sobre a questão da estabilidade dos preços do alcool.

O Sr. presidente responde affirmativamente.

O Sr. Wenceslão Bello envia á Mesa as seguintes conclusões sobre o quesito IX, 4º do programma da commissão.

— Tarifas de transporte do alcool; difficuldades inherentes á sua circulação; estabelecimento de depositos :

« A Commissão reconhece que não póde ser dada uma solução generica á tarifação do alcool, nas estradas de ferro, por se tratar de um problema cujas condições variam em cada zona de producção e por vezes em cada estrada.

As soluções aconselhadas hão de sel-o comparativamente ao petroleo. A Commissão lembra que :

1.º Convém que tanto o Governo Federal como os dos Estados, ao homologarem tarifas, não consintam nas pautas, que o alcool se ache em condições menos favoraveis que o petroleo. No maximo, as duas especies devem figurar na mesma classe.

2.º Convém desenvolver o systema de reducção de tarifas para o alcool, para as expedições por meia lotação ou lotação completa dos vagons.

3.º Convém desenvolver o systema do pagamento dos fretes nas estações destinatarias.

4.º Convém desenvolver, nas estradas onde a tarifa é a mesma para o petroleo e para o alcool, o systema do retorno gratuito do vasilhame de expedição. Nas estradas onde ha tarifas diversas para as duas especies, o frete de retorno deveria ser nullo, ou, pelo menos, tal, que addicionado ao da expedição seja a somma inferior ao do despacho de peso igual ao de petroleo.

5.º Ha vantagem em estabelecerem-se tarifas especiaes para os transportes ás estações extremas das vias ferreas, comtanto que a tarifa geral para as estações intermediarias não seja de tal fórma calculada, que praticamente impéça o desenvolvimento do transporte do alcool para ellas.

6.º Convém desenvolver os accordos do trafego mutuo entre as vias ferreas, afim de facilitar o transporte do alcool, evitando a pratica, inconveniente e onerosa para o productor, dos redespachos nas estações de entroncamento, deixando esta divisão dos fretes ás proprias administrações das vias ferreas, ao liquidarem suas contas de trafego mutuo.

7.º Convém solicitar a attenção dos Governos federal e estaduaes para as tarifas de certas vias ferreas, onde o alcool paga muito mais do que o petroleo.

A Sociedade Nacional de Agricultura dirigirá neste sentido aos Governos interessados, representações mostrando, nos respectivos Estados, quaes as tarifas nestas condições.

8.º Não ha difficuldades especiaes inherentes á circulação do alcool nas estradas de ferro.

As difficuldades são as de todos os productos transportados. Quanto ao facto de ser inflammavel, elle está em condições melhores do que qualquer dos outros generos da mesma classe, como o petroleo, as polvoras, os fardos de algodão, etc.

9.º Aconselhar aos productores que remettam o alcool para os mercados do consumo em toneis de ferro, de fórma cylindrica, com as respectivas bases soldadas e fixadas as suas extremidades e assim como a parte central por arcos do mesmo metal, afim de poderem esses envolucros resistir ás baldeações e evitar qualquer perda de alcool.

10. Não é opportuno ainda aconselhar a adopção de typos especiaes de vagões para o transporte exclusivo do alcool, reservando-se esta questão para quando a producção e o transporte deste genero tenham attingido proporções taes que a especialisação se imponha.

11. Convém que a Sociedade Nacional de Agricultura se dirija aos poderes municipaes do Rio de Janeiro mostrando as inconveniencias praticas da actual legislação sobre inflammaveis, e quando ella tem concorrido para o estabelecimento de um quasi monopolio, de facto, do commercio do alcool, contra os interesses legitimos da lavoura e do proprio commercio intermediario.

12. Convém que a Sociedade Nacional de Agricultura represente ao Governo Federal no sentido de patentear as difficuldades trazidas ao commercio do alcool pela falta de transporte maritimo, das praças do Norte á esta Capital, especialmente as de Sergipe e Alagôas.

13. Convém uma reforma no systema adoptado no Brazil quanto á navegação subvencionada, systema do qual tem decorrido não só a elevação desarrazoada dos fretes maritimos, como o entorpecimento no progresso dos meios de communicação entre os portos do littoral brazileiro. »

Sala das sessões da 2ª Commissão, 29 de outubro de 1903.

João Pandiá Calogeras, presidente.— *José Rufino BezerraCavalcanti*, vice-presidente.— *L. J. da Costa Leite*, secretario.— *João Baptista de Castro*.— Dr. *J. Reis Magalhães*.— *Wenceslão Bello*.— *Sylvio Rangel*.— *F. da Costa Maia*— *Antonio Gomes Carmo*.

Postas em discussão as conclusões, são, sem debate, approvadas por unanimidade.

Ora o Sr. Wenceslão Bello, que envia á Mesa um trabalho sobre a *Estabilidade dos preços do alcool*, que vai a imprimir afim de se tirar em avulso para ser distribuido aos Congressistas.

O Sr. Presidente communica a seus collegas ter recebido um officio do Sr. Alfredo Mendes Guimarães, membro da Sociedade Nacional de Agricultura, e a elle dirigido, pedindo que o Congresso advogue uma sua pretenção.

Consultados os presentes, foi deliberado se dirija á Sociedade Nacional de Agricultura.

Annuncia-se a discussão da seguinte proposta dos Srs. Gomes Carmo e outros:

« Os signatarios da presente proposta, considerando que o alargamento do consumo do alcool depende, antes de tudo, do barateamento do preço da producção, que permitta ao lavrador entregar ao productor o alcool a baixo preço, sem perda de dinheiro, e, pelo contrario, com lucro compensador; considerando que seria de vantagem para a industria nacional da canna de assucar conhecer se o progresso realizado nos paizes assucareiros mais adiantados; considerando que, a exemplo do que lá praticam, deve o nosso paiz possuir estações agronomicas destinadas ao estudo profundo de tudo que se relaciona com a canna de assucar, desde o seu plantio até ás ultimas manipulações da gramminea saccharigena, passamos a redigir as seguintes propostas.

1.° Pedir ao Governo Federal para incumbir a Commissão Brazileira na Exposição de S. Luiz para estudar a canna de assucar e industrias della derivadas, na Tuiziana, Antilhas, Guyanas, e colher informações referentes a Hawaï, devendo esses commissarios estudar muito minuciosamente as estações agronomicas assucareiras existentes naquelles e se inteirando cabalmente das vantagens do systema da diffusão para o fabrico do alcool.

2.° Propõem que, ao voltarem os commissarios á nossa Patria e depois de apresentarem os seus relatorios, que deverão ser *minuciosos* e *substanciosos*, illustrados com plantas, e orçamentos, trate o Governo da Republica de promover ou auxiliar a creação de estações agronomicas assucareiras, perfeitamente montadas, sendo as primeiras, uma estabelecida nas proximidades do Recife e outra nas vizinhanças da Capital Federal, e as outras nos demais Estados assucareiros.

3.° Pedir ao Governo Federal faça contratar o pessoal technico preciso para o bom funccionamento das alludidas estações, devendo, na escolha desse pessoal, preferir os profissionaes que, porventura, hajam trabalhado a canna de assucar pelo systema diffusorio.

4.° Pedir finalmente ao Governo Federal nomeie uma delegação de dous outros membros, competentes e munidos dos apparelhos precisos, para em commissão estudarem a canna e suas industrias em toda a Republica e durante 12 mezes pelo menos, devendo um dos delegados seguir muito de perto as operações usina de Cacáu. »

Ora o Sr. Miguel Calmon, que opina pela localisação das estações agronomicas em pontos convenientes á lavoura da canna em centros assucareiros, subordinadas a uma central ou a um ministerio de agricultura, quando se organisar.

O Sr. Gomes Carmo diz que se bate para que ellas se fixem em pontos populosos, afim de facilitarem a visita dos interessados, o que, de outro modo, se não faria, dada a nossa habitual preguiça.

Trava-se longo debate, sendo o orador vivamente aparteado.

O Sr. Presidente declara adiada a discussão da proposta para a sessão seguinte.

Continuando a discussão das conclusões, destacada a relativa a direitos aduaneiros sobre liquidos combustiveis, o Sr. Costa Leite lê o trabalho do Sr. Alfredo

Watts — *Devem ser augmentados os direitos sobre os liquidos combustiveis estrangeiros?*

Vem á Mesa e é lida a seguinte conclusão ao quesito VIII, 3º do programma da 2ª Commissão, que é approvado sem debate:

« O Congresso entende que, actualmente, não devem ser alterados os direitos de importação dos liquidos estrangeiros.— *João Pandiá Calogeras*, presidente.— *José Rufino Bezerra Cavalcanti*, vice-presidente. — *L. J. da Costa Leite*, secretario. — *Gomes Carmo.*— *João Baptista de Castro.*— Dr. *J. Reis Magalhães.*— *F. da Costa Maia.*— *Sylvio Rangel.*— *Wenceslão Bello.* »

Entram em discussão as 12ª e 15ª questões, relativas ao *Premio ao alcool industrial e impostos inter-estadoaes e municipaes.*

Ora o Sr. Emmanuel Couret, que diz ser primeiro necessario a tributação para depois se instituir o premio, pelo menos quanto á exportação.

Julga indispensavel a suppressão de taes impostos para o alcool desnaturado, com o fim de proteger o seu barateamento, facil de se conseguir desde que se taxa a aguardente, e que a renda produzida por essa taxa se destinará á instituição do premio.

Faz diversas apreciações sobre a divergencia de tarifas entre Campos e S. João da Barra e demonstra que ellas variam de 9 % a 13 %.

O Sr. Costa Leite applaude o que proferiu o Sr. E. Couret e é de opinião que se deve pedir aos governos estadoaes a diminuição dos impostos sobre o alcool.

Lê um quadro muito curioso sobre a renda do Estado de Alagôas, que attinge a cifra consideravel.

O Sr. José Bezerra entende que deve ser tomada em consideração a questão da diminuição de impostos sobre o alcool desnaturado, exclusivamente no intuito de barateal-o; mas não cabe ao Congresso solicitar dos Estados tal medida, que irá reflectir sobre a renda orçamentaria de cada um. Aos Estados compete inteira liberdade de taxar; o que convém é que elles cobrem sómente o que fôr sufficiente para a instituição do premio.

Trava-se calorosa discussão entre os Srs. José Bezerra, E. Couret, Miguel Calmon e Gomes Carmo.

O Sr. Presidente diz que havendo divergencia entre os membros da Commissão relativamente ao modo de resolver o assumpto constante das questões em debate, deve cada um formular as suas conclusões para que a Mesa possa deliberar; pelo que declara adiada a discussão.

São presentes á Commissão duas propostas: uma com as assignaturas dos Srs. E. Couret e A. de Medeiros e outra com as dos Srs. L. Bodain, Julio e Affonso Vello.

O Sr. Presidente faz entrega ao Sr. Miguel Calmon, membro da 1ª Commissão, das duas propostas, porque ambas se referem a assumptos das questões que lhe estão affectas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convida os Congressistas presentes a comparecerem á sessão plena do Congresso, ás 7 horas da noite, de hoje, na séde da Exposição, afim de serem discutidas as conclusões que já foram apresentadas pelas duas commissões eleitas, marcando nova reunião para 31 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Levanta-se a sessão ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sahido com algumas incorrecções uma parte do discurso do Sr. Miguel Calmon, proferido na sessão de 26, reproduzimol-o:

O Sr. Miguel Calmon é o primeiro a reconhecer a acção efficiente do Dr. José Bezerra na propaganda das applicações industriaes do alcool; mas, vem apresentar algumas objecções a um seu asserto perante a segunda Commissão, referente á vantagem do kerozene sobre o alcool, mesmo para um preço deste de 800 réis por litro.

Começa notando que os problemas photometricos offerecem grandes difficuldades e que nada mais variado que as lampadas de petroleo conhecidas; umas, como a «Washington», apenas consumindo 3,6 grammas por carcel-hora, outras como a «Eclatante», com o dispendio de 15 grammas; e, por ultimo, lampadas belgas com o consumo de 30 e 34 grammas.

Assim sendo, nada mais difficil que um confronto sem especificação dos typos de lampadas em cotejo.

Por isso julga que o seu collega não deve asseverar de modo absoluto o facto por elle verificado em lampadas «Stella», comparadas com lampadas de kerozene communs.

Abunda em varias considerações, mostrando que todo o empenho deve consistir no barateamento do alcool, e pede ao Congresso que se não deixe deslumbrar por um facto especial de consequencias muitas vezes limitadas, ao envez de esforçar-se por tornar o alcool popular e tentador para fins technicos.

Este deverá ser o principal escopo da presente reunião.

E a seguir a opinião do Dr. José Bezerra, pouco haveria a fazer.

SYNDICATO DE PRODUCÇÃO E VALORISAÇÃO DO ALCOOL

Coube-me em partilha, nos trabalhos deste Congresso, esta parte do problema das applicações do alcool industrial no Brazil, por occasião da exposição de apparelhos a alcool, promovida pela Sociedade Nacional de Agricultura.

Simples apostolo do desenvolvimento do espirito de associação nas classes productoras agricolas da nação, ao estudar a solução para a crise do café, deparei com o artigo publicado na «Lecture por tous», tendo por titulo «L'armée de la paix», do primeiro volume dessa utilissima publicação da livraria Hachette, de 1899—verdadeira solução não sómente para o café, mas tambem, para quaesquer outros productos do sólo, e enfeixando de um modo completo e pratico: *a resolução do problema agricola universal*, tanto no terreno economico, como no social e moral.

O sentimento da cooperação datava de longos annos atrás; já era efficazmente praticado na Inglaterra, Allemanha, Dinamarca, França, Italia, Belgica e outras nações. Foi, porém, após a lei de março de 1884, em França, sobre os syndicatos profissionaes, que os agricultores francezes, guiados por uma pleiade de espiritos de *élite*, como H. Welche, Duport, Kergal, Henry Boucher, Cochery, Paul Deschanel, Meline, o eminente jurisconsulto presidente Senart e o devotadissimo apostolo Deusy, percorrendo a França inteira; concentrando esse movimento nos esforços incessantes da Sociedade dos Agricultores de França, foi, digo, após essa

lei e alta comprehensão do Governo, de que fazia parte o Sr. Waldeck Rousseau que o movimento salutar em prol do espirito de associação na agricultura incrementou-se e repercutio nos diversos pontos do territorio francez, indo despertar outros tantos adeptos fervorosos pelas sãs idéas, fazendo surgir por toda a parte os syndicatos agricolas, na sua nobre missão de reerguimento das classes agricolas, abatidas, minadas pelas crises, pelo retrahimento, pelo individualismo, pela fraqueza, pela ignorancia rotineira de um egoismo inconsciente em summa.

A' generosa França cabe a gloria de haver methodisado o que já se praticava, pela sua concepção do Syndicato Agricola, centro de attracção, elevado, altruistico em torno do qual devem girar num equilibrio harmonico : as cooperativas de producção, de consumo, mixtas, de venda, de credito, dos grandes armazens de deposito e respectivos warrants agricolas, os seguros, as assistencias, as previdencias, as mutualidades, emfim, o ensino profissional e mil combinações fomentadoras da união solidaria dos ruraes, em busca do bem commum, no arduo trabalho da terra e seus productos, adoptando para as suas divisas basicas — « Deus e Patria » — de um lado, e a — « União pela vida » — do outro, que bem revelam os seus nobilissimos intuitos.

Para a producção do alcool nada é mais natural que a associação para uma tal empresa, desde a mais modesta installação á mais importante, modelada nos principios da cooperação.

Respeitador da pureza dos principios e da divisão do trabalho, entendo que se deverá formar antes de tudo o syndicato agricola, e o mesmo pessoal desse syndicato fundará a cooperativa de producção do alcool, ao mesmo tempo que promoverá desde logo, ou com alguma demora, a organisação de uma caixa de credito, tão modesta, quanto comportem os recursos locaes.

O syndicato velará sobre todos os interesses dos agricultores que exijam a sua intervenção ; a sua missão é ampla e fecunda. A cooperativa de producção tomará sobre si a parte industrial e commercial da usina, e a caixa rural terá a seu cargo as operações de credito, e recolhimento das economias locaes, sempre necessarias, destinadas a alimentar e fecundar o trabalho tambem local.

A lei n. 979, de 6 de janeiro de 1903, faculta estas creações liberalmente.

O factor que actua sempre desfavoravelmente na producção é o transporte entre nós, e, nesse particular, o mais aturado estudo deve ser feito préviamente, tanto no que diz respeito ás materias primas como para os productos manufacturados ou fabricados.

Não menos importante é a questão dos mercados, bastante difficil pela negação brazileira ás estatisticas, o que determina esta anarchia economica, essa legislação de accaso, regulando os nossos mais vitaes interesses de toda a ordem e que tanto servem para alimentar as innumeras explorações de que são victimas os nossos agricultores sobretudo, á mercê dos intermediarios.

Outras barreiras ainda surgem pelo lado fiscal, esse povo insaciavel, sempre disposto a matar qualquer iniciativa, no districto, no municipio, no Estado, na União e nos seus intercambios, sem a comprehensão da nossa unidade nacional, nem do alcance para a nação que resulta de toda e qualquer conquista que redundar em libertarmo-nos dos tributos pagos ao estrangeiro, naquillo que pudermos produzir com os proprios recursos, deixando de importar e consequintemente pagar a outros povos. Taxa-se a esmo !

Todos estes assumptos podem e devem ser tratados pelos syndicatos agricolas, com a vantagem que resultar do numero dos seus associados, sendo o estudo e a defesa dos interesses dest'arte comprehendidos mais proficuos e revestidos de outra força que não apresenta, nem póde, um só individuo, isolado, fraco, mendicante, buscando favores de excepção, no regimen do empenho, do patronato, ou da desmoralisação social...

Por isso é que o regimen dos privilegios tornou-se normal em nossa vida, imperando nos nossos habitos e costumes, afim de proporcionarem negociatas, sob pretextos de attrahir-se capitaes estrangeiros para o paiz, etc...

Carecemos refazer a nossa educação e não serão os privilegios nem os monopolios, embora dispondo de muito ouro amoedado, que virão operar essas transformações. Taes reformas, para os homens feitos, só podem provir das associações, commungando com outros homens, estudando na convivencia e troca de idéas, o que ha de nobre e justo nos fins visados pelas associações que as congregam em torno de principios elevados, a par do bem estar material que promovem em commum, o que não é tal, do effeitos tardios, como sustentam os impatrioticos apologistas da nossa vida colonial, na esphera economica. Refazendo a nossa educação, faremos as duas obras meritorias, porque melhor saberemos educar os nossos filhos, preparando gerações novas, debaixo de novos moldes, lentamente então, mas seguramente, com a evolução natural do crescimento do homem.

Taes são os resultados que tem sido alcançados pelos syndicatos agricolas, pelo espirito de cooperação e mutualidade, entre todos os povos civilisados da terra.

O syndicato agricola tratará do estudo dos melhores e mais efficazes processos do fabrico do alcool industrial, promoverá as analyses das variadissimas plantas, fructos, polpas, raizes, tuberculos, seiva, etc., tão abundantes na nossa flora tropical, parecendo-me digna de menção especial, pela sua abundancia e nenhum cuidado de cultivo, nos terrenos humidos : o «hydichium coronarum» tão abundante nas baixadas do Rio de Janeiro e em todo o interior, serra acima.

Perdem se annualmente quantias enormes representadas pelo valor da polpa do café, tendo-se em vista a analyse feita por Bonssingault, accusando 13,1 de materias assucaradas em 100 partes de polpa secca na estufa, polpa esta expedida em alcool do Brazil. E', portanto, uma fonte preciosa para a producção do alcool e que não se aproveita, principalmente onde despolpa-se café. Um alambique Besnard, Père, Fils & Gendres, custa bem pouco, desde 107 francos, para uma producção de 65 litros em 24 horas, com columna de rectificação para 85°, até 438 francos, para uma producção de 600 litros de alcool de 85° a 90°, em 24 horas.

Tambem poderão ter applicação, em certos casos, os alambiques Bruleurs à Bascule, montados sobre rodas, systema Egrot, que se transportam facilmente para qualquer ponto, puchados por animaes, afim de distillar nas fazendas ou sitios os liquidos alcoolicos, de qualquer associado.

O syndicato ou cooperativa de producção terá toda a razão de ser : ou para montar uma usina central de producção de alcool ou mesmo para adquirir um apparelho sobre rodas, que vá distillar em cada situação conforme as condições locaes indicarem, em cada caso, de accordo sempre com os interesses collectivos dos associados productores.

Seja-me permittido aqui declarar que não comprehendi bem o que possa ser um *syndicato de valorisação do alcool*, cousa que só poderia realizar uma sociedade

visando o monopolio do alcool, e que se não compadece com os intuitos deste Congresso. A cada passo ouve-se dizer: valorisação do alcool, do café, da borracha, do assucar, e assim por diante, denotando uma confusão de idéas economicas, que só entre nós vigoram, como fructo legado pelo nunca assás celebre *ensilhamento*, gerador de todas as valorisações, cujos resultados passaram á nossa historia, celebrisando os nossos desvairos em materia de jogo da bolsa... Valorisavam-se acções, cautelas e mais titulos a esmo, assim como os bens adquiridos para a constituição das emprezas, em louvações sem outra base que não fosse a desse jogo deshonesto. Assim, por exemplo, uma estrada de ferro que bem conheço, e á cuja testa achei-me, custando 2.000 contos, incorporou-se á Geral por cinco ou seis vezes mais essa quantia! A isto chamava-se valorisar!...

Os productos agricolas ou manufacturados só se valorisam pelo abaixamento do custo de producção, desde que haja certa estabilidade nos preços de venda nos mercados, e tambem pelas vendas directas, com a eliminação maior possivel dos intermediarios, difficultando a approximação dos productores dos consumidores, sem contar outras reducções que redundem em beneficio real para esses productores: reducções de tarifas de transporte, dos fretes maritimos, seguros, direitos, etc.

Assim e sómente assim comprehende-se a valorisação tão decantada e procurada, fóra dos *trusts*, que visão os monopolios, os açambarcamentos, etc., das especulações arrojadas e sem entranhas.

Conseguintemente, um syndicato para valorisação do alcool industrial só se entende um monopolio; e, para ser viavel essa combinação, seria necessario que 80 % da producção das usinas existentes em determinadas regiões se concertassem para realizal-o, concentrando em mãos habeis a direcção, o que não parece ser intuito deste Congresso aconselhar.

Somos, portanto, de parecer que:

1.° Os syndicatos ou cooperativas se impõem como medida de grande alcance na agricultura nacional, quer se encare o lado economico, quer o moral e social;

2.° Que os poderes publicos compenetrados das reformas trazidas pelo desenvolvimento do espirito de associação nas classes agricolas, como factor de progresso estavel e duradouro, promovam e fecundem quanto mistér se faz, directa ou indirectamente, a acceleração desse salutar movimento;

3.° Que seja promptamente regulamentada a lei de 6 de Janeiro de 1903 sobre syndicatos agricolas e dotado o paiz com as leis agrarias complementares: *a*) sobre cooperativas; *b*) credito agricola; *c*) warrante agricolas, etc.

Sala das Commissões, 28 de outubro de 1903. — *João B. de Castro.* — *Wenceslão Bello.* — *Sylvio Ferreira Rangel.* — *Ignacio Tosta.* — *Christino Cruz.* — *A. Gomes Carmo.* — *D. Reis Magalhães.* — *Henrique Borges Monteiro.* — *Antonio de Medeiros.* — *J. de Macedo França.* — *Flavio José Bezerra Cavalcanti.* — *F. da Costa Maia.* — *Leonardo Orlando de Barros.* — *Emmanuel Courel.* — *Augusto Ramos.* — *J. Godoy e Vasconcellos.* — *Miguel Catany.* — *José Rufino Bezerra Cavalcanti.* — *Manoel Xavier P. Barreto.* — *Hermes Cardoso.* — *José R. de Senna Santos.* — *David Ribeiro Guimarães.* — *L. J. da Costa Leite.*

SYNDICATO CENTRAL DOS AGRICULTORES NO BRAZIL (FUNDADO SOB PATRONATO DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

Rio de Janeiro, de 1903.

Illmo. Sr.— O Syndicato Central que procuramos crear na Capital da Republica, sob o patronato da Sociedada Nacional de Agricultura, afim de vulgarisar no nosso mundo agricola o uso proficuo da lei federal de 6 de janeiro de 1903, sobre syndicatos agricolas, fortalecendo o poder da associação pela centralisação dos pedidos e com essa concentração obter para os socios *compras* mais vantajosas e garantidas, do que carecerem na vida rural: sementes, machinismos, ferramentas, animaes de raça, saccaria, barbante, generos alimenticios, etc., etc., pelos menores preços possiveis das compras por atacado e não do varejo; visa igualmente estudar os meios de facilitar aos socios a *venda dos seus productos pelos mais favoraveis peços do consumo real*, informando-os das variações dos mercados, descortinando-lhes novos, instruindo-os igualmente sobre as culturas mais rendosas e preparo de productos remuneradores que conviriam aproveitar, a par dos já conhecidos e explorados em demasia.

O Syndicato Central terá secções especiaes para o café, assucar, alcool, etc., tomando muito particularmente em attenção a utilisação do alcool industrial, na economia nacional, divulgando o seu emprego pelos melhores apparelhos: na illuminação, na producção do calor e força motriz.

A necessidade de uma instituição dessa ordem, que appareça para fiscalizar e regular os mercados, emanando dos proprios productores interessados, não soffre discussão e a sua acção será tanto mais efficaz, quanto maior fôr o numero dos seus adherentes, e que a sua organisação se possa tornar mais completa.

Um exemplo frisante para os agricultores brazileiros do que póde o espirito de associação e o devotamento e desinteresse de alguns homens temol-o aqui mesmo, na Capital Federal, com a « Associação dos Empregados no Commercio », com a sua bella installação, os varios serviços organisados em proveito dos socios, e as instituições complementares dalli surgidas, com os mais felizes auspicios; um Banco e uma Companhia de seguros.

Os principios são os mesmos, sómente aqui recorre-se á mais importante das nossas classes productoras, á agricola, que tambem póde e deve conseguir identicos resultados, para sua união e solidariedade, afim de emancipar-se:

Diz o rifão que « mais sabe o tolo no seu que o avisado no alheio », e é por isso que os lavradores devem compenetrar-se que elles precisam curar por si proprios dos seus interesses, sem mais tutelas, por isso que estas acarretaram-lhes todos os males presentes...

Concentrando todos os nossos esforços, nós, directamente interessados, crearemos uma força poderosa, capaz de vencer todas as difficuldades que nos assoberbam; emquanto que o isolamento, o egoismo, o individualismo, trazem a fraqueza e a inutilidade do esforço para a communidade.

Certos do vosso concurso, esperamos contal-o entre os nossos; e, para melhor oriental-o, remettemo-lhes um exemplar dos nossos estatutos.

Com a mais distincta consideração e apreço, de V. S. etc.— *O Presidente do Syndicato Central do Brazil.*

Projecto de estatutos de um «Syndicato Central dos Agricultores do Brazil»

Fundado em 1903 sob o patronato da Sociedade Nacional de Agricultura

ESTATUTOS

Art. 1.º Fica fundada entre os abaixo-assignados e aquelles que adherirem aos presentes estatutos, uma associação profissional agricola ou syndicato, que se regerá pela lei de 6 de janeiro de 1903 e pelas seguintes disposições :

Art. 2.º A Associação se denominará Syndicato Central dos Agricultores do Brazil. A séde será na Capital da Republica.

A sua duração será por prazo illimitado.

Art. 3.º O Syndicato Central dos Agricultores do Brazil tem por fim associar para defesa dos seus interesses profissionaes todos aquelles que concorrem para a exploração das producções agricolas, empregando todos os direitos conferidos pela lei de 6 de janeiro de 1903.

Para esse effeito :

1.º Elle facilitará a creação de syndicatos agricolas ;

2.º Receberá quaesquer communicações de interesse profissional dos demais syndicatos, dos antigos comi ios, sociedades agricolas e dos seus adherentes ;

3.º Estabelecerá, no Rio de Janeiro, um escriptorio de informações e intermedio. Este escriptorio encarregar-se-ha, sem responsabilidade : 1º, de favorecer a venda dos productos agricolas ; 2º, de centralisar os pedidos de compra de machinas, estrumes, sementes, etc., emanando dos membros do Syndicato Central ou dos syndicatos ou associações agricolas que se utilisarem da sua intervenção, de modo a fazel-os aproveitar das concessões obtidas dos fornecedores, em virtude da importancia dos pedidos;

4.º Propagará as noções profissionaes e as doutrinas economicas as mais favoraveis ao desenvolvimento da Agricultura Nacional, por meio de cursos, conferencias, e pela distribuição de circulares, brochuras e publicações periodicas ;

5.º Vulgarisará os melhores processos agricolas, auxiliará a sua execução pratica e poderá conceder premios e recompensas.

Art. 4.º Poderão fazer parte do Syndicato Central :

1.º Os proprietarios ruraes, attestadas suas propriedades ou fazendo-as reger por outrem ;

2.º Os aggregados, colonos, meeiros, regedores, sylvicultores, horticultores, empregados e operarios prepostos, entregues ao cultivo da terra ;

3.º As pessoas exercendo uma profissão connexa áquella do agricultor concorrendo á exploração dos productos agricolas.

Art. 5.º Para fazer-se parte da Associação é necessario ser-se apresentado por dous membros fundadores ou contribuintes, ou por um correspondente, e ter, além disto, a approvação dos Directores.

Art. 6.º A Associação se comporá de membros fundadores, contribuintes e auxiliares.

Os membros fundadores pagarão uma cotisação annual de 20$, os contribuintes 12$, e os auxiliares 6$, tudo annualmente, além de uma joia de 50$ para os primeiros, 20$ para os segundos e 10$ para os ultimos.

Art. 7.º Qualquer membro demissionario ou expulso é sempre devedor da cotisação do anno inteiro.

Art. 8.º A fallencia, a concordata notoria, uma condemnação manchando a honradez, a falta de pagamento da cotisação após uma reclamação por carta, constituem motivos para a exclusão. A exclusão será pronunciada pela Directoria.

Art. 9.º O Syndicato Central dos Agricultores do Brazil será administrado e dirigido por um Conselho de vinte e quatro membros no maximo, eleitos pelos membros fundadores pelo prazo de cinco annos. De entre estes, na Assembléa Geral, serão destacados, por votação dez membros dos vinte e quatro eleitos para constituirem a Directoria, propriamente dita, do Syndicato Central. As eleições se farão por escrutinio secreto, prevalecendo a maioria relativa dos votantes. Será permittida a reeleição.

Art. 10. O Conselho reunir-se-ha pelo menos uma vez, de tres em tres mezes. Poderá, além disso, ser convocado pelo Presidente, a pedido de um Vice-Presidente ou de seis membros, pelo menos, do Conselho, todas as vezes que os interesses da Associação exigirem.

As resoluções serão tomadas pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o voto do Presidente será preponderante.

O Conselho representará a Associação, salvo nas questões judiciarias em que figurará o Presidente.

Caberá ainda ao Conselho tomar todas as medidas a decisões concernentes aos negocios de interesse para a sociedade, determinar o emprego dos dous, legados e cotisações.

Prover, sendo necessario, mediante regulamentos, á execução dos presentes Estatutos, que lhe será facultado mesmo modificar, salvo ratificação pela mais proxima Assembléa Geral.

Poderá delegar os seus poderes á Directoria. Esta poderá, a seu turno, substabelecel-os conforme as conveniencias.

Art. 11. A Directoria compor-se-hà de dez membros no maximo :

Um Presidente ;

Cinco Vice-Presidentes ;

Um Secretario geral ;

Dous Secretarios ;

Um Thesoureiro.

Esta eleição se fará na mesma Assembléa, tomando parte nella apenas os membros do Conselho, os quaes, entre si, elegerão a Directoria.

Os Directores poderão ser reeleitos.

Art. 12. A Directoria reunir-se-ha pelo menos uma vez por mez, sob a convocação do Presidente ou do seu substituto.

Serão validas todas as deliberações tomadas por tres membros presentes.

Decidirá sobre os trabalhos, propostas e programmas que tenham de se submettidos tanto ao Conselho como á Assembléa geral.

Art. 13. As funcções dos membros do Conselho e da Directoria serão absolutamente gratuitas.

Art. 14. Annualmente haverá uma assembléa geral de todos os membros fundadores e contribuintes. Será presidida pelo Presidente em exercicio, assistido pelos membros da Directoria.

As assembléas extraordinarias serão convocadas todas as vezes que a Directoria julgar necessario.

Na assembléa geral ordinaria serão apresentados: o relatorio ácerca dos trabalhos da Sociedade e as contas de receitas e despezas do exercicio findo.

Nas assembléas serão ratificadas as eleições dos membros do Conselho da Administração feitas por esse Conselho e estatuirão sobre todas as propostas que forem apresentadas. Entretanto, as propostas oriundas da iniciativa individual, deverão ser préviamente encaminhadas á Directoria, e por esta submettidas ao Conselho, o qual tomará conhecimento, havendo lugar e, finalmente, levadas á Assembléa Geral.

Art. 15. No caso de dissolução da Associação o activo liquido será applicado pelo Conselho as obras de utilidade agricola.

Rio de Janeiro, Julho de 1903.— *João Baptista de Castro.*

2ª COMMISSÃO — 6ª SESSÃO

Em 3 de novembro de 1903

Sob a presidencia do Sr. Candido Rodrigues reuniram-se ás 4 horas da tarde, os membros da primeira Commissão, e os Congressistas Christino Cruz, Miguel Calmon, Antonio de Medeiros, Leonardo de Barros, Xavier Barreto, Costa Maia, Pimenta Velloso, Costa Queiroz, Louis Bodaine, Affonso Velloso, Flavio Bezerra, Carlos Travassos, Macedo França e Gomes Carmo.

E' lida e posta em discussão é approvada a acta da sessão anterior, depois de ligeira observação feita pelo Sr. Carvalho Borges Junior, que pedio uma pequena rectificação, pois a acta deu a sua autoria á leitura de um trabalho sobre a questão 18ª, quando o que elle apresentou foi sobre a 17ª—*Applicação dos apparelhos a alcool á agricultura e ás industrias ruraes.*

O Sr. presidente attendendo á rectificação do seu collega, diz que faria a correcção devida.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O Sr. Christino Cruz (secretario) lê a seguinte carta:

« Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1903.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Candido Rodrigues, M. D. Presidente do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool.— Sociedade Nacional de Agricultura—Nesta.

Exm. Sr.—O projecto dos Srs. Ignacio Tosta e Carvalho Borges Junior, apresentado na sessão de 28 do corrente, no sentido de fomentar a creação da industria da monazite em nosso paiz, por meio de premios de animação,—merece os mais decididos applausos de todos quantos se interessam pelo desenvolvimento do trabalho nacional e pela emancipação economica de nosso paiz. Sua opportunidade resalta de maneira suggestiva e frisante no que respeita á industria da monazite e seus derivados, dos quaes possuimos por assim dizer o monopolio mundial, como o da borracha. Dada a vulgarisação entre nós da luz Auer applicada ao gaz e o extraordinario incremento que assumirá com a proxima adopção

do alcool como agente illuminante, é certo que o consumo dos vêos incandescentes attingirá em pouco tempo a proporções muito superiores e acima de qualquer previsão.

Nestas condições é chegado o momento de *nacionalisar* esta industria, creando entre nós uma ou mais usinas para o beneficiamento das areias e o preparo dos oxydos de thorium e ytrium e favorecendo o seu desenvolvimento pelos meios razoaveis indicados na proposta dos Srs. Tosta & Borges, além de outros que seria facil suggerir agora e dos que a experiencia se incumbiria de apontar em proximo futuro.

Peço vénia para lembrar a V. Ex. que esta patriotica iniciativa cabe de pleno jus aos Srs. Francisco Sá e Gastão da Cunha, que desenvolveram a luminosa idéa da *nacionalisação da industria monazitica* em substanciaes discursos pronunciados nas sessões de 27 de dezembro de 1902 e 1 de setembro do corrente anno. O Dr. Gastão da Cunha ampliou e concretisou o projecto, instituindo premios de animação para a industria do ferro, da borracha, da monazite, etc., sendo que os premios proposto para a ultima attingiam a 150 e 100 contos de réis.

Inspirado-me no pensamento dos dous illustres representantes e imbuido da mesma idéa da emancipação economica do paiz, tenho a satisfação de communicar a V. Ex. e ao Congresso de que é digno presidente, que, na proposta por mim apresentada ao Governo, na concurrencia aberta em 14 do corrente para o serviço de extracção e venda da monazite, me obrigo conforme a clausula 6ª, a installar uma usina aperfeiçoada, destinada não só á purificação das areias monaziticas, como ao preparo dos oxidos applicados á luz incandescente.

Sendo este o primeiro ensaio pratico do patriotico tentamen, e coincidindo o mesmo com a valiosa opinião externada no Congresso por dous de seus mais conspicuos membros, rogo a V. Ex. se digne levar o auspicioso facto a seu alto conhecimento.

Subscrevo-me com subida consideração e acatamento, de V. Ex. Patr. mto. att.o e obrig.—Dr. *A. S. Viriato de Medeiros.*»

Vem á Mesa e é lida a seguinte proposta, que vae a imprimir afim de ser tirada em avulsos:

PROPOSTA

A discussão das conclusões tendentes á desnaturação do alcool industrial tendo sido objecto de largo debate, e considerando-se a opposição manifestada por alguns illustres congressistas á proposta do Sr. E. Couret, membro da commissão, para a fabricação de vinhos de fructas, allegando em seu favor não ser possivel produzir taes vinhos no Brazil, sem que deixem de ser nocivos á saude publica, pelo facto de empregarem os fabricantes em sua confecção sómente cachaça e alcool de inferior qualidade, e considerando que se a desnaturação fôr acceita pelo Congresso e pelos Governos dos Estados, deve forçosamente trazer a valorisação do *alcool não desnaturado*, que deverá ser, conforme a opinião dos congressistas, de qualidade irreprehensivel, e considerando que poderá muito bem acontecer que alguns fabricantes de alcool visando tão sómente os lucros de sua industria deem ao consumo productos cuja qualidade deixe muito a desejar, o que viria dar razão aos inimigos da fabricação dos vinhos de fructas, e consi-

derando que neste caso a propria desnaturação do alcool industrial poderia tornar-se illusoria, por não produzir os desejados effeitos

Propomos :

As conclusões em seguida, no caso de ser acceita a desnaturação do alcool industrial :

1.ª Exigir que o alcool destinado ao consumo não contenha sinão uma quantidade limitada de impurezas.

2.ª Pertencerá aos poderes competentes determinar o grão minimo de pureza que deverá conter o alcool destinado ao consumo.

3.ª Todo o alcool que não tiver o grão de pureza exigido, sendo, destinado ao consumo, será desnaturado pelos encarregados da fiscalisação de taes productos, ficando assim obrigados os expeditores a vendel-o para fins industriaes.

4.ª Que não seja a principio exigido sinão um grão de pureza relativo aos meios de rectificação actualmente existentes no paiz, que em sua maior parte não são dos mais modernos. O grão de pureza a exigir deverá ser augmentado proporcionalmente aos progressos realisados na industria do alcool.

A desnaturação do alcool tendo necessidade de uma fiscalisação, essa mesma fiscalisação póde perfeitamente verificar o alcool destinado ás bebidas, tornando-se muito mais facil e expedita essa verificação, do que a do alcool desnaturado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903.—*Louis Bodaine.—Julio C. Pimenta Velloso.—Affonso Velloso.—A. Gomes Carmo.—Emmanuel Couret.—Augusto Ramos.—João Baptista de Castro.—Costa Leite.*

São lidas, postas em discussão e, sem debate, approvadas as seguintes conclusões á 14ª these—*O alcool como materia prima de diversas industrias*, apresentadas pelos Srs. E. Couret e Antonio de Medeiros :

1.ª Que seja reformado o regulamento do Laboratorio Nacional de Analyses, apparelhando-o de disposições legaes e de meios materiaes para revelar a artificialidade de todos os productos estrangeiros que correntemente importamos sob a denominação de productos naturaes;

2.ª Que todos os vinhos e bebidas artificiaes estrangeiros que são importados no Brazil sejam equiparados aos vinhos artificiaes produzidos no paiz, sendo igualmente tributados;

3.ª Que seja augmentado o numero dos laboratorios de analyses, dotando-se com elles todas as nossas Alfandegas e urgentemente as da Bahia, Recife, Santos e Belém do Pará.

Annuncia-se a discussão da 4ª conclusão :

4.ª Que a metade dos impostos arrecadados sobre os vinhos artificiaes, quer nacionaes, quer estrangeiros, seja applicada em premios aos viticultores, aos vinicultores e aos cultivadores de trigo no Brazil.

Vem á mesa e é lida a seguinte emenda suppressiva á 4ª conclusão :

« Supprimam-se as palavras: ... *e aos cultivados de trigo no Brazil.*»

Posta a votos a 4ª conclusão, salvo a emenda, é approvada.

Posta a votos a emenda, é igualmente approvada.

O Sr. Gomes do Carmo declara que tem prompto para a proxima sessão um trabalho de sua autoria sobre vinhos artificiaes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente designa para a sessão de hoje, 4, ás 4 horas da tarde, o trabalho do Sr. congressista Gomes do Carmo, e levanta a sessão ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

— A's 4 horas sob a presidencia do Sr. Pandiá Calogeras abre-se a sessão presentes os Srs. F. da Costa Maia, Augusto Camara. Dacio Paes Barreto, Sylvio Rangel, Carvalho Borges Junior, Wenceslão Bello, A. Caire, Affonso Velloso, Louis Bodaine, Julio Pimenta Velloso, Manoel Octavio Barreto José R. Costa Queiroz, Emmanuel Couret, Leonardo O. de Barros, José R. de Senna Santos, João de Macedo França, Hermes Cardoso, Rodolpho Valença.

Lida a acta da sessão anterior, é approvada sem debate.

Passa-se a ordem do dia.

O Sr. presidente participa á Casa ter apresentado ao Orçamento do Ministerio da Viação, na Camara dos Deputados, uma emenda, providenciando sobre a adopção do alcool illuminativo nas estradas de ferro nacionaes, dependentes deste ministerio, e lê tambem uma proposta, subscripta pelo Sr. Tosta e outros, que damos em seguida:

Convém isentar dos direitos de importação os apparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool, ficando sujeitos ao expediente, na fórma da lei orçamentaria vigente, ou sujeital-os a um imposto modico, sendo completamente alliviados do expediente, que é cobrado *ad-valorem* sobre o valor official das mercadorias.— *Ignacio Tosta.— Calogeras.— Christino Cruz.*

Sobre esta proposta o Sr. Costa Leite faz diversas considerações, terminando por propor que o presidente redigisse o vencido.

O Sr. presidente apresenta á Casa que discute e approva as seguintes conclusões:

O Congresso reconhece que ainda não existem estudos bastante numerosos e completos que permittam formular conclusões sobre a influencia do cambio no desenvolvimento da applicação do alcool, influencia que só poderia verificar-se pelo estudo comparativo do preço do custo da unidade mechanica, luminosa ou ou calorifica, nas diversas taxas cambiaes e conforme a fonte productora da energia.

O Congresso recommenda, portanto, sejam colleccionados dados e apontamentos sobre esta questão, que deverá ser mantida no programma dos futuros congressos agricolas.

Sala das Commissões, 3 de novembro de 1903.— *João Pandiá Calogeras*, presidente. — *L. J. da Costa Leite*, secretario.—*Sylvio Rangel.— F. da Costa Maia.— A. Gomes Carmo.— Wenceslão Bello.*

Meios de cohibir a falsificação do alcool:

1.º Para cohibir a falsificação do alcool é mister que os poderes publicos, e especialmente os governos municipaes, se apparelhem com severas leis de repressão e instituam uma fiscalização rigorosa.

2.º O Congresso lembra aos poderes publicos necessidade de regulamentar a aferição dos alcoometros, devendo cada estabelecimento possuir, tão sómente

instrumentos devidamente garantidos pela aferição, como se faz actualmente com os pesos e medidas.

3.º O congresso lembra a conveniencia de vulgarisar-se no commercio, até tornar-se obrigatorios o uso das tabellas de correcção do grão alcoolico, attendendo-se a temperatura em que é feita a operação.

4.º Entende o Congresso, no emtanto, que será do maior efficacia a concentração do commercio de alcool nas associações profissionaes de distilladores, as quaes evitarão as fraudes, exigindo de seus associados a marca do fabricante e a declaração da qualidade e riqueza do producto nas unidades da venda, préviamente acceitas pela associação e inscriptas em seus registros.

Sala das Commissões, 3 de novembro de 1903.— *João Pandiá Calogeras*, presidente.— *L. J. da Costa Leite*, secretario.— *Wenceslão Bello*.— *A. Gomes Carmo*. — *F. da Costa Maia*. — *Sylvio Rangel*. — *João Baptista de Castro*.

Premios ao alcool industrial e impostos estaduaes sobre o alcool

O Congresso das Applicações Industries do Alcool acha de grande vantagem para o desenvolvimento do alcool, como gerador da luz, calor e força, que o mesmo seja premiado nos primeiros annos (cinco annos no minimo) de sua applicação para estes fins:

a) A isenção de imposto deve ser completa para o alcool destinado aos fins supra ;

b) A distribuição do premio será confiada a tres dentre os membros dos syndicatos de distilladores que forem escolhidos, annualmente, pelos respectivos governos ;

c) Os governos estaduaes tributarão a mais o alcool e a aguardente que se destinarem a bebida, quanto se tornar preciso para obter a importancia, préviamente determinada, destinada a premios.

O Governo da União entrará em accordo com os governos dos Estados para supertaxar bebidas alcoolicas, nacionaes ou estrangeiras, afim de distribuir o producto da supertaxa pelos productores de alcool como agente de luz, força e calor, de accordo com as quantidades respectivamente fabricadas;

d) A desnaturação ou a dispensa della, em casos determinados, deverá ser adoptada de accordo com as conclusões do Congresso, como a unica solução capaz de tornar executaveis as medidas consignadas nas tres conclusões anteriores ;

e) O Congresso espera que os poderes publicos, compenetrado do grande valor economico que terá para todo o paiz a vulgarisação das applicações industriaes do alcool, promovam a entrada franca do alcool industrial nos Estados e no Districto Federal e o seu livre transito entre os municipios.

Sala das Commissões, 21 de outubro de 1903. — *João Pandiá Calogeras*, presidente.— *José Rufino Bezerra Cavalcanti*, vice-presidente.— *L. J. da Costa Leite*, secretario. — *João Baptista de Castro*. — *Wenceslão Bello*. — *Dr. J. Reis Magalhães*. — *Sylvio Rangel*. — *A. Gomes Carmo*. — *F. da Costa Maia*.

Direitos aduaneiros sobre apparelhos em que se empreguem o alcool industrial.

O Congresso julga conveniente solicitar-se do Poder Legislativo Federal o estabelecimento de taxas modicas sobre a importação de apparelhos em que se consuma o alcool industrial, desde que esses apparelhos não sejam correntemente fabricados no paiz.

Sala das Commissões, 3 de novembro de 1903. — *João Pandiá Calogeras*, presidente.— *J. da Costa Leite*, secretario. — *João Baptista de Castro.*— *F. da Costa Maia.* — *Wenceslão Bello.* — *Sylvio F. Rangel.* — *A. Gomes de Castro.*

O Sr. Costa Leite dá explicações sobre o discurso do Sr. Augusto Ramos e a proposito lê a seguinte exposição por esse congressista apresentada em sessão anterior.

CONCLUSÃO

Sendo certo que no actual momento economico, a alta cambial produziria desastrosos effeitos na vida das grandes industrias do paiz, entre as quaes se encontra a do alcool que, nesse caso, succumbiria á concurrencia do petroleo, como succumbiram o fumo, o assucar e outros productos nacionaes, diante dos seus similares estrangeiros oriundos de um trabalho mais apparelhado e mais moderno; e convindo proporcionar a essas industrias a renda e o tempo de que precisam para aperfeiçoar-se e triumphar, torna-se necessario fixar um limite á taxa maxima do cambio, limite superior á actual (de 12).

Para esse fim lembra-se repetir entre nós o que durante muitos annos se fez na Russia, com os mais beneficos resultados, autorizando o Congresso Nacional ao Governo a fazer uma emissão especial destinada exclusivamente a adquirir na praça todo ouro que for offerecido á venda, ao cambio superior á mesma taxa de 12, accumulando esse ouro nos cofres do Thesouro, com o fim exclusivo de servir ao resgate da referida emissão, desde que a taxa cambial revelasse tendencias para a baixa.

Ter-se-hia assim limitado a amplitude das fluctuações do cambio, concorrendo-se para a sua estabilidade e conseguindo-se a desejada protecção ás industrias do paiz no periodo de crise que as assoberba. E tudo isto com o simples expediente de emittir sobre base metallica ao cambio do dia, á razão de 1 para 1 e, portanto, nos limites geralmente acceitos e aconselhados pelos economistas.

S. Paulo, 29 de outubro de 1903.— *Augusto Ramos.*

Trava-se ligeira permuta de idéas entre os Srs. congressistas, acerca dessa proposta. O Sr. presidente, os Srs. Costa Maia e Silva Rangel, impugnam, com varios argumentos, ainda que perfunctoriamente, os termos da proposta, fazendo porém demonstração do apreço e acatamento em que teem os trabalhos e a competencia do seu autor, e por fim subscrevem a seguinte exposição :

O cambio influe evidentemente sobre o desenvolvimento das applicações do alcool, porque daquelle factor dependem : *a*) o preço dos apparelhos destinados a consumir e vulgarisar este producto ; *b*) o preço dos apparelhos de producção e de rectificação, o que influe sensivelmente no capital das respectivas installações; *c*) o custo das desnaturantes e carburetantes empregados; *d*) o custo, finalmente, da materia prima destinada á fabricação, custo que depende intimamente do preço do salario, sobre o qual influe, por sua vez, o poder de acquisição da moeda corrente do paiz.

Verificando-se, além disto, por experiencias concludentes, a grande superioridade economica do alcool sobre o seu concurrente estrangeiro, por unidade de luz, superioridade cuja relação não poderá ser sensivelmente alterada pelas taxas cambiaes, o Congresso reconhece que a melhoria do mercado cambial por processos naturaes e seguros, sem bruscas oscillações, sempre prejudiciaes ao commercio, facilitando a vulgarisação dos apparelhos de producção e de consumo do alcool e barateando este producto, determinará, por outro lado, a valorisação dos capitaes empregados na respectiva industria e, consequentemente, augmentará o seu valor economico.— *Sylvio Rangel.*

Em seguida vem á mesa e é lido o trabalho do Sr. Hermes Cardoso.

OS EFFEITOS DOS IMPOSTOS INTER-ESTADOAES SOBRE A EXPORTAÇÃO DO ALCOOL

Os impostos inter-estadoaes estão causando grande prejuizo á exportação do alcool no Estado de Pernambuco, o mais productor do artigo no paiz e o que mais se tem empenhado na patriotica propaganda como agente de força motriz, calorica e illuminante.

Pela seguinte demonstração, cuidadosamente colhida de diversos relatorios das Directorias da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, vê-se que a exportação do alcool decresce consideravelmente por causa dos alludidos impostos, que, si não forem anti-constitucionaes, são altamente prejudiciaes ao commercio e á industria de tão grandioso producto.

Na safra de:

1897	exportaram-se	9.706	3.048
1898 a 1899	»	8.596	
1899 a 1900	»	7.073	1.042
1900 a 1901	»	5.086	1.889
1901 a 1902	»	7.085	2.229

Falta o relatorio de 1902 a 1903, que ainda não foi publicado.

Este Congresso tem por objectivo o estudo das questões relativas á vulgarisação do alcool industrial, no ponto de vista da força motriz e como agente de calor e de luz e, sendo a exportação de alcool um dos meios mais fortes e para a sua vulgarisação, é claro e positivo que o decrescimento da primeira redunda em detrimento da segunda.

Vasto terreno de vulgarisação ganhará o alcool industrial, si elle for progressivamente exportado, porque o seu consumo será maior e a sua applicação mais vulgarisada.

O Estado de Pernambuco exporta o alcool para outros Estados, que na entrada dos seus portos o sobrecarregam de onerosas taxas; assim, o Pará cobra por cada litro de alcool 200 réis em ouro, o Rio Grande do Sul 400 réis em papel-moeda, e o Maranhão, Ceará e o Rio Grande do Norte tambem cobram pesadissimos impostos. Na safra de 1900 a 1901, onde houve consideravel decrescimento de exportação, o commercio de Pernambuco, que emprega os seus capitaes e actividade na industria do alcool, teve grande prejuizo, não pela differença do preço entre a compra e a venda e, sim, pela taxa dos impostos inter-estadoaes, nos portos para onde foi o alcool exportado, e dahi vem a sua desvalorisação no mesmo Estado, resultando

grande desanimo e mal para os productores, que viram o seu capital, trabalho e esforços mal recompensados.

Conclusões — E' de urgente necessidade a suppressão de taes impostos, e, para isso se faz preciso que este Congresso, composto de homens de reconhecido tino e competencia, se empenhe fortemente perante os Poderes Publicos, quer federaes, quer estadoaes, para que sejam elles quanto antes abolidos.

Boa occasião se apresenta; actualmente no Congresso da Republica está em discussão esta questão, e, seria de grande utilidade, que se dirigisse ao mesmo uma mensagem pedindo a suppressão de tão vexatorios e abusivos impostos. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1903. — *Hermes Cardoso.*

O Sr. Presidente agradecendo aos membros da segunda commissão a honra que lhe fizeram, collocando-o na cadeira de seu presidente, felicita-os pelo devotamento e patriotismo com que durante estas sessões, tão brilhantemente contribuiram para o estudo das multiplas faces da questão que é objectivo do actual Congresso.

Esse agradecimento elle tem prazer em tornar extensivo a todos os Srs. Congressistas que se dignaram tomar parte, com tanta assiduidade e interesse, nos trabalhos da segunda commissão.

Terminando a sessão de hoje, designa uma outra para amanhã, ás 4 horas, a qual será a sessão de encerramento.

O Sr. Costa Leite (1º secretario) pede á casa e é approvado que se tornem extensivos estes agradecimentos aos redactores de debates, jornalistas e mais pessoas que auxiliaram a Commissão nos seus trabalhos.

Em seguida o Sr. Costa Maia propoz que se insira na acta um voto de louvor ao Sr. Pandiá Calogeras pelo modo brilhante com que dirigiu os trabalhos da Commissão. Approvada essa proposta, levanta-se a sessão ás 6 horas e 20 minutos.

RECTIFICAÇÃO:

Propomos que se represente ao Governo, no sentido de serem reduzidas as taxas actuaes que pagam os vinhos nacionaes e licores de frutas nacionaes, que merecerem a approvação da Junta de Hygiene, precedendo analyses do laboratorio do Governo, cujos resultados serão impressos nos rotulos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1903. — *Pandiá Calogeras*, presidente — *José Bezerra*, vice-presidente — *Costa Leite*, secretario — *Venceslão Bello* — *J. Baptista de Castro* — *Sylvio Rangel* — *A. Gomes Carmo* — *Castro Maia.*

2ª SESSÃO PLENA EM 30 DE OUTUBRO

Presidencia do Sr. Cornelio da Fonseca

A's 7 horas da noite acham-se presentes os Srs: Cornelio da Fonseca, Wenceslão Bello, Candido Ribeiro, Domingos Rodrigues da Fonseca, Augusto Mendes, J. Travassos, Augusto Camara, Galvão Baptista, Antonio de Medeiros, Hermes Cardoso, Vieira de Mello, Mario Bastos, Costa Maia, Carlos Travassos, Leonardo de Barros, Demetrio Bastos Filho, Louis Bodaine, Affonso Velloso, José Bezerra,

Alfredo Rocha, Rodolpho Valença, Paes Barreto, Christino Cruz, Joviniano Carvalho, Souza Mattos, Silvio Rangel, Henrique Borges Monteiro, Bueno Brandão, Rodrigo Menezes, João Cardoso, Dacio Barreto, Bueno de Paiva, Aristoteles Calaça, Roberto Escragnolle, Lima Santos, Guedes Nogueira, Agostinho dos Reis, Candido Ribeiro, Aristides Caire, E. Jacy Monteiro, Godoy Vasconcellos, Macedo França, J. Sellier, Emmanuel Couret, Alves Costa, Fidelis Mendes, Pedro Cunha, Ignacio Tosta, Clementino do Monte, Carvalho Brito, Bernardo Horta, Candido Abreu, Euzebio de Andrade, Wanderley de Mendonça, Felippe Schmidt, Fernando Barroca, Pandiá Calogeras, Elysio de Araujo, Arthur Peixoto, José Queiroz, Bellarmino Rodrigues, Sergio de Carvalho, Trindade Henriques, Costa Leite, Caldas Brito, Costa Barbosa, Augusto Bernachi, Cornelio Lima, Reis Magalhães, Ribeiro Junqueira, Wenceslão Bello, Arroxellas Galvão, A. Candido Rodrigues, Raymundo de Miranda, Leite e Oiticica, Neves Armond, Dr. Simoens da Silva, Jonathas Monte, Francisco Cornelio da Fonseca Lima, F. Canella. —

O Sr. Wenceslão Bello (*1º Secretario*) procede a leitura da acta da sessão anterior realizada a 20 do corrente.

Posta em discussão, é sem debate, approvada.

O Sr. Presidente diz que a 2ª Commissão foi constituida de fórma a ter mais dous membros que a 1ª. A razão deste facto foi a necessidade de acudir a uma grande somma de serviço que esta Commissão tinha de desavencilhar-se.

Espera que o Congresso approve essa resolução que acaba de expor.

Consultado o Congresso, é approvado por unanimidade o augmento de membros da 2ª Commissão.

O Sr. Presidente diz não ter sido possivel organisar a ordem do dia dos trabalhos para a sessão, mas que, sobre a Mesa, se achavam em ordem, os impressos relativos a varias questões estudadas e discutidas no seio das duas Commissões.

Propõe que nesta reunião apenas sejam discutidas as materias já estudadas e que a votação dellas fique adiada para outra sessão.

Consultado o Congresso, é approvada a proposta do Sr. Presidente.

São lidas, postas em discussão e sem debate encerradas as seguintes conclusões approvadas pela 2ª Commissão.

1.ª O Congresso adopta como objectivo de seus trabalhos o de promover a prosperidade da lavoura de canna pela dilatação das applicações industriaes do alcool.

2.ª Entendo e proclama que o estado precario dessa lavoura conta entre seus factores a saturação do mercado: para o assucar, em virtude da barreira que o excesso de similar estrangeiro oppõe á sua exportação; para o alcool, pela restricção que tem tido seu consumo durante os ultimos annos decorridos.

3.ª Reconhecendo ser difficil e lento ampliar-se o mercado de assucar, no paiz ou no estrangeiro, e não convindo readmittir a industria dos vinhos artificiaes, já por seus effeitos nocivos, já para não tolher a natural e necessaria expansão de nossa incipiente industria vinicula, pensa o Congresso que a vulgarisação das applicações do alcool de canna, como agente de luz, calor e força motriz, dilatando rapidamente o consumo desse producto, prestará ao assucar nacional o necessario amparo, permittindo equilibrar-se a producção de ambos com o respectivo consumo e garantir-lhes remuneradores preços.

Ao ser annunciada a leitura da 4ª conclusão ora o Sr. Agostinho Reis, que requer a sua dispensa, visto estar o trabalho distribuido em avulso.

O Sr. Ignacio Tosta acha que, não obstante a distribuição dos impressos, o Sr. secretario deve continuar a leitura do trabalho, pois muitos congressistas não assistiram aos trabalhos das Commissões, outros, por circumstancias várias, não podiam acompanhar pelos jornaes o andamento dos seus trabalhos. Por essa razão a leitura facilitará um melhor ajuizamento das conclusões sujeitas ao estudo do Congresso.

O Sr. Agostinho Reis (*pela ordem*) depois das palavras proferidas pelo Dr. I. Tosta pede a retirada de seu requerimento verbal.

O Sr. 1º Secretario continúa a leitura da 4ª conclusão.

Tendo ficado brilhantemente demonstrado pela Exposição Internacional de Apparelhos a Alcool a conveniencia e superior vantagem das mais variadas applicações desse liquido em substituição de seus concurrentes, como agente de luz, calor e força mecanica, o Congresso é de parecer que os lavradores de canna e os Poderes Publicos da União e de todos os Estados da Republica devem convergir os mais prontos e efficazes esforços para vulgarisar as applicações industriaes do alcool, ampliar a sua producção e baratear o seu custo.

5.ª Consignar-se no orçamento da Industria, Viação e Obras Publicas, verba para a transformação dos apparelhos de illuminação a kerozene, de modo a em pregarem exclusivamente o alcool nas estações, officinas e depositos das estradas de ferro pertencentes á União e por ella trafegadas.

6.ª Exigir cousa igual dos arrendatarios das estradas de ferro federaes, podendo para facilitar esse processo substitutivo, admittir que o custo dessa transformação figure nas contas do custeio.

7.ª Exigir cousa igual das administrações das estradas concedidas pela União e que gozam de favores pecuniarios, admittindo que o custo da transformação dos apparelhos figure nas contas do custeio.

8.ª Consignar verba para essa transformação em todas as repartições federaes como sejam quarteis, hospitaes, etc.

9.ª Promover, após os necessarios estudos, á substituição, pelo alcool, da illuminação dos pharóes da costa do Brazil, bem como o balisamento luminoso dos portos.

10.ª Solicitar o estabelecimento de um regimen de favor para a introducção de apparelhos destinados a exposições de qualquer genero que visem desenvolver o consumo do alcool industrial.

11.ª Introduzir motores a alcool nos serviços federaes, como velocipedes de inspecção de estradas, lanchas a vapor, servo-motores nos arsenaes.

12.ª Lembrar aos Governos estadoaes que exijam das estradas de ferro que gozam favores pecuniarios, concedidos pelos mesmos Estados, a transformação dos apparelhos de illuminação a kerosene, de modo a sómente empregarem alcool, podendo admittir que o custo da transformação figure nas contas do custeio.

13.ª Lembrar a conveniencia de se consignar verba nos orçamentos estadoaes para a mesma transformação em todas as repartições do Estado.

14.ª Lembrar a conveniencia dos governos estadoaes promoverem a substituição do kerosene pelo alcool na illuminação nas cidades e villas; para facilitar

sua transformação haveria vantagem em que o Estado chamasse a si, se não todas, pelo menos parte da despeza de transformação dos apparelhos illuminativos.

15.ª Lembrar aos Governos estadoaes a conveniencia de isentarem de impostos de transporte e a introducção dos apparelhos destinados a exposições municipaes, regionaes ou estadoaes, que visem desenvolver o consumo do alcool industrial.

16.ª Aconselhar aos Governos municipaes a substituição do kerosene pelo alcool na illuminação publica, na séde do municipio e nas povoações que constituem este.

17.ª Aconselhar igual substituição na illuminação das repartições municipaes.

18.ª Aconselhar aos Governos municipaes que determinem e procedam por fórma igual ás emprezas que gozem de favores pecuniarios concedidos pela Municipalidade, podendo admittir que corram por conta do custeio das referidas emprezas as despezas de transformação.

19.ª Aconselhar aos Governos municipaes a isenção de impostos municipaes das exposições que se fizerem com o fim de promover o desenvolvimento do consumo do alcool industrial.

20.ª Não sómente dos poderes publicos, mas muito especialmente dos proprios lavradores da canna e productores do alcool, depende a generalisação das applicações industriaes do alcool em condições de dar a lavoura o recurso de vida de que precisa, sendo a cooperação profissional a fórma de trabalho que a sociologia moderna indica e aconselha, e a experiencia dos povos cultos consagra para o mais alto e completo aproveitamento do valor dos productos em relação ao interesse dos productores, julga o Congresso dever aconselhar os moldes dos syndicatos agricolas e das cooperativas de producção e consumo para a vulgarisação e para o commercio de assucar e do alcool, devendo para esse fim os lavradores de canna e productores do alcool constituir suas associações profissionaes por circumscripções limitadas, filiando-as a associações mais amplas, que as abranjam, nas capitaes dos Estados, e todas estas confederadas em uma associação central em que fraternisem e se fortifiquem, com séde na cidade do Rio de Janeiro.

22.ª Aconselhar a montagem, por agricultores e industriaes do alcool, de estabelecimentos commerciaes que, á imitação da Companhia de Luz e Força Motriz pelo Alcool, no Recife, exponham á venda, por preços razoaveis, os apparelhos para alcool e, simultaneamente, vendam o alcool a retalho, de accordo com os preços em grosso, diminuidos os impostos dos estabelecimentos illuminados por meio do alcool e completamente dispensado daquelles os que se occuparem exclusivamente da propaganda dos apparelhos a alcool.

22.ª Lembrar aos interessados a conveniencia de multiplicar por meio da imprensa, de conferencias, de demonstrações praticas, os meios de convencer o publico das vantagens preferenciaes do alcool como fonte de luz, de calor e de energia mecanica, insistindo sempre no aspecto financeiro das applicações industriaes do alcool, divulgando largamente os resultados obtidos nas installações já feitas.

23.ª Orientar a propaganda da illuminação a alcool no sentido de, por emquanto, ter-se como principaes meios de demonstração as repartições publicas

os serviços federaes, estadoaes e municipaes e o emprego corrente das lampadas a alcool nas classes medias da população.

24.ª Divulgar os beneficios do emprego do motor a alcool nas pequenos industrias urbanas, quer como machina thermica, quer como custo de acquisição e de custeio.

O Sr. Antonio de Medeiros requer votação immediata das conclusões, cujo debate ficou encerrado.

Consultado o Congresso, é approvado o requerimento verbal do Sr. A. de Medeiros.

Postas a votos a 1ª e 2ª conclusões, são approvadas unanimemente.

Annunciada a votação da 3ª conclusão ora o Sr. E. Couret, pela ordem, requerendo o adiamento, por 24 horas, da votação, por haver na 1ª Commissão trabalho que prende a esta conclusão.

Consultado o Congresso é approvado o requerimento verbal do Sr. E. Couret.

São approvadas a 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª conclusões.

O Sr. Antonio de Medeiros, (*pela ordem*) declara que só o muito respeito e veneração que todos tributam ao Sr. Presidente e á Mesa fizeram guardar silencio quanto ao modo por que tinham sido votadas as conclusões do primeiro quesito. Todos, porém, sentiram a lacuna gravissima de não se ter discutido essas conclusões, porque era geral o desejo de debater o assumpto. Por isso alvitrava que, com a precedencia devida, se publicasse a ordem do dia dos trabalhos do Congresso, afim de que todos se preparassem para a respectiva discussão.

O Sr. Calogeras (*pela ordem*) diz que a censura formulada pelo Sr. Medeiros não visava sómente a Mesa, mas a pessoa do orador, como presidente da segunda commissão. Essa allusão não procedia. Os trabalhos do Congresso foram largamente divulgados pela imprensa diaria e por avulsos amplamente distribuidos nas commissões. A ninguem, que se tenha interessado por essos trabalhos, é licito se manifestar surprendido na discussão das conclusões hoje submettidas á apreciação do Congresso.

O Sr. Presidente declara que a votação da materia fôra annunciada depois de encerrada a respectiva discussão, conforme a deliberação do Congresso.

Não cabe, pois, a censura que se queira fazer á Meza, que procedeu com toda a correcção.

O Sr. Tosta (*pela ordem*) pensa que as opiniões emittidas pelos oradores que o precederam são perfeitamente conciliaveis.

Sendo as sessões nocturnas, os jornaes do dia seguinte darão extractos completos, que incluirão sem duvida as ordem do dia das sessões ulteriores. Os interessados, lendo esses resumos, poderão muito bem munir-se dos impressos relativos aos trabalhos, ou na secretaria da Exposição ou na séde da Sociedade Nacional de Agricultura.

O Sr. Presidente, ouvindo a casa sobre a proposta do Sr. 2º secretario para que se proceda á leitura de cada uma das conclusões de per si, sendo a discussão e votação separadamente, manda proceder a leitura nessas condições.

O Sr. 2º Secretario lê a segunda conclusão da quarta questão.

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão e procede-se á votação, sendo approvada.

Passa-se do mesmo modo á leitura da segunda conclusão.

O Sr. Sergio de Carvalho entende que ha defeito de redacção na conclusão, que, por isso, deixa margem a duvida e a erroneas interpretações. Sabe perfeitamente o que a Commissão quer dizer, mas, o sentido a deprehender-se litteralmente do modo como se acha essa conclusão formulada não é o que o orador sabe, nem o que a commissão quiz dizer.

O Sr. E. Couret, autor da proposta de que resultou a conclusão que se discute, está prompto a fornecer explicações. Effectivamente a conclusão não está completa; a redacção está mal feita. Julga, pois, que deve voltar á commissão de redacção para ter a conveniente revisão.

O Sr. Pandiá Calogeras diz que ha na conclusão um erro de imprensa: em vez de se ler 90° Beaumé, deve-se ler 9.° Entende que deve ser submettida á votação como está formulada, ficando a cargo da commissão de redacção corrigil-a conforme o vencido, com redacção difinitiva.

Submettida á votação, é approvada a segunda conclsão.

E' lida o submettida á discussão a terceira conclusão.

O Sr. Leite e Oiticica falla sobre a redacção. As palavras — nas culturas — devem estar entre virgulas.

A Mesa toma em consideração a advertencia do Sr. Oiticica.

Posta á votos é approvada.

E' lida e approvada sem debate a quarta conclusão.

Submettida a quinta á votação pede a palavra

O Sr. E. Couret — diz que não aproveita o conselho ao barateamento do alcool, como vem expresso na conclusão que se discute.

Ao contrario, o barateamento depende da concentração do fabrico na grande industria das destillarias. Entra em detalhadas considerações e cita factos comprobatorios do que affirma. Tenha-se em vista os rendimentos, que só pódem ser vantajosos nas grandes usinas. Os pequenos apparelhos só devem ser usados nos logares remotos, onde não haja a grande industria da fabricação do alcool.

O conselho é geral, quando devia ser restricto.

Em vez desse conselho formal, do qual se póde inferir que os pequenos apparelhos devem concorrer com os grandes na fabricação do alcool, devia se aconselhar a suppressão em beneficio da grande industria, na qual, sómente, a materia prima póde ser trabalhada de modo a deixar os rendimentos necessarios, em alta escala, para o resultado almejado.

O Sr. Sergio de Carvalho, depois de ouvir as palavras do Sr. Emmannel Couret, julga-se dispensado de accrescentar qualquer cousa. O Sr. Couret se encarregou elle proprio de dar razão ás observações que aventára.

Elle falla do seu ponto de vista de grande productor; mas, é preciso não esquecer que estamos em um paiz de enormes distancias e que nem sempre será possivel ao pequeno lavrador enviar suas cannas a uma usina central; ora, é para estes casos que a commissão propõe a adopção dos pequenos apparelhos distilladores.

Respondendo a uma phrase do Sr. Couret, diz que, certo, todos os paizes productores de alcool não estão nas mesmas condições; certo, o Brazil não se acha na situação economica, nem tem sua industria organizada como aquella; mas, a experiencia dos paizes adiantados tem que ser aproveitada naquillo que fôr applicavel á nossa situação, se quizermos obrar com acerto.

Mas, não se deterá nesse ponto, já vio a Casa que o proprio Sr. Emmanuel Couret, com aquella competencia e autoridade que todos lhe reconhecem nesses assumptos, foi o proprio a concordar com o orador; está, pois, dispensado de proseguir.

O Sr. Pandiá Calogeras diz que, apezar do calor com que se vae debatendo esta conclusão sente-se impellido a tomar parte no debate, mas, para aconselhar o seu encerramento. Com effeito, trata-se de uma questão de méra interpretação e, pois, é natural que se deixe á Commissão de redacção a incumbencia de esclarecer, que: os apparelhos rectificadores, a que se refere a quinta proposição, são recommendados aos pequenos lavradores do interior, onde não haja algum grande estabelecimento. Isso póde ser feito assim, sem prejuizo da votação.

Não havendo mais alguem com a palavra, o Sr. Presidente encerra a discussão e põe a votos a materia, sendo ella approvada.

Entra em discussão a sexta proposição. E' approvada sem debate.

Segue a setima, que estabelece:

«7.ª O Congresso lembra a necessidade do Congresso Federal instituir um regimen de favor para a importação dos apparelhos, utensilios e vasilhame não fabricados no Brazil.»

O Sr. Leite e Oiticica julga que o pensamento da commissão, que está na intelligencia de todos, talvez não tenha sido bem traduzido nessa proposição; pois, não se comprehende que uma sociedade que defende um producto da industria agricola nacional queira, ao mesmo tempo, crear embaraços a outras industrias.

O que quer dizer esse favor á introducção de objectos estrangeiros? Neste andar nunca teremos industria no paiz. (*Apartes*).

E' protecccionista, pois, não comprehende que haja livre-cambista em um paiz como o nosso. O livre cambio para o Brazil, está farto de o repetir, é a nossa servidão perpetua, é a nossa escravisação economica. O livre cambio no Brazil é um crime. (*Apartes.*)

O Congresso não se admire de o ver combater esta conclusão; está no seu posto. Lembra, a proposito, o que se deu na America do Norte, com o algodão, e pergunta porque não imitamos os Estados Unidos nisso, nós que os imitamos em tantas cousas?

Não póde, não poderá nunca fazer côro com os que gritam contra nossa capacidade inventiva e nossas energias industriaes. Agora mesmo, occorre-lhe citar um facto, já que se trata de apparelhos a alcool: um joven brazileiro, o Sr. M. Galvão, inventou um apparelho engenhoso, que foi submettido á apreciação do Club de Engenharia; que animação e que estimulo poderá encontrar o trabalho nacional, quando se engendram favores como esse á expansão da concurrencia estrangeira?

Pensa que se a industria do alcool quizer se desenvolver e attingir áquelle gráo do progresso que todos lhe desejam, deve se descartar quanto antes das peias, das dependencias da industria estrangeira. Acha, portanto, que a quinta proposição deve ser modificada no sentido de não acoroçoar ainda mais a triste dependencia em que economicamente permanecemos como colonias dos industriaes de lá e dos importadores de cá.

O Sr. Castro Barbosa:— Com o maior respeito ás opiniões do digno congressista que acabou de fallar, acha que o facto citado, relativo a um invento brazileiro, não é de ordem a aconselhar a revisão do texto da 5ª proposição; tal como está redigida corresponde ás necessidades da lavoura e da producção do alcool. O nosso patricio trata apenas da canalisação do alcool, o seu apparelho é uma especie de fluctuador, e está longe de ser um invento completo, pelo menos neste momento.

Mas, emfim, não é esse o assumpto do debate. O que deseja tornar bem claro é que a propaganda do alcool é um problema do momento, uma questão que já não admitte delongas. Não é possivel esperar pelo desenvolvimento das manufacturaas e dos inventos do paiz, para procurar solução ao nosso caso, isto é, ao caso de lavoura da canna, verdadeiramente á beira da ruina, sem nenhuma figura de rhetorica; e appellar para inventos nacionaes em taes occasiões, seria o mesmo que aprender a fazer armas no momento do combate.

O Sr. Calogeras não deseja reviver essa velha luta de protecciouistas e d livres cambistas. Estamos num Congresso de objectivos praticos, e não vale perder tempo com essas discussões academicas, infindaveis. Explica, pois, succintamente o escopo da Commissão; respondia ella a um quesito, e fazendo-o não podia se alcar das condições reaes da nossa situação agricola e industrial.

O Sr. Jacy Monteiro:— Adduz tambem algumas considerações impugnando a redacção da 5ª proposição.

O Sr. Tosta: — Pensa que só se deve recusar facilidades á introducção dos apparelhos estrangeiros quando a industria do paiz os fabricar, mas, fabricar não um ou dous por amostra, porém, o sufficiente para se estabelecer o consumo ao alcance de todos. Isso sim, será a propaganda racional e efficaz.

Ora, por emquanto, e mesmo tão cedo a industria nacional não poderá produzir esses apparelhos e, o que é mais, os utensilios como toneis, dornas de ferro, etc., pelo preço por que a abatida lavoura da canna póde adquirir.

Assim, vota pela proposição, porque o fim do presente Congresso é desenvolver o consumo do alcool nacional, e isso só se ha de conseguir barateando ao alcance de todos o custo da utilisação do producto, que é o que visa a proposição em debate.

O Sr. Gomes Carmo diz que o assumpto em questão está longamente debatido e acha que já é mais que tempo para ser elle votado.

O Sr. Leite e Oiticica apresenta uma emenda á 7ª conclusão affecta ao 4º quesito, pedindo a suppressão della.

O Sr. Pandiá Calogeras entende que ha um meio de tudo conciliar, dizendo á parte *em questão: não fabricados correntemente, no Brazil.*

O Sr. José Bezerra salienta que na conferencia assucareira da Bahia fez grande empenho em que se conseguisse favores para os apparelhos a alcool importados do estrangeiro; apezar da boa vontade e dos beneficios outorgados em favor

dos mesmos apparelhos, teve, infelizmente, occasião de verificar na Alfandega de Pernambuco as difficuldades que se punham de diante na importação dos ditos apparelhos.

Entende que se não deve restringir sobrecarregando de impostos a entrada desses apparelhos. A industria do Brazil não está ainda apparelhada para fazer face á barateza e ao aperfeiçoamento com que nos chegam taes apparelhos.

Teve occasião de verificar que uma lampada que mandára fabricar no paiz sahira pessimamente manufacturada. Cercear a entrada dos apparelhos a alcool é matar a propaganda do proprio alcool.

Refere-se ao invento do Sr. Manoel Galvão, moço intelligente, operoso, o qual não preenche os fins a que se devem destinar os apparelhos a alcool, hoje vindos do estrangeiro, aperfeiçoadissimos.

O apparelho do Sr. Galvão nada tem de extraordinario a não ser uma valvula especial applicada a um typo de lampadas já conhecido. Acha que deve continuar como até agora, relativamente aos impostos sobre o combustivel e os apparelhos a alcool, emquanto não estiver o Brazil preparado para apresentar productos iguaes aos que são importados do estrangeiro. Nesse caso, então, que favoreça-se aos apparelhos nacionaes.

Submettida a votos a emenda do Sr. Oiticica, é rejeitada.

O Sr. Presidente submette á votação a 7ª conclusão do 4º quesito.

E' approvada.

O Sr. A. Medeiros acha que é um erro não taxar-se os liquidos combustiveis estrangeiros, porque o kerosene resistirá a tudo. Entendo que os Estados Unidos não taxarão como represalia o nosso café, desde que o kerosene seja sobrecarregado de impostos.

Julga ser um erro aceitar-se essa conclusão conforme está redigida.

O Sr. Pandiá Calogeras faz sentir ao Sr. A. Medeiros que, diante da opinião unanime da Commissão, resolvera de ante-mão retirar a sua emenda, e entende que a concurrencia do kerosene não é de temer.

O Sr. Sergio de Carvalho começa dizendo que o seu estado de saude lhe não permitte alongar-se na discussão que ora se trava, e pensa que não se deve insistir pela taxação do kerosene, pois elle será vencido em toda a linha. Depois que teve occasião de verificar o resultado obtido em experiencias no pequeno laboratorio annexo á Exposição Internacional de Apparelhos a Alcool, com lampadas funccionando a kerozene e a alcool, chegou a conclusão que um litro de kerozene é consumido em sete horas, emquanto que igual volume de alcool na lampada Stella o é em vinte horas.

Faz notar que as suas observações não são transumpto das conclusões a que chegou o ultimo Jury realizado em Paris.

No referido laboratorio a que allude fizeram-se experiencias em presença de diversos cavalheiros e de operarios do serviço da exposição, que de tal facto tem pleno conhecimento, podendo attestal-o.

Pareceu-lhe que nesta assembléa não se deverá cogitar do receio que porventura possa advir da concurrencia do kerosene com o alcool ; a superioridade deste sobre aquelle é hoje, diante de factos experimentaes, uma verdade inconteste.

Garante, sob sua palavra de honra, que nos algarismos que leu não ha exagero nem cegueira de enthusiasmo.

Em synthese, lhe parece que a medida proposta é odiosa e constitue um perigo.

Refere-se ao papel saliente que tomou e aos esforços que empregou em favor das idéas que professa, por occasião da discussão de tarifas em companhia do Sr. Dr. Serzedello Corrêa.

Quanto aos Estados Unidos da America do Norte, relativamente á questão do assucar, elles affrontam o resultado da Conferencia de Bruxellas.

Quem sabe se em pouco tempo aquelle paiz não poderá tambem dispensar o café? A situação do assucar esteve a largos annos no periodo de fastigio e de gloria, ninguem poderia suppôr então que ella chegaria ao estado de ruina actual.

Todos acreditavam que a situação ainda se manteria sempre assim, no emtanto, o futuro se encarregou de demonstrar o contrario. Acha, portanto, que a medida que se vae votar é toda digna de apoio e applausos.

O Sr. Antonio de Medeiros rende as maiores homenagens ao talento, competencia e esforço do Sr. Sergio de Carvalho; mas, parece-lhe que a propaganda da luz do alcool seja talvez batida pela do kerosene.

O Sr. Castro Barbosa diz que affirmativas desta ordem devem ser illustradas com dados positivos. A resolução, formulada, como está, pela Commissão é boa e deve ser votada, sendo de parecer, em opposição ao Sr. Medeiros, que a luz do alcool ha de vencer a do kerosene. Fóra das cidades, no interior do paiz, é que ella ha de impor-se. E' de parecer, porém, que os impostos sobre o kerosene continuem como até agora.

O Sr. Jose' Bezerra faz os mais vivos elogios ao Sr. Sergio de Carvalho, Diz que a sua propaganda, longa e fecunda em favor dos apparelhos a alcool, vem de muito longe, e diante da pratica e dos estudos que possue, faz incondicionalmente apologia ao alcool incandescente, a ponto de parecer a muitos que ha nas suas palavras um certo exagero. Agora, porém, tem a felicidade de ver que ellas são fortalecidas pelos resultados eloquentes no laboratorio annexo á Exposição.

Já ninguem póde mais taxal-as de exagerados, todas as duvidas que se poderiam suscitar desapparecem diante de provas tão cabaes. Depois das categoricas palavras do Dr. Sergio de Carvalho, declarando que o alcool, mesmo a 800 réis o litro, é mais barato que o kerosene por preço inferior, nada mais tem a adduzir sobre a enorme vantagem que leva o alcool sobre o kerosene.

Entende, porém, que se não deve tributar o kerosene, desde que ainda não se tem quantidade sufficiente de alcool para prover as necessidades de todas as classes, desde o rico ao pobre.

Termina dizendo que da propaganda do alcool depende a felicidade da lavoura de canna e a prosperidade do paiz.

O Sr. Sergio de Carvalho allude ás experiencias feitas em Pariz.

Faz considerações para provar que não são definitivas as conclusões do Congresso de Bruxellas.

Não será, pois, para admirar que os Estados Unidos adoptem afinal, seguindo a rota a que tem obdecido até aqui, tarifas prohibitivas para os nossos productos.

O Sr. Presidente põe a votos a 7ª conclusão do 9º quesito, a qual é approvada. Estando adeantada a hora, o Sr. Presidente suspende a sessão e marca para amanhã, ás 7 horas da noite, a 2ª sessão plena, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1ª parte — Votação das demais conclusões do quesito 9º e das do 10º e 11º.

2ª parte — Discussão e votação das conclusões apresentadas pela 1ª Commissão.

Levanta-se a sessão ás 10 horas da noite.

REUNIÃO EM 3 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. Cornelio da Fonseca

A's 8 horas da noite, presentes os Srs. Cornelio da Fonseca, Wenceslau Bello, Antonio de Medeiros, Godoy e Vasconcellos, Carvalho Borges Junior, Bernardo Horta, Gomes Carmo, Guedes Nogueira, Pandiá Calogeras, Macedo França, Costa Queiroz, Paes Barreto, Costa Maia, Julio Velloso, Louis Boudaine, Affonso Velloso, Augusto Camara, Leonardo de Barros, Baptista de Castro, Emmanuel Couret, Vieira de Mello, Estacio Coimbra, Alberto Jacobina, Candido Rodrigues, Rodolpho Valença, Felippe Smidt, Paes Barreto, João Travassos e Neves Armond (30) o Sr. Presidente declara não haver numero legal para abrir a sessão.

(Entra no recinto o Sr. Arcebispo da Bahia acompanhado do Secretario do Bispado desta Capital, outros clerigos e membros da Commissão da Exposição e do Congresso.)

(O Sr. Arcebispo, a convite do Sr. Presidente do Congresso, toma assento na cadeira á sua direita.)

O Sr. Presidente declara que o Congresso se acha reunido apenas para aguardar a visita de S. Ex. o Exm. Arcebispo da Bahia, que honra a exposição com a sua presença. Pede a S. Ex. Revma. que se digne abençoar os trabalhos do Congresso, afim de que a sua benção inspire as deliberações e auspicie os resultados desta assembléa congregada em nome do trabalho, do progresso e da paz.

O Sr. Arcebispo da Bahia diz que a sua visita a esta casa de trabalho deixa-lhe as melhores impressões. Das exposições que tem visto, entre ellas a de Paris, ha tres annos, se presenceou mais esplendor e grandeza, não encontrou mais ordem e methodo. Felicita a' Commissão pelo brilhante exito do bello tentamen que é uma das mais desvanecedoras realidades e uma das mais fecundas esperanças de progresso e bem estar para todo o paiz. Abençoa os trabalhos do Congresso, e pede a Deus, que é verdadeira luz, fonte de toda a vida, e que deu movimento a toda a Creação, para que elle exalce a sua benção com a sua divina graça, e torne esse fructo de amor e de paz, de prosperidade e ventura, os

esforços dos generosos e patrioticos promotores desta magnifica e admiravel festa da industria. (*Muitas e prolongadas palmas.*)

(*O Sr. Arcebispo e mais pessoas da sua comitiva retiraram-se do salão, acompanhados de alguns membros do Congresso.*)

O Sr. Presidente — Designo para a sessão de amanhã, 4, neste mesmo local, ás 7 horas da noite, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão das primeiras 24 conclusões da 1ª Commissão do Congresso.

3ª SESSÃO PLENA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. Cornelio da Fonseca

A's 8 horas da noite, presentes os Srs. Congressistas Cornelio da Fonseca, Miguel Calmon, Wenceslão Bello, Jacy Monteiro, Carlos Travassos, Aristoteles Calaça, M. Travassos, J. Carvalho, B. Brandão, Bueno de Paiva, Silva Castro, Arnaldo Tavares, Emmanuel Couret, Costa Maia, Louis Boudaine, Vieira de Mello, Aristides Caire, A. Bernacchi, A. Velloso, Gomes Carmo, Arthur Peixoto, Pimenta Velloso, R. Escragnolle, Dacio Paes Barreto, Leonardo de Barros, Augusto Mendes, Ribeiro Junqueira, Carvalho Borges Junior, Antonio de Medeiros, Guedes Nogueira, Xavier Barreto, Augusto Camara, Baptista da Costa, Rodolpho Garcia, Flavio Cavalcante, Hermes Cardoso, Macedo França, Bellarmino Rodrigues, Senna Santos, Rodolpho Valença, Simões da Cruz, Agostinho dos Reis, Godoy e Vasconcellos, Estacio Coimbra, Caldas Brito, Candido Abreu, Sergio de Carvalho, Neves Armond, Silva Gandra, Cornelio Lima, Eduardo Corrêa, Ignacio Tosta, Rodrigues Doria e Castro Barbosa (54), o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

São lidas, postas em discussão e, sem debate approvadas, as actas da sessão de 30 de outubro findo e da reunião de 3 do corrente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do secretario da 1ª Commissão, Dr. Christino Cruz, datado de 3 do corrente, enviando as conclusões approvadas pela 1ª Commissão, bem como solicitando, em nome da Mesa da mesma Commissão, adiamento da discussão da 3ª conclusão do 1º quesito, visto a Commissão pretender remetter ao Congresso pleno conclusões que com ellas se relacionam. — Inteirados.

Idem do mesmo secretario da 1ª Commissão, datado de hoje, remettendo as conclusões de ns. 25 a 49, approvadas pela mesma Commissão. — Inteirado.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Discussão e votação das 24 primeiras conclusões da 1ª Commissão.

Posta em discussão a 1ª conclusão, é sem debate approvada.

Annuncia-se a discussão da 2ª conclusão.

O Sr. L. Boudaine pensa que não está claramente redigida esta conclusão, porquanto, para que fique determinado o gráo da saccharose, é mister fazer-se a discriminação das differentes especies de canna, onde ha, por certo, diversidade da respectiva densidade.

O Sr. Miguel Calmon diz que o comprador deverá calcular a saccharose pelo gráo de densidade.

O Sr. Jacy Monteiro pensa que o poder publico, federal, estadoal e municipal, não deve intervir na adopção de medidas referentes á modificação do systema actual de compra de cannas; é questão que deve ser dirimida entre vendedor e comprador.

O preço deve ser calculado não pelo peso bruto da canna, e sim pela porcentagem da saccharose.

O Sr. Castro Barbosa entende que o Governo não deve obrigar a adopção de taes medidas, mas sómente indicar os meios de se tornarem realisaveis.

O Sr. Jacy Monteiro diz que não pretende contrariar a 1ª Commissão, na conclusão que ora se debate; ao contrario, o seu intuito é facilitar a votação.

Si o Congresso entender que o Governo deve prestar a sua intervenção directa nas medidas que a referida conclusão consigna, dará neste sentido o seu voto.

O Sr. Miguel Carmo — E' preciso que o Governo se interesse, e a elle cabe fazêl-o.

O Sr. I. Tosta diz que o Congresso Nacional de Agricultura, ultimamente realizado em 1901, nesta Capital, resolveu-se aconselhar aos lavradores que fizessem os seus contractos para pagamento da canna na razão directa da saccharose. Não houve necessidade de reproduzir no Congresso das Applicações Industriaes do Alcool o que ficára deliberado, e que o orador veio lembrar aos Srs. Congressistas, porque agora fez-se mais, pedio-se a intervenção dos poderes publicos para estabelecer a verdadeira doutrina, o que elles podem fazer indirectamente.

Vem á Mesa e é lida a seguinte

EMENDA

No final da 2ª conclusão diga-se:

«Seja levada em conta a densidade do caldo.» — *Louis Boudaine.*

O Sr. A. de Medeiros manda á Mesa a seguinte emenda additiva — «de modo que em taes compras sejam levados em conta a densidade do caldo e o grão de impureza da canna».

O Sr. Jacy Monteiro (*pela ordem*) requer que seja posta a votos a conclusão tal qual está redigida, submettendo-se em seguida á votação a emenda.

O Sr. A. de Medeiros requer que a votação da conclusão seja pelo methodo nominal.

Consultada a casa é rejeitado o requerimento do Sr. A. de Medeiros.

O Sr. Presidente annuncia a votação da 2ª conclusão.

Posta a votos a 2ª conclusão, salvo as emendas, é approvada.

Postas a votos as emendas, são igualmente approvadas.

O Sr. Presidente annuncia a discussão da 3ª conclusão, e em seguida a da 4ª, 5ª e 6ª conclusões, que são, sem debate, approvadas.

O Sr. Presidente declara que a 4ª sessão plena se realizará na séde da Sociedade Nacional de Agricultura, á rua da Alfandega n. 102, marcando a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão e votação das conclusões apresentadas pela 1ª Commissão, sob ns. 10 a 49.

3ª SESSÃO PLENA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. Cornelio da Fonseca

O Sr. Presidente annuncia a discussão da 7ª conclusão.

O Sr. Macedo França diz que o primeiro dispositivo dessa conclusão é digno de applauso especial, e a proposito da propaganda que elle manda fazer para ella ser proveitosa e efficaz, precisa não esquecer a divulgação dos bons livros.

Ora, dentre estes convém lembrar o livro de Basset sobre cultura da canna. Julga indispensavel recommendar-se este bom livro aos nossos lavradores de canna.

Si se julgasse com bastante prestigio, pediria á Sociedade Nacional de Agricultura que fizesse a sua publicação e distribuição dessa obra, tanto mais quanto deve existir na sua secretaria uma traducção que, salvo outra mais autorizada, serviria para o objectivo da conclusão em debate.

Neste sentido, vae enviar uma emenda.

Vem á Mesa, é lida e apoiada a seguinte

EMENDA

O Congresso pede:

A publicação e distribuição gratuita de instrucção e monographias sobre a cultura da canna, especialmente a traducção da *Guide du planteur des cannes*, de Basset.—S. R.—*J. de Macedo França.*

O Sr. Jacy Monteiro, acudindo ao appello do Sr. Macedo França, como membro da Sociedade Nacional de Agricultura, informa que realmente lá foi ter uma traducção da obra de Basset.

A Sociedade Nacional de Agricultura, ligando todo interesse á questão da propaganda dos bons conhecimentos praticos sobre a cultura da canna e tambem ao digno traductor da obra, nomeou uma commissão, a qual, attendendo ao estado incompleto e ainda mal organisado, typographicamente fallando, dos origi-

naes que lhe foram submettidos, teve de adiar seu parecer por algum tempo, e a mais tarde, como lhe fosse reclamado o trabalho pelo seu proprio dono, o traductor, a Sociedade Nacional de Agricultura resolveu restituir-lh'o. Por esse motivo, é que elle não foi publicado.

Quanto ás vantagens ou desvantagens da publicação, por conta da Sociedade Nacional de Agricultura, da obra em questão, não acha opportuno discutir isso agora; limita-se a lembrar que os lavradores brazileiros precisam, e a Sociedade lhes quer proporcionar, antes de mais, livros praticos, publicações maneiras, portateis, concretas e de utilisação immediata.

O Sr. Antonio de Medeiros, sem querer desmerecer no trabalho do traductor, nem tão pouco pronunciar-se sobre os meritos do livro de Basset, que não é agora o momento, pensa que nos devemos servir de preferencia com a *prata de casa*, isto é, com a experiencia e os conselhos aqui accumulados.

Assim propõe que a Sociedade Nacional de Agricultura estabeleça premios para os melhores trabalhos de divulgação de cunho pratico, que sejam apresentados, num determinado prazo sobre a cultura de canna e fabrico de assucar.

Vae mandar, nesse sentido, uma emenda.

Vem á Mesa, é lida, apoiada e posta em discussão a seguinte:

EMENDA

Proponho que a Sociedade Nacional de Agricultura offereça um premio á melhor obra sobre a cultura da canna e fabricação de assucar, determinando préviamente um prazo á sua apresentação.— *Antonio de Medeiros.*

O Sr. Caldas Brito apoia a emenda do Sr. Medeiros, dizendo que, por sua parte, como tem um trabalho sobre a historia e desenvolvimento da lavoura da canna entre nós, deseja bem que fique accentuado isso que o Sr. Medeiros propõe: — um prazo para a apresentação dos trabalhos.

Refere, com informações muito interessantes, que um trabalho historico sobre a canna viria lançar muita luz sobre o problema em causa.

Por outro lado, certas informações, curiosas em extremo para os que se interessam pelo assumpto, viriam mostrar que os nossos lavradores não são tão negligentes como alguns suppoem. Cita, a proposito, o facto de um lavrador seu conterraneo, que foi quem primeiro se occupou da reproducção dos cannaviaes por semente, isso em 1882, na Bahia (*cruzam-se varios apartes*), antes de quaesquer experiencias allures.

O Sr. Tosta, tomando parte nessa questão da propaganda, aproveita o ensejo para recordar que ella é uma das funcções primordiaes dos syndicatos agricolas; instituição que muita gente, infelizmente, ainda confunde com os syndicatos commerciaes.

Explica qual a funcção dos syndicatos agricolas nas suas relações com a lavoura pratica, e termina enviando á Mesa uma emenda.

Vem á Mesa, é lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

EMENDA

Accrescente-se depois das palavras—poderes publicos, as seguintes:

«... principalmente aos syndicatos agricolas.»—*Ignacio Tosta.*

O Sr. Agostinho dos Reis vê que a proposito da conclusão que recommenda uma «propaganda persistente e efficaz», se estão tomando medidas de caracter geral, complexas.

Ora, nessas condições, é bom não esquecer na divulgação dos livros e monographias de propaganda aquelles que se referem particularmente ao fabrico do alcool (*apartes*), que é o objectivo principal do presente certamen. Igualmente seria inexplicavel não aconselhar-se a realização de exposições regionaes do genero da que com tamanho brilho se está admirando aqui.

(*Trocam-se varios apartes.*)

O Sr. Presidente responde que essa medida está adoptada e aconselhada numa das conclusões que adiante se votará.

Encerrada a discussão, é posta a votos e approvada a 7ª conclusão, sendo, a requerimento do Sr. Silva Castro, dada preferencia, na votação das emendas, á do Sr. A. de Medeiros, que foi approvada, bem como a do Sr. Ignacio Tosta.

O Sr. Presidente declara prejudicada a emenda do Sr. Macedo França.

Annuncia-se a discussão da 8ª conclusão.

O Sr. E. Couret (*pela ordem*) chama a attenção para o que se vae tratar, pois approvado o dispositivo dessa conclusão, o Congresso terá decidido, com antecipação, a adopção dos premios.

Pensa que não se deve adoptar aqui nada que possa affectar o interesse fiscal dos Estados, porque isso nos incompatibilisaria com as medidas que desejamos elles venham a adoptar como corollario das decisões do Congresso.

O Sr. Agostinho dos Reis (*pela ordem*) diz que a importancia da questão em debate supera a de qualquer outra das que occupam a attenção do Congresso. Não é especialista na materia; mas, póde enfrental-a, apoiando-se na opinião autorisada de collegas que infelizmente não estão presentes, como tambem na de professores da Escola Polytechnica, membro do Jury da Exposição. Todos elles pensam que no estado actual da situação do alcool no Brazil votar-se a imposição de um desnaturante seria um erro, quasi um crime. Em vez de uma desnaturação, que seriam de pessimos effeitos o alvitre seria aconselhar uma acção energica e constante do fisco, para que o alcool chegue ao mercado de consumo nas mesmas condições de garantia, quanto a sua pureza, que offerecem os productos da drogaria e outros.

O Sr. Miguel Calmon lembra a seu collega que o fim dos desnaturantes não é o de assegurar a pureza do alcool.

O Sr. A. dos Reis, continuando, diz que o alcool não se destina sómente á illuminação. A protecção que se dispensar ao alcool não deve, pois, distinguir entre as suas applicações. Não estamos na Europa; alli a producção do alcool é maxima, e da aguardente é minima; e o objectivo do legislador não póde ser o mesmo ponto de vista em que se deve collocar o nosso, cuja missão, neste particular, é a de proteger, amparar a agricultura da canna, hoje periclitante.

Para obviar as necessidades de ordem hygienica e moral, colubindo o alcoolismo, basta exigir do productor o fabrico do alcool em um grau que não se preste á bebida.

O orador não admitte a distincção que querem fazer entre o alcool desnaturado, no que toca a protecção devida á agricultura e á industria nacional.

Julga, portanto, inconveniente a doutrina que a conclusão abraçou, e que deve ser rejeitada pelo Congresso.

O Sr. Sergio de Carvalho sente impugnar, de algum modo, a conclusão que se debate. A questão foi levantada e formulada por um talento de eleição, honra legitima da actual geração de estudiosos no Brazil, e gloria invejavel do seu estado natal. O orador reconhece, com todos os congressistas presentes, o criterio do joven scientista Dr. Miguel Calmon, espirito superior, habituado ao estudo e ao trabalho, de que deu provas brilhantes no concurso inapreciavel, prestado com tenacidade digna de todo o elogio, aos trabalhos do Congresso.

Não condemna a desnaturação do alcool; julga conhecer o assumpto, por tel-o acompanhado no que diz respeito ao que se tem feito nos paizes onde necessaria, fatalmente devemos beber lições em tudo que se relaciona com a materia.

Já em 1814 a França lançava mão dessa providencia, legislando em favor do alcool desnaturado, e em compensação tributando o que era destinado á bebida. Verdade é que em 1816 o legislador não incluio esse dispositivo quando se occupou novamente do assumpto; mas, os factos se tornaram tão eloquentes, que uma decisão ministerial restabeleceu, o regimen creado na lei de 1814.

Depois foi definitivamente incorporada na legislação franceza essa disposição iniciada em 1814, de modo que hoje é impossivel retirar-se das leis francezas esse dispositivo.

Em 1872 o legislador restabeleceu em toda a sua plenitude esse modo de ver, tão consentaneo com os altos intuitos de um Governo moralisador.

O alcool desnaturado, que em 1872 pagava 37 francos e 50 centimos; em 1898, passou a pagar tres francos e, pela lei de 29 de dezembro de 1900, o alcool desnaturado só paga 25 centimos como imposto de estatistica, e 80 centimos como taxa de analyse em laboratorio chimico.

Para se conseguir melhor o *desideratum*, instituio-se um premio de nove francos para a desnaturação, quantia aliás, inferior ao custo dessa operação.

Presumindo conhecer o assumpto, o orador não póde condemnar a opinião exarada na conclusão que se discute.

Achando inopportuna a medida que ella aconselha.

A producção do alcool é quasi nulla no Brazil, emquanto a da aguardente é consideravel e não será possivel augmentar a producção do alcool sem que o lavrador esteja capacitado da vantagem de se dedicar a essa industria.

Cita, entre outros exemplos, o que se passa a respeito na cidade de Santo Amaro, de onde o orador é filho: alli, entre vinte e tantas fabricas de aguardente, não ha uma só que produza alcool.

E, como favorecer, com premio, o alcool desnaturado? A conclusão parece alvitrar um imposto sobre aguardente. Além desse gravame, ha a considerar a situação dos agricultores que fabricam aguardente, obrigados, por força das circumstancias, a transformarem os apparelhos e installações actuaes. Não nega a utilidade da conclusão, mas, combate a sua opportunidade.

Faz citações, em que pese aos seus collegas avessos a esse systema de illustrar o debate. Mas, a França e a Allemanha não podem deixar de ser invocadas sobre o assumpto.

O orador diz que o problema, posto seja complexo, não póde instilar o desanimo em espiritos varonis, já experimentados nas rudes provações da adversidade.

E' preciso, porém, acceital-o como elle se apresenta, estudando-o em todos os seus termos, mantendo-se a confiança de que a solução real, definitiva, não será obra de um momento, nem advirá do primeiro impulso de vontade. Ella se consumará pela acção normal do tempo, por conquistas lentas, mas effectivas, cimentadas pela cohesão intima, indissoluvel da classe.

Quando attingirmos a esse idéal, teremos paralellamente realizado uma das mais bellas e fecundas conquistas no ponto de vista hygienico e social, obstando a que se degradem os elementos ethnicos que entram na constituição de nossa nacionalidade, porque o alcool, disse-o Gladstone, produz, maiores devastações que os tres males historicos — a fome, a peste e a guerra : mais do que a fome, elle dizima ; mais do que a peste e a guerra, elle mata e, faz mais : elle deshonra !

O Sr. Caldas Brito pensa que, depois das palavras brilhantes do Sr. Sergio de Carvalho, deve ser encerrada a discussão.

O Sr. Miguel Calmon diz que nenhum Governo favorecerá o desenvolvimento do fabrico do alcool sem que elle se sujeite á desnaturação. Procedimento outro que não esse, seria favorecer o consumo do alcool para bebidas, o que acarretaria grandes males a nossa raça.

A desnaturação póde vir a regular o preço do alcool e só esta condição será capaz de aconselhar ao industrial a empregal-os em seus misteres.

A desnaturação visa tambem baratear o preço do alcool. Os ingredientes lembrados na conclusão para este objectivo não prejudica absolutamente o seu emprego industrial.

O Sr. Castro Barbosa pede que fique consignado que a desnaturação não introduz impurezas que possam prejudicar o alcool nas suas applicações industriaes.

Lembra que se alterar as qualidades organalepticas póde prejudicar o seu commercio. O gaz acetyleno não logrou o grande emprego devido ao máo cheiro que desprende quando se trata de produzil-o.

Julga que o alcool só deve ser desnaturado com substancia que não altere nenhuma qualidade organaleptica.

O Sr. Castro Barbosa declara que no tocante á estabilidade de preço, elle se fará com a vulgarisação que tiver esse genero no mercado.

Cita o que se deu com o trigo e outros productos que só conseguiram regular o seu preço, quando foram conhecidos e consumidos por toda a parte.

O Sr. Sergio de Carvalho affirma que a união da classe dos lavradores determinará a fixidez do preços.

A' propaganda cabe diffundir o conhecimento das propriedades do alcool como fonte de luz, de calor e de força motriz, vulgarisar os apparelhos, sendo possivel que ainda tenhamos opportunidade de adoptar a desnaturação.

Não comprehende o que seja no Brazil alcool para bebidas e alcool industrial, distincção que aliás está estabelecida em diversos paizes, nem sabe como se pretende ributar aquelle em proveito deste.

Si o alcool para bebidas, a que se allude, é a aguardente, que entra geralmente como materia prima nas fabricas de bebidas alcoolidas, julga de consequencias funestas a tributação, porque o lavrador não póde de momento e na situação affli-

ctiva da lavoura transformar suas fabricas, adquirir rectificadores, e si produz aguardente é porque consegue vendel-a facilmente.

A seu entender, é minimo o consumo do alcool, propriamente dito, nas fabricas de bebidas artificiaes e não é dellas que provêm os males do alcoolismo.

Promover o alargamento do consumo do alcool industrial pela propoganda, obter para elle favores especiaes, em materia de imposto, transporte, facilidade de circulação, sem no emtanto, alterar a situação da aguardente, lhe parece o que de mais util se possa fazer de momento.

Analysa detidamente o trabalho do Sr. Miguel Calmon, que considera completo, confronta sua fórmula de desnaturação com a que é adoptada em França, sem duvida, mais dispendiosa, mas insiste na inopportunidade da providencia suggerida com tão elevada competencia.

O Sr. Castro Barbosa continúa dizendo que o alcool é pouco remunerador.

Teve occasião de verificar as condições do seu commercio; são pouco vantajosas, A margem para lucros é muito pequena. As circumstancias em que se vende este artigo talvez não autorizem a desnaturação.

O Sr. Miguel Calmon — Repito que nenhum Governo auxiliará outro consumo do alcool que não o industrial.

O Sr. Castro Barbosa — As circumstancias criticas da lavoura não permittem que se restrinja o consumo do alcool. E' preciso dilatar o seu emprego. Passada a crise e verificada a necessidade inclinavel da adopção de desnaturante, não duvidará acceitar esse alvitre para combater o alcoolismo. Hoje, porém, o problema a resolver é outro e não convém afastal-o para outro plano. O alcoolismo é alimentado pelo proprio vicio e por productos estrangeiros. Não é ao Congresso das Applicações do Alcool que compete aconselhar a restricção do seu consumo.

O Sr. Gomes Carmo requer o encerramento da discussão.

Consultada a Casa é approvado o requerimento de encerramento da discussão.

O Sr. Macedo França (*para uma explicação pessoal*), é contrario á medida de restringir o consumo do alcool. Diz que as condições do Brazil não são da Allemanha e da França. A desnaturação nestes paizes era uma medida aconselhada por causas diversissimas que não occorrem em nosso paiz.

O Sr. Estacio Coimbra diz que no Pará a entrada do alcool é quasi prohibida. Si, entretanto, elle for desnaturado, o Governo deste Estado sem duvida facultará o seu commercio.

O Sr. Agostinho dos Reis — O Pará não póde servir de exemplo.

O orçamento que lá se decreta não é feito dentro dos moldes das leis economicas. Não póde ser invocado para servir de lições a outros Estados. Na lei annua da Pará o litro do alcool paga o imposto de 200 rs., ouro. As leis do Pará são más.

Posta a votos a 8ª conclusão, é approvada.

O Sr. Sergio de Carvalho apresenta uma emenda additiva marcando o prazo de um anno para ser praticado o que encerra a 8ª conclusão.

Vem á Mesa, é lida, apoiada e sem debate approvada a seguinte

EMENDA ADDITIVA

Estabeleça-se o senso de um anno, para o inicio da pratica de desnaturação, conforme estabeleceu o Dr. Miguel Calmon em seu projecto. — *Sergio de Carvalho.*

O Sr. Presidente diz que, estando adiantada a hora vae suspender a sessão marcando a immediata para ser realizada a 5 do corrente, na Sociedade Nacional de Agricultura, ás 7 horas da noite, e designa a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão e votação das conclusões apresentadas pela 1ª Commissão, sob ns. 10 a 49.

Levanta-se a sessão ás 10 horas e 40 minutos da noite.

4ª SESSÃO PLENA EM 5 DE NOVEMBRO

A's 8 horas e 30 minutos da noite, na sala das sessões da Sociedade Nacional de Agricultura, presentes os Srs. Cornelio da Fonseca, Miguel Calmon, Ignacio Tosta, Emmanuel Couret, Gomes Carmo, Leonardo de Barros, Augusto Mendes, Rodolpho Garcia, Wenceslão Bello, Jacy Monteiro, Silva Gandra, Affonso Velloso, Roberto Escragnolle, Dacio Barreto, Cornelio Lima, Silva Castro, Aristoteles Calaça, Paula e Silva, Luiz Bodaine, Antonio de Medeiros, Pimenta Velloso, Hermes Cardoso, Carvalho Borges Junior, Manoel Xavier, Pandiá Calogeras, Galvão Baptista Macedo França, Costa Maia, Godoy Vasconcellos, Senna Santos, Sylvio Rangel, Costa Leite, Castro Barbosa e Carlos Travassos (34), o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Christino Cruz, datado de 3 do corrente, enviando as conclusões approvadas pela 1ª Commissão, sob ns. 50 a 53.—Inteirado.

Vem á Mesa, é lida e posta em discussão a seguinte

PROPOSTA

A' Sociedade Nacional de Agricultura.

Obedecendo á orientação do *Congresso das Applicações Industriaes do Alcool* e com o fim de facilitar o consumo do assucar e do alcool, concorrendo assim para animar a cultura da canna, propomos:

Que seja nomeada uma commissão para se entender com o Sr. Ministro da Fazenda sobre os abusos commettidos pelos fiscaes do imposto de consumo apprehendendo productos isentos do imposto de consumo, como sejam os vinhos de fructas, de passas, emfim todos aquelles em que, como base, são empregados o assucar e o alcool. Os fabricantes teem deixado de expôr á venda estes productos, receiosos das multas impostas pelos fiscaes, que se presumem competentes para julgar de sua boa ou má qualidade. Este inconveniente seria evitado mediante o certificado de analyse dos productos expostos á venda pelos seus fabricantes, pas-

sado pela *Directoria Geral de Saude Publica*, unica competente para julgar no assumpto.

A commissão pedirá ao Sr. Ministro da Fazenda que faça baixar um aviso esclarecendo a questão e deixando bem claro que o fabrico de taes productos não é prohibido nem está sujeito ao imposto dos vinhos artificiaes. Esta medida trará immensos beneficios á lavoura da canna pelo augmento do consumo do assucar e do alcool, porquanto abrirá um novo mercado para os seus cultores.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1903.— *Eugenio Pacheco Artigas.— Affonso Pimenta Velloso.— Julio Pimenta Velloso.— Louis Bodaine.*

O Sr. A. de Medeiros acha que esta proposta deve ser discutida no fim dos trabalhos.

O Sr. Ignacio Tosta pensa que o Congresso tem por objectivo cuidar do alcool em todas as suas manifestações. A proposta lida nada tem a ver com o Congresso. Julga que ella deve ser endereçada á Sociedade Nacional de Agricultura, que lhe dará a solução que julgar conveniente.

O Sr. Augusto Mendes (*pela ordem*), depois de algumas palavras estranhando o uso de expressões aggressivas ao governo do Pará por um congressista em sessão anterior, lê o seguinte

PROTESTO

« Não encontrando no Regimento do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool disposições relativas á vulgarisação do alcool industrial no ponto de vista da força motriz e como agente de calor e luz, peço que conste da acta da presente sessão o protesto, que ora faço, contra as improvadas accusações ao Governo do Pará, que humildemente represento no seio deste Congresso.— *Augusto Mendes.* »

O Sr. Presidente declara que recebe o protesto do nobre congressista e o fará constar na acta dos trabalhos do Congresso.

O Sr. Miguel Calmon lê as 10 conclusões, que são sujeitas á discussão.

Vem á Mesa, é lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

PROPOSTA

« Propomos que a decima conclusão fique assim redigida :

A creação de desnaturantes especiaes a juizo de uma commissão technica nomeada pelo governo, commissão esta que indicará o desnaturante conveniente ao fim industrial a que se destinar o alcool.— *Julio Pimenta Velloso.— Louis Boudaine. — Affonso Velloso.* »

O Sr. Emmanuel Couret pede explicações a respeito desta conclusão. Acha que será inconveniente a sua approvação.

Sujeita a votos a conclusão, o Sr. Medeiros pede preferencia para a emenda.

Sujeita a votos a emenda, é approvada.

A conclusão é rejeitada.

São em seguida approvadas as conclusões 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª, sem que sobre ellas tivesse havido qualquer discussão.

A 17ª conclusão tambem foi approvada, depois de ter o Sr. Pandiá Calogeras declarado que, em companhia dos Srs. Ignacio Tosta, Christino Cruz e Candido Ro-

drigues, apresentou á Camara emenda no sentido de ser creada no Jardim Botanico uma instituição de accordo com o que se lê na conclusão 17ª.

Passou-se á 18ª conclusão.

O Sr. Wenceslão Bello declara não poder votar por esta conclusão. Lembra que o Congresso é uma consequencia da Conferencia Assucareira que se reuniu para vencer a crise da lavoura da canna. Julga que a 18ª conclusão vae crear grandes embaraços a essa lavoura, prejudicando-a immensamente. Si o intuito do Congresso é proteger o cultivo da canna, não póde approval-a.

Parece-lhe que a rejeição desta conclusão poderá trazer grandes beneficios ao Brazil. As applicações do alcool permittem a sahida do excesso de producção que se verificou por occasião da Conferencia Assucareira. E' sua opinião que deve ir em auxilio da lavoura da canna e não deve crear-lhe estorvos, e que póde trazer grandes embaraços á agricultura do paiz. Diz que não temos crise de alcool, mas sim crise de lavoura de canna. E' para ella que o Congresso deve voltar as suas attenções.

O Sr. Antonio de Medeiros — Não é a primeira vez que esta innocentissima medida soffre opposição nas diversas sessões do Congresso. Agora são renovadas por um membro da mesa. O orador avoca a paternidade da idéa combatida, e assume a inteira responsabilidade da conclusão que a traduziu. Falla em um congresso de agricultores de canna : o orador já cultivou a canna de assucar, o café e outros ramos da nossa lavoura. Não é, pois, o interesse ou paixão pessoal que o move, quando defende uma idéa de tão grandes consequencias. Dada esta razão de ordem, entra na questão. Os impugnadores da conclusão partem de um ponto de vista errado.

Quando a Sociedade Nacional de Agricultura convocou este Congresso e promoveu a Exposição dos Apparelhos a Alcool, declarou no art. 1º do seu programma : « O Congresso das Applicações Industriaes de Alcool, promovido pela Sociedade Nacional de Agricultura, tem por objectivo o estudo das questões relativas á vulgarisação do alcool industrial, no ponto de vista da força motriz e como agente de calor e de luz. »

Formulando depois os quesitos que foram submettidos ao Congresso, a directoria inseriu o que se prende aos meios da vulgarisação do alcool industrial, ao custo da producção segundo a sua origem, etc.

Não foram, pois, fixados limites á missão do Congresso. Quando se falla da origem, nesses quesitos, ha sem duvida, uma referencia á outros productos além da canna de assucar, como o café, a beterraba, a mandioca, o milho. O argumento apresentado pelos que combatem a conclusão não procede.

Agitam em torno dessa questão um avantesma, verdadeiro auto da razão; alludem á concurrencia prejudicial do alcool de outra origem ao produzido pela canna. Mero effeito de imaginação.

Querem prevenir uma enfermidade imaginaria. Molière já immortalisou com a sua verve genial essas preoccupações sem fundamento.

A 1ª commissão, procedendo cautelosa e prudentemente, não faz propaganda de novas fontes de alcool; aconselha apenas o estudo do aproveitamento de certos productos, que são até hoje desprezados neste particular, podendo, ao contrario, ser fonte de renda para o agricultor e progresso geral do paiz.

Ninguem combate a canna de assucar; mas o Congresso não está inhibido de cogitar dos mais agricultores, tão dignos de amparo como os de canna de assucar.

Accresce que a approvação ou rejeição da conclusão pouco importa no tocante a essa possivel concurrencia. A idéa foi levantada, a imprensa vulgarisou-a; os lavradores pol-a-hão em pratica se entenderem conveniente a seus interesses, independente do conselho que está na conclusão debatida, sem pedirem licença ao Congresso. O Brasil já exporta materia prima destinada ao fabrico do alcool. Do Maranhão sahe todos os annos muita farinha para Portugal, onde é utilisada na producção do alcool empregado nos vinhos, de que somos o principal consumidor.

Na Exposição, que nesta Capital funcciona agora, ha muito alcool de cereaes como illuminante e força motora. Os Srs. Artigas & Comp., de S. Paulo, empregam mensalmente tres mil saccos de milho nessa industria. Por que suffocar uma idéa que é uma realidade em alguns pontos do paiz?

O mal não está nessa competencia; o mal que afflige a lavoura da canna reside principalmente na ausencia lamentavel de cohesão entre os interessados, na falta de syndicatos agricolas. Unam-se, syndicatem-se os lavradores da canna de assucar, e o problema está resolvido.

O Sr. Miguel Calmon — Depois da explanação que de um modo sufficiente e cabal fez do assumpto o Sr. Medeiros, pouco tem a dizer.

Não tem razão os que se insurgem contra a conclusão que se discute. Dado mesmo que o objectivo da Sociedade Nacional de Agricultura, promovendo este Congresso, se restringisse á protecção exclusiva da lavoura da canna de assucar, não é para extranhar que, no seio do Congresso, de accordo com o estudo das questões e no correr de seus trabalhos, a idéa primordialmente formulada tomasse o seu natural desenvolvimento. A arvore em ambição cresceu, e agora estende os seus ramos protectores por todas as outras fontes possiveis do alcool, fomentando, assim, a prosperidade da agricultura em geral no Brasil.

O que o Congresso deseja, muito justa e racionalmente, é excluir do nosso mercado o petroleo e outros productos que possam embaraçar a mais larga applicação do nosso alcool industrial.

O meio é barateal este nosso producto por todos os meios convenientes. Lê e analysa o programma e os quesitos que serviram de base aos trabalhos do Congresso, demonstrando o que affirma. O orador lembra aos Srs. congressistas que a producção dos cereaes é abundante em nosso paiz, e não ha melhor providencia para melhorar o respectivo mercado do que estimular e favorecer a producção do alcool dessa origem. As distancias entre os lugares de producção e de collocação desses cereaes aconselha essa medida; o alcool produzido nos proprios centros da producção dos cereaes obvia a uma das mais urgentes necessidades da agricultura nacional. O nosso ideal, no Brasil, é produzirmos alcool barato, o mais possivel barato. Cita o exemplo de Pernambuco, exportando a vil preço o milho de suas abundantes colheitas. Não se deve fechar os olhos a essa evidencia. Para isso já foram aconselhados premios, que auxiliem os agricultores.

O Sr. Wenceslau Bello volta sobre o assumpto. Diz que, para essas outras materias primas, os cereaes, ha outras sahidas, na crise economica do nosso meio agricola, que não o alcool; o que não se dá com a canna de assucar. Insiste no seu modo de pensar.

O Sr. Godoy, como representante da mais assucareira região de Pernambuco, declara que não póde votar em favor da conclusão.

O Sr. Tosta alvitra uma redacção da conclusão que concilia as opiniões emittidas.

O Sr. Bello, de accordo com o Sr. Tosta, redige e manda á Mesa a seguinte emenda :

Proponho que a conclusão seja :

O Congresso pede :

« o estudo do aproveitamento, etc., etc. », supprimindo-se a 1ª parte da conclusão 18ª, até a palavra « solicitando-se » inclusive.—*E. Jacy Monteiro.*—W. *Bello.* — *A. Gomes Carmo.*

Posta em discussão a 18ª conclusão, pede a palavra o Sr. Ignacio Tosta, que aconselha uma emenda razoavel e suasoria de modo a conciliar as opiniões divergentes a respeito do assumpto. Todas as duvidas podem desapparecer ante uma redacção conveniente sem caracter de emenda á conclusão alludida.

Posta em votação a emenda do Sr. Wenceslau Bello á 18ª conclusão, é approvada com os seguintes dizeres : ... « solicitando o estudo do aproveitamento das cascas do café, da polpa de cacáo, da mandioca e seus residuos, do milho e outros cereaes, da batata doce, etc., para o fabrico do alcool industrial.

Havendo duvidas e um certo calor no julgar da votação o Sr. presidente aconselhou calma e prudencia, fazendo sentir aos seus collegas que sem isso é impossivel tratar-se criteriosamente e com sinceridade dos interesses da lavoura.

Annuncia-se a discussão da 19ª conclusão, que é approvada sem debate.

O Sr. Miguel Calmon apresenta as seguintes emendas additivas a 19ª conclusão, que deverão ser consideradas como conclusões, caso assim julgue o Congresso approvadas sem debate :

O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool pede que o Congresso Nacional isente de impostos de importação o methyleno, a pyridina e a floresdina, destinados á desnaturação do alcool ;

Que se procure estudar a producção do gaz de alcool hydrocarburetado (alkohol hydrocarbonjus), descoberto pelo Sr. F. Pampe, para introduzil-o na illuminação das cidades, porquanto os seus resultados na exposição de Berlim, de 1902, quer para illuminação, quer para aquecimento e força motriz, demonstrou exhuberantemente as suas inconcussas vantagens ;

Que emquanto não houver apparelhos mais aperfeiçoados, se ensaie o gazogeno Pampe para producção do gaz de alcool hydrocarburetado.

Annuncia-se a discussão da 20ª conclusão, que é approvada sem debate.

As emendas additivas apresentadas a esta conclusão são approvadas.

Annuncia-se a discussão da 21ª conclusão que é approvada sem debate.

Annuncia-se a discussão da 22ª conclusão que é approvada sem debate.

O Sr. E. Couret entende que a conclusão approvada está em contradicção á 19ª e chama a attenção do Congresso para o assumpto.

O Sr. Miguel Calmon dá explicações a respeito.

O Sr. E. Couret pede que as explicações sejam mais amplas e claras, podendo affirmar no entanto, que na região onde exerce a sua actividade não ha melado com desprendimento de gaz sulfuroso.

O SR. CASTRO BARBOSA expõe ao Congresso o resultado das experiencias que conhece sobre o assumpto em debate e feitas pelo Dr. Pereira Lima de Pernambuco.

Annuncia-se a votação da 22ª conclusão, que é sem debate approvada.

Annuncia-se a votação da 23ª conclusão que é approvada sem debate.

Annuncia-se a votação da 24ª conclusão que é approvada sem debate.

E' lida a 27ª conclusão.

O SR. PANDIÁ CALOGERAS diz que julga conveniente reservar a questão de que trata a 27ª conclusão para quando se discutirem as conclusões formuladas pela 2ª commissão e que dizem respeito ao mesmo assumpto, além de outros motivos porque, tratando de impostos, a questão devia estar affecta á 2ª commissão. Por conseguinte, acha mais natural que se reserve o Congresso a discussão dessa mataria para quando offerecer resposta ao quesito respectivo.

O SR. CALMON — Não se oppondo ao adiamento, justifica o procedimento da 1ª commissão, que julgou dever tratar do assumpto justamente porque nelle está envolvida a questão da protecção ao alcool.

O SR. PANDIÁ CALOGERAS — A Commissão andou muito bem discriminando as materias que o assumpto envolve. E é porque se trata de impostos e de transporte, concomitantemente que entende dever ser adiada a discussão da conclusão de que se trata.

O SR. PRESIDENTE encerra a discussão e põe a votos a observação do Sr. Calogeras, que é approvada.

E' lida e posta em discussão a 28ª conclusão, que é approvada.

E' lida a 29ª conclusão.

O SR. MIGUEL CALMON pede desculpa aos congressistas de ter sido enxertada essa conclusão nas demais, que são puramente technicas. Como, porém todas ellas tem relação muito directa, não podia a 29ª conclusão ser destacada sem prejuizo para a elucidação do assumpto.

E' encerrada a discussão e approvada a conclusão.

E' lida a 30ª conclusão.

O SR. GOMES CARMO propõe que a medida apontada nessa conclusão seja tornada extensiva para outros productos cuja falsificação deve ser rigorosamente obstada.

O SR. MIGUEL CALMON, achando perfeitamsnte justa a indicação do Sr. Carmo, entende que o Congresso não a póde tomar em consideração, por se referir a medidas mais latas e que se afastam completamente dos fins do presente Congresso.

E' encerrada a discussão e approvada a conclusão.

E' lida a 31ª conclusão.

O SR. PANDIÁ CALOGERAS refere-se a uma emenda que offereceu no Congresso Nacional para que o Governo mande proceder a exame nas areias monaziticas, de fórma a conhecer-se perfeitamente a sua applicação aos fins de que trata a conclusão.

E' encerrada a discussão e, posta a votos, é approvada a conclusão.

São successivamente lidas, postas em discussão e approvadas as conclusões 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª e 40ª.

Lida a 41ª conclusão pede a palavra.

O Sr. Pandiá Calogeras julga que essa conclusão devia ser reunida ás que tratam da falsificação do alcool.

O Sr. Emmanuel Couret assignala o erro que ha nos impressos distribuidos. A phrase «que este marca 90° alcoometricos» é insensata.

A conclusão é, depois de encerrada a discussão, approvada, com a suppressão da phrase indicada.

São successivamente lidas, postas em discussão e approvadas as conclusões 42ª, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 (ultima).

O Sr. Emmanuel Couret, em nome da industria que representa, congratula-se com o Sr. Calogeras pelos beneficios prestados por S. Ex. no Congresso Nacional.

O Sr. Castro Barbosa apresenta a seguinte indicação :

«Na qualidade de presidente da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, declaro ao Congresso que a directoria da mesma companhia resolveu adoptar a illuminação a alcool em sua usina de Cucaú, por haver verificado a excellencia desse systema, empregado na usina Ribeirão ha mais de um anno. Peço aos directores da empreza congeneres identico procedimento. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1903.—*J. S. de Castro Barbosa.*»

O Sr. Miguel Calmon, em nome do Congresso, dá-se parabens por terem os Srs. Deputados que fazem parte do Congresso do Alcool entrado no terreno pratico, apontando ao Governo medidas que tendem por inteiro a protecção da lavoura.

O Sr. Calogeras mostra a acção que tem tido, bem como os demais collegas, na commissão de Agricultura da Camara dos Deputados, fazendo com que fosse adoptada a illuminação a alcool em diversas estradas de ferro, incluida a Central, que é uma grande consumidora. Assim é que, por uma emenda do orçamento da viação, obteve que fosse adoptado esse systema de illuminação em diversas repartições, como Correio, etc.

O Sr. Godoy e Vasconcellos agradece ao Sr. Ignacio Tosta, em nome dos municipios de Escada, Gamelleira e Amaragy, que representa, o auxilio que tem prestado e que vai contribuir poderosamente para o brilhantismo da exposição que o Estado de Pernambuco pretende effectuar no anno proximo.

O Sr. Tosta diz que a sua acção na commissão de que faz parte é fazer agricultura, da mesma fórma por que o Sr. Ministro da Viação disse ser nesse cargo de advogado da engenharia brazileira.

O Sr. Paula e Silva refere-se aos serviços prestados pela commissão de tarifas da Camara dos Deputados, a qual muito tem contribuido pora o bem estar da lavoura.

O Sr. Presidente levanta a sessão ás 8 horas e 30 minutos da noite, designando para a ordem do dia de hoje :

Continuação da votação das conclusões restantes da primeira commissão ;

Votação das conclusões da segunda commissão ;

— A sessão se realisará no pavilhão da Exposição de Apparelhos a Alcool, ás 7 horas da noite.

5ª SESSÃO PLENA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. Cornelio da Fonseca

A's 8 horas da noite, presentes os Srs. congressistas Cornelio da Fonseca, Christino Cruz, Wenceslão Bello, Sergio de Carvalho, Sylvio Rangel, Emmanuel Couret, Vieira de Mello, Guedes Nogueira, E. de Almeida, Affonso Velloso, Orlando de Barros, Roberto d'Escragnolle, Carvalho Borges Junior, Costa Maia, Godoy Vasconcellos, Matheus Braudão, Clementino do Monte, Augusto Mendes, Louis Boudaine, Pedro Cunha, H. Borges Monteiro, Costa Queiroz, Ribeiro Junqueira, Dacio Barreto, Bellarmino Rodrigues, Augusto Camara, Oscar Varady, Silva Gandra, Pimenta Velloso, Macedo França, Hermes Cardoso, Joviniano Carvalho, Carlos Travassos, Bueno Brandão, Bernardo Paixa, Manoel Xavier, Mattos Travassos, Gomes Carmo, Silva Castro, Juvenal Carvalho, Pandiá Calogeras, Caldas Brito, Candido Abreu, Alberto Jacobina, F. Canella, Aristides Caire, Agostinho dos Reis, Simões da Cruz, Estacio Coimbra, Aristoteles Calaça, Castro Barbosa, Ignacio Tosta, Rodrigues Doria, Paula e Silva, Americo de Albuquerque, Miguel Calmon, (57) abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão e, sem debate approvada, a acta da sessão anterior.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Christino Cruz, datado de 6 do corrente, enviando as ultimas conclusões approvadas pela 1ª Commissão. — Inteirado.

O SR. OSCAR VARADY *(pela ordem)* declara que por motivos de molestia não tem podido vir ao Congresso.

Dava esta explicação não só em attenção aos seus collegas, como porque desejava que constasse da acta essa sua declaração.

O SR. CARVALHO BORGES pede á illustrada assembléa para que lhe releve occupar por alguns momentos a sua attenção, adduzindo considerações relativas a algumas conclusões da memoria que teve a honra de submetter á apreciação da 2ª Commissão, presidida pelo operoso e illustrado Deputado Mineiro Dr. Calogeras.

Disse que quando escreveu e apresentou esse trabalho sobre tarifas de transporte do alcool, teve, como unico intuito, trazer o seu fraco concurso á elucidação de um assumpto de grande relevancia, ao qual se prendia uma questão capital, a do barateamento desse producto da nossa industria agricola.

Visando esse objectivo, formulou varias conclusões que lhe pareceram acceitaveis, e longe estava de suppor que a primeira dessas conclusões, a mais importante e á qual ligava o maior interesse, pudesse soffrer, como soffreu, tão profundas alterações da honrada Commissão, que, acceitando o systema de tarifas especiaes, restringiu a sua applicação aos transportes ás estações extremas, quando poderiam ter applicação aos transportes para qualquer estação de percurso das vias-ferreas.

Na sua primeira conclusão aconselhava que se solicitasse das administrações das estradas de ferro, custeadas pela União e por emprezas particulares, a organi-

sação de tarifas especiaes, estabelecendo-se uma taxa fixa para qualquer distancia, de modo a baratear o transporte do alcool, a exemplo do que se fez na Central e em outras vias-ferreas com o transporte do milho, quando exportado.

A illustre Commissão, porém, considerando o assumpto, declarou que havia vantagem em estabelecer-se tarifas especiaes para os transportes ás estações extremas das vias-ferreas, contanto que a tarifa geral para as estações intermediarias não seja de tal fórma calculada, que praticamente impeça o desenvolvimento do transporte do alcool para ellas.

Pareceu-lhe mais pratico, mais simples, que as tarifas especiaes tivessem a applicação, que propoz, estabelecendo-se uma taxa uniforme, fixa, para cada estrada e para qualquer estação do seu percurso, attenta a diversidade de taxas applicaveis ao alcool nas nossas vias-ferreas, o que trazia incontestavel vantagem, no sentido de facilitar o calculo do frete das expedições de alcool, facilitando ao mesmo tempo ao producto poder sahir, sem grandes indagações, sem complicações, o quanto deveria pagar pelas mesmas expedições até ás estações destinatarias.

Era levado a crer que a honrada Commissão já tinha idéas assentadas sobre o assumpto, quando foi apresentado e discutido o seu trabalho, parecendo-lhe que a acceitação posterior de alguma das suas conclusões ou foi o resultado de uma feliz coincidencia ou obedeceu á idéa aventada e acolhida no seio da Commissão, de não desgostar o autor da memoria, evitando assim que elle pudesse queixar-se do rigor ou da má vontade dos illustres collegas, distinctos profissionaes, cuja competencia era o primeiro a reconhecer e a prestar as homenagens de sua admiração.

A honrada Commissão na sua 8ª conclusão declarou que não havia difficuldades especiaes inherentes á circulação de alcool nas estradas de ferro, que as difficuldades eram as de todos os productos transportados. Sendo o alcool indubitavelmente uma substancia inflammavel e como tal classificada nas tarifas de todas as estradas de ferro, perguntava: Exigirá o seu transporte o mesmo cuidado que o dos cereaes e outros productos não sujeitos á contingencia daquelles?

Acredita que a resposta não poderá ser affirmativa.

A illustre Commissão, na sua 10ª conclusão, affirmou que não era opportuno ainda aconselhar a adopção de typos especiaes de vagões para o transporte exclusivo do alcool, reservando-se esta questão para quando a producção e o transporte deste genero tenham attingido proporções taes que a especialisação se imponha.

A este respeito dirá que, aconselhando a adopção de typos especiaes de vagões, não accentuou a circumstancia de serem os mesmos empregados no transporte exclusivo do alcool, podendo tambem servir para o transporte de outros inflammaveis, além de que, quando se organisa um trabalho, em que se tenha de propôr e justificar medidas necessarias ao desenvolvimente de uma industria, como por exemplo, a do alcool, destinada a resolver o temeroso problema da crise assucareira, não se podia deixar de estudar a questão em todas as suas faces, providenciando-se para o presente e na previsão do futuro, de sorte que não seria na occasião em que a producção e o transporte do alcool tivessem attingido a grandes proporções que se deveria cogitar da construcção de vagões para o transporte das expedições aos mercados consumidores ou ás estações destinatarias.

A honrada Commissão não formulou conclusões ácerca dos supprimentos aos productores de alcool, no sentido de facilitar o transporte das expedições desse pro-

ducto das fabricas para as estações dee mbarque, sendo taes supprimentos reunidos aos fretes para serem pagos nas estações de destino.

A illustre Commissão tambem deixou de formular conclusões para o estabelecimento de depositos, não obstante exigir o nosso quesito que se consignassem medidas attinentes a esse fim.

Porá de lado a questão do supprimento, apezar de convencido de que poderia prestar reaes serviços aos productores que, na época difficilima que atravessamos, não dispõem de dinheiro, nem de credito, retrahido como este se acha em nosso paiz.

Quanto aos depositos, perguntava si elles podiam ser dispensados.

Julga que a honrada Commissão assim pensa, desde que não incluiu essa medida nas suas conclusões.

Apezar de vencido, continuaria a pensar que o typo de tarifas especiaes, que propoz, e as providencias lembradas na sua 1ª conclusão, lettra *c*, e na 2ª, lettras *a* e *b*, podiam ser mantidas pela honrada Commissão, sem o menor inconveniente; e nutre a firme convicção de que o tempo se encarregará de provar se tinha razão quando as incluiu no seu trabalho.

Para não demorar a votação das ultimas conclusões da illustre Commissão, declara que acceita as conclusões da mesma Commissão, com excepção da 5ª, que se refere á adopção das tarifas para o transporte do alcool, á qual offerecerá emenda, se assim permittir a Casa, visto referir-se a materia vencida.

Conclue communicando ao Congresso Industrial que deixou de comparecer á sessão plena de 29, em que se votaram as primeiras conclusões da honrada Commissão, por ter-se ausentado desta Capital em serviço de sua profissão, e, agradecendo a benevola attenção com que foi ouvido, pede ao Sr. Dr. Calogeras que não leve a mal as conclusões que vem de adduzir em defesa das conclusões, que a Commissão, sob sua digna presidencia, entendeu, na sua sabedoria, dever alterar ou supprimir.

Vem á Mesa, é lida e apoiada a seguinte

EMENDA

Na 5ª conclusão da Commissão, supprima-se depois das palavras—tarifas especiaes—o mais que se vê ahi escripto, ficando assim redigida:

Ha vantagem em estabelecer-se tarifas especiaes para o transporte de alcool nas estradas de ferro, adoptando cada estrada uma taxa fixa para qualquer estação de seu percurso.

Sala das sessões, 6 de novembro de 1903.—*João de Carvalho Borges Junior.*

O SR. PANDIÁ CALOGERAS declara que não procedem as reclamações do Dr. Carvalho Borges. O seu trabalho mereceu particular attenção da Commissão. Esta não tinha idéas assentadas, nem podia tel-as, por isso que era impossivel saber de antemão o que ia occorrer no seu seio. Nem todas as conclusões de S. Ex. foram aceitas pela Commissão, é bem verdade. Os que entendiam praticamente de tarifas, como engenheiros em serviço em estradas de ferro, não concordaram com o trabalho de S. Ex., sem que, entretanto, não vissem nelle um roteiro seguro para um bom encaminhamento de seus esforços. S. Ex. lembrou umas tarifas especiaes com taxa fixa, medida que certamente a estrada, que dirige acce-

tava. Esta medida podia, porém, não servir a outras estradas em condições diversas da Valenciana.

O Sr. Carvalho Borges—Si a Valenciana póde adoptar que é uma pequena estrada, as outras ainda melhor.

O Sr. Pandiá Calogeras diz que a Commissão não quiz adoptar uma só norma para todas as estradas. O pagamento de fretes nas estações destinatarias a Commissão incluio nas suas conclusões. Não se referio aos supprimentos seus porque acha que isto é antes uma questão commercial e não objecto de um estudo. Os supprimentos não podem ser comprehendidos na tarifação. A Commissão não se deteve no estudo de vagões especiaes de transporte de alcool, porque este problema é mais assumpto da estrada de ferro do que materia de suas cogitações. Pergunta ao Dr. Carvalho Borges se nunca a estrada, sob sua direcção, transportou alcool em carros communs?

O Sr. Carvalho Borges responde que sim, mas, adoptando cuidados especiaes.

O Sr. Pandiá Calogeras declara que não era uma medida prudente entrar na analyse deste ponto, mesmo porque o alcool entra em todas as estradas na categoria de inflammaveis, e nesta hypothese é ás estradas que compete esta providencia.

A Commissão que o orador presidio tomou na devida consideração o trabalho apresentado pelo Sr. Carvalho Borges, incorporando nas conclusões formuladas e approvadas muito do que pôde colher desse estudo. Apenas não incluio algumas das idéas ahi aventadas por lhe parecerem inopportunas umas, e outras muito contestaveis. Quanto aos vagões especiaes, aos vagões-cisternas, usados em outros paizes, é preciso convir que, pela fragmentação de nossos centros productores de alcool, ainda não chegámos ás condições que aconselham essa medida.

Tambem não póde ser acceito o alvitre de tarifas fixas, por haver outros systemas em que se conciliam melhor os interesses do transporte, segundo as circumstancias especiaes de cada estrada em relação ás zonas por ella servida. A Commissão não póde acceitar a emenda do Sr. Carvalho Borges, por entender que iria prejudicar o desenvolvimento do alcool, embaraçando o seu transporte barato e facil, em vez de beneficial-o.

Encerrada a discussão das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª conclusões, são approvadas.

Os Srs. Couret e Pandiá Calogeras fallam pela ordem sobre a preferencia da emenda substitutiva da 5ª conclusão.

O Sr. Presidente submette á Casa a opinião emittida quanto á preferencia do substitutivo na votação. E' approvado o alvitre proposto.

O Sr. 1º Secretario lê a emenda do Sr. Carvalho Borges, a qual, posta a votos, é rejeitada, sendo approvada a 5ª conclusão.

Encerrada sem debate a discussão das 6ª, 7ª, 8ª e 9ª conclusões, são approvadas.

A 10ª conclusão merece dos Srs. Couret e Agostinho Reis alguns reparos quanto á redacção.

O Sr. Pandiá Calogeras declara que a commissão attenderá, na redacção final, aos reparos que acabam de ser feitos.

Encerrada a discussão e submettida á votação a 10ª conclusão, é approvada, com a resalva das emendas de redacção final, conforme a declaração do Sr. Calogeras.

O Sr. Caldas Brito propõe a suppressão da parte da 11ª conclusão, onde se especificam os Estados de Sergipe e Alagôas. Pensa que a Parahyba e o Rio Grande do Norte estão no mesmo caso.

O Sr. Pandiá Calogeras declara que a Commissão acceita a emenda suppressiva.

Encerrada a discussão, foi approvada a 11ª conclusão, sem prejuizo da emenda do Sr. Caldas Brito, a qual é tambem approvada.

Annuncia-se a discussão da 12ª conclusão.

Vem á Mesa, é lida e approvada sem debate, a seguinte

EMENDA

Supprima-se a ultima parte do art. 12, que diz «*especialmente as de Sergipe e Alagoas.* — *Caldas Brito.*

Annuncia-se a discussão da 13ª conclusão, que é approvada, sem debate.

Entra em debate a 5ª conclusão do quesito 10º e é approvada, depois de ligeira observação de um Sr. Congressista a respeito da desnaturação do alcool, a que respondeu o Sr. Calogeras lembrando ser isso materia vencida.

O Sr. Agostinho dos Reis requer que seja consignado na acta ter votado contra o dispositivo dessa conclusão, por desejar assumir a responsabilidade de suas opiniões.

O Sr. Presidente responde que será consignada na acta a declaração de voto do Sr. Agostinho dos Reis.

Entra em discussão a conclusão 1ª do 11º quesito, e é approvada, sem debate e da mesma fórma a 2ª.

Annuncia-se a discussão da 3ª.

O Sr. Wenceslão Bello diz que, a seu ver, esta conclusão deveria ser reunida ás outras, da primeira Commissão, ainda não discutidas, que tratam de vinhos, e todas retiradas da discussão.

Os varios congressos congeneres que se teem realizado em França e Allemanha, firmaram uma classificação do alcool em duas classes distinctas, por suas applicações; alcool industrial e alcool de consumo, este para bebidas, aquelle para agente de força, luz e calor, e para a industria, como a de vernizes, perfumarias, etc. A Sociedade Nacional de Agricultura não podia alterar essa classificação e adoptou-a. Pensa que o Congresso não póde alterar o que está estabelecido, a significação de alcool industrial e, portanto, no Congresso de Applicações Industriaes do Alcool não ha que discutir problemas relativos aos vinhos, quer naturaes, quer artificiaes.

Demais falta competencia ao Congresso para tratar desse assumpto, que entende com a hygiene e questões transcendentes de uma industria especialissima em que os agricultores de canna e distilladores, não são proficientes.

A prova é que os proprios que formularam conclusões mostraram desconhecer disposições legaes que existem sobre a materia, e factos que se passão diariamente no nosso Laboratorio Nacional de Analyses.

Pensa, pois, que devem ser retiradas as conclusões que se referem a vinhos e nesse sentido apresenta uma proposta assignada por 27 Congressistas presentes.

Vem á Mesa, é lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

PROPOSTA

Não estando as bebidas alcoolicas comprehendidas entre as applicações industriaes do alcool, que constituem o objecto deste Congresso, propomos que sejam retiradas da discussão todas as conclusões que a ellas se referem e que a 3ª, relativa ao 1º quesito, fique assim modificada :

Em vez de : *não convindo readmittir*, diga-se : *sendo taxada prohibitivamente.*

Supprimam-se as palavras desde : *já por seus effeitos*, até: *industria vinicola.*

Sala das sessões do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, 6 de novembro de 1903.— *Wenceslão Bello.— Miguel Calmon.— Sergio de Carvalho.— Oscar Varady.—J. Carlos Travassos.—Aristoteles Calaça.—João Travassos.—Silva Castro.— Manoel Xavier.— Carvalho Borges Junior.— Sylvio Rangel.— Henrique Borges.— Ribeiro Junqueira.— Rodrigues Doria.— Matheus Brandão — Joviniano Carvalho.— Silva Gandra.—Caldas Brito.— Alberto Jacobina.—Augusto Mendes.— Agostinho dos Reis.— Aristides Caire.—Candido Abreu.— Clementino do Monte.— Estacio Coimbra.—J. Simões da Cruz.—Paula e Silva.*

O Sr. Couret não dirá que o Sr. Bello está em contradicção com o que approvou anteriormente, mas, acha que o digno congressista não quiz dar toda a sua attenção a este delicado problema dos alcoões de consumo entre nós. Pensa que se fosse acceita a proposta do Sr. Bello o actual Congresso não tinha razão de ser. (*Apartes diversos.*)

Pede que o ouçam com a mesma attenção com que elle ouve os demais congressistas.

Expõe largamente os incidentes e episodios da industria local.

Diz que desde que os premios para o alcool desnaturado tem que sahir das taxas sobre o alcool de consumo, ou alcool de bocca, como se diz noutros logares, — é claro que todo o damno que directa ou indirectamente se causar a este reverterá contra o alcool industrial ; isto é, não se deve querer suffocar uma causa da qual vai viver aquella que o Congresso deseja favorecer. (*Novos apartes*). Historiando as peripecias da industria local, mostra que ha seis annos, quando o finado Dr. Campos da Paz empreendeu sua campanha contra as bebidas manufacturadas, aqui houve bem bom numero de optimistas que acreditaram na opposição e predominio da vicultura brazileira ; entretanto, pergunta que progresso tem apresentado essa industria entre nós? (*Apartes calorosos dos Srs. Calaça, Sergio de Carvalho, W. Bello e outros.*)

O orador insiste na sua demonstração, e affirma que só vio um resultado apreciavel até agora ; e foi o anniquillamento de uma activa industria, genuinamente nacional, do fabrico de alcools finos, que quasi tem desapparecido. Em proveito de quem ? Dos viticultores brazileiros ? Dos vinhos nacionaes ?

Não; sómente dos importadores, que tem inundado o mercado de vinhos portuguezes, hespanhóes e italianos. (*Apartes*).

Faz referencias a que se dá com o Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio a proposito desses vinhos. Lê estatisticas das entradas de vinhos estrangeiros, e lamenta que os nossos vinhos de laranja, de cajú, e de varias outras fructas do paiz, tenhão desapparecido sob a animadversão que artificial e injustamente lhe cream os defensores das bebidas importadas e da tão fallada viticultura nacional, que por ora ainda não justificou os prejuizos, os enormes prejuizos que tem occasionado á actividade dos distilladores e lavradores de canna. (*Apartes dos Srs. A. Calaça, Brito e outros.*)

Responde com energia a esses apartes, que não defende os falsificadores de vinhos, defende a industria local de bebidas nacionaes.

Acha que por amor a palavras e a rotulos, estamos sendo logrados pagando por bom dinheiro bebidas que podiamos fabricar aqui.

Foi o primeiro que estabeleceu um alambique Lavale no Brazil, isso em Pernambuco, e affirma que será o ultimo a fechar a usina de alcool porque nella é que está a salvação da lavoura de canna no Brazil. (*Apoiados e apartes*).

O Sr. E. Couret entende ser uma iniquidade procurar-se sopitar a industria pujante, já existente. Accusa o defeito da lei sobre o assumpto que está discutindo, de accordo com as idéas que sempre defendeu.

O Sr. Caldas Brito protesta vehementemente contra algumas asserções do Sr Couret, relativas ao desenvolvimento da viticultura no Brazil, asserções estas inveridicas e improcedentes. Declara solemnemente que vota contra tudo que disser respeito á aguardente destinada ao fabrico do vinho.

O Sr. Castro Barbosa faz saliente que não defende as falsificações de vinhos, mas quer que se permitta o uso e não o abuso do alcool; appella para o testemunho de todos os facultativos do mundo, que não o prescindem em suas receitas e prescripções; o que se deve prohibir é o abuso, assumpto social, em que não quer immiscuir-se.

Entende que se deve combater o alcoolismo, mas não o trabalho honesto, daquelles que fabricam o alcool. Esta questão envolve a vida e a riqueza da Patria. Faz longas considerações sobre a viticultura no Brazil, e tece louvores aos dignos campeões, á cuja frente se acha o seu illustre collega Dr. Aristoteles Calaça, que muito se tem esforçado pelo desenvolvimento della.

Assim procedendo, nada mais faz do que a sua profissão de fé. Estudando a acção climaterica do paiz sobre aquella industria, faz reparos quanto á acclimação das uvas estrangeiras no Brazil.

Termina, pedindo que o programma das applicações industriaes do alcool deve abranger todas as que são licitas.

O Sr. Sergio de Carvalho — Em resposta ao orador que o precedeu acha que não deve ser discutido englobadamente a questão da vinificação com a industria assucareira.

A Commissão quando formulou os quesitos que foram discutidos e estudados pelas duas Commissões, procurou ler o que havia sobre o assumpto, não encontrando nas organisações dos Congressos congeneres disposição alguma que se referisse a questão dos vinhos.

O Sr. Castro Barbosa — As circumstancias em que a questão se apresenta no nosso paiz são muito differentes das dos paizes estrangeiros, em que não havia necessidade de taes medidas. Si o Congresso tiver resolvido a questão, terá dado um exemplo á culta Europa — e não seria a primeira vez.

O Sr. Estacio Coimbra propõe que seja posta a votos a proposta apresentada pelo Sr. Wenceslão Bello.

O Sr. Ignacio Tosta julga que não deve discutir assumpto que se prenda a quaesquer bebidas. A approvação da proposta não implica vencedores, nem vencidos. Os interessados devem dirigir-se ao Congresso Nacional, mais competente para tratar do assumpto.

O Sr. Gomes Carmo vê na discussão que ora se levanta, symptoma de que a lavoura já não é a pobre andrajosa que era outr'ora.

Quando a Sociedade procurou organisar o presente Congresso, espalhou por todo o paiz circulares em que se propunha a defender a lavoura do assucar, propagando o alcool para todos os fins industriaes. De todos os Estados affluiram representantes, certos de que todo esse esforço viria em prol da lavoura. Esses representantes tinham a convicção de que não vinham mostrar lampadas e motores, que por emquanto terão pouca applicação (*Protestos*). Vieram pressurosos porque suppunham que se ia tratar dos interesses da industria assucareira.

Entretanto, quando se procurava tratar de uma questão tão patriotica como a que está em debate, vio levantarem-se contra ella advogados natos dos natos e reaes interesses do Brazil, procurando-se fazer «rolha», na expressão commummente adoptada.

O Sr. Sergio de Carvalho protesta contra as asserções do orador.

O Sr. Caldas Brito — Tanto não quizemos fazer «rolha» que V. Ex. está fazendo um bello discurso, do qual apenas a segunda parte é infeliz.

O Sr. Gomes Carmo explica que foi sem intenção que empregou a palavra «advogado», não tendo esse termo intenção alguma de melindrar os seus collegas. A' vista desse incidente, sente-se acanhado de proseguir na sua oração, concluindo por affirmar que o espirito do texto da circular expedida era claramente proteger a industria assucareira, e a proposição apresentada indica que se quiz oppôr uma «rolha» á discussão.

O Sr. Presidente explica as razões que teve a Mesa para aceitar as indicações apresentadas pelos congressistas. Procedendo com toda a imparcialidade, recebeu a proposição apresentada pelo Sr. Wenceslau Bello, e cuja approvação importava na rejeição da conclusão que discutia e de todas as que directamente se lhe referiam.

Diz ainda que essa discussão definio claramente a posição de cada congressista.

Põe a votos a indicação do Sr. Wenceslão Bello e outros.

O Sr. Oscar Varady requer que a votação seja feita pelo methodo nominal.

O Sr. Caldas Brito pede que o Sr. Presidente formule novamente as condições da votação, para que esta se faça com toda a regularidade.

O Sr. Presidente sujeita a votos o requerimento verbal do Sr. Oscar Varady.

Notado que este não foi approvado, o Sr. Oscar Varady requer que se verifique se todos os presentes são congressistas.

O requerimento é rejeitado novamente.

Submettida a votos a proposta do Sr. Wenceslão Bello e outros, é approvada por grande maioria.

Estando adiantada a hora, o Sr. Presidente designa para a sessão de 8 do corrente, ás 7 horas da noite, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão e votação das ultimas conclusões da 2ª Commissão.

Levanta-se a sessão ás 10 horas e 50 minutos da noite.

6ª SESSÃO PLENA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1903

A's 8 horas e 15 minutos da noite, presentes os Srs. congressistas: Cornelio da Fonseca Macedo, França, Sylvio Rangel, Gomes Carmo, Arthur Peixoto, Godoy e Vasconcellos, Vieira de Mello, Jonathas Monte, Elione de Almeida, Agostinho dos Reis, Rodolpho Garcia, Augusto Camara, Augusto Mendes, Aristides Caire, Bellarmino Rodrigues, Costa Queiroz, Louis Bodaine, Candido Rodrigues, Dacio Barreto, Affonso Velloso, Pimenta Velloso, Aristides Calaça, Senna Santos, F. Canella, Leonardo de Barros, Castro Barbosa, Wenceslão Bello, Emmanoel Couret, Caldas Brito, Carvalho Borges Junior, Americo de Albuquerque, Oscar Varady, Miguel Calmon, Cornelio Lima, Manoel Xavier, Ignacio Tosta, Sergio de Carvalho, Silva Freire, Silva Gandra e Modesto de Mello (40), abre-se a sessão.

E' lida posta em discussão e sem debate approvada, a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Dr. E. Jacy Monteiro communicando não poder comparecer ás sessões do Congresso, por motivos de força maior.— Inteirado.

O Sr. Presidente pede aos Srs. congressistas que se abstenham de prolongadas discussões, para que fossem terminadas hoje as votações das conclusões apresentadas, de fórma a poder-se concluir os trabalhos e designar de accordo com os Srs. Presidente da Republica e Ministro da Viação, o dia para a sessão de encerramento.

Declara dar a palavra a qualquer congresissta sobre materia de expediente.

O Sr. Augusto Mendes pede que se faça uma rectificação no seu protesto publicado no *Jornal do Commercio*. O seu protesto é o seguinte :

« Não encontrando no Regimento do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool disposições *outras que as* relativas a vulgarisação do alcool industrial no ponto de vista da força e como agente de calor e de luz, peço que conste da acta da presente sessão o protesto que ora faço contra as improvadas accusações ao Governo do Pará, que humildemente represento no seio do mesmo Congresso.— *Augusto Mendes.*»

O Sr. Macedo França diz que, em nome do Estado de Pernambuco que representa neste Congresso, não póde deixar de protestar contra o ponto de vista estreito em que o Congresso se collocou hontem, votando a favor da indicação do Sr. Oliveira Bello.

Essa indicação representa cousa muito diversa dos fins que o orador suppunha ter o Congresso em vista. Ao regressar a Pernambuco, si os seus amigos agricultores lhe perguntarem por que razão o Congresso não tratou com amor dos reaes interesses da lavoura da canna, o orador responderá — que os que nelle tomaram parte não eram lavradores de canna!

Apresenta tambem uma indicação que póde ter o mesmo fim que tiveram as conclusões hontem rejeitadas, mas ficará valendo por um attestado dos esforços que o orador envida em prol dessa depreciada lavoura. Garante ao Congresso que, apezar de tudo, a propaganda em favor do alcool continuará a ser feita em seu Estado, o que se dava antes mesmo da reunião do Congresso. Em Pernambuco já são largamente empregados os ferros de engommar e os fogões a alcool, que tambem já fornece illuminação para nove municipios.

A proposta que o orador apresenta visa promover a restauração da exportação de assucar e alcool para o Reino de Portugal.

Em 1852 uma propaganda tenaz conseguio afastar o assucar de canna em favor do de beterraba, mas, a pauta que então se firmou foi abolida, crê, em junho do corrente anno, ficando por conseguinte o mercado de Portugal inteiramente livre para os generos que exportarmos. Acredita que o terreno não podia ser melhor para essa tentativa, que seria coroada de bom exito, apezar da propaganda feita pela Allemanha, a favor da beterraba. Sobre o assumpto ouvio em Pernambuco o illustre Dr. Zeferino Candido, que é da mesma opinião do orador.

Julga, concluindo, que o Congresso deve tomar a iniciativa de medidas que encaminhem de novo os nossos productos para Portugal, com quem temos um commercio de 100 para 40, isto é, importamos 100 e exportamos 40.

Vem á Mesa, é lida e posta em discussão a seguinte

INDICAÇÃO

O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, comprehendendo que é necessario empregar todos os meios ao seu alcance no sentido de minorar a crise que atravessa a lavoura da canna, solicita do Governo da Republica *que promova a negociação de um tratado commercial* com o Governo portuguez, afim de que sejam abertos os portos de Portugal ao assucar e ao alcool brazileiros.—*F. da Costa Maia.—J. de Godoy Vasconcellos.—J. de Macedo França.—A. Vieira de Mello.—José Francisco Eleone de Almeida.—José R. da Costa Queiroz.—Bellarmino S. Rodrigues.—Dacio Paes Barreto.—Leonardo Orlando de Barros.—Rodolpho Garcia.—J. Senna Santos.—J. S. de Castro Barbosa.— A. Gomes Carmo.— Augusto Camara.*

Vem á Mesa, é lida e fica conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA ADDITIVA

Em additamento á proposta do Sr. Costa Maia e outros, solicitando do Governo Federal tratado commercial com o Governo portuguez, proponho que se estendam as medidas nelle contidas ao tratado com o Estado Oriental do Uruguay, que

offerece sensivel desequilibrio a seu favor na balança commercial com o nosso paiz. —*Castro Barbosa*.

Posta a votos a indicação do Sr. Costa Maia e outros, salvo a emenda, é approvada. Posta a votos a emenda additiva do Sr. Castro Barbosa, é igualmente approvada.

O Sr. Caldas Brito protesta contra uma asserção do orador que o precedeu. Apezar de não ser lavrador de canna, interessa-se grandemente por essa lavoura, de que viveram os seus ascendentes. Como secretario da Sociedade Nacional de Agricultura e ligado por laço de familia a um homem que tem procurado engrandecer o paiz com a agricultura, todos os seus esforços teem convergido para o desenvolvimento da lavoura de canna, e outro intuito tambem não teve auxiliando a presente exposição, cujos fins são evidentemente favoraveis áquella propaganda.

O Sr. Wenceslão Bello traz tambem o seu protesto contra aquella accusação. Membro da Directoria da Sociedade Nacional de Agricultura, não póde consentir que fique esquecido que essa aggremiação tem promovido por todos os meios, quer no Congresso de Agricultura realizado no Rio de Janeiro, quer promovendo a organisação da Conferencia Assucareira, na Bahia, quer finalmente, organisando a Exposição e o presente Congresso, o engrandecimento, a prosperidade da lavoura da canna.

A indicação que hontem foi approvada teve por alvo evitar que a propaganda do alcool repousasse sobre um vicio; nem disso precisava a tão empobrecida lavoura! O conjuncto de medidas incluidas nas conclusões approvadas pelo Congresso tende flagrantemente á protecção da lavoura de canna, tornando patente a necessidade que ha de propagar essa extraordinaria fonte de luz, força e calor, o que para muitos é uma verdadeira revelação.

O Sr. Emmanuel Couret (*pela ordem*)— Protesta em nome do Sr. Dr. Augusto Ramos, que se acha em S. Paulo, e de quem recebeu cartas, contra o facto de terem sido as conclusões apresentadas por esse senhor e referentes á influencia do cambio no desenvolvimento das applicações do alcool.

Essas conclusões foram apresentadas á 2ª Commissão e, entretanto, não foram discutidas.

O Sr. Costa Maia (*pela ordem*) — Na ausencia do Sr. Pandiá Calogeras, presidente da 2ª Commissão, explica que foi resolvido por essa mesma commissão adiar para outro Congresso o estudo das conclusões apresentadas pelo Dr. Augusto Ramos.

O Sr. Godoy e Vasconcellos manda á Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que se consigne na acta da sessão de hontem, a seguinte declaração:

Votei contra a proposta apresentada pelo Dr. Oliveira Bello, sobre a fabricação de bebidas alcoolicas, por consideral-a mais um dos muitos entraves á lavoura da canna e vir deturpar os fins da propaganda do alcool, o objectivo principal deste Congresso.

S. R, — 7 de novembro de 1903.—*Godoy e Vasconcellos*.

O Sr. Presidente diz que fará constar na acta dos trabalhos do Congresso a declaração do Sr. Godoy e Vasconcellos.

O Sr. Aristoteles Calaça — Logo que teve conhecimento das conclusões relativas á fabricação dos vinhos artificiaes, procurou saber e ouvir a opinião do mais competente viticultor do paiz — o Dr. Luiz Pereira Barreto, de S. Paulo. Felizmente, veio hoje ter ás suas mãos a carta do Dr. Pereira Barreto sobre o assumpto, cuja leitura vae proceder, pedindo que ella seja incluida na acta dos trabalhos do Congresso.

« Meu caro Dr. A. Calaça — Pirituba, 5 de novembro de 1903. — Por ter estado ausente, só hoje recebi o teu telegramma. Vou procurar o numero do *Jornal do Commercio* para tomar conhecimento do assumpto.

Será um immenso desastre se fôr concedida a permissão para o fabrico do vinho de passa.

Confio que a Sociedade Nacional de Agricultura não deixará consumar-se o acto iniquio, que ferirá de morte a nossa viticultura nascente.

Amigo affectuoso.—*L. C. Barreto.*»

O Sr. Presidente — Em virtude do modo acalorado que o assumpto está tomando declara que não houve inversão de trabalhos, que, portanto, o debate não tem razão de ser por inopportuno.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

E' submettida á discussão e votação a conclusão relativa a «Direitos aduaneiros sobre apparelhos em que se empregue o alcool industrial.»

O Sr. Castro Barbosa faz algumas considerações sobre o modo por que está redigida a conclusão, terminando por dizer que, ficando como está a redacção, as mesmas duvidas continuarão a permanecer do mesmo modo que então no seu espirito.

Vem a Mesa, são lidas e postas em discussão as seguintes

EMENDAS

Que os favores concedidos abranjam quaesquer apparelhos que possam empregar como combustivel o alcool, sendo que para a luz se torna indispensavel que sejam incandescentes.—*Castro Barbosa.*

Que se supprima o final da conclusão, ficando até as palavras — *alcool industrial.*—*Castro Barbosa.*

O Sr. Oscar Varady faz sentir que a idéa da Commissão parece-lhe mais feliz que a emenda.

O Sr. F. Canella pergunta si a emenda substitue por completo a conclusão. Si o Congresso Nacional adoptal-a tal qual está, abusos poderão advir dahi.

As resoluções legislativas devem ser sempre claras, taxativas e insophismaveis. Se porventura os apparelhos a que se refere a conclusão forem manufacturados no paiz? Acha que é inutil declarar-se na conclusão « *correntemente no paiz.*»

O Sr. Costa Maia justifica o proceder da Commissão de que faz parte e de onde emanou a conclusão agora em debate. Quando a Commissão adoptou os termos « *correntemente no paiz* » teve em mira salvaguardar a industria nacional.

O SR. CASTRO BARBOSA accorda em que se elimine o final da conclusão que devo ficar até os termos — « alcool industrial ». Isso já o fez na emenda que foi lida.

O SR. OSCAR VARADY declara votar a favor da primeira emenda e contra a segunda.

Encerrada a discussão, é posta a votos a conclusão, salvas as emendas.

E' approvada, em prejuizo das emendas, a conclusão.

São tambem approvadas as emendas supressiva e additiva apresentadas pelo Sr. Castro Barbosa.

E' lida e submettida á discussão a conclusão formulada sobre a influencia do cambio no desenvolvimento das applicações do alcool, recommendando sejam collecionados dados e apontamentos sobre esta questão, que deverá ser mantida no programma dos futuros congressos agricolas.

Posta a votos, é approvada sem debate.

Annuncia-se a discussão da conclusão que trata dos meios de cohibir a falsificação do alcool.

O SR. F. CANELLA impugna os primeiros e ultimos numeros da conclusão. Não sabe o que seja falsificar o alcool; falsificar é imitar, adulterando.

Ora, o unico meio de falsificar o alcool é deitar-lhe agua, diminuindo assim a sua densidade alcoolica. A doutrina do ultimo ponto é perigosa além de inconveniente, porque vae ferir a liberdade commercial, limitando a producção a certos e determinados fabricantes de alcool.

O SR. E. COURET responde ao Sr. F. Canella.

A adulteração do alcool existe em grande escala no Brazil.

Verdade é que os productores fabricam o alcool com 36 e 40 gráos, mas, o commercio a retalho expõe-no á venda a 32 gráos, de maneira a fazer crer que não tem no paiz alcool com grão sufficiente para se applicar como illuminante.

Quando os productores remettem alcool acima de 36 a 40 gráos, não se lhes leva em conta o excesso; quando o gráo é inferior a essas cifras, desconta-se-lhes uma porcentagem.

Temos leis existentes, que reprimem esses abusos. O que convém é pol-as em execução. Mas, de modo nenhum se deve descuidar desse problema, que é muito importante sob o ponto de vista dos interesses que o Congresso está presentemente promovendo.

O quarto ponto da conclusão ainda é mais importante. O orador entra em demoradas considerações rebatendo as razões emittidas pelo preopinante.

Encerrada a discussão, é approvada a conclusão.

O SR. F. CANELLA manda á Mesa a seguinte declaração de voto:

Declaro que votei contra o 1º e 4º artigos da conclusão sobre a falsificação do alcool.

Sala das sessões, 7 de novembro de 1903.— *F. Canella.*

Annuncia-se a discussão da conclusão sobre premios ao alcool industrial e impostos estadoaes sobre o alcool.

O SR. E. COURET explica os motivos que actuaram no seio da Commissão para formular a conclusão em debate.

O Sr. Agostinho dos Reis *(pela ordem)* diz que tendo sido terminadas a discussão e votação dos trabalhos das commissões, entendo que lhe toca a vez de apresentar propostas...

O Sr. Presidente declara que ainda ha conclusões que não constam dos avulsos distribuidos, mas que estão publicadas no *Jornal do Commercio*.

O Sr. Agostinho dos Reis senta-se, aguardando o momento opportuno para apresentar á consideração do Congresso as suas propostas.

O Sr. Presidente consulta a Casa si aceita como fazendo parte da ordem do dia as conclusões insertas no *Jornal do Commercio*. E' approvado o alvitre da Mesa.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura das conclusões.

O Sr. Miguel Calmon faz ver ao Congresso que, afóra o que respeita á redacção, as conclusões em debate não divergem do pensamento da primeira Commissão, que aceita em substancia.

Submettidas á votação, depois de encerrada a discussão, são approvadas.

O Sr. Castro Barbosa louva a deliberação que acaba de tomar o Congresso. Como um dos directores da usina de Cocahú, em Pernambuco, offerece a iniciativa que se tomar, nesse sentido, conforme a deliberação tomada, para que alli se effectuem todas as experiencias necessarias.

O Sr. Miguel Calmon em nome do Congresso, agradece o offerecimento do seu illustre collega.

O Sr. Miguel Calmon pondera que a idéa de se pedir ao Governo portuguez compensações para os nossos productores é cousa, a seu ver, muitissimo justa, desde que Portugal tem no Brazil um dos melhores mercados para sua exportação de vinhos.

E isso é tanto mais opportuno, quanto se sabe que o Governo portuguez tem idéa de conceder a Cuba umas tantas facilidades para os seus assucares.

Faz ainda varias considerações sobre este ponto, e termina declarando votar a favor da proposta.

Não havendo mais alguem com a palavra, é posta a votos e approvada a proposta, bem como o additivo.

O Sr. Presidente declara terminadas as votações das disposições approvadas pelas 1ª e 2ª Commissões ; e inquire se ha ainda alguma proposta ou indicação por parte dos Srs. congressistas.

O Sr. Agostinho dos Reis diz que tem algum reparo a fazer quanto a uma das conclusões approvadas. Não tendo comparecido á sessão que se realisou na séde da Sociedade, á rua da Alfandega, não assistiu á discussão e approvação da clausula sobre exposições regionaes, assumpto de que, aliás, na vespera se occupára.

Pois, ácerca desse dispositivo dirá que seria preferivel o Congresso confiar á iniciativa particular o promover a realisação desses tentamens.

Confiar na diligencia dos Governos, a seu ver, é uma ingenuidade. A lavoura não póde adiar a solução de nenhum dos seus problemas.

O Congresso deve firmar o principio da solidariedade dos agricultores, pela qual tanto e tão brilhantemente se tem batido; e confiar aos Governos a iniciativa, a promoção das exposições regionaes, é não confiar na iniciativa da classe é menosprezar a força daquella solidariedade. (*Apartes calorosos*).

Replicando aos Srs. Caldas Brito e Calmon, diz que auxiliar não é promover ; o que deseja é que os proprios agricultores tratem de seus interesses não esperando nada dos Governos. (*Novos apartes.*)

Pergunta para que se faz a propaganda dos syndicatos agricolas. Para que é que se congregam as cooperativas de lavradores ?

Elles é que hão de iniciar e promover seus interesses, o que é muito differente de esperar do Governo. E' preciso que os cidadãos se acostumem a dispensar a tutela nefasta dos Governos.

O Sr. Miguel Calmon sente que o Sr. Agostinho dos Reis, pela simples leitura da conclusão, a que se referiu, tenha querido fazer censura á 2ª Commissão, censuras tanto mais infundadas quanto em conclusões outras, como por exemplo a 49, está inteiramente e claramente explicito o pensamento da Commissão. De mais é para poesia dizer que se dispensa a acção dos Governos nessas cousas. Sem o seu auxilio não se farão estas exposições. O Governo, desde que estamos em um regimen de Governo do povo, não póde deixar de estar identificado com as preoccupações e os interesses das classes conservadoras. (*Apoiados*).

O Sr. Wenceslão Bello, em nome da Sociedade Nacional de Agricultura, abunda nas affirmações do Sr. Miguel Calmon, agradecendo em nome della o auxilio que as questões agricolas teem encontrado, quer no Governo da Republica, Executivo e Congresso Nacional, quer nos Governos dos Estados.

Neste ponto elles se teem mostrado de uma comprehensão perfeita, ligando á causa e á situação da agricultura um interesse que muito os dignifica e que constitue uma garantia para a prosperidade da lavoura e do paiz.

Oram ainda os Srs. Miguel Calmon, Agostinho dos Reis, e por fim o Sr. Ignacio Tosta, que apresenta as duas seguintes

PROPOSTAS

Proponho que seja nomeada uma commissão de sete membros para fazer a redacção das conclusões votadas pelo Congresso, de accordo com o vencido harmonisando as resoluções de modo a evitarem-se as incongruencias que por acaso existam.— *Ignacio Tosta.*

Proponho que seja nomeada uma commissão permanente de 15 membros para dar execução ás conclusões do Congresso, promovendo os meios necessarios, dependentes assim de iniciativa particular, como dos poderes publicos.— *Ignacio Tosta.*

O Sr. Presidente põe em discussão ambas as propostas e não havendo quem sobre ellas quizesse fazer observações são postas a votos e approvadas.

Em seguida propõe e a Casa approva os seguintes nomes para constituir respectivamente as duas commissões:

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

1 Pandiá Calogeras.
2 Candido Rodrigues.
3 Estacio Coimbra.
4 Wenceslão de Oliveira Bello.
5 Miguel Calmon.
6 Dr. Christino Cruz.

COMMISSÃO EXECUTIVA

1 Dr. Cornelio da Fonseca.
2 Dr. Pandiá Calogeras.
3 Dr. Candido Rodrigues.
4 Dr. Christino Cruz.
5 Dr. Estacio Coimbra.
6 Dr. Miguel Calmon.
7 Dr. Ignacio Tosta.
8 Dr. Wenceslão de Oliveira Bello.
9 Dr. Domingos Sergio de Carvalho.
10 Emmanuel Couret.
11 Caldas Brito.
12 Dr. João Baptista de Castro.
13 Arthur Peixoto.
14 Silvio Rangel.
15 Henrique Borges.

O SR. IGNACIO TOSTA pede licença para submetter á consideração do Congresso uma proposta que approvada e posta em execução muito concorrerá para o progresso da agricultura entre nós. Pensa que todas as classes dirigentes se devem congregar para resolver a crise da lavoura, o que redundará em beneficiamento da Patria. O espirito de associação é, a seu ver, o factor mais poderoso para a consecução desto objectivo. Archimedes proclamava, a proposito da theoria das alavancas, que se tivesse um ponto fixo fôra da terra, com uma alçaprema deslocaria este planeta da sua orbita. Está convencido que o espirito de associação entre os agricultores concorrerá de uma maneira bem assignalada para que a lavoura tome outro rumo mais garantidor do seu bem estar.

Vem á Mesa, é lida e apoiada a seguinte

INDICAÇÃO

Considerando que o Brazil é um paiz essencialmente agricola, dotado de regiões feracissimas, dos mais variados climas, de portos francamente abertos ao commercio interestadual e internacional, e o seu desenvolvimento economico depende evidentemente da diffusão dos principios da economia rural moderna, e da vulgarisação dos methodos mais aperfeiçoados de cultura de sólo e transformação industrial dos productos agricolas;

Considerando que as classes dirigentes, qualquer que seja a sua esphera de acção, devem harmonicamente trabalhar para incutir no espirito das populações ruraes a convicção de sua força, como factores da felicidade da Patria, e arrazar no seu coração o amor da agricultura, que é a base solida da grandeza nacional;

Considerando que o clero brazileiro, além de sua missão espiritual de prover ás necessidades da fé christã, deve tambem promover o bem temporal das populações confiadas ao seu ministerio, conforme o ensino do immortal Leão XIII, exarado em uma de suás famosas encyclicas: — « A igreja não se deixa absorver

pelo cuidado das almas de tal modo a desprezar o que se refere á vida terrestre e mortal ; ella faz esforços para arrancar os trabalhadores á miseria e procurar melhorar a sorte delles » ;

Considerando que para poder exercer proficientemente o seu apostolado, satisfazendo as novas necessidades do tempo, desde os exercicios espirituaes até á cooperativa, ao banco, á caixa rural, ao syndicato agricola, ás diversas obras sociaes, em summa, é mister que o clero se prepare por « sérios estudos e pelo trabalho interior da alma », segundo a recommendação de Monsenhor Radini-Tedeschi ;

Considerando que nos paizes catholicos o espirito christão, que prende estreitamente os homens na mais fraternal communhão, tem sido admiravel coefficiente na obra da regeneração da lavoura pela cooperação mutua, merecendo especial menção a Italia, onde sobre 904 caixas ruraes existentes, 779 são catholicas, e a França, onde o padre Henri Fontan, justamente animado pelo Bispo de Tharbes e elogiado pelo Papa, constituiu-se um verdadeiro bemfeitor da agricultura ao lado de outros ;

Considerando que Henri Fontan, exercendo com admiravel zelo sua missão espiritual, não descura o bem temporal de seus concidadãos, funda syndicatos e escreve livros de utilidade pratica como o «Cathecismo da Reconstituição das Vinhas », tão util que mereceu os mais enthusiasticos elogios do Sr. Beauxhostes, importante viticultor de Bas-Languedoc, resumidos destas palavras : «E' um padre o Sr. Fontan, que centralisa todas as obras de utilidade material e se consagra inteiramente ao serviço dos modestos lavradores para lhes abrir caminho e fazer o bem » ;

Considerando que o clero, utilisando a influencia de que goza entre as populações ruraes, póde patriotica e efficazmente collaborar na obra ingente da organização agricola do paiz, secundando os esforços dos que combatem o civilisador combate da transformação dos methodos rotineiros pela força prodigiosa das associações cooperativas ;

Propomos:

O Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, ao encerrar os seus trabalhos, faz votos para que o Episcopado Brazileiro preste o seu valiosissimo concurso á obra patriotica do reerguimento da agricultura nacional, solicitando as seguintes resoluções:

Primeira — A creação de uma cadeira de Economia Rural nos seminarios episcopaes com o intuito alevantado de formar, por meio de estudos sérios, o espirito agricola do clero para a propagação e vulgarização, nos campos, dos principios da cooperação mutua e dos melhores methodos de cultura racional, que desenvolvam o espirito de associação entre as populações ruraes, e assegurem aos agricultores o bem estar material e moral.

Segunda — A instituição de missionarios agricolas, a exemplo do que se fez no Canadá, que tenham por escopo plantar no seio das populações ruraes do Brazil o espirito de associação, cooperação e mutualidade, agrupando os agricultores em syndicatos, circulos ruraes, cooperativas de producção, caixas ruraes, seguros contra a peste do gado e o incendio das plantações, caixas de familia para os trabalhadores, etc., ensinando-lhes os melhores e mais aperfeiçoados methodos de cultura,

com o intuito de augmentarem as rendas dos lavradores e tornar a sua vida mais confortavel e garantidora do futuro da familia.

Terceira — A vulgarisação pelo clero dos apparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool, como força iluminativa, calorica e motriz, com o duplo fim de auxiliar a lavoura de canna e obstar a que o alcoolismo continue a causar males irreparaveis em nosso paiz.

Sala das sessões, 7 de novembro de 1903. — *Ignacio Tosta .—Eduardo Augusto de Caldas Brito .—Emmanuel Couret.—J. S. de Castro Barbosa.—Oscar Varady.—José Agostinho dos Reis.—A. Gomes Carmo.—Miguel Calmon.*

O Sr. Presidente diz que o Congresso ouviu a leitura que dará a palavra a quem desta quizer fazer uso para discutir a indicação apresentada pelo illustre Dr. Tosta.

Não havendo quem peça a palavra, dá por encerrada a discussão e procede á votação.

A indicação é approvada unanimemente.

O Sr. Oscar Varady —Estando encerrados os trabalhos, justo é que se consigne um voto de louvor aos redactores de debates pelo excellente desempenho que deram ás suas incumbencias, prestando valoroso auxilio aos trabalhos das duas Commissões e das sessões plenas do Congresso.

Justo é, pois, que se consigne em acta um voto de louvor e applauso a esses moços que coadjuváram efficazmente os esforços da Sociedade Nacional de Agricultura.

Pede licença para declinar os seus nomes, como recompensa de justiça ao merito e ao trabalho : Francisco Paquet, Xavier Pinheiro, Carlos Loureiro, Arthur Dias, Castro Pinto, Affonso Costa, Irinêo Marinho, José Francisco Pinheiro, Dias da Rocha, Antonio Leal, Pedro Fragoso, Luiz Accyndino Dantas, Evangelista Pereira e Affonso Dutra Campos.

O Sr. Miguel Campos julga que a acta deve tambem registrar os agradecimentos que faz á 1ª Commissão pelo modo por que foram redigidos os debates no seio desta commissão.

O Sr. Castro Barbosa pede que se insira tambem na acta congratulações ao Sr. Presidente do Congresso pela maneira brilhante por que foram encaminhados os trabalhos do Congresso.

O Sr. Agostinho dos Reis solicita que estas congratulações sejam extensivas a toda a Mesa.

O Sr. Oscar Varady acha que nesta opportunidade não podem ser esquecidos os serviços prestados pela Sociedade Nacional de Agricultura e pela Commissão Organisadora da Exposição. Si ha exemplo de iniciativa neste paiz, é o da Sociedade de Agricultura que através de mil difficuldades conseguio este bello tentamen. Pédo ao Congresso que consinta em que a acta guarde mais estes votos de gratidão aos organisadores do certamen e aos directores da Sociedade Nacional de Agricultura.

O Sr. Augusto Camara declara que não podem ser esquecidos os serviços da Associação das Crianças Brazileiras pela Exposição de Flores, a nota mais brilhante da exhibição. Pede tambem que usem de igual gentileza para com esta instituição, que concorreu brilhantemente para o bom exito do certamen. Solicita

um voto de louvor para as directoras desta Associação, a quem agradece em nome do Congresso, os seus prestantes e valiosos serviços.

O Sr. Wenceslão Bello elogia os presidentes das duas commissões que guiaram os trabalhos com rara intelligencia, e com grande cópia de esforços, fazendo jús á eterna gratidão dos congressistas.

O Sr. Costa Maia congratula-se com a Sociedade Nacional de Agricultura em nome da Sociedade de Agricultura de Pernambuco, pelo successo obtido.

O Sr. Wenceslão Bello agradece a coadjuvação que a Sociedade Nacional de Agricultura tem encontrado nas associações congeneres dos Estados.

O Sr. Emmanuel Couret mostra-se agradecido com as attenções de que foi alvo como representante do Club da Lavoura de Campas. Faz ardentes votos pela prosperidade da Sociedade Nacional de Agricultura e pelo progresso da lavoura de canna.

O Sr. Cornelio da Fonseca (*presidente*) agradece de coração as palavras que lhe dirigiram os membros do Congresso. Foi sempre um lutador pela agricultura, nunca regateou um favor a esta classe. Na Camara dos Deputado, gritou em todos os tempos a favor da lavoura, pedindo auxilios quando julgava isto preciso, agindo de todos os modos em pról desta classe que tem contribuido poderosamente para a riqueza do erario publico. Encontrou nesta jornada companheiros valentes.

Tosta, á frente delles, fallando, apresentando projectos, discutindo medidas. Agricultor, em Pernambuco; tem soffrido os males da sua classe, conhece-os, procura por todos os processos dar-lhes remedio. Dando por terminados os trabalhos, esperava que o Congresso tivesse suggerido, com as conclusões votadas, providencias que levassem a agricultura a uma phase nova. Penhorado, immensamente agradecido pelas gentilezas recebidas, confessava a sua gratidão e hypothecava os seus serviços em pról da lavoura do Brazil, que ha de fazer o engrandecimento da Patria. (*Palmas; o orador é abraçado pelos congressistas e cumprimentado pelo pessoal da redacção de debates.*)

Levanta-se a sessão ás 10 horas e 50 minutos da noite.

Na publicação do discurso pronunciado pelo Sr. Carvalho Borges, na sessão plena de seis, onde se lê: *producto, poder sahir*, leia-se — *productor poder saber*.

Ao terminar o Sr. Calogeras a sua resposta áquelle discurso, proferio o Sr. Carvalho Borges o seguinte aparte: « Não apoiado: Poderia ser vencido, mas não convencido. »

SESSÃO SOLEMNE DE ENCERRAMENTO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. Lauro Müller, Ministro da Industria, Presidente Honorario

A's 8 horas e 30 minutos da noite, presentes os Srs. Lauro Müller, Manoel Maria de Carvalho, Cornelio da Fonseca, Julio de Mello, Jonathas Monte, Guedes Nogueira, Leonardo de Barros, Cornelio de Lima, Elione de Almeida, Roberto de Escragnole, Agostinho dos Reis, Paranhos Montenegro, Tolentino dos Santos, Candido de Abreu, Luiz Alves, Carvalho Brito, Hermes Cardoso, Sylvio Rangel, Rodolpho Garcia, Rodrigues Guimarães, Ignacio Tosta, Macedo França, Leite e

Oiticica, Carlos Brito, Bellarmino Rodrigues, Miguel Calmon, Oscar Varady, Candido Rodrigues, Licinio Cruz, Costa Queiroz, Rodrigo Menezes, Luiz Mattos, Aristides Caire, Neves Armond, Rodrigues Doria, Castro Barbosa, Wenceslão Bello, Silva Gandra, Pandiá Calogeras, Nogueira Paranaguá, Estacio Coimbra, F. Canella, Costa Leite, Bernardo Horta, Costa Maia, J. Godoy, Tacito Barreto, Mario Passos, Ribeiro Junqueira, Paula e Silva, Padua Rezende, Gomes Carmo, Senna Santos, Augusto Camara, Ignacio Dias, Vieira de Mello, Manoel Xavier, Sergio de Carvalho e Annibal Porto (58), o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. Ignacio Tosta — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Cornelio da Fonseca (*Presidente*) — Tem a palavra o Sr. Ignacio Tosta.

O Sr. Ignacio Tosta diz que, concluidos agora os trabalhos do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, e uma vez que a **Exposição** tem causado sorpreza a todos os membros da commissão, aos expositores e ás proprias classes dirigentes, pela aceitação extraordinaria que tem tido pela parte do publico desta capital, é chegado o momento de agir com firmeza e tenacidade, proseguindo na tarefa de propagar o alcool como gerador de força, luz e calor.

Assim, julga que a Sociedade Nacional de Agricultura, a quem se deve a installação do Congresso e da Exposição, como já se deviam o Congresso de Agricultura e a Conferencia Assucareira da Bahia, póde tornar-se o antro dessa propaganda com ramificações por todos os Estados da Republica, obra cujo fructo, desenvolvendo as applicações industriaes do alcool, será fatalmente o renascimento da lavoura de canna em nosso paiz.

Por isso submette á consideração do Congresso a seguinte

MOÇÃO

Considerando que as discussões luminosas do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, cujas opiniões estão concretisadas nas conclusões approvadas, demonstraram a possibilidade de obter-se praticamente, no paiz, a expansão do alcool industrial, como energia motriz, calorica e sobretudo como força illuminativa, succedanea do kerozene na illuminação publica e particular, não sómente nas cidades importantes, como ainda no interior dos Estados;

Considerando que a Exposição Internacional de Apparelhos a Alcool, cujo successo surprehendeu a todos, revelou ao mundo official e ás differentes classes sociaes as maravilhosas applicações industriaes de que é susceptivel o alcool produzido pela canna de assucar e por varios outros productos agricolas, como o milho, a mandioca;

Considerando que diante da impressão agradabilissima e surprehendente que o inolvidavel certamen agricola-industrial produziu nas classes dirigentes, nos espiritos progressistas e geralmente na população desta Capital, alenta-nos a esperança de que uma éra de resurreição começa a despontar no horizonte, prenunciando brilhante futuro para a agricultura da canna em nosso paiz;

Considerando que tão auspicioso momento, originado de um conjuncto de circumstancias admiravel e inesperadamente reunidas, graças aos esforços de inicia-

tiva particular, representada pela Sociedade Nacional de Agricultura, firme e patrioticamente auxiliada pelo Congresso Nacional e pelo Governo da Republica, deve ser aproveitado para assegurar-se á lavoura da canna o consumo de seus productos—diffundindo-se por todos os Estados a verdade pratica das applicações industriaes do alcool;

Considerando que para operar-se a diffusão do alcool como energia illuminativa, calorica e motriz, é mister que não haja solução de continuidade, que se prosiga na propaganda pela imprensa, pela conferencia publica, pelas exposições ccaes, embora modestas, organisando-se nesta Capital um Centro Propagandista com as necessarias ramificações nos Estados;

Considerando que a Sociedade Nacional de Agricultura, cuja benemerencia tem como titulos, além da Exposição e do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool, o Congresso Nacional de Agricultura e a Conferencia Assucareira da Bahia, merece inteira confiança dos agricultores brazileiros—para ser constituido o centro da propaganda;

Considerando que os esforços patrioticos da Sociedade Nacional de Agricultura são capazes de novos emprehendimentos sorprendentes de bem estar para a lavoura e prosperidade para o nome da patria, se continuarem a ser franca e decididamente ampliados e multiplicados pela acção impulsora dos Poderes Publicos;

Propomos a seguinte

INDICAÇÃO

A Sociedade Nacional de Agricultura é constituida o «Centro da Propaganda das Applicações Industriaes do Alcool» nesta Capital, com plenos poderes, devendo organisar nos Estados, centros filiaes destinados a promover a propaganda do alcool como força illuminativa, calorica e motriz, por meio de artigos de impressão, conferencias, exposições de apparelhos, folhetos e livros.

Para a realisação de tão util e patriotica propaganda, o Congresso confia no auxilio patriotico dos Poderes Publicos da Republica.

Sala das sessões, 9 de novembro do 1903.—*Ignacio Tosta.—Bulcão Vianna.—Bernardo Horta.—J. Agostinho dos Reis.—J. de Macedo França.—Estacio Coimbra.*

O Sr. Presidente—Está em discussão a moção do Sr. Dr. Ignacio Tosta e outros congressistas. (*Pausa.*)

Não havendo quem sobre ella queira a palavra dou a por encerrada. (*Nova pausa.*)

Está encerrada. Vou pôr a votos.

Posta a votos, é approvada a moção unanimemente.

O Sr. Ignacio Tosta—A' vista da resolução do Congresso, que acceitou por unanimidade a sua indicação, transmitte á Sociedade Nacional de Agricultura, tornada o centro da propaganda em favor das applicações industriaes do alcool, a mensagem dirigida ao Sr. Prefeito do Districto Federal pelos habitantes do Realengo, que solicitam, á vista dos magnificos resultados obtidos pela exposição, a illuminação a alcool daquella localidade.

Ao Congresso das Applicações Industriaes do Alcool.

Exm. Sr. Presidente e mais membros do Congresso—Paulino Julio de Almeida Neves, em nome da população do Realengo, tem a honra de pedir a vossa intervenção junto ao Exm. Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, no sentido de ser illuminada a alcool a povoação do Realengo, cujos habitantes deslumbrados com os effeitos da Exposição de Apparelhos a Alcool, visitada por grande numero delles, resolvem dirigir uma representação ao mesmo Dr. Prefeito solicitando a illuminação a alcool para aquella localidade.

Do vosso patriotismo esperamos o devido apoio.

Capital Federal, 9 de novembro de 1903.—*Paulino José de Almeida Neves.*

Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal—Os abaixo assignados, representando a população do Realengo, vêm muito confiantes em vossa bondade e alto tino administrativo pedir-vos que melhoreis a situação desta localidade, dando-lhes uma illuminação commoda e brilhante e alguma hygiene, de que estão completamente inhibidos. Realengo é cohabitação de mais de dez mil almas mais ou menos, contém tres estabelecimentos militares de primeira ordem, com grande funccionalismo; tem bastante movimentação commercial, como sabeis.

Recorrendo a V. Ex., teem plena certeza de serem attendidos e desde já muito agradecidos se acham.

(Seguem-se 168 assignaturas.)

O Sr. Presidente agradece, ao terminarem os trabalhos do Congresso, a honra que lhe fizeram pessoalmente, collocando-o na cadeira de Presidente.

Cumpre, agora, mais uma vez, um gratissimo dever, em nome do Congresso, agradecendo a presença do Sr. Ministro da Agricultura nesta solemnidade.

S. Ex. foi o poderoso auxilio sem cujo concurso não se teria levado a bom exito o brilhante certamen. Agradece, e em nome do Congresso offerece ao digno Ministro um grande *bouquet* de orchidéas e de açucenas, erguendo vivas ao Governo.

E' de seu dever tambem patentear a sua gratidão áquelles que tomaram parte nos trabalhos do Congresso, cooperando efficazmente com as luzes de seus talentos e comprovada competencia.

O Sr. Miguel Calmon—Em nome do Governo do Estado da Bahia se congratula com o Congresso pelo bom exito dos seus trabalhos e felicita o Governo Federal pelo apoio patriotico e desvelada attenção com que tem olhado não só as industrias agricolas do paiz, como especialmente a da cultura da canna, uma das mais antigas industrias do paiz.

Não havendo mais alguem com a palavra, o Sr. Presidente levanta a sessão ás 10 horas da noite.

O Sr. Ministro da Industria foi cumprimentado pessoalmente por todos os congressistas presentes, retirando-se acompanhado até a porta pela Mesa do Congresso.

Conclusões do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool promovido pela Sociedade Nacional de Agricultura e realizado na cidade do Rio de Janeiro em 1903

1.ª O Congresso adopta como objectivo de seus trabalhos promover a prosperidade da lavoura de canna pela vulgarisação das applicações industriaes do alcool.

2.ª Entende e proclama que o estado precario dessa lavoura conta entre seus factores a saturação do mercado, quer para o assucar, em virtude da barreira que o excesso de similar estrangeiro oppõe á sua exportação, quer para o alcool, pela restricção que tem tido seu consumo no paiz durante os ultimos annos decorridos.

3.ª Reconhecendo ser difficil e lento ampliar-se o mercado do assucar, no paiz ou no estrangeiro, julga o Congresso que a vulgarisação das applicações do alcool de canna, como agente de luz, calor e força motriz, dilatando rapidamente o consumo desse producto, prestará ao assucar nacional o necessario amparo, permittindo equilibrar-se a producção de ambos com o respectivo consumo e garantir-lhes remuneradores preços, resolvendo desse modo a crise actual da lavoura de canna.

4.ª Tendo ficado brilhantemente demonstrado pela Exposição Internacional de apparelhos a alcool a conveniencia e superior vantagem das mais variadas applicações desse liquido em substituição de seus concurrentes, como agente de luz, calor e força mecanica, o Congresso é de parecer que os lavradores de canna e os poderes publicos da União e de todos os Estados da Republica devem fazer convergir os mais promptos e efficazes esforços para

a) vulgarisar as applicações industriaes do alcool,

b) ampliar a sua producção,

c) baratear o seu custo.

PARA A VULGARISAÇÃO DAS APPLICAÇÕES INDUSTRIAES DO ALCOOL, O CONGRESSO INDICA AS SEGUINTES MEDIDAS

5.ª Consignar-se no orçamento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas verba para a transformação dos apparelhos de illuminação a kerozene, de modo a empregarem exclusivamente o alcool nas estações, officinas e depositos das estradas de ferro pertencentes á União e por ella trafegadas.

6.ª Exigir o Governo cousa egual dos arrendatarios das estradas de ferro federaes, podendo, para facilitar esse processo substitutivo, admittir que o custo dessa transformação figure nas contas do custeio.

7.ª Exigir cousa igual das administrações das estradas concedidas pela União e que gozem de favores pecuniarios, admittindo que o custo da transformação dos apparelhos figure nas contas do custeio.

8.ª Consignar verba para essa transformação em todas as repartições federaes, como sejam quarteis, hospitaes, etc.

9.ª Promover, após os necessarios estudos, a substituição, pelo alcool, da illuminação dos pharóes da costa do Brazil, bem como o balisamento luminoso dos portos.

10.ª Solicitar o estabelecimento de um regimen de favor para a introducção de apparelhos destinados a exposições de qualquer genero que visem desenvolver o consumo do alcool industrial.

11.ª Introduzir motores a alcool nos serviços federaes, como velocipedes de inspecção de estradas, lanchas a vapor, servo-motores nos arsenaes, etc.

12.ª Lembrar aos Governos estadoaes que exijam das estradas de ferro que gozam de favores pecuniarios, concedidos pelos mesmos Estados, a transformação dos apparelhos de illuminação a kerozene, de modo a sómente empregarem alcool, podendo admittir que o custo da transformação figure nas contas do custeio.

13.ª Lembrar a conveniencia de se consignar verba nos orçamentos estadoaes para a mesma transformação em todas as repartições do Estado.

14.ª Lembrar a conveniencia dos Governos estadoaes promoverem a substituição do kerozene pelo alcool na illuminação nas cidades e villas sendo que, para facilitar essa transformação, haveria vantagem em que o Estado chamasse a si, se não todas, pelo menos parte da despeza de transformação dos apparelhos illuminativos.

15.ª Lembrar aos Governos estadoaes a conveniencia de isentarem de impostos de transporte a introducção dos apparelhos destinados a exposições municipaes regionaes ou estadoaes, que visem desenvolver o consumo do alcool industrial.

16.ª Aconselhar aos Governos municipaes a substituição do kerozene pelo alcool na illuminação publica na séde do municipio e nas povoações que constituem este.

17.ª Aconselhar igual substituição na illuminação das repartições municipaes.

18.ª Aconselhar aos Governos municipaes que determinem e procedam por fórma igual para com as emprezas que gozem de favores pecuniarios concedidos pela Municipalidade, podendo admittir que corram por conta do custeio das referidas emprezas as despezas de transformação.

19.ª Aconselhar aos Governos municipaes a isenção de impostos aos estabelecimentos que se occuparem exclusivamente com a propaganda dos apparelhos a alcool, bem como ás exposições que se fizerem para esse fim e que concedam reducção de impostos aos predios em que fôr utilisado exclusivamente o alcool como agente de força e de luz.

20.ª Aconselhar os moldes dos syndicatos agricolas e das cooperativas de producção e consumo para a vulgarisação e para o commercio do assucar e do alcool, devendo para esse fim os lavradores de canna e productores do alcool constituir suas associações profissionaes por circumscripções limitadas, filiando-as a associações mais amplas, que as abranjam, nas capitaes dos Estados, e todas estas confederadas numa associação central em que fraternizem e se fortifiquem.

21.ª Aconselhar a montagem, por agricultores e industriaes do alcool, de estabelecimentos commerciaes que exponham á venda, por preços razoaveis, os apparelhos para alcool e simultaneamente vendam o alcool a retalho, de accordo com os preços em grosso.

22.ª Lembrar aos interessados a conveniencia de multiplicar por meio da imprensa, de conferencias, de demonstrações praticas, os meios de convencer o publico das vantagens preferenciaes do alcool como fonte de luz, de calor, e de energia mecanica, insistindo sempre no aspecto financeiro das applicações industriaes do alcool, divulgando largamente os resultados obtidos nas installações já feitas.

23.ª Orientar a propaganda da illuminação alcool no sentido de, por emquanto, ter-se como principaes meios de demonstração as repartições publicas, os serviços federaes, estadoaes e municipaes e o emprego corrente das lampadas a alcool nas classes médias da população.

24.ª Divulgar os beneficios do emprego do motor a alcool nas pequenas industrias urbanas.

25.ª Realisar annualmente uma exposição de productos agricolas e de industrias connexas, no Rio de Janeiro, sendo de conveniencia que se realize a primeira em 1905 por iniciativa da Sociedade Nacional de Agricultura, sob os auspicios do Governo Federal.

26.ª Aconselhar que os Governos estaduaes e municipaes organisem exposições e concursos agricolas nas sédes dos municipios e nas capitaes dos Estados.

27.ª Aconselhar que as municipalidades adquiram apparelhos agrarios e locomoveis agricolas a alcool para os fazer funccionar em pequenes campos de demonstração e assim diffundir o seu uso pelos lavradores das respectivas zonas.

28.ª Aconselhar que as municipalidades procurem vulgarizar o emprego do alcool, como gerador de força, nas machinas agricolas e em todas as industrias ruraes.

29.ª Aconselhar que os Estados e municipios auxiliem a iniciativa particular que tenha por fim promover nas localidades exposições dos apparelhos a alcool.

30.ª Aconselhar que os Governos estaduaes e municipaes forneçam aos intendentes municipaes e aos professores publicos apparelhos a alcool para propaganda e demonstração pratica das vantagens dos mesmos.

PARA O AUGMENTO DA PRODUCÇÃO E PARA BARATEAMENTO DO ALCOOL INDUSTRIAL, O CONGRESSO INDICA AS SEGUINTES MEDIDAS

31.ª A adopção immediata pelo poder publico federal, estadual e municipal, de medidas tendentes a transformar, systematica e efficazmente as praticas agricolas usadas na cultura da canna de assucar.

32.ª A intervenção dos mesmos poderes para determinarem a modificação do systema actual de compra de cannas, de modo a que em taes compras sejam levados em conta a porcentagem da saccharose e o gráo de impurezas das cannas.

33.ª Installação urgente e imprescindivel de estações agronomicas nas diversas zonas assucareiras afim de estudar-se, com o maximo rigor scientifico, tudo quanto se possa relacionar com a cultura, phytopathologia e selecção de canna de assucar, devendo o typo deste estabelecimento approximar-se o possivel das suas congeneres, existentes em Java e Honolulu,

34.ª Que o Governo da União faça estudar a organisação de Estações Agronomicas por seus delegados junto á Exposição de S. Luiz e, de posse desses estudos trate de promover directa ou indirectamente a creação de taes estações para a canna, situadas nas proximidades das Capitaes ou dos centros populosos, em condições propicias, principiando pelas que devam ser localisadas nos Estados assucareiros.

35.ª A classificação chimica e botanica das diversas variedades de canna de assucar existentes no paiz.

36.ª O estudo e selecção de fermentos apropriados ao nosso clima e ás diversas especies de mosto a fermentar.

37.ª A creação de um Ministerio de Agricultura

38.ª Uma propaganda persistente e efficaz, que deverá ser auxiliada com instituição de premios por parte dos poderes publicos, principalmente aos syndicatos agricolas no intuito de :

a) Generalisar-se a lavra mechanica das terras ;

b) Seleccionarem-se methodica e rigorosamente, as sementes a reproduzir, escolhendo sempre para isso os especimens que mais se distinguirem pelo vigor, belleza e riqueza saccharina ;

c) Manter-se meticuloso cuidado em examinar a miudo as plantações, para incinerar qualquer individuo doente, procurando-se sempre pesquizar as causas da molestia e determinar a sua natureza ;

d) Destruir-se completamente pelo fogo qualquer plantação contaminada em larga escala, não se devendo de modo algum utilzar sementes que della promanem;

e) Empregarem-se correctivos e adubos, quer de origem animal, quer mineral, ou mesmo vegetal, sós ou misturados, conforme os dados fornecidos pela analyse mechanica, physica e chimica e bacteriologica do sólo a cultivar ;

f) Crearem-se viveiros com as sementes da frecha da canna, afim de se fazer a sua selecção e obterem-se boas mudas para as plantações, a exemplo do que se tem feito em Pernambuco ;

g) Irrigarem-se os cannaviaes, como meio efficiente de attenuar os desastrosos effeitos das seccas e corrigiir as irregularidades das estações ;

h) Transformarem-se os meios de transporte, ainda em uso nos centros agricolas.

39.ª Que a Sociedade Nacional de Agricultura offereça um premio á melhor obra sobre a cultura da canna e fabricação de assucar e alcool, determinando préviamente um praso para sua apresentação.

40.ª Que se promova a installação de fabricas de alcool, em que se obtenha o caldo pela diffusão da canna de assucar, de preferencia por meio dos diffusores continuos, o que permittirá produzir um hectolitro de alcool a 90° com 1200 kilos de canna a 9° Beaumé, quando com os processos actuaes o rendimento é sensivelmente menor.

41.ª O desenvolvimento nas culturas do systema de parceria, de preferencia ao regimen do salariado simples.

42.ª A formação de syndicatos de producção, que visem baratear o custo de acquisição de mudas, adubos, apparelhos, etc., destinados ao cultivo e aproveitamento da canna.

43.ª A adopção de pequenos apparelhos de rectificação, fixos ou ambulantes, destinados á distillação das aguardentes de pequenos productores.

44.ª Que se solicite dos Governos federal e estaduaes a sua intervenção continua e dedicada, official ou officiosa, junto ás ferro-vias e ás emprezas de navegação de cabotagem, afim de que o alcool e toda a materia prima e apparelhos destinados a seu fabrico obtenham tarifas notavelmente protectoras em relação a todos os concurrentes do alcool, na producção da luz, calor e força motriz em todo o territorio da Republica.

45.ª A creação, urgente e inaddiavel, pelo Governo Federal, de um serviço geral de estatistica agricola, relativo a todo o territorio da União, como fundamento indispensavel de uma organisação agricola racional.

46.ª A maior attenção dos proprietarios de usinas e distillarias para as diversas operações do fabrico do alcool, pois as más fermentações, a falta de de limpeza e desinfecção nos apparelhos locaes determinam prejuizos consideraveis.

47.ª O uso de mostos adelgaçados, do grão inferior a 7° Baumé.

48.ª O nivelamento e a impermeabilisação do sólo em que se acharem assentados os mechanismos e utensilios dos estabelecimentos de distillação.

49.ª A adopção exclusiva de processos racionaes para produzir e guiar a fermentação dos mostos, e, em particular, o uso imprescindivel de fermentos seleccionados ;

50.ª A montagem de institutos de fermentação, onde pratiquem os mestres de distillação e sejam pesquizados todos os assumptos a este attinentes.

Nos institutos deverão ser fornecidos gratuitamente fermentos seleccionados e prestadas quaesquer informações que os interessados solicitarem.

51.ª O estudo dos productos que possam fazer concurrencia á canna de assucar como materia prima para o fabrico do alcool, taes como o milho e outros cereaes, a mandioca, as cascas de café e a batata doce.

52.ª A utilisação de todos os residuos e dejectos da fabricação do assucar para o preparo do alcool.

53.ª Que se procure aguentar o emprego do assucar na alimentação humana, maxime na dos tuberculosos.

54.ª Que se envidem todos os esforços para se generalisar o fabrico das forragens meladas, afim de se lhes propagar o emprego, já nas cavallariças do Governo, já nas cocheiras particulares.

55.ª Que se incite o desenvolvimento, entre nós, do fabrico de confecções assucaradas.

56.ª Que sejam creados, pelos Governos estaduaes e municipaes, premios para o replantio das mattas e viveiros para distribuição gratuita de mudas de boas especies florestaes.

57.ª Que se coliba, por todos os meios legaes, o desflorestamento total de uma região e se impeça a devastação de mattas pelo fogo, com especialidade na visinhança de rios, corregos ou fontes ;

58.ª Instituição de premios pelos Estados e municipios :

a) Para os proprietarios que apresentarem plantações de canna de assucar com maior rendimento em peso, por hectare e em saccharose ;

b) Para os fabricantes de alcool que obtiverem melhor aproveitamento da materia prima ;

c) Para os usineiros de assucar que no cyclo da usina, depois da moagem até o ensaque, apresentarem menores perdas de saccharose e glucose pelo completo aproveitamento dos dejectos no fabrico do alcool ;

d) Para o proprietario que apresentar mais elevado rendimento por hectare, em assucar e alcool fabricado.

59.ª Que os mesmos poderes criem premios para os fabricantes de alcool que produzirem este liquido com menor despeza de combustivel, exceptuados os combustiveis mineraes ou fosseis.

60.ª A creação de um premio de 50:000$ para o primeiro estabelecimento que se installar na Republica, em ordem a produzir véos de incandescencia, utilisando a materia prima nacional, com um movimento de 10.000 véos diariamente e afiançando, com a garantia de seus machinismos, perante o Governo, manter durante cinco annos o preço do véo, não superior a 400 réis.

Nesse estabelecimento se deverão fazer experiencias sobre a composição da camisa mais conveniente ao rendimento maximo do alcool, como illuminante.

61.ª Que a União Federal organise um codigo rural, que assegure a garantia das propriedades e de seus fructos, e reprima a vagabundagem e o alcoolismo, que tanto contribuem para a falta de trabalhadores no campo e especialmente para o serviço irregular e deficiente dos estabelecimentos agricolas.

62.ª Que os Estados e os municipios estabeleçam suas policias ruraes para refreiar os furtos, a vagabundagem e o alcoolismo que é a fonte principal da miseria do trabalhador agricola.

63.ª Que se procure reduzir o preço do alcool, para fins industriaes, quando vendido a retalho, a 200 réis o litro,

64.ª A introducção de um meio desnaturante, decorrido o prazo de um anno, para o alcool destinado a fins industriaes, para o que se torna indispensavel a modificação prévia da legislação fiscal sobre bebidas alcoolicas.

65.ª Que o custo da desnaturação não exceda a 30 réis por litro e, tambem, a composição do desnaturante geral se approxime da seguinte formula:

Methyleno.	1 %
Acetonas superiores.	1/2 %
Pyridina (bases).	1/2 %
Fluoresceina.	1/10 %

66.ª A creação de desnaturantes especiaes, a juizo de uma commissão technica nomeada pelo Governo, commissão esta que indicará o desnaturante conveniente ao fim industrial a que se destinar o alcool.

67.ª Um premio de 10:000$ do Governo Federal para a primeira usina que distillar a madeira para produzir carvão aproveitando os productos da distillação, especialmente o methyleno, quando a mesma puder fornecer uma quandidade diaria superior a 200 litros e preparal-o a menos de 500 réis o litro.

68.ª A mais severa fiscalisação, por parte dos poderes publicos, para os alcools destinados a bebidas, de modo a não serem entregues ao consumo, encerrando

excesso de impurezas, o que contribuiria efficazmente para tornar illusorios os beneficos effeitos da desnaturação.

Que seja premiados nos primeiros annos (cinco annos no minimo) de sua applicação o alcool destinado á producção de luz, calor e força; para estes fins:

a) A isenção de impostos deve ser completa para o alcool destinado aos fins supra;

b) A distribuição do premio será confiada a tres dentre os membros dos syndicatos de distilladores que forem escolhidos, annualmente, pelos respectivos governos;

c) Os governos estaduaes tributarão a mais o alcool e a aguardente que se destinarem a bebida, quanto se tornar preciso para obter a importancia, préviamente determinada, destinada a premios.

O Governo da União entrará em accôrdo com os governos dos Estados para supertaxar bebidas alcoolicas, nacionaes ou estrangeiras, afim de distribuir o producto da supertaxa pelos productores de alcool como agente de luz, força e calor de accôrdo com as quantidades respectivamente fabricadas;

d) A desnaturação deverá ser adoptada como a unica solução capaz de tornar executaveis as medidas consignadas nas tres conclusões anteriores;

e) O Congresso espera que os Poderes Publicos, compenetrados do grande valor economico que terá para todo o paiz a vulgarisação das applicações industriaes do alcool, promovam a entrada franca do alcool industrial nos Estados e no Districto Federal e o seu livre transito entre os municipios.

69.ª Que o Congresso Nacional isente de impostos de importação o methyleno, a pyridina e a fluoresceina, destinados á desnaturação do alcool.

70.ª Que se procure estudar a producção do gaz do alcool hydrocarburetado (alkool hydrocarbonus) descoberto pelo Sr. F. Pampe, para introduzil-o na illuminação das cidades, porquanto os seus resultados na exposição de Berlim de 1902, quer para a illuminação, quer para aquecimento e força motriz, demonstraram exhuberantemente as suas inconcussas vantagens.

71.ª Que, emquanto não houver apparelhos mais aperfeiçoados, se ensaie o gazogeno Pampe para producção do gaz de alcool hydrocarburetado.

72.ª Que se empregue, emquanto não houver no paiz preparo de carburetantes, *benzol* de hulha estrangeira a 90 %, encerrando em média, 85% de *benzeno* 14 % de *tolueno*, 1 % de *xyleno*. Pede tambem que se tenha o maior cuidado em não empregar benzol, contendo compostos sulfurados e que a proporção deste corpo seja entre 20 e 50 % no alcool carburetado.

73.ª Que se empregue o benzol, mesmo o seu custo excedendo de 20 % ao do alcool, pois ainda assim offerece vantagens.

74.ª Que se use benzol nas lampadas a alcool sem incandescencia e nos grandes focos luminosos a alcool.

75.ª Que se adopte nos motores como mais conveniente o alcool carburetado.

76.ª Que as analyses officiaes dos alcools desnaturados não demorem mais de 48 horas.

77.ª Que o Congresso Federal institua um premio de 50:000$ para a empreza ou syndicato que primeiro produzir no paiz *carburetantes*, isto é, corpos ricos em

carbono em quantidade diaria superior a 3.000 litros e de custo maximo de 200 réis por litro, devendo estes corpos satisfazer ás seguintes condições:

a) Serem completamente soluveis no alcool, em todas as temperaturas praticamente possiveis;

b) Apresentarem, no minimo, o mesmo gráo de volatilidade que o alcool, sem que seja demasiado;

c) Não resultar de sua juncção ao alcool maior volatilidade para a mistura, de maneira a portar-se esta em alta tensão como um corpo unico, mas em cujo vapor apenas exista um vapor;

d) Não encerrarem elementos que, atacando as partes metallicas dos apparelhos, determinem a corrosão das mesmas;

e) Terem um poder calorifico superior a 9.000 calorias por kilogramma.

78.ª Que os carburetantes tenham dispensa de quaesquer impostos federaes, estadoaes e municipaes.

79.ª Que se obtenha do Poder Legislativo Federal o estabelecimento de taxas modicas sobre a importação de apparelhos que possam empregar como combustivel, o alcool, sendo que para a luz se torna indispensavel que esses apparelhos sejam de incandescencia.

80.ª Que o Governo Federal isente de direitos de importação o vasilhame e os toneis de ferro destinados ao acondicionamento do alcool, de sorte a propagar-se o uso dos mesmos.

81.ª Que os lavradores de canna e productores de alcool, para evitar que o commercio do alcool fique ao desamparo do productor, se unam, confederando esforços para a defeza de seus interesses, não só barateando o custo de seus productos, por meio da acquisição collectiva dos generos reclamados por seus trabalhos, mas ainda para a venda do alcool, em condições de garantirem a estabilidade dos preços e de retirarem o maximo lucro de seus productos, dispensando intermediarios inuteis.

82.ª Que os productores, adoptem o regimen cooperativo para a venda a retalho directamente ou por meio de contractos com os retalhistas.

83.ª Que se adopte o estabelecimento de depositos para a venda a retalho, profusamente disseminados nos centros consumidores, a exemplo do que se faz na Allemanha em que elles se elevam ao numero de 2.600.

84.ª Que a desnaturação do alcool fique ao serviço dos syndicatos, por ser o meio mais conveniente para se obter a estabilidade dos preços desse producto.

85.ª Que os Poderes Publicos, e especialmente os governos municipaes, se apparelhem com severas leis de repressão e instituam uma fiscalização rigorosa, contra os individuos que fraudarem o gráo dos alcools destinados a usos technicos e industriaes.

86.ª Que seja regulamentada a aferição dos alcoometros, devendo cada estabelecimento possuir, tão sómente instrumentos devidamente garantidos pela aferição, como se faz actualmente com os pesos e medidas.

87.ª Que se vulgarise no commercio, até tornar-se obrigatorio, o uso das tabellas de correcção do gráo alcoolico, attendendo-se á temperatura em que é feita a operação.

88.ª Que se declare na parte externa do vasilhame, encerrando alcool, o seu grão alcoolico, exercendo-se a mais severa fiscalisação para impedir a fraude nessas declarações.

89.ª Que se promova a concentração do commercio de alcool nas associações profissionaes de destilladores, as quaes evitarão as fraudes, exigindo de seus associados que as unidades de venda tragam sempre impressas a declaração do grão alcoolico e a marca que tiver sido adoptada.

90.ª Que tanto o Governo Federal como os dos Estados, ao homologarem tarifas, não consintam nas pautas, que o alcool se ache em condições menos favoraveis que o petroleo. No maximo as duas especies devem figurar na mesma classe.

91.ª Desenvolver o systema de reducção de tarifas para o alcool, para as expedições por meia lotação ou lotação completa dos vagões.

92.ª Desenvolver o systema do pagamento dos fretes nas estações destinatarias.

93.ª Desenvolver, nas estradas onde a tarifa é a mesma para o petroleo e para o alcool, o systema do retorno gratuito do vasilhame de expedição. Nas estradas onde ha tarifas diversas para as duas especies o frete de retorno deveria ser nullo, ou, pelo menos tal, que addicionado ao da expedição seja a somma inferior ao do despacho de peso igual de petroleo.

94.ª Estabelecerem-se tarifas especiaes para os transportes ás estações extremas das vias ferreas, comtanto que a tarifa geral para as estações intermediarias não seja de tal fórma calculada, que praticamente impeça o desenvolvimento do transporte do alcool para ellas.

95.ª Desenvolver os accordos do trafego mutuo entre as vias ferreas, afim de facilitar o transporte do alcool, evitando a pratica, inconveniente e onerosa para o productor, dos redespachos nas estações de entroncamento, deixando esta divisão dos fretes ás proprias administrações das vias ferreas, ao liquidarem suas contas de trafego mutuo.

96.ª Solicitar a attenção dos Governos federal e estadoaes para as tarifas de certas vias ferreas, onde o alcool paga muito mais do que o petroleo.

97.ª O congresso pede a Sociedade Nacional de Agricultura que dirija neste sentido, aos Governos interessados, representações mostrando, nos respectivos Estados, quaes as tarifas nestas condições.

98.ª Não ha difficuldades especiaes inherentes a circulação do alcoool nas estradas de ferro.

As difficuldades são as de todos os productos transportados. Quanto ao facto de ser inflammavel, elle está em condições melhores do que qualquer dos outros generos da mesma classe, como o petroleo, as polvoras, os fardos de algodão, etc.

99.ª Aconselhar aos productores que remettam o alcool para os mercados de consumo em tonneis de ferro, de fórma cylindrica, com as respectivas bases soldadas e fixadas as suas extremidades e assim como a parte central por arcos do mesmo metal, afim de poderem esses envolucros resistir ás baldeações e evitar qualquer perda de alcool.

100.ª Por ser inopportuna, ainda, a adopção de typos especiaes de vagões para o transporte exclusivo do alcool, reserva-se esta questão para quando a pro-

ducção e o transporte deste genero tenham attingido proporções taes que a especialisação se imponha.

101.ª Que a Sociedade Nacional de Agricultura se dirija aos poderes municipaes do Districto Federal mostrando as inconveniencias praticas da actual legislação sobre inflammaveis no que diz respeito ao alcool e quanto ella tem concorrido para o estabelecimento de um quasi monopolio, de facto, do commercio do alcool, contra os interesses legitimos da lavoura e do proprio commercio intermediario.

102.ª Que a Sociedade Nacional de Agricultura represente ao Governo Federal no sentido de patentear as difficuldades trazidas ao commercio do alcool pela falta de transporte maritimo, das praças do Norte a esta capital.

103.ª Que se promova uma reforma no systema adoptado no Brazil quanto á navegação subvencionada, systema do qual tem decorrido não só a elevação dezarrazoada dos fretes maritimos, como o entorpecimento no progresso dos meios de communicação entre os portos do littoral brazileiro.

104.ª Entende o Congresso que os syndicatos e cooperativas se impondo como medida de grande alcance na agricultura nacional, quer se encare o lado economico, quer o moral e social, urge que os poderes publicos, compenetrados das reformas trazidas pelo desenvolvimento do espirito de associação nas classes agricolas, como factor de progresso estavel e duradouro, promovam e fecundem quanto mistér se faz, directa ou indirectamente, a acceleração desse salutar movimento.

105.ª Convem que seja promptamente regulamentada a lei de 6 de janeiro de 1903 sobre syndicatos agricolas e dotado o paiz com as leis agrarias complementares: *a*) sobre cooperativas; *b*) credito agricola; c) warrants agricolas.

106.ª O Congresso das Applicações Industriaesd o Alcool, ao encerrar os seus trabalhos, faz votos para que o Episcopado Brazileiro preste o seu valiosissimo concurso á obra patriotica do reerguimento da agricultura nacional, solicitando as seguintes resoluções:

Primeira — A creação de uma cadeira de Economia Rural nos seminarios episcopaes com o intuito alevantado de formar, por meio de estudos serios, o espirito agricola do clero para a propagação e vulgarisação, nos campos, dos principios da cooperação mutua e dos melhores methodos de cultura racional, que desenvolvam o espirito de associação entre as populações ruraes e assegurem aos agricultores o bem estar material e moral.

Segunda — A instituição de missionarios agricolas, a exemplo do que se fez no Canadá, que tenham por escopo plantar no seio das populações ruraes do Brasil, o espirito de associação, cooperação e mutualidade, agrupando os agricultores em syndicatos, circulos ruraes, cooperativas de producção, caixas ruraes, seguros contra a peste do gado e o incendio das plantações, caixas de familia para os trabalhadores, etc., ensinando-lhes os melhores e mais aperfeiçoados methodos de cultura, com o intuito de augmentarem as rendas dos lavradores e tornar a sua vida mais confortavel e garantidora do futuro da familia.

Terceira — A vulgarisação pelo clero dos apparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool como força illuminativa, calorifica e motriz, com o duplo fim de auxiliar a lavoura de canna e obstar a que o alcoolismo continue a causar males irreparaveis em nosso paiz.

107.ª A Sociedade Nacional de Agricultura é constituida o centro de propaganda das applicações industriaes do alcool, com plenos poderes, devendo organizar, nos Estados, centros filiaes destinados a promoverem a propaganda do alcool como força illuminativa, calorifica e motriz, por meio de artigos de imprensa, folhetos, livros, conferencias e exposições de apparelhos.

Para a realisação de tão util e patriotica propaganda, o Congresso confia no auxilio dos poderes publicos da Republica.

108.ª O Congresso delega plenos poderes ás seguintes commissões :

a) Para fazer a redacção das conclusões approvadas pelo Congresso, harmonizando as resoluções de modo a se evitarem as incongruencias que por acaso existam :

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

1 Pandiá Calogeras.
2 Candido Rodrigues.
3 Estacio Coimbra.
4 Wenceslão de Oliveira Bello.
5 Miguel Calmon.
6 Dr. Christino Cruz.
7 Ignacio Tosta.

b) Para dar execução ás conclusões do Congresso, promovendo os meios necessarios, dependentes, assim da iniciativa particular, como dos poderes publicos:

COMMISSÃO EXECUTIVA

1 Dr. Cornelio da Fonseca.
2 Dr. Pandiá Calogeras.
3 Dr. Candido Rodrigues.
4 Dr. Christino Cruz.
5 Dr. Estacio Coimbra.
6 Dr. Miguel Calmon.
7 Dr. Ignacio Tosta.
8 Dr. Wenceslão de Oliveira Bello.
9 Dr. Domingos Sergio de Carvalho.
10 Emmanuel Couret.
11 Caldas Brito.
12 Dr. João Baptista de Castro.
13 Arthur Peixoto.
14 Silvio Rangel.
15 Henrique Borges.

Situação actual da agricultura fluminense: necessidade de melhoral-a e parallelamente apparelhal-a com os elementos indispensaveis á sua evolução gradativa

Carta aberta ao Exm. Sr. Dr. Nilo Peçanha. (*)

II

Procurar por todos os meios encaminhar a solução dos problemas agricola e pastoril, dadas as condições desfavoraveis em que se encontra o Estado Fluminense, não é tarefa facil, mas é um dever que se impõe, não só ao poder publico, como tambem aos cidadãos que, pelos seus estudos sobre tão momentoso assumpto, possam esclarecer a opinião, apresentando a fórmula mais racional e exequivel para a realização de tão elevados interesses.

O Estado atravessa, não ha duvida, uma phase dolorosa da sua existencia, reclamando por isso a attenção e os esforços dos homens bem intencionados e competentes, que ainda os ha, daquelles que costumam antepor os interesses da collectividade á satisfação egoistica de só cuidarem do que lhes diz respeito.

Elle se apresenta, é certo, como um enfermo, cuja fraqueza precisa ser combatida, no sentido de tonificar o seu organismo depauperado, mas não é um enfermo incuravel, dependendo o reerguimento das suas forças do estudo e applicação de varias medidas, que, espero, não deixarão de merecer a consideração do novo timoneiro dos seus destinos, procurando incluil-as no seu importante programma governamental.

O futuro do Estado não póde, pois, trazer-nos apprehensões sérias, desde que tenha á sua frente um administrador, cuja capacidade e segura orientação offereçam as mais solidas garantias de que o presente vai ser melhorado e que será ao mesmo tempo considerado tudo o que possa contribuir, no futuro, para o seu desenvolvimento e prosperidade.

Varias causas teem contribuido, a meu ver, para a deploravel situação a que chegou a lavoura fluminense, convindo assignalar como principal a falta de instrucção profissional, origem inquestionavel de todos os males que a opprimem e que se pretende conjurar ou melhorar com os grandiosos projectos de auxilios directos por parte dos poderes publicos.

Em vez desses auxilios impertinentemente reclamados e que pouco ou quasi nenhuma vantagem devem trazer á classe, que se deseja amparar, seria mais profícuo que se cuidasse, sem demora, da organização do ensino agricola, como a base fundamental de todas as reformas projectadas, no louvavel intuito de fazer resurgir a agricultura nacional e especialmente a deste Estado.

E' realmente lamentavel que se tenha descurado de tão relevante assumpto, deixando de introduzir nas escolas ruraes do sexo masculino, custeadas ou subven-

(*) Correcções — Na carta anterior deram-se alguns erros, que são assim corrigidos: Na linha 35ª da pag. 214, onde se lê *fornecimento do leite*, leia-se fornecimento de *leite*. Na linha 4ª da pag. 215, em vez de *alguma*, leia-se *alguma*. Na mesma pagina linha 26ª, onde se lê *activo* leia-se *altivo*.

cionadas pelo Governo fluminense, o estudo e emprego das machinas, pelo menos as mais simples, applicadas á agricultura, em cujo manejo se mostrariam em pouco tempo habilitados os respectivos alumnos, a par das noções elementares do mecanismo e applicação de cada uma dellas.

Esses exercicios, ordenados pelos professores, fóra das horas destinadas ás aulas, se fariam em uma determinada área, ao lado das escolas, que pudesse servir de campo de experiencias e demonstrações.

Organizadas deste modo as escolas ruraes e creadas tambem as profissionaes, prestariam ellas, indubitavelmente, reaes serviços ao Estado, não só por fazerem despertar nas populações ruraes e urbanas o gosto e amor pela vida do campo, conseguindo-se deste modo reduzir o numero assombroso dos candidatos ao funccionalismo publico e ás cartas de bachareis e doutores, mas tambem por permittirem que o sólo, uma vez cultivado por profissionaes habilitados, possa produzir mais e economicamente, condição necessaria para a justa remuneração do trabalho e capital nelle empregados.

Seria, tambem, de utilidade que, a par da nova organização material lembrada para as escolas ruraes, com o fim de prepararem-se os futuros jornaleiros e lavradores, fundasse o Estado duas escolas theorico-praticas, uma na zona cafeeira e outra na assucareira, com um programma que pudesse satisfazer a todas as exigencias do ensino profissional, onde os nossos agricultores tivessem occasião de ver os surprehendentes resultados da lavoura mecanica e se convencessem da necessidade de abandonar, por completo, os processos rotineiros da lavoura extensiva, quasi geralmente empregados, substituindo-os pelo que nos aconselha a sciencia agronomica, como o mais racional e economico emprego de capital.

Essas escolas deveriam ser fundadas no centro de uma lavoura-modelo, dispondo de todo material moderno para o melhoramento dos nossos methodos de trabalho rural, cuidando-se tambem da creação pecuaria, com animaes de raças seleccionadas, estabelecendo-se enfermarias veterinarias, postos zootechnicos e laboratorios para analyses do sólo e facilitando o conhecimento das applicações dos estrumes naturaes e artificiaes.

Ao lado da instrucção agronomica, facilitada a todos os que pretendessem della utilizar-se, deveriam figurar as exposições periodicas dos productos da lavoura e da industria pecuaria, afim de que os mais incredulos ou retrogrados pudessem, vendo e admirando a excellencia desses productos, convencer-se dos resultados obtidos com os processos racionaes de cultura e de criação, acceitando-os francamente e praticando-os sem reservas.

Taes organizações, além de tudo, teriam a grande vantagem de produzir o estimulo entre as classes productoras e assim contribuir para o aperfeiçoamento da industria agricola e pecuaria, que entrariam em uma phase de prosperidade, melhorando, portanto, a situação dessas industrias e a do Thesouro do Estado pelo accrescimo das suas rendas.

Emquanto não fôr estabelecido o regimen do ensino agricola nas escolas primarias, muito conviria que se adoptasse o systema, largamente usado na França e especialmente na Italia, de commissionarem-se agronomos, que se incumbissem de percorrer os municipios comprehendidos nas referidas zonas, para o fim de instruirem os agricultores e aperfeiçoarem os methodos de exploração do solo.

Esses professores itinerantes seriam capazes de transformar praticamente os habitos das populações ruraes, com que se tem colhido maravilhosos resultados na Alta-Italia, onde, além de servirem aos interesses agricolas, se tornaram propagandistas dos interesses economicos, isto é, da cooperação e do credito agricola.

No Estado Fluminense ha incontestavelmente quem se dedique a estudos serios e se mostre interessado em impulsionar a lavoura, elaborando projectos viaveis e compativeis com os recursos do erario publico.

Assim, no anno findo, foi apresentado pelo operoso ex-deputado á Assembléa Legislativa Sr. major Pedro Cunha um projecto creando a Escola Central de Agricultura Pratica, destinada a habilitar regentes agricolas para servirem de administradores nas explorações ruraes de particulares ou de agentes technicos auxiliares nos serviços agricola-florestaes, que o Estado houvesse de estabelecer.

Mezes depois, creio que nos ultimos dias de sessão da Assembléa, foi outro projecto apresentado, em substituição áquelle, creando na cidade de Nitheroy uma Escola Profissional Agricola, na qual o ensino fosse elementarmente theorico e especialmente pratico, professado em quatro annos.

Por este segundo projecto seria o ensino theorico o mesmo das escolas primarias dado com amplo desenvolvimento, especialisando-se o estudo do desenho e das noções concretas das sciencias physicas e naturaes em suas applicações mais uteis e immediatas á agricultura, comprehendendo tambem noções de zootechnia e veterinaria ; quanto ao ensino pratico, seria este ministrado no campo de demonstrações e em officinas para o curso profissional.

O projecto do Sr. major Pedro Cunha, depois de longo debate, foi approvado, mas não sanccionado, e o segundo, brilhantemente sustentado pelo seu autor, o illustrado deputado Sr. Dr. Elysio de Araujo, conseguiu ser convertido em lei, depois de muitos discursos, deixando de ter execução, provavelmente, pelas criticas circumstancias do Thesouro estadoal.

Embora repute excellente o plano apresentado pelo illustre deputado e adiantado agricultor, parece-me, todavia, que melhor consultaria os interesses do Estado, actualmente, o estabelecimento do ensino agricola nas escolas primarias dos districtos ruraes, pela fórma que venho de expor, deixando para mais tarde a organização proposta por S. Ex., como mais completa, que é, e assim como as duas escolas que teriam de ser fundadas nas zonas cafeeira e assucareira do Estado.

Com a nova orientação porventura dada ás escolas ruraes, já muito lucraria a lavoura fluminense, sendo este o primeiro passo para a transformação gradativa das nossas condições agricolas, que não podem perdurar, sem trazerem graves prejuizos e a ruina de uma classe numerosa e respeitavel, sobre a qual tem constantemente repousado a fortuna publica, e que, por um descuido ou improvidencia deploravel, tornou-se, por sua livre vontade, pela sua desunião, passivel de uma pena que a natureza e a sociedade comminam aos que não procuram adaptar-se ás condições do meio e da época em que vivem.

Valença, 12 de Maio de 1904. *(Continúa)*

NOTA DA REDACÇÃO.— Por terem chegado tarde os originaes deixou a segunda carta de ser publicada no numero anterior.

III

Além da falta de instrucção profissional, têm outras causas simultaneamente concorrido para a situação angustiosa da lavoura fluminense, como a monocultura do café e a insufficiencia de numerario para o custeio das propriedades ruraes, motivada pela retracção quasi absoluta do credito á agricultura.

Foi a monocultura do café considerada, durante muitos annos, como um grande e fecundo progresso para os Estados cafeeiros e que, por phenomenos conhecidos de ordem social e economica, tornou-se, de certo tempo a esta parte, de resultados contestados, pela razão de que essa cultura já não remunera o trabalho, collocando os agricultores na dolorosa alternativa de abandonarem os seus cafezaes ou de mantel-os, mediante enormes sacrificios, sem esperança de poderem alcançar melhores cotações.

Os altos preços do café deslumbraram os nossos grandes proprietarios territoriaes, que na sua generalidade só se preoccupavam com essa cultura, abandonando, por completo, a de cereaes e outras de incontestavel rendimento, pelo facto de não serem tão remuneradoras e não encontrarem mercado certo e prompto como aquella.

Esse estado prospero, que elles suppunham permanente, deu logar a que muitos abusassem irreflectidamente do credito, saccando desordenadamente sobre futuras colheitas, afim de applicarem o producto desses emprestimos em novas plantações, no estabelecimento de custosos engenhos para o beneficiamento da preciosa rubiacea e até na construcção de luxuosos palacetes, cheios de conforto, sendo tudo feito com capricho e mesmo exageração.

A imprevidencia foi, pois, o principal erro, de que se deve penitenciar a maioria dos nossos grandes agricultores, não porque lhes faltassem salutares conselhos emanados de pessoas competentes e devotadas ao bem estar e prosperidade da respeitavel classe, mas pelo egoismo exclusivista em que sempre teem vivido, só cuidando das suas extensas lavouras de café e do conforto de suas familias, sem quererem acceitar as boas doutrinas, que inquestionavelmente os teriam salvo do naufragio de que se acha seriamente ameaçado o pouco que ainda lhes resta.

Não se póde negar que o café tem sido o regulador do nosso progresso e que só por culpa nossa tornou-se hoje a causa dos males que affligem a lavoura fluminense, reflectindo-se sobre todas as industrias que delle dependem, e o commercio, que delle vive.

Uma polycultura, portanto, bem organisada e praticada com segurança de exito, seria de mais certos resultados para a agricultura nacional, e especialmente para a deste Estado, que tem urgente necessidade de desenvolver as suas fontes de producção, para que assim veja garantida a estabilidade das suas finanças, assumpto de grande relevancia que não póde deixar de merecer a attenção do Governo, que, ao envez de mostrar-se indifferente á crise em que periclitam tão elevados interesses da nossa principal industria, tem por dever syndicar das suas causas e estudal-as cuidadosamente com a firme intenção de as remover ou attenuar, promovendo o concurso dos homens de boa vontade e habilitados, que os ha, no sentido

de encontrar-se uma solução que, quando não consiga conjurar tão penosa situação, possa ao menos melhoral-a.

Sabemos que todos os Estados brazileiros teem até hoje baseado os seus orçamentos sobre um só producto de exportação, o café ou o assucar, o gado, o matte e a borracha, conforme a zona considerada.

Este facto explica satisfactoriamente a vida precaria que vão arrastando alguns desses Estados da União, cuja afflictiva situação não póde ser contestada e é simplesmente a consequencia da exiguidade da base em que assentam sua fortuna.

As crises de producção, que se teem observado no nosso paiz e que nos causam actualmente as mais serias apprehensões, pela desvalorisação dos nossos principaes productos de exportação, tendo sido o café sempre considerado o ouro do Brazil, estão reclamando da parte dos interessados uma transformação completa, de *fond en comble*, nos actuaes systemas de trabalho e processos de cultura, convindo igualmente providenciar-se no sentido de serem adoptadas novas culturas e assim cómo melhoradas as existentes, de modo a estimular a sua productibilidade e augmentar consequentemente o seu rendimento.

Com relação ás novas culturas, dever-se-hia escolher as especies de plantas que maior garantia offerecessem ao capital que se tivesse de empregar.

No Estado fluminense, além do café e da canna, que constituem quasi exclusivamente a sua cultura, poder-se-hiam plantar, com grande proveito, videiras de qualidade, fumo, algodão, maniçoba, baunilha, mamona de Zanzibar e outras de rendimentos, sem descuidar-se dos cereaes, mandioca, amendoim, batatas, etc.

O milho, quando economicamente produzido, além de servir para outros misteres, poderia ser utilisado, com muita vantagem, na engorda de porcos, deixando a exportação do toucinho e banha sufficiente remuneração aos grandes agricultores, como acontece nos Estados de Minas e do Rio Grande do Sul.

Para avaliar o rendimento dessa graminea e os lucros que do seu emprego poderiam advir com a engorda de suinos e a venda de seus productos, bastaria citar os algarismos curiosos e suggestivos contidos na magistral obra do Sr. Dr. Assis Brazil — *Cultura dos Campos*.

A pomocultura e a horticultura não podem deixar de ser aconselhadas como fazendo parte do plano a seguir-se para o resurgimento da lavoura fluminense.

O pomar e a horta não devem faltar numa propriedade agricola, porque, além da incontestavel influencia que as hortaliças e as fructas, tanto indigenas como acclimadas, exercem na hygiene alimentar, constituem grande fonte de renda para a propriedade, especialmente a que estiver situada na proximidade de uma cidade ou villa populosa.

A exportação de fructas é um dos ramos mais lucrativos da exploração agricola, e o exemplo temos no Mexico e na California, que tiram dessa exportação uma das suas maiores fontes de renda.

Não é só naquella Republica e no grande Estado da União Americana que a exportação de fructas tem enriquecido proprietarios ruraes: nos Estados do Paraná e Santa Catharina e nas pequenas povoações de Guaxindiba, S. Gonçalo e Alcantara, perto de Nictheroy, é notavel o commercio de fructas com as Republicas do Prata.

A proposito, citarei o facto de ter conhecido um allemão, estabelecido á margem da estrada de rodagem da Graciosa, no Paraná, que com a exportação de bananas adquiriu, em poucos annos, a fortuna do oitenta contos de réis.

Que edificante exemplo, digno de ser conhecido e imitado!

As estatisticas commerciaes do Mexico e da California registram dados curiosissimos sobre a exportação de fructas para os mercados estrangeiros.

A industria pastoril está destinada a desempenhar importante papel como factor da riqueza do Estado fluminense, cujo futuro parece reservado a esta remuneradora industria.

Ahi veem-se propriedades ruraes, outr'ora cobertas de viçosos cafesaes, transformadas em pastos de grama, capim gordura e roxo, capazes de accommodar numerosas cabeças de gado vaccum, que, além de fornecerem o leite e todos os productos delle derivados, poderão ser abatidas para o consumo das cidades e villas do interior do Estado.

Ahi está a extensa baixada que, depois de convenientemente saneada, formará um emporio de cereaes, podendo tambem alimentar milhares de rezes.

Finalmente, nas pastagens de Santa Cruz e Itaguahy, importantes como são, poderá ser alimentado e invernado consideravel numero de rezes, com a grande vantagem de que, sendo salitradas, dispensarão o emprego do sal, indispensavel aos planaltos do interior do Brazil.

Encontrando-se no Estado extensa área de terrenos apropriados á cultura de todas as especies de forragens, si, além desta importante circumstancia, attender-se á proximidade do mercado e assim como á facilidade de transportes, poderemos sem receio affirmar que as condições em que deverão ser offerecidas ao mercado as rezes, procedentes do seu territorio, uma vez desenvolvida a industria pastoril, como é de toda conveniencia, não encontrarão competidoras, nem nos Estados de Minas, Goyaz e Matto Grosso, nem, com maioria de razão, no Rio Grande do Sul e na Republica Argentina, onde, forçoso é confessar, tem a industria pecuaria, sobretudo nesta, attingido colossaes proporções.

Em abono de tal affirmativa, peço venia ao meu particular amigo e distincto collega Sr. Dr. Pedro Gordilho Paes Leme, que é mais que competente na materia, para soccorrer-me dos conceitos por S. Ex. emittidos num de seus apreciados artigos publicados no *Jornal dos Agricultores*, fazendo minhas as suas palavras:

«A creação de prados artificiaes torna-se facil e economica no Estado do Rio de Janeiro, onde a humidade e o calor fazem-no um verdadeiro paiz de forragens.

Quem tem o capim Angola para terrenos humidos, o Colonia para terras frescas, a grama de Pernambuco e o Jaraguá para os morros seccos, não póde temer a concurrencia na creação do gado vaccum.»

O Exm. Sr. Dr. Nilo Peçanha parece ligar a maior importancia a esta industria a julgar pelo seu recente acto, creando tres feiras no Estado, uma das quaes já foi inaugurada na cidade de Rezende, sendo outra destinada á cidade de Cantagallo, e promettida a terceira a Sepetiba, com o fim de serem utilisadas as suas magnificas pastagens.

A cidade de Valença, appellidada pelo infatigavel geographo Dr. Moreira Pinto, de saudosa memoria, a Princeza do Estado do Rio, devido á sua posição

pittoresca e aos importantes edificios e jardins, que possue, apresenta-se candidata á terceira feira ou á quarta, se porventura aquella já tiver sido concedida.

A sua população, appellando para os sentimentos de justiça do eminente cidadão que as decretou, por julgal-as de utilidade e indispensaveis ao desenvolvimento da industria pastoril no Estado, confia que tão justa pretenção não deixará de ser favoravelmente acolhida, desde que sejam conhecidas e verificadas as seguintes condições:

1.ª A cidade de Valença está ligada ao Estado de Minas Geraes pela estrada de ferro União Valenciana, que tem sua estação terminal em frente á cidade do Rio Preto, pertencente ao dito Estado, achando-se, conseguintemente, em condições de receber com facilidade todo gado que tiver de concorrer á feira, procedente quer do Rio Preto, quer da Olaria e Santa Barbara, onde existe grande numero de fazendas de criação, sendo as mais importantes, em numero de trinta e duas, em cujo numero se acham as do Conde Modesto Leal, commendador Manoel Alves Coutinho, major Bemvindo de Paiva e viuva do Barão de Santa Barbara, sem contar com o gado proveniente do municipio de Lima Duarte, antigo Rio do Peixe, o qual tambem poderá ser offerecido á venda em Valença.

2.ª Nas circumvizinhanças desta cidade se encontram boas pastagens, em morros e varzeas, onde poderão ser encostadas as rezes, para serem dahi levadas á feira, ou invernadas as que necessitarem de descanço, até serem exportadas para o mercado do Rio de Janeiro.

3.ª Sendo o Estado grande accionista da Companhia, que explora a referida estrada de ferro, está no seu proprio interesse promover e facilitar todas as medidas que possam determinar um augmento de renda á mesma estrada, augmento que naturalmente resultará do movimento e animação que nos trará a feira, conseguindo-se deste modo melhor garantir o capital representado pelas 1,350 acções do Estado, por isso que, quanto mais rapida for a amortização da divida hypothecaria da Companhia, mais depressa terá elle valorisado as referidas acções, que, ha alguns annos, nada lhe rendem.

A estas vantagens, que devem convencer-nos da preferencia da cidade de Valença, accresce a circumstancia, que não é para desprezar-se, de achar-se a Companhia União Valenciana animada da melhor vontade em estabelecer, em beneficio da industria pastoril, um frete razoavel para o transporte de gado em pé, quando destinado ao mercado do Rio de Janeiro, tendo já reduzido de 50 % o frete de todo sal bruto transportado pela sua estrada.

Do mesmo modo já fez ella consideravel reducção nas taxas de transporte de todos os productos da importante industria de lacticinios, que começa a desenvolver-se, comprehendido o leite fresco e o gelo necessario á sua conservação.

Não tenho a pretenção de que possam as minhas informações, pela suspeição de que serei naturalmente arguido, servir de fundamento á decretação do melhoramento, pelo qual, é certo, muito me empenho e tanto se interessa a população valenciana.

Os elementos que a cidade de Valença offerece, como justificativa da sua preferencia ao melhoramento em questão, podem ser a todo momento apreciados pelo illustre Presidente do Estado, que, a exemplo do que está procedendo em outras localidades, não deixará de honrar-nos com a sua visita, procurando pessoalmente

informar-se de tudo o que não possa ser examinado durante a sua estada entre nós e vindo com a firme intenção de percorrer a zona entre Valença e Rio Preto, atravessada pela União Valenciana, cuja administração desde já se compromette a acompanhar S. Ex., proporcionando-lhe todos os confortos compativeis com os recursos de que dispõe a Companhia.

Muito gratos ficariam os valencianos si S. Ex. se fizesse acompanhar do operoso e illustrado consultor technico Sr. Dr. Americo Werneck, que, com a autoridade que todos lhe reconhecem, valioso subsidio poderá prestar, não só ácerca da conveniencia de estabelecer-se a pretendida feira de gado, como tambem sobre a viabilidade da idéa que, na minha segunda carta, aventei com relação ao ensino agricola, e bem assim das que serão expostas no correr deste despretencioso trabalho, especialmente quanto ao fraccionamento das grandes propriedades territoriaes, situadas á margem das estradas de ferro, rios navegaveis e nas proximidades dos centros populosos, afim de serem utilisadas em beneficio da colonisação nacional e estrangeira.

Valença, 8 de Junho de 1904. *(Continúa)*

IV

A necessidade de reconstituir-se o credito, em geral, com os elementos indispensaveis á organização do credito agricola, se impõe como indeclinavel, não só para melhorar a situação da lavoura nacional, e especialmente a deste Estado, mas ainda com o fim de facilitar á creação dos syndicatos agricolas e das associações de credito mutuo, moldados pelo systema Raffeisen, instituido na Allemanha, ou pelo das caixas economicas italianas, tendo ambos como objectivo pôr o credito ao alcance dos pequenos agricultores, com o que conseguiu-se desenvolver assombrosamente a agricultura naquelles paizes e em outros do velho continente, como na Suissa, Belgica, etc.

Fiel ao programma que tracei na minha primeira carta dirigida ao illustre Presidente do Estado Fluminense, penso que sem restricções não deverá ser acceita a opinião dos que sustentam a conveniencia de serem as instituições de credito agricola creadas exclusivamente sob os auspicios dos poderes publicos, insinuando-se a necessidade de ser por estes fornecido o numerario reclamado pelos agricultores para a acquisição de que depende o bom funccionamento das suas lavouras ruraes, como si a experiencia não nos tivesse sobejamente demonstrado que, na maioria dos casos, taes auxilios directos se teem sempre convertido em prejuizo ou mesmo ruina para a classe que se pretende favorecer.

Antes, porém, de entrar em considerações sobre o importante problema da organização de credito agricola, num paiz como o nosso, em que a agricultura já não remunera o capital e em que a propriedade rural, pela sua desvalorização, constitue hoje o mais oneroso dos encargos, farei algumas referencias, embora perfunctoriamente, a diversas medidas dependentes dos poderes publicos, que, uma vez satisfeitas, concorreriam para garantir e valorizar a propriedade e bem assim facilitar a regularisação do trabalho.

Bastava que fosse rigorosamente executada a lei policial destinada á repressão da vadiagem, para que a propriedade se tornasse respeitada e voltasse ao serviço

da lavoura grande numero de braços validos, que della se acham constantemente desviados e entregues a toda sorte de vicios nos centros populosos.

Da falta de repressão da vadiagem é que se teem originado os damnos enormes causados ás propriedades ruraes, provenientes quer do furto de productos agricolas, quer do de gado, o que tão commum é nos nossos municipios de cultura e de criação é constitue um dos maiores flagellos para os que ainda teem alguma cousa a perder.

A policia ordinaria bem poderia auxiliar-nos em tão angustiosa situação prendendo e entregando ás autoridades os inimigos do trabalho e do capital, porque boas leis não nos faltam, dependendo tudo, apenas, da sua boa execução.

Nas condições, em que se acham os agricultores e os criadores, não ha remedio sinão appellar para a força, pois, como se sabe, os habitos da nossa população rural, pela sua falta de educação e, consequentemente, sem a mais leve comprehensão dos deveres que lhe impõe a Sociedade, não permittem, infelizmente, o emprego de outro correctivo que não seja o de cangil-os pelo terror ao respeito dos direitos alheios.

Esta medida de garantia á propriedade deverá ser mantida emquanto não forem instituidas outras leis e processos mais summarios, sem appellação, estabelecendo, como penalidade, a multa em dinheiro ou o trabalho em serviços publicos, ou até quando possa ser creada pelo Estado, pelas municipalidades, com o concurso dos lavradores, a policia rural ou municipal, que já tivemos exercida pelos juizes de paz, ou qualquer outra instituição que tenha por fim cercar a propriedade rural das precisas garantias e fornecer-lhe instrumentos de trabalho, elaborando-se, para a consecução desse *desideratum*, as leis e posturas, que se tornem necessarias e se harmonisem com os dispositivos constitucionaes e de direito civil, providenciando sobre o regimen florestal, marca e registro do gado, furto de animaes e de productos da lavoura e muitos outros serviços, que estão reclamando a attenção dos poderes publicos. O Estado Fluminense já devia possuir uma lei rural, que viria satisfazer a uma necessidade palpitante, no sentido de amparar elevados interesses da industria agricola e pastoril, dando-nos paz e riqueza.

A falta de uma boa lei de locação de serviços tem sido tambem um factor da desorganisação do trabalho na lavoura fluminense, desorganisação que não póde ser mais deploravel e tanto tem concorrido para o augmento do custo da producção e a perturbação economica da nossa vida agricola e industrial.

Essa lei, vindo attender aos interesses, tanto dos patrões, como dos operarios e trabalhadores ruraes, prestará indubitavelmente relevantissimos serviços, sem necessidade do emprego de medidas de excepção, contrarias, como são, aos principios da liberdade.

Si é justo que se deem garantias aos operarios e trabalhadores ruraes ou colonos, no sentido de lhes serem pagos os seus salarios e cumpridas as condições estipuladas nos respectivos contractos, não é menos justo que se procure tambem garantir os interesses dos proprietarios industriaes e agricolas, ficando assim salvaguardados os direitos de todos.

Uma lei, portanto, que tivesse por objectivo regular as obrigações dos patrões e colonos ou assalariados, seria medida utilissima e de grande alcance, no sentido de conseguir-se a regularisação do trabalho industrial e agricola.

Muito conviria que o systema Torrens, aliás consagrado na nossa legislação, fosse praticado no Estado Fluminense, attenta a simplicidade do seu admiravel mecanismo, tal qual o ideou o seu illustre autor, no sentido de transformar a propriedade immovel, como é a terra, e que constitue capital fixo por excellencia, em propriedade movel, como é o capital circulante, fazendo assim augmentar a capacidade productiva deste importante factor da nossa economia rural.

Este systema vae sendo applicado no Estado de Minas, com proveito para os respectivos proprietarios ruraes, mas estes, assim como os juizes incumbidos da applicação e execução da lei, se mostram convencidos da necessidade de uma reforma, que faça della desapparecer o que se nota ahi de meticuloso, superfluo e gravoso, procurando simplifical-o e imprimindo-lhe um cunho mais pratico, afim de poder melhor satisfazer os fins da sua creação e generalisar o seu emprego em todos os Estados da União.

Dada a mobilidade da propriedade territorial com a acceitação geral do systema Torrens, seria indispensavel que se estabelecesse o correctivo contra possiveis eventualidades que puzessem em perigo os interesses da familia, o que nos faz suggerir a necessidade de uma lei que concedesse garantias ao domicilio.

O *homestead*, instituido pela grande Nação Norte-Americana, aliás filiado á instituição ingleza de Lifestead, é, na especie, o que póde ser adoptado de melhor nos paizes como o nosso, em que grande parte do seu territorio se acha despovoada, e se reconhece a necessidade de franqueal-a á immigração estrangeira, para que esta venha collaborar comnosco no desenvolvimento da producção e da riqueza, pois comprehende-se perfeitamente que o facto de ser um paiz fertil e abundante de riquezas naturaes não lhe dá o direito de julgar-se rico ou em posição de invejavel opulencia, emquanto esses importantes elementos promissores de verdadeira prosperidade não forem approximados da mão poderosa do explorador.

Com essa e outras leis é que a grande Republica Americana tem assombrado o mundo inteiro com seu rapido progresso, fazendo desenvolver a sua agricultura e as suas industrias e estabelecendo o *homestead*, não só para os lotes ruraes de 40 a 240 hectares, como tambem para a casa e terreno adjacente do operario, o que deve constituir lição proveitosa para os que teem a responsabilidade do poder ou que possam directamente influir nos destinos da nossa cara Patria.

O *homestead*, abrigando a familia dos revezes da sorte, não póde deixar de estender-se a todas as classes sociaes, porque, certamente, ninguem neste mundo póde saber o que lhe poderá acontecer amanhã: deem-se, pois, garantias ao domicilio, tanto do pobre como do rico, do agricultor como do operario, factores todos da nossa riqueza e desenvolvimento, estabelecido, porém, um valor maximo e outro minimo, segundo a localidade em que se achar situado o immovel, com o que teremos contribuido para a realisação de uma obra considerada essencialmente humanitaria e christã.

Sob o ponto de vista da necessidade do povoamento do solo, a sublime instituição norte-americana se impõe como medida de tamanha relevancia, no sentido de proteger as forças economicas da nação, que não duvidarei affirmar que sahirá ella victoriosa do Parlamento Brazileiro, acceitando-se com pequenas modificações o projecto proficientemente elaborado pelo illustrado Deputado paulista Dr. Francisco Malta.

A medida relativa á necessidade de reducção dos impostos de exportação e das tarifas das estradas de ferro, insistentemente reclamada pela lavoura, deve tambem merecer a attenção dos poderes publicos.

O imposto de exportação tem sido, como ninguem ignora, estabelecido pelos Governos estadoaes, na falta de melhor meio para obterem a renda necessaria ao custeio dos encargos publicos, de modo que, apezar de condemnados pelos bons e sãos principios economicos e repellido por paizes financeiramente organizados, não se póde deixar de convir que, na situação difficil, como a que atravessa o Estado fluminense, o emprego desse meio se tornou indispensavel, pelo que seria imprudencia aconselhar neste momento a sua suppressão.

Conviria, entretanto, que se fosse reduzindo esse imposto até supprimil-o substituindo-o por outros que não gravassem tanto a producção estadoal. E' verdade que o imposto territorial, já em execução, fora creado obedecendo á idéa de offerecer um substitutivo ao de exportação, e, como esse imposto é o de todos o menos oneroso e, além de tudo, offerece base mais segura para a organisação do orçamento do Estado, me parece que o Governo, aliás sem sacrificio para os contribuintes, pela modicidade da taxa estabelecida sobre o valor venal das terras e bemfeitorias ruraes, poderia, no anno vindouro, augmentar do dobro e mesmo do triplo o citado imposto, elevando-o aos poucos, com a diminuição correspondente da taxa de exportação, até que este odioso tributo se extinguisse por completo.

Conhecida que fosse a estatistica da propriedade immovel rural e o valor venal das respectivas terras e bemfeitorias, para cujo registro se deveria conceder um prazo razoavel e improrogavel, providenciaria a Administração estadoal, como estimulo á creação de culturas novas e ao desenvolvimento da colonisação nacional e estrangeira, no sentido de ser facilitada a acquisição de lotes de terras, cuja área fosse inferior a 484.000 metros quadrados ou 10 alqueires geometricos, estabelecendo que, uma vez provado acharem-se com cultura effectiva e morada habitual, ficariam os respectivos proprietarios com direito a uma reducção, por exemplo, de 50 a 60 % sobre o valor da taxa do imposto.

No intuito de melhor consultar os interesses da lavoura e do fisco, eu lembraria ao Poder Legislativo do Estado a conveniencia de ser estabelecida para a exportação de generos de primeira necessidade, como a maior parte dos cereaes, uma taxa fixa, qualquer que fosse o seu valor official.

Não seria igualmente conveniente que se uniformizasse a pauta dos impostos de exportação com a adopção de uma unidade principal de peso, tendo por fim facilitar a arrecadação a fazer-se pelo pessoal das estradas de ferro?

Parece-me que taes providencias poderiam ser propostas na proxima reunião da Assembléa Legislativa e acceitas, uma vez que da discussão, a que tivesse de ser sujeito o respectivo projecto de lei, ficasse patente a sua conveniencia.

Nas cartas subsequentes, naquella em que houver de referir-me á immigração e colonisação, occupar-me-hei novamente do imposto territorial, como correctivo ao aproveitamento, em beneficio da pequena propriedade, de grande extensão de terras que jazem incultas nas margens das estradas de ferro e rios navegaveis dos nossos municipios, tornando impossivel a riqueza.

Como se sabe, o Estado fluminense ainda não se reerguen do abatimento que lhe trouxe a transformação do regimen agrario; por este motivo torna-se indis-

pensavel que se lhe deem os meios de acção e as forças, que lhe faltam, para poder reagir contra o marasmo, que lhe invade o organismo, o que só se poderá conseguir com o auxilio de uma legislação ponderada, incumbido o executivo de tornar effectivas as providencias da lei.

Penso que deve o Governo desde já cogitar da reforma da nossa legislação agraria, do nosso direito rural, que apenas limita-se a questões relativas á propriedade do solo e á sua mobilisação, nada dispondo sobre outros importantes assumptos que se prendem á nossa economia rural, e que estão reclamando medidas que garantam os elevados interesses agricolas. Os proprios processos, garantidores dos direitos creados, por serem morosos e cheios de formalismo, além das grandes despezas a que sujeitam os proprietarios territoriaes, precisam ser revistos e alterados, afim de que não continuem a prejudicar os interessados com custosos pleitos judiciarios, que muitas vezes se transformam em verdadeiras lutas pessoaes.

Esta providencia se tornará mais necessaria e urgente no momento em que o sólo fluminense começar a ser dividido e retalhado, o que fatalmente succederá, e para cujo advento deverá o Governo preparar todos os elementos indispensaveis, como seja, em primeiro logar, a decretação de uma boa lei agraria, de que o imposto territorial é apenas o inicio e presentemente o factor mais importante para bem regular e estimular a producção.

Emquanto não puderem ser supprimidos, por completo, os impostos de exportação, será de bom conselho que os Estados, que não puderem dispensal-os, não se utilisem de todo producto arrecadado, reservando uma porcentagem desse mesmo producto, afim de ser restituido ao exportador como premio de exportação.

Esses premios serão conferidos aos que tiverem ampliado as suas remessas annuaes, aos que abrirem novos mercados ou crearem culturas e exportações novas.

Si é geral a convicção de que devem desapparecer, por iniquos, os impostos de exportação, que do café se generalisasse aos demais productos da lavoura, sendo apenas tolerados como medida de occasião e assecuratoria do augmento da receita, de que não possam prescindir os Estados para attenderem ás exigencias dos seus orçamentos, tratando-se dos impostos *abusivos* inter-estadoaes e inter-municipaes, assim como das taxas de transito, mais se accentua no nosso espirito a idéa de que deva ser proclamada, como medida necessaria aos interesses da classe rural, a condemnação desses impostos em toda a União, impostos que, quando mesmo fossem genuinamente constitucionaes, na opinião de alguns, nem por isso deixariam de ser prejudiciaes á agricultura, á industria, á Federação Republicana e aos proprios Estados, em cujos orçamentos figuram, constituindo um verdadeiro flagello nacional e até um attentado á propria integridade da Patria Brazileira.

Ha casos, porém, em que esses impostos podem ser justificados, quando, por exemplo, recahindo sobre a importação de productos agricolas estrangeiros similares da producção dos Estados, tenham por objectivo a defesa dos mercados internos.

Com essa medida fiscal favorecer-se-ha não só o desenvolvimento da producção, como o do consumo, trazendo como consequencia a reanimação do commercio e das industrias de transporte, a valorisação da propriedade, e permittindo, consequentemente, que os factores da riqueza concorram harmonicamente, no exercicio

das suas delicadas e importantes funcções, para a prosperidade particular e publica e, portanto, para o progresso da nação.

O que muito convém é que os poderes publicos usem, mas não abusem desse imposto, applicando-o, depois de sufficiente reflexão, para que não incida essa tributação nos motivos que determinaram a sua condemnação.

Sendo a crise que opprime o Estado Fluminense mais economica do que financeira, é obvio que o acto do seu operoso Presidente, tributando com confiança a importação dos productos estrangeiros similares da producção estadoal, não só consultou os interesses das classes productoras, como veio amparar as culturas existentes e contribuir para o augmento das fontes de producção, por cujo motivo constituiu-se S. Ex. credor da gratidão dos seus co-estadoanos, confirmando cabalmente o juizo, que por toda a parte se fazia, de sua alta capacidade e solida illustração e assim como a esperança que a todos inspirava o seu advento á suprema magistratura do seu Estado.

A actual situação da lavoura nacional é de verdadeira angustia. Produzimos, mas encontramos difficuldades em collocar convenientemente os nossos productos, estando quasi reduzidos a produzir, quando muito, para o proprio consumo e a entregar por preço vil os nossos principaes productos de exportação.

Assim não póde ella continuar a viver, achando-se sem defesa e sem credito: a classe rural atravessa neste momento a phase mais dolorosa da sua existencia; acha-se ella, por assim dizer, na miseria, dependendo o seu resurgimento da sua organização, ligando-se os seus numerosos membros pela communhão dos interesses reciprocos, e bem assim da competencia e firmeza dos dignos cidadãos que se acharem á frente dos negocios publicos.

Procedam, os que tiverem a responsabilidade do poder, como o Presidente do Estado Fluminense, estudando sob todas as suas faces os difficeis problemas a resolver, no sentido de conjurar ou pelo menos minorar a terrivel crise economica que avassalla quasi todos os Estados da União, que facilmente se chegará á riqueza, preparando-se ao mesmo tempo esses Estados, por uma evolução gradativa, para a transformação de nosso regimen agrario, fazendo desenvolver a cultura intensiva, como a mais racional e remuneradora, e, portanto, a pequena lavoura, com a qual se poderá sem grande esforço demonstrar as vantagens da polycultura, o aproveitamento das terras abandonadas com o desapparecimento da preciosa rubiacea, movimentando-se o capital e o trabalho, na mais admiravel solidariedade, facilitando a circulação, tudo isto com o unico e louvavel fim de activar a vida interior do paiz.

Eu sou partidario do proteccionismo, mas o quero em termos: desde que o imposto de importação ou de consumo fosse decretado depois de um estudo acurado da situação das industrias a que elle visasse favorecer.

Penso mesmo que seria medida salvadora a inclusão gradual nas nossas pautas aduaneiras de taxas quasi prohibitivas sobre os generos de primeira necessidade e outros artigos que tivessem similares na producção dos Estados, precedendo, comtudo, o mais meticuloso estudo sobre as condições da producção, as difficuldades de transporte e outros elementos indispensaveis ao conhecimento exacto da situação das industrias existentes, e das que pudessem surgir subitamente, estudo que deveria servir de criterio á taxação dos referidos artigos.

Ao Congresso Federal e especialmente ás respectivas commissões de Orçamento

é que incumbe, na sua elevada missão de acautelar os interesses nacionaes, estabelecer, no tocante ás tarifas alfandegarias, regras bem ponderadas que permittam, por meio de taxas progressivas, proteger a producção agraria e as industrias viaveis.

A theoria do protecionismo e do livre-cambio, preconisada exaggeradamente como o meio de evitar os grandes males causados á lavoura e outras industrias, pelas difficuldades em encontrar certo e prompto mercado para os seus productos, já não tem a importancia que lhe era attribuida, parecendo que só pelo conhecimento exacto da situação real do paiz, no ponto de vista economico, se deverá adoptar o que mais convenha fazer em favor das nossas industrias.

Com relação ás tarifas das emprezas de viação ferrea e de navegação, estou convencido de que as respectivas administrações não se recusarão a fazer alguma cousa de util em beneficio da industria agricola e pastoril, procurando deste modo auxiliar o bem elaborado programma economico que vai sendo com segurança executado pelo illustre Presidente do Estado. Convém, entretanto, que as reducções que se tenham de fazer, obedeçam a um estudo reflectido dos multiplos encargos das referidas emprezas, attentas as condições technicas de cada uma dellas e o concurso de outras circumstancias que possam influir sobre o seu custeio, tendo igualmente em vista os interesses, aliás muito respeitaveis, não só dos que pelas ditas estradas exportam os seus productos, como dos que nellas empregaram *bona fide* seus capitaes.

A União Valenciana, por exemplo, apezar da estreiteza de seus recursos, que hoje mal chegam para occorrer ás suas despezas, já tem procurado attender aos interesses agricolas e pastoris da zona que percorre, sem pedido ou suggestão de quem quer que seja, visando apenas contribuir quanto possivel para minorar a situação afflictiva da nossa principal industria. Em pouco tempo tem ella feito não pequenas reducções em suas tarifas, com o que diminuiu a sua receita de mais de 30 %, vendo-se, por isso, na contingencia, para evitar o regimen dos *deficits*, de dispensar parte do seu pessoal e diminuir os vencimentos dos que continuam a prestar-lhe os seus serviços.

Devo, entretanto, notar que, quando uma sacca de café custava de 90$ a 100$, ninguem, absolutamente, lembrou-se de aconselhar ás administrações das nossas estradas de ferro que elevassem do dobro ou do triplo as respectivas taxas de transporte; hoje que o seu preço, devido á pressão da offerta, passou a ser cotado mais baixo nos mercados de consumo, estão os interessados a clamar instantemente pela reducção de fretes, sem se lembrarem que a satisfação de uma tal medida, embora considerada tambem factor indispensavel á resolução do problema da producção, poderá acarretar serios prejuizos a muitas estradas, em que que o café representa o seu principal elemento de trafego, ficando assim as industrias de transporte accelerado, em muitas zonas cafeeiras, cuja decadencia já não póde ser contestada, condemnadas a uma vida difficilima, sem poderem prestar os serviços e offerecer as vantagens que dellas se deve esperar, ou á liquidação forçada com perda total do capital de seus accionistas, o que não é justo e nem deverá ser permittido por quem tenha a mais simples noção do que seja o cumprimento do dever.

Antes de terminar a presente carta, julgo-me obrigado a fazer uma referencia ácerca de outra medida, que me parece dever ser igualmente adoptada, como

protecção ao consumo e exportação do café, e que exclusivamente depende das Camaras dos municipios cafeeiros do Estado.

Essa medida consiste em que sejam decretadas pelos poderes municipaes disposições que prohibam a falsificação do café torrado e moido, evitando assim as fraudes que tanto prejudicam o seu consumo e difficultem, mediante esse pesado tributo, a compra de café nos centros agricolas por parte dos agentes compradores, no sentido de evitar que os exportadores, sob a promessa de lucros apparentes á lavoura, continuem a formar avultados stocks de saccas, para virem depois aos mercados de exportação impor preços vis, irrisorios, como as cotações do anno passado, mas que serviram de base a futuras compras no interior, tornando-se os innovadores de tão astuciosa propaganda, com todos os artificios engendrados pela especulação commercial, dominadores do mercado, e que sel-o-ão por muito tempo si não surgir um sentimento de patriotica e energica reacção que venha, como os syndicatos agricolas, salvar a lavoura do café de tão humilhante e difficil situação.

Na proxima carta occupar-me-ei da instituição do credito agricola.

Valença, 8 de julho de 1904.

CARVALHO BORGES JUNIOR.

3794 — Rio de Janeiro — Imprensa Nacional 1904

CASA ESPECIAL DE HORTICULTURA

Sementes novas
DE
hortaliças, flores e agricultura
PLANTAS
DE ORNAMENTO,
fructeiras, roseiras
dhalias,
bulbos, batatas, rhizomas,
etc., etc.

Grande sortimento
DE
ferragens, utensilios e
accessorios.
E
OBJECTOS
para todos os mistere
da jardinagem
Gaiolas e alimento
para Canarios
etc., etc.

Pulverisadores para o tratamento das vinhas, Eclair n. 1 e Pulvérisateur à main, pequeno modelo de Vermorel, Follei : Le Régulateur e La Torpille de Vermorel,
Escovas para descorticar, Décortiqueur à griffe de Vermorel, etc., etc.

JENS SAND & C.

45 RUA MOREIRA CESAR 45

Antiga do Ouvidor (Capital Federal)

CAFÉ

Machinas a vapor e caldeiras, rodas hydraulicas, todas de ferro ou ferragem para se fazer de madeira
Rodas hydraulicas systema Pelton ou Leffe, rodisios para moinhos, ditos melhorados
Motores hydraulicos suissos ; despolpadores para café,
Ventiladores, burnidores, catadores e separadores
Ferragens para elevadores de correia ou corrente e caçambas para os mesmos
Chapas de cobre preparadas para despolpador, peneiras de cobre, zinco ou ferro
Correias inglezas e nacionaes, borracha em lençol e discos
Eixos, arroellas, luvas, mancaes, parafusos e polias
Téla de arame de aço para descascadores
Polias, chapas e discos de ferro fundido ou aço para descascadores de diversos systemas

Temos sempre em deposito todos os accessorios concernentes ás machinas de lavoura

DESCASCADOR SANTA RITA

Não tem borracha nem registros complicados para regular o bom effeito do trabalho. Garante-se não quebrar café. Occupa pouco espaço. Depende de pouca força. Reforma economica. Solido e elegante.

ROCHA PASSOS & C.

20 Travessa de Santa Rita 20

ADUBOS

Phosphato de cal, Cinzas de ossos, Nitrato de potassa, Sulphato de ammonia

VENDE-SE QUALQUER PORÇÃO

20, TRAVESSA DE SANTA RITA, 20

MONOGRAPHIAS AGRICOLAS BRASILEIRAS

I.

O FUMO

CULTURA E PREPARAÇÃO

PELO

DR. GERMANO VERT

COM PREFACIO

PELO

DR. ARTHUR FERNANDES CAMPOS DA PAZ

PREÇO 2$500

EM CASA DO AUTOR

16, RUA DO RECONHECIMENTO, 16

(NITHEROY)

DEPOSITO GERAL

LAEMMERT & C.ª

RIO DE JANEIRO

O CREDITO AGRICOLA

E AS

SOCIEDADES DE CREDITO AGRICOLA

POR

FABIO NUNES LEAL

(ADVOGADO)

PREÇO 5$000

Na séde da sociedade ou em todas as Livrarias da Capital

"INFALLIVEL"

Machina "SPALLA"

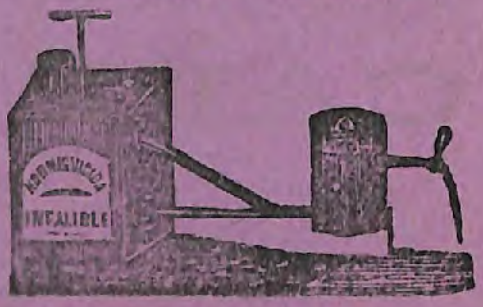

PARA MATAR FORMIGAS

Sendo o seu trabalho de duplo effeito, conduz os gazes do ingrediente ás mais profundas panellas.

Com a insignificante despesa de 400 réis de ingrediente, destróe-se o formigueiro de formação recente; a destruição do mais antigo formigueiro custa apenas 800 réis; é, portanto,

a mais segura e economica

PREÇOS { Apparelho completo . . 90$000
Ingrediente, lata. . . . 7$500

Unicos agentes: PAULINO TINOCO & COMP.

RUA MUNICIPAL N. 11

RIO DE JANEIRO

MACHINA PARA MATAR
FORMIGAS
LUIZ BARRETTO

A melhor machina conhecida até hoje. O ingrediente usado é o sulfureto de carbono ou formicida. Fornece-se, a quem desejar, o attestado official do Instituto Agronomico de Campinas que fez experiencia. Egualmente remette-se, a quem pedir, preço e modo de manejar a machina. *Restitue-se o dinheiro ao comprador da machina que não obtiver o resultado promettido.*

Do importante fasendeiro de «Bebedouro», major Antonio Carlos de Salles, presidente do Club da Lavoura daquella localidade, irmão do Sr. presidente da Republica do Brasil, recebemos a seguinte communicação:

«Bebedouro, 5 de março de 1899.—Illm. Sr. F. Upton. — S. Paulo. — Recebi sua estimadissima de 16 do proximo passado, perguntando-me quaes foram os resultados obtidos com a applicação da machina «Luiz Barretto», que lhe comprei o anno passado, em abril; foram magnificos. Em pouco tempo e com muita economia de formicida, foram mortos todos os formigueiros de minha fazenda. Accredito que seja esta uma das melhores machinas até hoje conhecidas para extincção das formigas.

Póde faser desta o uso que lhe convier. — Seu amigo obrigado e creado. — *Antonio Carlos de Salles.*»

Para informações: F. Upton, deposito geral e fabrica, rua Florencio de Abreu n. 16, em S. Paulo, e, no Rio de Janeiro, com os Srs. Arens Irmãos, á rua da Quitanda n. 147.

ALMANACH ILLUSTRADO
DO
LAVRADOR BRASILEIRO

PRIMEIRO ANNO

1900

LAEMMERT & C.

66 Rua do Ouvidor 66

RIO DE JANEIRO

SUMMARIO

Pags.

A LAVOURA — Acta da sessão inaugural da Exposição Internacional de Apparelhos e do Congresso das Applicações industriaes do alcool 1

1ª sessão ordinaria do Congresso 9

Actas das sessões da 1ª Commissão. 12

Actas das sessões da 2ª Commissão. 56

2ª sessão plena do Congresso e seguintes. 93

Conclusões do Congresso das Applicações Industriaes do Alcool 141

Situação actual da agricultura fluminense: necessidade de melhoral-a e parallelamente apparelhal-a com os elementos indispensaveis á sua evolução gradativa — Carta aberta ao Exm. Sr. Dr. Nilo Peçanha — pelo Dr. Carvalho Borges Junior. 15